SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 12 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4033

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos

P.L. nº 03/2026 – P. Eletrônico nº 02/2026. REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIAE NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.**VALOR ESTIMADO**:**R$ 62.082.060,40**. **INÍCIO DA SESSÃO: 04/03/2026**às 14h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do**COMUPE:https://www.comupe.org/e no sitedo portal de compras públicas:**www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife, 11/02/2026

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:98BDE64E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO,...
Em relação a data do **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS,** item 1.2 do edital:

ONDE SE LÊ:
09/12/2026

LEIA - SE:
09/02/2026

A referida alteração acontece devido a um erro de digitação, e que não interfere no certame, tendo em vista que na plataforma, a data foi inserida de forma correta, no qual não traz prejuízo ao processo. Esta errata será publicada no Diário Oficial dos Municípios, como também será inserida na plataforma de licitações Portal de Compras Públicas.

Recife, 11 de fevereiro de 2026

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:7C67BABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO N° 001/2025
O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**,** através do Setor de Licitações e Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CREDENCIAMENTO N° 001/2025,** que tem como objetivo o *Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE*. Após a análise da documentação de Habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgou **HABILITADA** a empresa: **MEDICALMAIS SERVICOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 21.609.217/0001-73, por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata da Sessão e julgamento dos Documentos de Habilitação.

Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

Caruaru, 11 de fevereiro de 2026.

DIEGO LUÍS PATRÍCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:70D09FB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PL N° 101/2025 - Pregão Eletrônico N° 032/2025.Tendo em vista todos esclarecimentos enviados no sistema, onde foi observado alguns pontos para ajustes no termo de referência e edital, informamos que essas novas alterações estarão disponíveis no Edital Alterado II na Plataforma Portal de Compras Abreu e Lima e no PNCP, cuja nova data de abertura do certame fica adiada para o dia 11/03/2026, com recebimento das propostas até às 09h e início da disputa às 10h .Local:PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. – Edital Alterado II na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br. Informações pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 11 de fevereiro de 2026.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:DDD12018

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 074/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2024. **CONTRATADO**: ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ N° 08.374.053/0001-84. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução, ambos em 181 (cento e oitenta e um) dias, findando em 27/08/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 06 de fevereiro de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:0772B3D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO CHAMADA PUBLICA 001/2026

AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA Nº01/2026

Processo Administrativo nº 005/2026. Chamada publica Nº 001/2026. para. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Após a análise dos projetos de venda dos agricultores e cooperativa, foi declarada como vencedores os agricultores e cooperativa:

JOSÉ JOÃO DE ALMEIDA, CPF: 652.260.974-68, valor R$ 39.999,92
DAVI CICERO DE MORAES, CPF: 131.896.964-62, valor R$ 39.999,92
JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO, CPF: 114.538.364-54, valor R$ 37.738,80
SEVERINO ANTÔNIO DE LIRA, CPF: 914.815.628.628-00, valor R$ 13.250,00
ADRIANA SEVERINA DA SILVA, CPF: 038.038.264-46, valor R$ 39.999,66
IRACILDA MARIA DA SILVA, CPF: 044.236.394-08, valor R$ 39.999,56
PEDRO EPIFÂNIO FILHO, CPF: 985.306.824-91, valor R$ 36.897,80
WILLAMES JOSÉ DA SILVA, CPF: 113.929.714-70, valor R$ 39.999,73
WELLISON JOSÉ DA SILVA, CPF: 113.929.584-58, valor R$ 39.999,59
BERENICE MARIA DE SOUZA LIRA, CPF: 281.829.364-20, valor R$ 24.910,00 e a
COOPERARIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (COOPEAFA), CNPJ: 17.137.941/0001-74, valor R$ 459.408,64

Agrestina, 12 de FEVEREIRO de 2026.

JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Pereira da Silva
Código Identificador:B09302D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 001/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Objeto: **Aquisição de PEIXE congelado tipo CORVINA (tam. de 1 a 2 kg) para distribuição gratuita no Período da Semana Santa 2026, atendendo as famílias carentes do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta/PE.** Valor de Referencia: **R$ 462.880,00** (Quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais). Data e hora da abertura: **27/02/2026** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 12 de fevereiro de 2026

Fundo Municipal de Assistencia Social
ROSSANA VALERIA LOPES MELO

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:39C5C537

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO DE VENCEDORES DO PROCESSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Adm: Nº 006/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de luminárias públicas em tecnologia LED, refletores e luminárias decorativas, destinados à implantação, manutenção e requalificação da rede de iluminação pública do Município de Água Preta/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.294.185,70(dois milhões e duzentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos):**TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**(08184542000254) com os lotes: 11 e 13 no valor total de R$ 201.238,20 (duzentos e um mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).**WGF ENERGIA POSITIVA LTDA**(62537415000156) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 2.092.947,50 (dois milhões e noventa e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ÁGUA PRETA - PE, 11 de fevereiro de 2026

FAGNER CRISTIANO MORAES DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:0F683083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DE CERTAME

PROCESSO Nº 001/2026 – PMAB

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 001/2026

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.**

CONSIDERANDO que a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;

CONSIDERANDO que a Administração poderá fazê-lo, usando sua autoexecutoriedade, bem como do princípio da discricionariedade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;

CONSIDERANDO que, havendo a mera alegação de vícios de legalidade ou insanáveis, o administrador pode tomar a iniciativa de reaver seus atos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve ferir os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam ser sempre observados, a suspensão será SINE DIE;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se sujeita aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame;

CONSIDERANDO que esta administração municipal sempre tem pautado suas decisões pela prevalência do interesse público e coletivo e pelo Princípio da Segurança Jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover readequações nos artefatos de planejamento que compõem o processo licitatório, visando o aperfeiçoamento técnico das peças que fundamentam o PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 001/2026, de modo a assegurar maior precisão nas estimativas de quantitativos, coerência metodológica e aderência às diretrizes legais e administrativas da Administração Pública Municipal.

A AUTORIDADE SUPERIOR, juntamente com o **Pregoeiro Municipal**, Equipe de Apoio e a **Equipe de Planejamento** da Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 002/2025 e demais normas vigentes

Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados deste edital e o prazo será recontado nos termos da Lei 14.133/2021.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Águas Belas, 11 de fevereiro de 2026

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO
Secretaria de Planejamento e Gestão
Portaria N° 002/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:84CF89DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DE CERTAME

PROCESSO Nº 009/2026 – PMAB

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 002/2026

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMAS SOCIAIS E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO que a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;

CONSIDERANDO que a Administração poderá fazê-lo, usando sua autoexecutoriedade, bem como do princípio da discricionariedade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;

CONSIDERANDO que, havendo a mera alegação de vícios de legalidade ou insanáveis, o administrador pode tomar a iniciativa de reaver seus atos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve ferir os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam ser sempre observados, a suspensão será SINE DIE;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se sujeita aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame;

CONSIDERANDO que esta administração municipal sempre tem pautado suas decisões pela prevalência do interesse público e coletivo e pelo Princípio da Segurança Jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover readequações nos artefatos de planejamento que compõem o processo licitatório, visando o aperfeiçoamento técnico das peças que fundamentam o PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 001/2026, de modo a assegurar maior precisão nas estimativas de quantitativos, coerência metodológica e aderência às diretrizes legais e administrativas da Administração Pública Municipal.

A AUTORIDADE SUPERIOR, juntamente com o **Pregoeiro Municipal**, Equipe de Apoio e a **Equipe de Planejamento** da Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 002/2025 e demais normas vigentes

Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados deste edital e o prazo será recontado nos termos da Lei 14.133/2021.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Águas Belas, 11 de fevereiro de 2026

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO
Secretaria de Planejamento e Gestão
Portaria N° 002/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D9336E4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Adm: Nº 008/2025. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis destinados à Secretaria de Assistência Social e aos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2026. ART LIMP LTDA – CNPJ; 39.862.043/0001-11 com os itens: 19, 31, 60, 64 e 73 no valor total de R$ 60.694,75 (sessenta mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 07/2026. GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS CNPJ: 52.268.925/0001-11 com os itens: 4, 24, 54, 74 e 75 no valor total de R$ 18.251,00 (dezoito mil e duzentos e cinqüenta e um reais). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 08/2026. MEGA ATACADOS LTDA – CNPJ: 43.862.007/0001-25 com os itens: 5, 9, 13, 14, 28, 32, 33, 39, 49, 56, 62, 63, 67, 68, 72, 82 e 83 no valor total de R$ 278.346,50 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 02/2026. ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA – CNPJ: 16.630.794/0001-07 com o item: 18 no valor total de R$ 12.757,50 (doze mil e setecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 04/2026. C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE CNPJ: 40.479.340/0001-61 com os itens: 3, 6, 7, 10, 15, 20, 21, 22, 23, 25, 40, 41, 46, 51, 66, 69, 70, 76, 77, 78, 79 e 85 no valor total de R$ 122.215,05 (cento e vinte e dois mil e duzentos e quinze reais e cinco centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 10/2026. PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA CNPJ: 62.544.331/0001-40) com os itens: 2, 11, 12, 16, 17, 27, 34, 38, 42, 44, 47, 48, 52, 53, 55, 58, 59, 65, 71, 80, 81, 84 e 86 no valor total de R$ 139.460,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 03/2026. BSR ATACADO LTDA – CNPJ: 41.897.779/0001-77 com os itens: 1, 8, 43 e 45 no valor total de R$ 5.089,00 (cinco mil e oitenta e nove reais). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 05/2026. DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ: 40.223.106/0001-79 com os itens: 35 e 36 no valor total de R$ 1.754,50 (um mil e setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 09/2026. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME – CNPJ: 2.639.555/0001-43 com os itens: 26, 29, 30 e 50 no valor total de R$ 93.799,50 (noventa e três mil e setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).

Aliança - PE, 11/02/2026.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social .

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8683F369

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 757/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 757/2026

Regulamenta o horário de funcionamento dos bares durante o período do Carnaval 2026 no Município de Altinho e proíbe a venda de bebidas em recipientes de vidro no entorno da Praça José Ferreira de Lima, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ordem pública, a segurança da população e o sossego durante os festejos carnavalescos;
CONSIDERANDO os riscos à integridade física das pessoas decorrentes do uso e descarte de recipientes de vidro em locais de grande concentração popular;
CONSIDERANDO o interesse público na organização e disciplinamento das atividades comerciais durante eventos festivos,
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado, em caráter excepcional, o horário de funcionamento dos bares, quiosques, barracas e estabelecimentos congêneres durante o período do Carnaval 2026, no Município de Altinho.

Art. 2º Durante os dias oficiais do Carnaval 2026, os bares, quiosques e estabelecimentos similares poderão funcionar nos seguintes horários:
I – das 08:00h (oito horas) até as 00:00h, nos dias de sexta-feira, sábado, domingo, segunda-feira e terça – feira de Carnaval;
Parágrafo único. Após os horários estabelecidos neste artigo, fica vedada a comercialização de bebidas, a permanência de mesas, cadeiras e equipamentos, bem como qualquer atividade sonora.

Art. 3º Fica expressamente proibida, durante todo o período do Carnaval 2026, a venda, fornecimento, distribuição ou comercialização de bebidas em recipientes de vidro por bares, quiosques, barracas ou estabelecimentos similares que funcionem no entorno da Praça José Ferreira de Lima.
§1º As bebidas somente poderão ser comercializadas em recipientes plásticos, latas ou outros materiais não perfurocortantes.
§2º A proibição aplica-se tanto ao consumo no local quanto à venda para consumo externo.
Art. 4º Compete à Guarda Municipal, à Vigilância Sanitária e aos demais órgãos municipais competentes a fiscalização do cumprimento deste Decreto, podendo adotar, de forma imediata, as medidas necessárias à sua efetivação.
Parágrafo único. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às sanções administrativas cabíveis, inclusive advertência, multa, apreensão de mercadorias e suspensão temporária das atividades, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente durante o período do Carnaval 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:CFEA2542

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 004/2026 – Dispensa nº 002/2026
A Prefeitura Municipal de Altinho/PE torna público que o Senhor Marivaldo Pena, Prefeito Municipal, ratificou a Dispensa de Licitação

nº 002/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa especializada visando a contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistema informatizado de gestão educacional, incluindo a implantação, parametrização, suporte técnico, treinamento operacional e acompanhamento dos dados e indicadores gerados pelo sistema, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Altinho-PE. Contratada: PAULO HERBERT & ARAÚJO CONSULTORIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.126.655/0001-03. Pelo valor global de R$ 64.889,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais). Data da Ratificação: 29 de janeiro de 2026.

Altinho, 29 de janeiro de 2026.

MARIVALDO PENA
Prefeito.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:D3AA1319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2026. Processo Nº: 260209IN00002. CDC. Inexigível Nº IN00002/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS DOS ARTISTAS JEFFERSON MOURA, DANY MYLER e JANÍCIO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE 27.813.0221.2119.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, ARTISTICOS E FOLCLORICOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Marlio Avila de C Neves Junior. Valor R$218.800,00. Vigência: de 11/02/2026 a 11/05/2026. Araçoiaba, 11/02/2026.

JOELSON ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA.
Secretário de Cultura. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:B2EECAF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 260209IN00002. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS DOS ARTISTAS JEFFERSON MOURA, DANY MYLER e JANÍCIO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria de Cultura. Ratificação em 11/02/2026.

JOELSON ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA
Secretário de Cultura.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:85A6151A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 260209IN00002. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS DOS ARTISTAS JEFFERSON MOURA, DANY MYLER e JANÍCIO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Marlio Avila de C Neves Junior. CNPJ: 28.575.679/0001-66. Valor R$218.800,00. Araçoiaba, 11/02/2026.

JOELSON ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA.
Secretário de Cultura.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:355BFB99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinados à climatização e refrigeração de ambientes, abrangendo aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar e bebedouro de coluna, incluindo transporte e descarregamento, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Araripina/PE.

Recebimento das propostas:

Início: 13/02/2026 às 8h
Término: 02/03/2026 às 8h

Início da sessão pública:
02/03/2026 às 8h30min

Plataforma eletrônica: BNC – Bolsa Nacional de Compras
https://bnc.org.br/

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra na plataforma eletrônica da BNC e no site oficial da Câmara Municipal de Araripina/PE.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@araripina.pe.leg.br ou na sede da Câmara Municipal de Araripina/PE, durante o horário de expediente.

Araripina/PE, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:FC513627

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026,COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

VALOR ESTIMADO:**R$ 3.217.801,10**(três milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e um reais e dez centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:13/02/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 27/02/2026;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 27/02/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:7E032B2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSOS E EPI'S, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Valor estimado R$ 1.757.394,06 (Um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos). Recebimento das propostas até: 04/03/2026 às 08h, Início da sessão de disputa de preços: 04/03/2026 às 09h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível em: https://bnccompras.com/Home/Login Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, no endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 12 de fevereiro de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:BF66FBF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE-PE. Valor estimado R$ 103.148,50 (cento e três mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Recebimento das propostas até: 03/03/2026 às 08h00min, Início da sessão de disputa de preços: 03/03/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível em: https://bnccompras.com/Home/Login Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, no endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 12 de fevereiro de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:56FC6667

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Valor estimado R$ 107.741,70 (Cento e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos). Recebimento das propostas até: 03/03/2026 às 10h, Início da sessão de disputa de preços: 03/03/2026 às 11h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível em: https://bnccompras.com/Home/Login Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, no endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 12 de fevereiro de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:762CF085

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (HORTIFRUTI), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado R$ 501.270,60 (quinhentos e um mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos). Recebimento das propostas até: 04/03/2026 às 10h, Início da sessão de disputa de preços: 04/03/2026 às 11h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível em: https://bnccompras.com/Home/Login Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, no endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 12 de fevereiro de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:801472EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE. Valor estimado R$ 305.037,20 (Trezentos e cinco mil, trinta e sete reais e vinte centavos). Recebimento das propostas até: 04/03/2026 às 12h, Início da sessão de disputa de preços: 04/03/2026 às 13h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível em: https://bnccompras.com/Home/Login Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, no endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 12 de fevereiro de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C2F6D5B3

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2025 PREGÃO Nº 068/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS. VENCEDOR: PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 09.322.155/0001-19. CONTRATO Nº 035/2026, VALOR: R$ 12.900.081,00. DATA DE ASSINATURA: 10/02/26

11 de fevereiro de 2026

MÁRIO LÚCIO ALCÂNTARA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:24BE2126

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MÚSICA DA BANDA MAESTRO SPOK QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 31/01/2026 NO BAILE MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE. VENCEDOR: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 13.982.184/0001-84. CONTRATO Nº 032/2026, VALOR: R$ 70.000,00. DATA DE ASSINATURA: 30/01/26

11 de fevereiro de 2026

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2653737F

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 PREGÃO Nº 005/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER A EVENTOS MUNICIPAIS E ATIVIDADES CULTURAIS, VISANDO A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, INTEGRIDADE FÍSICA DOS PARTICIPANTES, PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PUBLICO E PRIVADO A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE ARCOVERDE/PE. VENCEDOR: GTFORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ: 41.422.801/0001-22. CONTRATO Nº 030/2026, VALOR: R$ 217.200,00. DATA DE ASSINATURA: 29/01/26

11 de fevereiro de 2026

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:126E2FC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Adm: Nº 28/2025
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2026, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pelas Creches deste município, conforme relação constantes

das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo. Empresas vencedoras valor total: R$ 5.883.126,40(cinco milhões e oitocentos e oitenta e três mil e cento e vinte e seis reais e quarenta centavos):**MEGA ATACADOS LTDA**(43862007000125) com os lotes: 21, 22, 23, 32, 41, 42, 45, 46, 48, 50, 51 no valor total de R$ 2.904.526,42 (dois milhões e novecentos e quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).**INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA**(17578712000195) com os lotes: 36 no valor total de R$ 52.468,02 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos).**ART LIMP LTDA**(39862043000111) com os lotes: 71, 72 no valor total de R$ 172.350,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).**VERVANA HORTI FRIOS**(28384489000161) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 26, 27, 33, 34, 39, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 no valor total de R$ 1.071.027,58 (um milhão e setenta e um mil e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).**JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(41245327000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 18, 19, 24, 25, 28, 29, 31, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56 no valor total de R$ 1.682.754,38 (um milhão e seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIROS PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 59/2023/11/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. BARREIROS (PE), quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

ONILDA PATRÍCIA SOUSA BELO -
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:91AADD0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER À SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, **CALBY DE CARVALHO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que admite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o Município de Belém do São Francisco enfrenta o exaurimento de quadros em setores vitais, sem que haja, no momento, concurso público com candidatos remanescentes. A ausência imediata de pessoal impacta diretamente o cumprimento de metas institucionais e o atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que o serviço público não pode parar. A demora administrativa na realização de um certame não pode penalizar a população;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As contratações serão realizadas mediante dispensa de Seleção em casos de emergência, observando-se os princípios da impessoalidade e publicidade.

Art. 3º O prazo de vigência dos contratos será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme os limites estabelecidos na legislação municipal vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 04 de fevereiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:323BC138

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 003/2026, PA 009/2026 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO MEMORIAL ZÉ PEREIRA E VITALINA BEM COMO A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE BELEM DO SÃO FRANCISCO/PE. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BELÉM CULTURAL, inscrito no CNPJ sob o nº 09.801.317/0001-00, estabelecida na Avenida Coronel Jeronimo Pires, 1103, Centro, Belém do São Francisco/PE. **Valor (12 meses):** R$ 30.000,00.

MARIA APARECIDA SÁ –
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:76CC7DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 10.113.728/0001-83. CREDENCIADA: 64.973.785 CELIO LUCAS ALVES DA SILVA, CNPJ: 64.973.785/0001-61. OBJETO: Credenciamento da empresa 64.973.785 CELIO LUCAS ALVES DA SILVA**,** para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda **PAULLYNHA SHOW**, durante o credenciamento de artistas locais de diferentes gêneros musicais, mediante pagamento de cachê, para apresentações nos eventos oficiais do município de Belém do São Francisco/PE. Processo Administrativo: 131/2025. Modalidade: Credenciamento 007/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 12 meses. Data: 11/02/2026. Assinaturas: Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ Celio Lucas Alves da Silva - 64.973.785 CELIO LUCAS ALVES DA SILVA**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:7399F529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 02/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2026. Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades das creches vinculadas à Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 56; Adjudicação por item. Valor total: R$ 1.934.285,00. Data e Local da

Sessão de Abertura: 26/02/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90002-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 12 de fevereiro de 2026.

***RENATO DUARTE GOMES*.**
Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:EAB51A36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE AVISO DE LICITAÇÃO 008/2026

PROCESSO PMB Nº 008/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMB Nº 001/2026. Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Local e data da Sessão de Abertura: 28/04/2026 às 11:00 horas**. Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Centro, 2º andar sala de licitações Centro, Betânia - PE, CEP: 56.670-000. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da CPL no endereço já mencionado, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo fone (87) 98105-5895 ou ainda pelo e-mail: **cplbetania@gmail.com** e no site **www.betania.pe.gov.br.**

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:D9CA99F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE AVISO DE LICITAÇÃO 009/2026

PROCESSO PMB Nº 009/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto Nat.: **Compras -** Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para os itens: **R$ 645.954,91 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).** Início do acolhimento das propostas: **12/02/2026 às 18:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **02/03/2026 às 08:30h.** Abertura da sessão de lances: **02/03/2026, às 09:00h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Betânia/PE, **11/02/2026**.

JÉSSICA MENEZES SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:E03B232D

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto nº 005, de 11 de fevereiro de 2026.

"*FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2026 PARA TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município quanto aos Feriados Oficiais Municipais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei federal nº9.093, de 12 de setembro de 1995, da Lei federal nº14.759, de 21 de dezembro de 2023, da Lei Estadual nº 16.059, de 8 de junho de 2017 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que, ao fazer uso de sobreditos poderes, pode o Chefe do Poder Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

DECRETA:

Art. 1º- Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026 para todas as repartições públicas do Município de Betânia - PE:

I- 16 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);

II- 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);

III- 18 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

IV- 6 de março, quinta-feira, Data Magna (feriado estadual);

V- 19 de março, quarta-feira, Emancipação Política de Betânia (feriado municipal);

VI- 01 de abril, Quarta-Feira (ponto facultativo);

VII- 02 de abril, Quinta-Feira (ponto facultativo);

VIII - 03 de abril, Sexta-Feira Santa (feriado nacional);

IX- 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado nacional);

X- 1º de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

XI- 04 de junho, quinta feira, Corpus Christi (feriado);

XII- 13 de junho, sábado, Dia de Santo Antônio, Padroeiro do Município de Betânia (feriado municipal);

XIII- 24 de junho, quarta-feira, São João (feriado);

XIV- 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);

XV- 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVI- 28 de outubro, quarta-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XVII- 2 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional);

XVIII- 15 de novembro, domingo, Proclamação da República (feriado nacional);

XIX- 20 de novembro, sexta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado);

XXI- 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional).

Art. 2º- O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções, tais como saúde, limpeza pública e outras assim equiparadas.

Art. 3º - Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Betânia/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito do Município de Betânia-PE

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:5457AD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR– a Servidora: **ALDA KLEBIANNY PRÍNCIPE DE MOURA SANTOS,** Matrícula Nº **001790**, inscrito (a) sobre o **CPF 073.823.624-18 e RG 7.275.520 SDS/PE** do cargo comissionado de **Procuradora do Fundo de Previdência** do Município de Betânia – FUNPREBE deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:63FA5602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 075, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR– o Servidor: **HALLAN DHIONES DA SILVA MEDEIROS,** Matrícula Nº **001604**, inscrito (a) sobre o **CPF 069.964.224-85 e RG 7.698.730 SDS/PE** do cargo comissionado de **Diretor de Compras e Almoxarifado,** lotado na Secretaria de Administração deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 31 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:07484B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 076, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR A Servidora: **TAINA LARISSA FERRAZ GUERRA MAGALHÃES,** inscrito (a) sobre o **CPF 091.592.144-81 e RG 9.050.751 SDS/PE** para exercer o cargo em Comissão de **PROCURADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA** do Município de Betânia – FUNPREBE deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:51F41754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 009/2025

onde se lê: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, o resultado do Credenciamento 009/2025, Inexigibilidade 078/2025, cujo objeto é o credenciamento para Captação de recursos financeiros, por meio de COTAS DE PATROCÍNIO para o "CARNAVAL DO PAPANGU ANO 2026", que acontecerá no ciclo carnavalesco de 2026. licitantes credenciados:
1 – EDIVALDO J DOS SANTOS EPP, CNPJ: 41.099.599/0001-40, NOME DA COTA: Cota Papangu Latão, QUANT.:1, VALOR: R$ 6.000,00;
2 – ROMERO FARMÁCIA LTDA, CNPJ: 02.617.932/0001-03, NOME DA COTA: Cota Papangu Latão, QUANT.: 1, VALOR: R$ 6.000,00;
3 – BAOBÁ COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 32.637.091/0001-67, NOME DA COTA: Cota Papangu Latão, QUANT.:1, VALOR: R$ 6.000,00;
4 – DTEL TELECON LTDA, CNPJ: 09.376.370/0001-00, NOME DA COTA: Cota Papangu Bronze, QUANT.:1, VALOR: R$ 60.000,00;

6 – ENGARRAFAMENTO PITU LTDA, CNPJ: 11.856.283/0001-94, NOME DA COTA: Cota Papangu Bronze, QUANT.:1, VALOR: R$ 60.000,00;
7 – NORSA REFRIGERANTES LTDA, CNPJ: 07.196.033/0041-95, NOME DA COTA: Cota Papangu Prata, QUANT.:1, Cota Papangu Prata, QUANT.: 1 VALOR: R$ 100.000,00 e Marca adicional, VALOR: R$ 28.200,00;

Leia-se: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, o resultado do Credenciamento 009/2025, Inexigibilidade 078/2025, cujo objeto é o credenciamento para Captação de recursos financeiros, por meio de COTAS DE PATROCÍNIO para o "CARNAVAL DO PAPANGU ANO 2026", que acontecerá no ciclo carnavalesco de 2026. licitantes credenciados:
1 – EDIVALDO J DOS SANTOS EPP, CNPJ: 41.099.599/0001-40, NOME DA COTA: Cota Papangu Latão, QUANT.:1, VALOR: R$ 6.000,00;
2 – ROMERO FARMÁCIA LTDA, CNPJ: 02.617.932/0001-03, NOME DA COTA: Cota Papangu Latão, QUANT.: 1, VALOR: R$ 6.000,00;
3 – BAOBÁ COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 32.637.091/0001-67, NOME DA COTA: Cota Papangu Latão, QUANT.:1, VALOR: R$ 6.000,00;
4 – DTEL TELECON LTDA, CNPJ: 09.376.370/0001-00, NOME DA COTA: Cota Papangu Latão, QUANT.:2, VALOR: R$ 12.000,00;
6 – ENGARRAFAMENTO PITU LTDA, CNPJ: 11.856.283/0001-94, NOME DA COTA: Cota Papangu Bronze, QUANT.:1, VALOR: R$ 60.000,00;
7 – NORSA REFRIGERANTES LTDA, CNPJ: 07.196.033/0041-95, NOME DA COTA: Cota Papangu Prata, QUANT.:1, Cota Papangu Prata, QUANT.: 1 VALOR: R$ 100.000,00 e Marca adicional, VALOR: R$ 28.200,00;

11 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:CBCC4604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 022/2026 - PMB INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA**, CNPJ: **35.442.671/0001-97,** detentora exclusiva da atração artística **RAPHAELA SANTOS**, para integrar a programação do Carnaval de Bezerros 2026, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **17/02/2026**, pelo valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

11 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:10EB6646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO MENSAL DO CREDENCIAMENTO 002/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, o resultado definitivo dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 006/2025 Credenciamento n.º 002/2025, cujo objeto o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano. Conforme planilha discriminada abaixo, divulgo o resultado dos credenciados do dia 11 de fevereiro de 2026: **Credenciado da Associação Cultural e Musical De Bezerros – ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75:** TURMA DO ZTHEUS na categoria 4 e 5 **e da Associação dos Músicos de Bezerros – AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08**: Charanga Papangu na categoria 1.
Dentro de cada categoria dos credenciados estão descritos os valores: ESTILO: CHARANGA DE FREVO PARA RUA: R$ 1.292,09; ORQUESTRA DE FREVO PARA RUA: R$ 3.008,14; ORQUESTRA DE FREVO PARA PALCO: R$ 5.286,63; BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (06 MÚSICOS): R$ 6.801,66; BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (05 MÚSICOS): R$ 5.868,13; BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (04 MÚSICOS): R$ 3.427,09; CANTOR/DUPLA: R$ 1.068,81; DJs: R$ 760,25; BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA: R$ 2.803,75; TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (PERÍODO JUNINO): R$ 1.391,23; TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO): R$ 1.088,34; GRUPOS DE CULTURA REGIONAL: R$ 1.716,97; GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (15 ARTISTAS): R$ 2.476,66; GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (08 ARTISTAS): R$ 1.194,16; MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO (08 PESSOAS): R$ 963,66; MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO (04 PESSOAS): R$ 506,84; POETAS, REPENTISTAS E SERESTEIROS: R$ 506,84; OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA DE 20H): R$ 1.382,16; OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA DE 12H): R$ 691,09; PINTURA ARTÍSTICA (INTERVENÇÃO URBANA); R$ 3.590,00; APRESENTAÇÃO CIRCENSE E DE CULTURA POPULAR: R$ 343,19; CONTADOR DE HISTÓRIA: R$ 359,00; CAPOEIRA: R$ 774,71; APRESENTADOR DE EVENTOS: R$ 732,50; LOCUÇÃO DE EVENTOS: R$ 517,38. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

11 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:34B7F9BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: EDUARDO CESAR OLIVEIRA HENRIQUES SILVA, portador do CPF nº 705.***.***-86, nome artístico: BLOCO VILLA BEER, na categoria MUSICAL, Item 17 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: EMANUELE MARIA FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 097.***.***-08, nome artístico: BLOCO TIMBALADA, na categoria MUSICAL, Item 17 do edital de credenciamento

CREDENCIADO: JOANA ANGELICA DE PAULA OLIVEIRA, portador do CPF nº 066.***.***-76, nome artístico: BLOCO THE COME E DORME, na categoria MUSICAL, Item 17 do edital de credenciamento

CREDENCIADO: SEBASTIÃO TIMOTEO DE LIMA JUNIOR, portador do CPF nº 082.***.***-70, nome artístico: BLOCO COREIA & CIA, na categoria MUSICAL, Item 17 do edital de credenciamento

CREDENCIADO: EWERTON JOSE INTERAMINENSE DA SILVA, portador do CPF nº 103.***.***-96, nome artístico: BLOCO OS DESMANTELADOS, na categoria MUSICAL, Item 17 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: LUANDERSON BARBOSA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 107.***.***-54, nome artístico: BLOCO BANANA DE PIJAMAS, na categoria MUSICAL, Item 17 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: IVAN LUIZ BARBOSA DE SOUZA, portador do CPF nº 716.***.***-91, nome artístico: BLOCO VAI QUEM QUER, na categoria MUSICAL, Item 17 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: ALEX ANTONIO DA SILVA, portador do CPF nº 833.***.***-20, nome artístico: BLOCO O BEIJO É DELA, na categoria MUSICAL, Item 18 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE, portador do CPF nº 771.***.***-20, nome artístico: BLOCO DO PUNARÉ, na categoria MUSICAL, Item 18 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: FLAVIO FERNANDO DA SILVA, portador do CPF nº 023.***.***-79, nome artístico: BLOCO DO NINHA, na categoria MUSICAL, Item 19 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: IAN VINICIUS ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 153.***.***-33, nome artístico: BLOCO PARADA SEGUE O BAILE, na categoria MUSICAL, Item 19 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: ADJANANE MARIA DA SILVA, portador do CPF nº 009.***.***-46, nome artístico: CABOCLINHOS DA BARAÚNA, na categoria CULTURA POPULAR, Item 34 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: NATHANN JOHN DA SILVA LUCENA, portador do CPF nº 136.***.***-70, nome artístico: BURRINHAS DE BIZARRA – ARTE CULTURA, na categoria CULTURA POPULAR, Item 38 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: JOSÉ GUSTAVO DO NASCIMENTO FRANÇA, portador do CPF nº 115.***.***-78, nome artístico: BURRINHAS TURMA CORREGO DO FEIJÃO, na categoria CULTURA POPULAR, Item 38 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: EDUARDO GOMES DA ROCHA, portador do CPF nº 112.***.***-09, nome artístico: BURRINHAS CHÃ DE CICERO, na categoria CULTURA POPULAR, Item 38 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: CLEITON MARTINS DE MENEZES, portador do CPF nº 139.***.***-24, nome artístico: BURRINHAS BOCA DO DRAGÃO, na categoria CULTURA POPULAR, Item 38 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: LEANDRO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº 164.***.***-03, nome artístico: BURRINHAS DE CHÃ DE CICERO DE BAIXO, na categoria CULTURA POPULAR, Item 38 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 10/02/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:016DD42D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnico e especializados de manutenção automotiva (mecânica e elétrica), preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados a frota de veículos do Município de Bonito/PE**. Contratada: ALLAN FRANCISCO DE OLIVEIRA 10472828444,** inscrito no CNPJ: 23.187.922/0001-55 com sede na Travessa do Aprigio, n° 87 CEP: 55.525-000, na cidade de Cortês/PE. **Contrato n° 019/2026. Valor Contratado:** Os valores a serem pagos, seguirão de acordo com o sistema CILIA, e ou outro que venha a ser substituida, correspondente aos serviços realizados/peças fornecidas e comprovados, de acordo com a secretaria demandante por meio da emissão de Ordem de serviços. **ORIGEM: Chamada Publica n° 001/2025**. **Processo Administrativo n° 065/2025**. **Vigência:12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura **26 de janeiro de 2026.** *Bonito 26 de janeiro de 2026.*

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:76EFA4C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, COM SEDE NA PRAÇA MELQUÍADES BERNARDES, S/N, CENTRO, BREJÃO/PE, INSCRITO NO **CNPJ/MF** SOB O Nº **11.230.031/0001-63**, NESTE ATO REPRESENTADO LEGALMENTE POR SUA GESTORA/SECRETÁRIA, **SRA. ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES**, INSCRITA

NO CPF/MF SOB O Nº 69.97.6*4-**, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

CONTRATADO:

EMPRESA - **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ/MF SOB O Nº 14.780.722/0001-10,** COM SEDE NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO, SALOÁ-PE,

VALOR:
R$ 356.321,00 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e um reais).

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA* ***EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DE UNIDADE*** *DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO* ***HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA****, SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Contrato de Repasse n. 952942/2023/MS/CAIXA. – Proposta nº 71552/2023.*

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REF: Concorrencia Eletronica n° 003/2025
Processo n° 026/2025
Contrato FMS n° 010/2026

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 11 de fevereiro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:584656EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 67/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, CNPJ: 21.062.777/0001-50, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR - CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 21.062.777/0001-50, com sede no endereço a Rua Gonzaga Pedro da Silva, nº 342, Bairro: Bosque do Piranhas, São Bento – PB, Cep 58.865-000, neste ato representado pelo senhor(a), Meire Karla de Azevedo Dutra Dantas**,** portador(a) do RG Nº 1717395 SSP/RN e do CPF N 027.380.014-08, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 67/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 15/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 67/2025, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens contratados, não serem suficientes até o termino da vigência do instrumento contratual, sendo necessário acrescentar o percentual de 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 25.830,00 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Trinta Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
CNPJ: 21.062.777/0001-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:76B932C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 13/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410, CNPJ: 29.774.900/0001-78, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE**

LUCENA 09888232410, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 29.774.900/0001-78, com sede no endereço no Sítio Lagoinha, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, neste ato representado pelo senhor(a)**ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA,** (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 8759083 SSP/PE e do CPF Nº 098.882.324-10, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 13/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 04/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 13 de fevereiro de 2026. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410
CNPJ: 29.774.900/0001-78
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA230ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 45/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA: MARCELO JORGE DE LIMA/MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 30.736.170/0001-08, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS ATRAVÉS DE ASSESSORIA,CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DE PLANOS,PROGAMAS PROJETOS,SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS E GESTÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS SISTEMA REDESUAS, SAA, CADSUAS, SUAS WEB PRONTUÁRIO ELETRONICO CRAS/PCF, SISC, BPC, NA ESCOLA DEMONSTRATIVO SINTÉTICO, PLANO DE AÇÃO RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO-RMA, EPCF E OUTROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **MARCELO JORGE DE LIMA/MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ:** 30.736.170/0001-08, com sede Rua, Francisco Leite Ferreira, Nº 223 CEP: 58.695-000 com sede na Rua Francisco Leite Ferreira Nº 233, Bairro Centro, Desterro-PB, CEP 58.695-000, representada pelo Sr. Marcelo Jorge de Lima, portador do CPF 074.085.054-74 e RG: 3122822 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua, Francisco Leite Ferreira, Nº 223 CEP: 58.695-000 Desterro-PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 45/2025, instruído na Dispensa nº 09/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 17 de janeiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.O valor total do presente aditivo é de **R$ 27.500,00 (Vinte Sete Mil e Quinhentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em 11 parcelas mensais de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais),** de acordo com a Prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes

das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

MARCELO JORGE DE LIMA/MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 30.736.170/0001-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:611AAC84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 08/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SÃO BENTO LTDA, CNPJ: 57.549.843/0001-69, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SÃO BENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°57.549.843/0001-69, com sede no endereço a Rua Poeta Canção Nº 46, Bairro - Planalto, São Jose do Egito-PE, CEP 56.700-000, neste ato representado pelo senhor(a) Flavia dos Santos Soares**,** (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 9.377.440 SDS-PE e do CPF Nº 115.075.954-25, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 08/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 02/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 13 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 13 de fevereiro de 2026. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 57.549.843/0001-69
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E3DCB0BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 15/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro

Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°04.906.156/0001-97, com sede no endereço a Avenida Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande- PB, Cep: 58.414-500, neste ato representado pelo senhor(a) GABRIEL SILVA DE SALES**,** (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 3671178 SPB - PB e do CPF Nº 092.270.994-76, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 15/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 05/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 13 de fevereiro de

2026. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.906.156/0001-97
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:91658BCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 24/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°04.906.156/0001-97, com sede no endereço a Avenida Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande- PB, Cep: 58.414-500, neste ato representado pelo senhor(a) GABRIEL SILVA DE SALES**,** (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 3671178 SPB - PB e do CPF Nº 092.270.994-76, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 24/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 06/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 25 de fevereiro de

2026. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.906.156/0001-97
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A386D4F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 14/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA, CNPJ: 04.906.156/0001-97, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 04.906.156/0001-97, com sede no endereço a Rua Dez João Paz, Bairro Centro Tabira-PE CEP 56.780-000, neste ato representado pelo senhor(a) JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA**,** (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 708.029 SSP-PE e do CPF Nº 050.841.054-15, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 14/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 05/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 13 de fevereiro de

2026. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA
CNPJ: 04.906.156/0001-97
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:62A8E7CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 09/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N.º 09/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo entre os dias 16 a 18 de fevereiro 2026 e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo entre os dias 16 a 18 de fevereiro 2026, em que se comemora feriado de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Brejinho/PE, em 11 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CE4BDEE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 35/2026

Portaria PMB/GAB nº 35/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a (o) servidora (o), **ELLEN CAROLINA DE CARVALHO FONTES**, portador do CPF nº: ***.698.784-**, antes nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A),** símbolo CC - 7, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, deste Município, pela **PORTARIA N° 128/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de janeiro de 2026

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:27955084

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 002-2026 PE 001-2026 PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e apoio, destinados a Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus - PE, conforme definições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital., Valor máximo estimado de R$ 1.466.561,46. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 12 de fevereiro de 2026. Fim do acolhimento das propostas: às 09:00h do dia 03 de março de 2026. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 03 de março de 2026. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br
Brejo da Madre de Deus, 11 de fevereiro de 2026.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6F68EE5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,
Resolve
Art. 1º - Nomear a Nova Composição do Conselho de Assistência Social (CMAS), para o biênio 2026/2028.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Juventude
Titular: Letícia de Moura Marinho
Suplente: Maria José da Silva Félix
Representantes da Secretaria de Administração
Titular: Maria Evilene Sales Santana
Suplente: Andreza de Souza Nogueira
Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Erizangela Karine Sousa Santos
Suplente: Alan Dlon Gomes
Representantes da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Titular: Maria Laurineide Muniz Calumby
Suplente: Jaciel Quitério da Silva
Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Carllanny Barbosa da Silva França
Suplente: Paula Angéliga de Sousa Silva
Representantes da Secretaria de Finanças
Titular: Natália da Silva Araújo
Suplente: Larissa Eduarda dos Santos Bezerra

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Associação dos Escoteiros Tradicionais de Brejo da Madre de Deus
Titular: Afonso da Silva Claudino
Suplente: Lucia Maria de Oliveira Silva Claudino
Catsma
Titular: João Genivaldo Ferreira
Suplente: Juliana da Silva Ferreira
Sindicato dos Trabalhadores Rurais do B.M.D
Titular: Jessica Camily de Lima Silva
Suplente: Mariana Ferreira de Lima

Igreja do Evangelho Quadrangular

Titular: Evodia Marinho da Silva
Suplente: Lúcio Vaz de Almeida

Segmento – Trabalhadores do Suas

Titular: Maria Eduarda de Souza Silva
Suplente: France Kássia dos Santos Lira

Segmento – Usuários da Política de Assistência Social

Titular: Janiely Maria da Silva (Usuária do PBF)
Suplente: Maria Suely da Silva Sales (Usuária do CRAS)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2026.

RUBIENO MARQUES DE MELO
Prefeito Interino

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:C143B7BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o oficio nº 13/26/GP da Presidência da Câmara dos Deputados;

CONSIDERANDO o termo de cessão da Servidora Luna Silva Rolemberg Feitosa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a cessão da Servidora **LUNA SILVA ROLEMBERG FEITOSA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 113505-1, portadora do CPF 027. ***. *** -60, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 26 de fevereiro de 2026**, à Câmara dos Deputados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2026.

RUBIENO MARQUES DE MELO
Prefeito Interino

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:CE97AAB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
Processo Licitatório Nº: 001/2026 Inexigibilidade nº 001/2026 Comissão: CPL Objeto Nat.: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica preventiva, em Administração Pública, notadamente, em Direito Público – Direito administrativo e Licitações e contratos administrativos. no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**,** pela empresa**: PETRIBÚ, SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob n° 07.767.468/0001-55. **Contrato nº 01/2026.** Buenos Aires/PE, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA JOSIANE DE SOUZA BEZERRA –
Presidenta da Câmara Municipal de Buenos Aires/PE.

Publicado por:
Luciano Bezerra Dasilva
Código Identificador:621B17A7

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
Processo Licitatório Nº: 002/2026 Inexigibilidade nº 002/2026 Comissão: CPL Objeto Nat.: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria CONTÁBIL para Câmara Municipal deste município no valor de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**,** pela empresa**: E. URBANO DE FREITAS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob n° 32.839.991/0001-97. **Contrato nº 02/2026.** Buenos Aires/PE, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA JOSIANE DE SOUZA BEZERRA –
Presidenta da Câmara Municipal de Buenos Aires/PE.

Publicado por:
Luciano Bezerra Dasilva
Código Identificador:F324F8C6

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Câmara Municipal de Buenos Aires/PE. **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 RATIFICO**, nos termos do artigo **74, inciso III da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas do Órgão demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2026,** cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica preventiva, em Administração Pública, notadamente, em Direito Público – Direito administrativo e Licitações e contratos administrativos . no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**,** pela empresa**: PETRIBÚ, SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob n° 07.767.468/0001-55**.** Buenos Aires/PE, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA JOSIANE DE SOUZA BEZERRA –
Presidenta da Câmara Municipal de Buenos Aires/PE.

Publicado por:
Luciano Bezerra Dasilva
Código Identificador:B69627E5

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Câmara Municipal de Buenos Aires/PE. **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 RATIFICO**, nos termos do artigo **74, inciso III da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas do Órgão demandante e Parecer Jurídico, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2026,** cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de assessoria e consultoria CONTÁBIL para Câmara Municipal deste município , no valor de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**,** pela empresa**: E. URBANO DE FREITAS,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob n° 32.839.991/0001-97**.** Buenos Aires/PE, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA JOSIANE DE SOUZA BEZERRA –
Presidenta da Câmara Municipal de Buenos Aires/PE.

Publicado por:
Luciano Bezerra Dasilva
Código Identificador:9ABF7CD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – N.º 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, OBJETO Nat:. REGISTRO DE PREÇOS – OBJETO Descr:. Formalização de Ata de Registro de Preços visando a aquisição parcelada de material médico hospitalar (MMH), para atender a demanda da Unidade Mista, UBS, SAMU e atendimentos domiciliares do município de Buenos

Aires - PE, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Máximo Aceitável**:– **R$: 590.961,29 (quinhentos e noventa mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 14:00h do dia 12/02/2026 até o dia 03/03/2026 às 07h:30min. **Abertura da Disputa: Dia 03/03/2026 às 08h:00min.** Sistema eletrônico utilizado: **BNC**. Endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado: **www.bnc.org.br**, **www.gov.br/pncp,** ou no Setor de Licitações de Buenos Aires - Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, no período das 08h às 13h.

Buenos Aires/PE, 11 de fevereiro de 2026.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:9888A295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 005/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIFICAÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 32.284.509/0001-25,** detentora dos direitos da atração musical **PRISCILA SENNA**, para apresentação no dia 17 de fevereiro, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R$ 350.000,00 – (trezentos e cinquenta mil reais).

Buíque, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8365E849

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 059/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 017/2026

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.412.593/0001-67,** detentora dos direitos da atração musical **ANDRE MARRETA**, para apresentação no dia 16 de fevereiro, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R$ 150.000,00 – (cento e cinquenta mil reais).

Buíque, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:82796AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 066/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 018/2026

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ Nº 26.746.227/0001-74,** detentora dos direitos da atração musical **HARRY ESTIGADO**, para apresentação no dia 14 de fevereiro, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R$ 60.000,00 – (sessenta mil reais).

Buíque, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:91E3BEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 067/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 019/2026

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 29.105.165/0001-00,** detentora dos direitos da atração musical **LITTO LINS**, para apresentação no dia 16 de fevereiro, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R$ 130.000,00 – (cento e trinta mil reais).

Buíque, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:99A684F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 068/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 020/2026

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MDK ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 62.183.196/0001-54,** detentora dos direitos da atração musical **MÁRCIO DHUKA**, para apresentação no dia 17 de fevereiro, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R$ 80.000,00 – (oitenta mil reais).

Buíque, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4E5358F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 005 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 5º da Lei nº 1.220/1979 e na Lei nº 3.201, de 12 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a pedido, ANA ROSA SALES LIRA, matrícula 100909-6, da função de Coordenadora dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, com acumulação sem ônus para o curso de Licenciatura em Matemática desta Instituição de Ensino Superior, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Nomear JOSÉ RONALDO DOS SANTOS, matrícula:300045-1, para a função de Coordendor dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, com cumulação sem ônus para o curso de Licenciatura em Matemática desta instituição de Ensino Superior, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de fevereiro de 2026.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:14511106

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 006 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 5º da Lei nº 1.220/1979 e na Lei nº 3.201, de 12 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TALITA LUANA DA SILVA, RG 8145882 SDS PE, CPF Nº 084.568.514-77, para a função de Chefe de Setor II, com simbolo CC5, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de fevereiro de 2026.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:AA36C080

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.770 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira, com o desdobramento das metas mensais e bimestrais de arrecadação de receita, bem como o cronograma de desembolso mensal e bimestral, para o exercício financeiro de 2026, conforme Anexos 1, 2 e 3, discriminados da seguinte forma:
I – Anexo 1 - Previsão da Receita por Fonte de Recurso com Desdobramento Mensal e Bimestral;
II – Anexo 2 - Cronograma das Despesas por Grupo de Despesa com Desdobramento Mensal e Bimestral;
III – Anexo 3 - Cronograma das Despesas Por Fonte de Recurso e Unidade Orçamentária com Desdobramento Mensal e Bimestral.
§ 1º Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de preservar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.
§ 2º No decorrer do exercício de 2026, se identificado que as metas de arrecadação de receitas do bimestre não foram atingidas, poderão ser emitidos atos de contingenciamento de despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 3º Não serão objeto de contingenciamento as despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 4º Os demonstrativos anexos, que discriminam a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, podem constar de sistema informatizado e/ou de planilhas auxiliares.
§ 5º Não haverá contingenciamento de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino quando o percentual de aplicação da receita resultante de impostos para essa finalidade, estabelecido pelo art. 212 da Constituição da República, estiver abaixo do limite mínimo.
§ 6º A regra do § 5º também se aplica às despesas com ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 198 da Constituição Federal e do art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2° A execução da despesa será realizada obedecendo a legislação vigente e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 1º A partir do 1º dia útil do exercício de 2026, poderão ser emitidos empenhos estimativos e globais de folha de pagamento de pessoal, obrigações patronais, amortização de dívidas consolidadas, contratos e aditivos com execução vigente no exercício.
§ 2º Fica vedada a assunção de compromissos sem a indicação da fonte de recursos que dê suporte à despesa e sem lastro financeiro para o pagamento.

Art. 3º O empenhamento das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exceções, fica condicionado à programação orçamentária e financeira e as restrições de contingenciamento:
I - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
II - Grupo 4 – Investimentos; e
III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.
Parágrafo único. Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:
I - compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas próprias e programação específica, respeitada à vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - investimentos com recursos assegurados por convênios, contratos de repasses, transferência especial ou com finalidade específica estabelecidos no art. 166-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida, conforme o caso.

Art. 4º Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto e suas alterações.
§ 1º Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente, fica a Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.
§ 2º Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.

Art. 5º As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições da legislação específica.

Art. 6º Para atender disposições do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, decreto específico disporá sobre a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como sobre a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e os procedimentos cabíveis.

Art. 7º A realização de despesas novas bem como a abertura de créditos adicionais, deverão ser previamente justificadas e incorporadas à programação financeira e ao cronograma de desembolso, identificando a fonte de recursos que dará suporte ao gasto durante o exercício, exceto as despesas relativas à aplicação mínima de recursos em ações de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino, consoante legislação pertinente.
§ 1º Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, são vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem à execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
§ 2º Aos gestores de contratos, programas e agentes que forem designados para liquidar despesas, compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, cabendo à Tesouraria observar o cumprimento de todas as fases da despesa anteriores ao pagamento, instruídas com documentos autênticos e idôneos, respeitando, ao pagar, as fontes de recursos vinculadas à despesa respectiva.

Art. 8º Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e cientificar os responsáveis em caso de descumprimento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:F5A9A14D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0096/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 055 – SMDS de 02/02/2026, C.I nº 038/2026 – Gerência de Defesa Civil de 03/02/2026, C.I nº 099/2026 – SEARH de 30/01/2026, Processo nº 42.166 – SEARH de 19/01/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42.166 – SEARH/COLEG de 30/01/2026 e Despacho SRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ALMERIKELLY NEVES BATISTA DA SILVA, mat**. **32018,** no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** por **02 (dois) meses,** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6385068D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

SECRETARIA DE POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Dispensa de Licitação nº 08/2026, referente ao Processo Administrativo nº 500003/2026, com critério de julgamento menor preço, visando à aquisição 300 unidades de mudas de Ipê-rosa (Handroanthus heptaphyllus), com altura mínima de 3 (três) metros, destinadas à arborização da entrada principal do Município do Cabo de Santo Agostinho, com vistas à recomposição paisagística, melhoria ambiental e qualificação urbanística do referido espaço público, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
O valor estimado global da contratação é de R$ 33.468,00 (trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).
As propostas de preços deverão ser encaminhadas até o dia 20/02/2026, às 16h (horário de Brasília), exclusivamente por meio do e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br.
Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente.
Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo mesmo endereço eletrônico acima indicado.

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:D4D5E7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00007/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00007/2026.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00007/2026.Ratifico e Homologo a Dispensa nº 00007/2026 Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de água mineral, acondicionada em garrafas de 500 ml e garrafas descartáveis de 1 (um) litro, destinada ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais bem como das festividades e eventos oficiais do Município do Cabo de Santo Agostinho, cuja base de dados é baseada em resultados de licitações ratificadas e homologadas, conforme Lei 14.133 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 no valor de **R$ 64.580,24 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)**. Os documentos da contratação estão disponíveis através do endereço Portal Nacional de Compras públicas PNCP. Eduardo Fernando Vidal Correa RibeiroSecretario Executivo
Cabo de Santo Agostinho - PE, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:F9D022A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00001/2026 (SMAS) para O presente Termo de Referência visa contratação de apresentação artística musical da cantora **NENA QUEIROGA**, para apresentação musical no Baile de Carnaval do SUAS- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV a ser realizado no dia 12 de janeiro de 2026, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11100028/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SAME PROMOÇÕES E FOMENTO LTDA, CNPJ 11.716.848/0001-38, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor global no importe de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, Cabo de Santo Agostinho – PE, 11 de fevereiro de 2026 -

PENÉLOPE REGINA SILVA ANDRADE,
Secretaria Municipal de Programas Sociais.

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:5BF23E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade Nº: 009/2026. Outros Serviços. **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando que seja declarado ao Município o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos 5 (cinco) anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratado:** A**ndré Luiz Pereira de Azevedo Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ Nº 23.981.108/0001-08. Valor:** R$ 200,00 (duzentos reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado. **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 11 de fevereiro de 2026.

LUCAS SOARES CAMPOS –
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:F7B11465

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
ERRATA Nº 002/2026 À PORTARIA SMDS Nº 0003, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

OSECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o texto da Portaria SMDS nº 0003/2026, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/02/2026. Edição 4030, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
"...a serem realizados nos dias 06, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 28 de fevereiro de 2026..."
"Art. 1º ...realizado nos dias 06, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 28 de fevereiro de 2026..."

LEIA-SE:

"...a serem realizados nos dias 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 28 de fevereiro de 2026..."

"Art. 1º ...realizado nos dias 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 28 de fevereiro de 2026..."

As demais disposições da referida Portaria permanecem inalteradas.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2026.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:ACAA884E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2026

Convocação de Eleição dos representantes das entidades sindicais dos trabalhadores e das entidades empresarias representativas dos empregadores para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER/CABO, para o biênio 2026/2028.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional - SMDEQ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal nº 4.126 de 16 dezembro de 2025 E pelo Decreto Municipal nº 2.761 de 12 de janeiro de 2026, torna público por meio deste Edital, o Processo Eleitoral dos representantes das entidades sindicais dos trabalhadores e das entidades empresarias dos empregadores para compor o COMTER/CABO, para o biênio 2026/2028.

CONVOCA:

Art. 1º As Entidades ou organizações de classe representantes de trabalhadores e empregadores, no âmbito municipal, para participarem do processo eleitoral, dos representantes para compor o COMTER/CABO, para o biênio 2026/2028.
§ 1º Serão eleitos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para compor o COMTER/CABO.
§ 2º O COMTER será composto por 09 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:
I - do poder público:
03 (Três) representantes titulares e seus respectivos suplentes do Poder Público Municipal;
II - dos trabalhadores:
03 (Três) representantes titulares e seus respectivos suplentes das entidades sindicais representativas dos trabalhadores;
III - dos empregadores:
03 (Três) representantes titulares e seus respectivos suplentes das entidades empresarias representativas dos empregadores.
§ 3º Cada um dos órgãos e entidades representadas no Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Cabo de Santos Agostinho indicará 01 (um) titular e 01 (um) suplente
§ 4º A Assembleia de Eleição, será presidida pela Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional do Cabo de Santo Agostinho.
§ 5º Os Representantes Legais das organizações citadas no caput deste artigo que se dispuserem a participar do Processo Eleitoral deverão permanecer na Assembleia de Eleição durante todo o ato.
§ 6º Na hipótese da impossibilidade da presença do Representante Legal da organização participante do Processo Eleitoral, poderá ser encaminhado outro representante por meio de instrumento procuratório.

Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia 24 de fevereiro de 2026, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional do Cabo de Santo Agostinho, Av. Historiador Pereira da Costa, 594, Centro do Cabo de Santo Agostinho, das 10h às 13hs.

Art. 3º Para habilitação no Processo Eleitoral, as Entidades e Organizações de classe representante de trabalhadores e empregadores, no âmbito municipal, interessadas deverão apresentar, os seguintes documentos:
§ 1º Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
§ 2º Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou similar, devidamente registrada em cartório;
§ 3º Cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) da organização, em vigor e devidamente registrado;

Art. 4º A documentação de habilitação para o Processo Eleitoral deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, até a realização da assembleia.

Art. 5º O regimento eleitoral será aprovado na assembleia da eleição do Conselho Municipal do Trabalho e Emprego e Renda.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional
Matrícula 77474

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:17883718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP

O Município de Cachoeirinha/PE, por meio da Comissão de Contratação – CC/PMC, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Processo nº: 007/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Obras, e Transportes e Mobilidade do Município de Cachoeirinha/PE, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Data limite para envio das propostas: 02/03/2026, às 08h00 (horário de Brasília).
Abertura da sessão pública: 02/03/2026, às 09h00 (horário de Brasília).
Local da sessão: www.bnc.org.br.

O edital completo está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial do Município de Cachoeirinha/PE.

Cachoeirinha/PE, 12 de fevereiro de 2026.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:C788828D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO 086/2025

MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/PMC

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 048/2025 – CC/PMC
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025 – CC/PMC
Contrato: nº 086/2025

Contratante: Município de Cachoeirinha/PE, CNPJ nº 10.091.619/0001-02.
Contratada: Diversu's Locações e Serviços Sociedade Unipessoal Ltda, CNPJ nº 58.501.504/0001-75.

Objeto do Contrato: Locação de veículos e máquinas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Cachoeirinha/PE.

Objeto do Destrato: Extinção unilateral do Contrato nº 086/2025, por interesse público, promovida pela Administração Pública.

Fundamento Legal: Arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso I, bem como art. 5º e art. 174, todos da Lei nº 14.133/2021.

Motivação: Reavaliação administrativa superveniente, com necessidade de readequação do planejamento das contratações e realização de nova licitação, além do não comparecimento da empresa contratada para formalização de destrato consensual anteriormente proposto.

Natureza do Ato: Não sancionatória, não decorrente de inadimplemento contratual imputável à contratada.

Efeitos: A extinção unilateral produz efeitos a partir da data da publicação deste extrato, ficando o contrato formalmente encerrado para todos os fins administrativos e legais.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Cachoeirinha/PE, 11 de fevereiro de 2026.

CLODOMIRO CINTRA DINIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Contratante

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:CBC2006D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Cachoeirinha/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Cachoeirinha/PE, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos. - Valor Estimado R$ 1.814.685,14 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos). A sessão ocorrerá no Endereço eletrônico: www.bnc.org.br Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até o dia 04 de março de 2026, às 08h00 (horário de Brasília). Abertura da Sessão Pública: Dia 04 de março de 2026, às 09h00 (horário de Brasília).

Cachoeirinha/PE, 11 de fevereiro de 2026.

CLODOMIRO CINTRA DINIZ
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:D1B00010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
LEI Nº 1.454 - FIXA VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

LEI Nº 1.454/2026

Fixa o valor do salário-mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou o **Projeto de Lei nº 001/2026**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O salário-mínimo dos servidores municipais ativos, os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto 12.797, promulgado pelo Excelentíssimo Presidente da República em 23 de dezembro de 2025, com efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Cachoeirinha, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:E92285F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
LEI Nº 1.455 - DISPÕE SOBRE TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

LEI Nº 1.455/2026

Dispõe sobre a Tabela Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Cachoeirinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou o **Projeto de Lei nº 002/2026**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Cachoeirinha, passarão a ser os discriminados abaixo:

I. CARGO EFETIVO	
Assessor Jurídico	R$ 3.735,00
Agente Administrativo I	R$ 1.640,00
Vigilante	R$ 1.640,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.640,00
II. CARGO COMISSIONADO	
Secretário Administrativo	R$ 6.500,00
Diretor Jurídico	R$ 3.735,00
Diretor Financeiro	R$ 3.735,00
Diretor Administrativo	R$ 3.735,00
Assessor Parlamentar	R$ 3.200,00
Assessor de Transporte	R$ 2.000,00
Diretor de Serviços Gerais	R$ 1.640,00
Assessor de Serviços Gerais	R$ 1.640,00
Diretor de Patrimônio	R$ 1.640,00

§1º Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário referente ao cargo de Assessor Jurídico corresponderá a R$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e o valor horário a R$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos).

§2º Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário referente aos cargos de: Agente Administrativo I, Vigilante, Auxiliar de Serviços Gerais, Diretor de Serviços Gerais, Assessor de Serviços Gerais e Diretor de Patrimônio corresponderão a R$ 54,67 (cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R$ 9,11 (nove reais e onze centavos).

§3º Em virtude do dispositivo no *caput* deste artigo, o valor diário do salário referente ao cargo de Secretário Administrativo corresponderá a R$ 216,67 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R$ 36,11 (trinta e seis reais e onze centavos).

§4º Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário referente aos cargos de: Diretor Jurídico, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo corresponderão a R$ 124,50 (cento e vinte e

quatro reais e cinquenta centavos) e o valor horário a R$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos).

§5º Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário referente ao cargo de Assessor Parlamentar corresponderá a R$ 106,67 (cento e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R$ 17,78 (dezessete reais e setenta e oito centavos).

§6º Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário referente ao cargo de Assessor de Transportes corresponderá a R$ 66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R$ 11,11 (onze reais e onze centavos).

Art. 2º Fica assegurado aos servidores o direito à percepção do Salário Família nos moldes previstos pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) e pelo RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Art. 3º Para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, considere-se:
I - o impacto financeiro com o reajuste é positivo, ficando dentro dos limites definidos pela Emenda Constitucional nº 025/2000;
II - a despesa é compatível com o Plano Plurianual e adequações com a Lei Orçamentária;
III - a despesa será efetuada com receitas oriundas das transferências constitucionais.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão processadas na rubrica própria, prevista na Lei Orçamentária em vigor, suplementada se necessário, conforme disposições da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O inciso I, do art. 4º, da Lei nº 1.120, de 01 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...
I - Coordenador de Controle Interno, símbolo CCI-I, com quantitativo de 01 (uma) vaga, a ser ocupada por pessoa com formação técnica de nível superior ou graduando nos cursos de: Direito, Contabilidade ou Gestão Pública, percebendo como retribuição o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)."

Art. 6º O inciso II do art. 4º da Lei nº 1.120, de 01 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...
II - Assessor de Controle Interno, símbolo ACI-2, com quantitativo de 01 (uma) vaga, a ser ocupado por pessoa com formação técnica, de nível médio, percebendo como retribuição pelo exercício do cargo o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)."

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

Cachoeirinha, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:331AC904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 027 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PARA A FORMAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO NA CPL.

PORTARIA Nº 027, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a designação de membro para a formação da Equipe de Apoio, para atuação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito do Município de Cachoeirinha- PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membro da Equipe de Apoio o servidor abaixo relacionado:

a) Servidora **Jessiely Sobral da Silva**, matrícula 9879252, ocupante do cargo de Assessor de Compras e Contratação, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Aos membros da Equipe de Apoio será concedida a gratificação mensal de conformidade com o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.403/2023 de 29/12/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:D5E37FB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 002/2024 - FMS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **PRISMA TELECOMUNICAÇAO LTDA.** CNPJ sob o nº 41.096.520/0001-27.

Caetés, 11/02/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:30683F0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Contratante: Município de Calumbi/PE.
Contratada: GPS Locações, CNPJ nº 08.941.266/0002-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e com quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, substituição de veículos e seguro total, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Calumbi/PE, conforme Termo de Referência.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 548.638,44 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2026.

Calumbi/PE, 05 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:66D59B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Contratante: Município de Calumbi/PE.
Contratada: EAM ENGENHARIA LDTA, CNPJ nº 48.089.038/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de construção de 25 unidades habitacionais na sede do município de Calumbi-PE, conforme especificações, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, conforme Termo de Referência.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2026.

Calumbi/PE, 05 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:19752E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Contratante: Município de Calumbi/PE.
Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90.

Objeto: Prestar assessoria jurídica especializada visando à recuperação de créditos, acumulados em razão dos vícios na formação da base de cálculo do Fundo de Participação de Municípios (FPM), seja pela não inclusão de códigos de receita vinculados a formas alternativas de extinção de crédito tributário, seja pela não inclusão da arrecadação de IR e IPI que fora direcionada a programas federais subvencionados (incentivos fiscais por subvenção.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real)

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

Calumbi/PE, 09 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:830C0816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação nº 001/2026, Processo Administrativo nº 001/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas nas unidades escolares e órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa **LS EXPRESS COMERCIAL**, CNPJ nº **59.290.461/0001-99**, pelo valor total de **R$ 30.414,93**.
Calumbi/PE, 10 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:7FA33631

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação nº 002/2026, Processo Administrativo nº 003/2026, cujo objeto é a execução de programa de formação continuada destinado aos profissionais da rede municipal de ensino, em favor da empresa **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **13.151.308/0001-80**, pelo valor total de **R$ 48.179,00**.
Calumbi/PE, 10 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:B050AA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação nº 003/2026, Processo Administrativo nº 004/2026, cujo objeto é o fornecimento de material didático personalizado destinado aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, em favor da empresa **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **13.151.308/0001-80**, pelo valor total de **R$ 41.645,10**.
Calumbi/PE, 10 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:72690C34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.453.655/0001-28,** para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do cantor "MC TRÓIA", no dia 17 de fevereiro de 2026, na festividade do "Carnaval 2026", a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 11 de fevereiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:26C6F553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2026-FMS

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade nº 001/2026.

O Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE torna público nos termos do Artigo 51 e 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, a Locação de um imóvel, situado a Rua Joaquim Nabuco, n° 366-A, Centro, deste município, destinado ao funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Roberval Veloso do Nascimento, CPF: 859.734.758-91, no valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 10 de fevereiro de 2027.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:C12ED4C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa física, Roberval Veloso do Nascimento. CPF/MF: 859.734.758-91, para locação de um imóvel para o funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Camutanga-PE, situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 366-A, Centro.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A69EBD72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
CONTRATADA: B & Q CONSTRUTORA E EMREENDIMENTOS EIRELI, ESTABELECIDA A RUA EÇA DE QUEIROZ Nº 125 – TERREO – SALGADO - CARUARU - PE – CNPJ Nº 26.725.233/0001-45
DOS PREÇOS: – Faz-se necessário aumento do valor contratado em mais R$ 29.269,63 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), ficando o valor total da obra em R$ 432.407,47 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos), aumento correspondente a 7,26%.
DO PRAZO: O prazo de execução da obra permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido ser necessário a modificação do projeto, para melhor adequação técnica a seus objetivos, sendo também necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei, a necessidade de aumento de área pavimentada no trecho de Olho D'água e de uma ladeira de Paquevira.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Canhotinho, 03 de fevereiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:CD52B0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2025

PROCESSO LICITATPORIO Nº 008/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO - CNPJ sob o nº 31.126.397/0001-96,
CONTRATADA: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida Álvaro Otacilio, Nº 3731 – Sala 809 – Bloco

A – Edifício Itália – Jatiúca – Maceió - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.636.958/0001-43.
DO PRAZO: O prazo de entrega da obra será acrescido mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a entrega dos serviços para 24 de julho de 2026.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido ao período chuvoso no município ter se alongado muito no ano de 2025, atrasando bastante a execução dos serviços. Sendo necessário a prorrogação prazo de entrega da obra em mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a entrega da obra para 24 de julho de 2026. O valor contratado permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento legal para o presente termo aditivo é o Art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Canhotinho, 23 de janeiro de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:4F505197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
PORTARIA Nº 05/2026 – IPSEC

"Dispõe sobre a revogação de portaria e dá outras e providências"

O Diretor-presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 386/2009 e considerando as atribuições que lhes foram delegadas pela portaria nº 015/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a portaria 01/20261-IPSEC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Capoeiras, 11 de fevereiro de 2026

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente – IPSEC
PORT. Nº 015/2025 -GP

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:DC69EAC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
PORTARIA Nº 06/2026 – IPSEC

"Dispõe sobre a concessão de pensão e dá outras e providências"

O Diretor-presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 386/2009 e considerando as atribuições que lhes foram delegadas pela portaria nº 015/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER pensão por morte, em favor da senhora **JOSEFA PEREIRA DA SILVA GODOI**, CPF nº ***.025.424-**, beneficiária do ex-servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA GODOI,** matricula 4101444, aposentado, ocupante no cargo de Tratorista, falecido em 04 de dezembro de 2025, com base no art. 40, § 7º, I, da constituição federal, com redação dada pela EC 41/03 e artigos 10 I, 57, 58 I, 59 I, todos da Lei Municipal nº 386/2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2025.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Capoeiras, 11 de fevereiro de 2026

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente – IPSEC
Port. Nº 015/2025 -GP

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:CDF57C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026-PMC

CONTRATO Nº 009/2026/PMC. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Trecho Próximo a PE-193 em Capoeiras,**CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**CONTRATADA**: ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.506.109/0001-29,**VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias.**VALOR GLOBAL:R$ 885.334,60** (oitocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos),**FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 048/2023 – Concorrência nº 002/2023.

Capoeiras/PE, 10 de fevereiro de 2026.

COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA
Secretário de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6D5C8128

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 003/2026 – Dispensa Eletrônica nº. 001/2026 -** Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE UMA CENTRAL DE OXIGÊNIO 3/3 E DA REDE DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Início do acolhimento: 12/02/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/02/2026 às 07h30min. Abertura da sessão de lances: 23/02/2026 às 08h00min. Valor estimado total de **R$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais).** Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 11 de fevereiro de 2026 –
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:75C26E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 092/2024

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2024 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JL ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 21.571.951/0001-90**. O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais 08 (oito) meses. Vigorando até **15 de agosto de 2026 (15/08/2026).**

Carnaíba PE, 11 de fevereiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:46B996E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 5º E 6º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO N º 026/2024

AVISO DE EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 026/2024

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2024 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024** Objeto: **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO (CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EDIFÍCIO PROFESSOR JONAS RODRIGUES) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada: **DLJ CONSTRUTORA LTDA de CNPJ Nº 51.217.736/0001-57**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias. Vigorando até (05/04/2026).

Carnaíba PE, 11 de fevereiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 026/2024

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2024 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024** Objeto: **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO (CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EDIFÍCIO PROFESSOR JONAS RODRIGUES) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada: **DLJ CONSTRUTORA LTDA de CNPJ Nº 51.217.736/0001-57**. O valor de **R$ 214.715,03 (duzentos e quatorze mil setecentos e quinze reais e três centavos)** ora aditado corresponde a **13,01% (treze vírgula zero um por cento)** do valor total do Contrato n° 026/2024, conforme planilha advinda da secretaria requisitante **(em anexo)** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba PE, 11 de fevereiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:03C2CF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 85/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - **Encerrar** o período de Licença Sem Vencimentos do servidor efetivo, concedida em 05 de agosto de 2025, conforme Portaria nº 471/2025.

Art. 2º - **CONCEDER** a reassunção de função do Servidor Efetivo **– WELLINGTON GOMES FERREIRA –** Matrícula nº 60100506 – Cargo: GUARDA MUNICIPAL, a partir **do dia 01.02.2026.**

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.02.2026, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 09 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:18AF8326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 86/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a funcionária – **LIVIA REJANE DA SILVA SOUSA** – MATRÍCULA Nº 60096973 - CARGO: AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. n° 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03 de fevereiro de 2026**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contarão a partir do dia 03.02.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 09 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:390F6C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 83/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**, no uso de suas

atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)** da Senhora: **MARIA DO SOCORRO GOMES JACINTO,** fixada em **19/11/2025;**

RESOLVE:
Art.1º - Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE -** a servidora: **MARIA DO SOCORRO GOMES JACINTO –** Assistente Administrativo, Matrícula nº 40032195, CPF nº 055.680.944-03, a partir da data de sua Aposentadoria em **19/11/2025**, junto ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) de acordo com a Lei nº 637/2003.

Art. 2º - Determinar a sua exclusão da folha de Pagamento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a partir do dia 19/11/2025,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 09 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B76E7C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 84/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (CONTRATADA): **RAELE LEITE DA SILVA** – Cargo de PROFESSORA – a partir do dia **02 de fevereiro de 2026** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contarão a partir do dia 02.02.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 09 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:32D660CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 266/2025

EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 266/2025 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BASE DO TRANSPORTE ESCOLAR).** Contratada: **FÊNIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.783.405/0001-65.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais 03 (três) meses. Vigorando até **12 de maio de 2026 (12/05/2026).**

Carnaíba (PE), 06 de Fevereiro de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:7D7A4B6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a compor a MERENDA ESCOLAR, atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, **com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 / Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 13/02/2026 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 27/02/2026 às 09h00m; **Abertura:** 27/02/2026 às 09h00m; **Disputa**: 27/02/2026 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 592.977,60 (quinhentos noventa dois mil novecentos noventa sete reais e sessenta centavos). Carnaubeira da Penha, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES
/Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2AB12E28

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/ 2026

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: ADRIANO ESTIGADO PRODUCOES ARTISTICA LTDA, CNPJ: 43.502.403/0001-41
MODALIDADE: INEXIGIBILDADE Nº 001/2026;
OBJETO: contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 13 de fevereiro de 2026, de Show em Praça Pública na sede do Município de Carnaubeira da Penha/PE. - 01 (um) espetáculo do artista "**ADRIANO ESTIGADO**"
VALOR: R$ R$ 40.000,00(quarenta mil reais).
DATA: 11/02/2026;
VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 13/02/2026.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:201F3523

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 001/2025
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: ADRIANO ESTIGADO PRODUCOES ARTISTICA LTDA, CNPJ: 43.502.403/0001-41, com o objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: ADRIANO ESTIGADO PRODUCOES ARTISTICA LTDA, CNPJ: 43.502.403/0001-41, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA "ADRIANO ESTIGADO", REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PUBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, NO DIA 13 de fevereiro de 2026, no valor de R$ 40.000,00 quarenta mil reais). Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.00.00.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.
Carnaubeira da Penha – PE, 11 de fevereiro de 2026.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:397B29FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2026 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 006/2026-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2026-PMC. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA, ESTADO DO PERNAMBUCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 135.405,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 03/03/2026, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 11/02/2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:33316365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O Pregoeiro do Município de Carpina/PE convoca a empresa**COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 00.363.814/0001-90, estabelecida na Rua Paraíba, nº 280, Centro, Londrina – PR, CEP: 86.020-090,licitacao@criartshop.com.brFone: (43) 9.8815-0867,**, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente aoPROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 E DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, que tem por objeto a**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para o item: 51 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a**COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 00.363.814/0001-90**,foi convocada para assinaturada**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**no dia 28/01/2026, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 11 de Janeiro de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:AD0D719E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FS ETIQUETAS LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O Pregoeiro do Município de Carpina/PE convoca a **FS ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 39.795.516/0001-05, Rua da Assembleia, nº 472, Jardim Alvorada, Cambe – PR, CEP: 86.191-210, E-mail:contratos@avantelicitacoes.com.br Fone: (43) 3344-4119** , a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 E DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para o item: 46 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **FS ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 39.795.516/0001-05**, foi convocada para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 28/01/2026, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 11 de Janeiro de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:391F8C33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TROPPO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

O Pregoeiro do Município de Carpina/PE através do **A empresa TROPPO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 01.705.657/0001-17, estabelecida na LOGRADOURO R ASSIS BRASIL NÚMERO 435 CEP 95.020-380 BAIRRO/DISTRITO JARDELINO RAMOS MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL, E-mail: pedidos@alcantaramendes.com.br , FONE: (61) 3060-3081**, enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 E DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, INDISPENSÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para o item: 3 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **TROPPO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 01.705.657/0001-17**, foi convocada para assinatura da **CONTRATO** no dia 30/01/2026, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 11 de Janeiro de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:A75CCA51

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL CARPINA
com sede NA RUA FREI CANECA Nº 136– Bairro São José – Carpina- PE,
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br
CONTRATADA: FUTURIT COMÉRCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.614.774/0001-97, com endereço na Rua Antônio Cavalcante De Andrade, n° 115, Bairro – Senzala, CEP - 55.818-455,,
Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2025, realizado em 20/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:

ITEM:01
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Garrafões de 20 Litros, vazio, para acondicionamento de água mineral potável fabricado em polipropileno virgem.
QUANTIDADE:100
VALOR UNITÁRIO:R$ 22,00
VALOR TOTAL:R$ 2.200,00

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R$ 2.200,00(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.
Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.
Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.
Carpina 10 de FEVEREIRO de 2026
Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:BE820506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 00001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Médico–Hospitalar (material de penso), destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda, no município de Casinhas – PE, visando garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de saúde prestados à população. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60: ALAGOANA FARMA LTDA, pelo valor de R$179.192,23; Item 23: BIO CIRURGICA LTDA, pelo valor de R$1.650,00 e Item 22: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R$1.860,00.

Casinhas, 11/02/2026.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7E0878C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Processo Nº: 00020/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00006/2026**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Casinhas/PE, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.** Valor: **R$245.100,00.**Abertura da sessão pública: **13:00 horas do dia 03 de Março de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública ás **13:00 horas do**

dia 03 de Março de 2026. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp,
licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 11 de fevereiro de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:7068AB56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - FORMAÇÃO CONTINUADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 010/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2026 - Processo Administrativo Nº: 19.01.26.002, Processo Licitatório Nº: 001/2026-FME, Dispensa Eletrônica Nº: 001/2026-FME. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA BNCC - COMPUTAÇÃO E CULTURA DIGITAL. VISANDO ALINHAR O CURRÍCULO ÀS DIRETRIZES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO CUMPUTACIONAL E ASSEGURAR A IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS, ALINHANDO AS DEMENDAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS ATUAIS. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE & AUTOMACAO LTDA, com sede na RUA ALFERES JORGE, 609 LOJA C, INDIANAPOLIS, CARUARU, PE - CEP: 55.024-130, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 57.798.416/0001-14. Valor Total: R$ 27.573,83 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). Cedro/PE, Data: 10/02/2026, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4C323102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA DE DESENV., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania pelo seu Pregoeiro, informa que sessão de da licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2026, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PARA AS COZINHAS COMUNITÁRIAS, que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS às 09:00h do dia 18/02/2026, FICA ADIADA para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS às 09:00h do dia 02/03/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia, devido à necessidade de correção no Termo de referência da Cozinha Comunitária e consequentemente no Edital. O Valor Total estimado passa a ser de R$ 892.410,21 (oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos), Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no novo Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 11 de fevereiro de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B2ACC739

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de EMPRESA(S) para aquisição de REAGENTES E INSUMOS, com disponibilização de equipamentos, em regime de comodato, em atendimento as necessidades da Rede de Saúde do município, em especial do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima de Chã Grande**,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. **Valor Máximo Estimado:** R$ 797.794,89 (Setecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos). **Recebimento de Propostas**: 12/02/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 03/03/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 03/03/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no **Portal:**www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do*e-mail*:licitacao@chagrande.pe.gov.br.
Chã Grande-PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:90E044DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

CONSIDERANDOos elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDOque o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e

qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2026, nos termos descritos abaixo:

•Objeto:Contratação, por inexigibilidade de licitação, deapresentação artística musicaldado cantor"ALDAIR PLAYBOY", com banda/equipe, para compor a programação oficial doCarnaval do Município de Condado/PE, no dia13defevereirode2026, com duração de90mim (noventaminutos).

•Valor Total:R$100.000,00(cem mil reais);

•Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado,10de fevereirode 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:8F5C0C17

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de **apresentação artística musical do cantor "PEDRINHO PEGAÇÃO"**, com banda/equipe, para compor a programação oficial do **Carnaval do Município de Condado/PE**, no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de 90 mim (noventa minutos).

Valor Total: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 10 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:A372A600

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de **apresentação artística musical da cantora "LU FARIAS"**, com banda/equipe, para compor a programação oficial do **Carnaval do Município de Condado/PE**, no dia 13 de fevereiro de 2026, com duração de 120 mim (cento e vinte minutos).

Valor Total: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 10 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:F63B005A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO**

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de **apresentação artística musical do cantor "ALLAN DI BOA"**, com banda/equipe, para compor a programação oficial do **Carnaval do Município de Condado/PE**, no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração de 90 minutos (noventa minutos).

Valor Total: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 10 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:EBAEFD67

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de **apresentação artística musical do cantor "FELIPE FARRA"**, com banda/equipe, para compor a programação oficial do **Carnaval do Município de Condado/PE**, no dia 15 de fevereiro de 2026, com duração de 90 minutos (noventa minutos).

Valor Total: **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 10 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:6295B449

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de **apresentação artística musical do cantor "NETYNHO XOTE 10"**, com banda/equipe, para compor a programação oficial do **Carnaval do Município de Condado/PE**, no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração de 90 minutos (noventa minutos).

Valor Total: **R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 10 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:96289F17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022

Contrato nº 017/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de próteses dentárias removíveis com grampo metálico (roach), destinadas à população e aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito do Programa de Laboratórios Regionais de Prótese Dentárias (LRPD), integrante da política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, do Governo Federal.
Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE CORTES/PE
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratado: F.R DOS SANTOS PRÓTESE DENTÁRIA ME
CNPJ: 41.114.894/0001-28
Aditivo de prazo: 02/01/2026 a 31/12/2026

Cortês/PE; 11 de fevereiro de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:719C3E84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVOº 004/2026
DISPENSA Nº 002/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **DISPENSA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.** Ata de Autorização de Aquisição de ar comprimido e oxigênio medicinal, sob regime de comodato, destinado ao atendimento do Hospital Senador Antônio Farias, do SAMU e das ambulâncias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Cortes.
Contratado**: J.G.C ALVES LTDA**
CNPJ: 47.603.680/0001-00

Valor: **R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil, e trezentos reais)**

Cortês/PE, 11 fevereiro de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:4269CA4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Objeto: Aquisição de ar comprimido e oxigênio medicinal, sob regime de comodato, destinado ao atendimento do Hospital Senador Antônio Farias, do SAMU e das ambulâncias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Cortes.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.373.148/0001-25
Contratado: J.G.C ALVES LTDA
CNPJ: 47.603.680/0001-00

Valor: **R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil, e trezentos reais)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

Cortês/PE, 11 de fevereiro de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:A42C12C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.327, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração dos percentuais da Verba de Representação dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa e financeira dos percentuais da Verba de Representação atribuída aos cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos percentuais da Verba de Representação aplicáveis aos cargos de provimento em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados, de forma geral e uniforme, os percentuais da Verba de Representação dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, vinculados a todas as Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta, aplicando-se redução linear de 05% (cinco por cento) sobre o percentual anteriormente concedido.

Art. 2º Os percentuais da Verba de Representação passam a obedecer à seguinte conversão:

10% passa para 5%
20% passa para 15%
30% passa para 25%
40% passa para 35%
50% passa para 45%
60% passa para 55%
70% passa para 65%
80% passa para 75%
90% passa para 85%
100% passa para 95%

Parágrafo único. A alteração prevista no caput aplica-se aos cargos em comissão vinculados aos seguintes órgãos:

I – Gabinete da Prefeita –**GAB**;
II – Secretaria de Administração –**SAD**;
III – Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras –**SECOB**;
IV – Secretaria de Agricultura –**SAGR**;
V – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome –**SASCF**;
VI – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo –**SETUR**;
VII – Secretaria de Desenv., Trabalho e Empreendedorismo –**SEDEMP**;
VIII – Secretaria de Finanças –**SEFIN**;
IX – Secretaria de Governo e Gestão Estratégica –**SEGOV**;
X – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade –**SEMAB**;
XI – Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública –**SEMOB**;
XII – Secretaria de Saúde –**SECS**;
XIII – Secretaria de Transportes –**SETRANS**;
XIV – Coordenadoria do Sistema de Controle Interno –**CSCI**;
XV – Procuradoria Geral do Município –**PGMC**;
XVI – Ouvidoria Geral do Município –**OGMC**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 19 de janeiro de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:78B5C4EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas:

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, referente à apresentação artística de FORRÓ DOS BOSSAS, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Conforme resultado do Processo Licitatório nº 008/2026 o qual tem como objeto a Contratação de serviços artísticos da banda Forró dos Bossas, para apresentação no Bloco Bicho de Chifre – Edição 2026, a realizar-se no dia 31 de janeiro, no distrito de Malhadinha, município de Cumaru–PE.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru-PE, 27 de janeiro de 2026.

SUELY MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:4D972172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas:

A C DE LIMA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.023.475/0001-08, referente à apresentação artística de ALMIR ROUCHE, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Conforme resultado do Processo Licitatório nº 009/2026 o qual tem como objeto a Contratação de serviços artísticos do Almir Rouche para apresentação no Bloco da Água – Edição 2026, a realizar-se no dia 22 de fevereiro, neste município de Cumaru–PE.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru-PE, 11 de fevereiro de 2026.

SUELY MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:09503ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas:

ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº No 51.737.756/0001-59, referente à apresentação artística de BANDA SEDUTORA, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Conforme resultado do Processo Licitatório nº 010/2026 o qual tem como objeto a Contratação de serviços artísticos da banda sedutora para apresentação no Cumaru folia – Edição 2026, a realizar-se no dia 17 de fevereiro, neste município de Cumaru–PE.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru-PE, 11 de fevereiro de 2026.

SUELY MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:A3EEAE76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°043/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°031/2025

ONDE SE LÊ: Processo Licitátorio n° 043/2025 - Inexigibilidade de Licitação n° 031/2025.

LEIA-SE: Processo Licitátorio n° 044/2025 - Inexigibilidade de Licitação n° 032/2025.

CÓDIGO IDENTIFICADOR: 86D5323D

EDIÇÃO: 3997

Publica-se na forma da lei.

Cumaru, 11 de fevereiro de 2026.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:670DCC19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2026-CPL/FME – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2026-CPL/FME

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE CUMARU – TERMO DE COMPROMISSO N° 960960/2024/FNDE/CAIXA. Valor total estimado: R$3.166.544,53 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) – Fonte: FNDE/Tesouro Municipal. Limite para recebimento das propostas até às 09:00h do dia 02/03/2026, com início da disputa dia 03/03/2026 às 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do E-mail: licitacaocumaru@gmail.com ou no portal da transparência, http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia.

Cumaru/PE, 11 de fevereiro de 2025.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratações

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:CA8020E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 035/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o S. º **ROZINALDO TORRES DA SILVA**, CPF: XXX.811.934-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 30 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A77BC95B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 53.307.127/0001-14. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **07 de fevereiro de 2026,** encerrando-se no dia **06 de fevereiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:317A6BA7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.861.730/0001-42. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **03 de fevereiro de 2026,** encerrando-se no dia **02 de fevereiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:6918947F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 028/2026

Ementa: Concede Licença para tratar de interesse particular a Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º **- Conceder** a Técnico em Radiologia, a Srª. **ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 10196,** 02 (dois) anos e 03 (três) meses de Licença para tratar de interesse particular, no período de 02/02/2026 a 02/05/2028.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/02/2026.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de fevereiro de 2026.

JOSE PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:157D68A8

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 029/2026

Ementa: Regulariza situação funcional de servidor e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 69, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE e, considerando o preceitua a Lei 6.123/68, em conformidade com as Leis Municipais nºs 1.075/06 e 1.194/2012.

Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo nº 01/2025, de 17 de novembro de 2025, da Comissão de Processo Administrativo.

Considerando que a época as Portarias de Nomeação dos servidores não foram confeccionadas, por motivos alheios ao nosso conhecimento.

Resolve:
Artigo 1º - Regularizar a situação funcional da servidora MARIA DO AMPARO BENTO, matrícula 28.104, Professora.

Artigo 2º - Esta Portaria irá ter seus efeitos válidos a partir da respectiva data de ingresso da servidora no serviço público referente ao ano de 1990.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:ED8EDA51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de oxigênio e gás medicinal, a serem destinados ao Hospital Municipal JosefaEuzébiaRocha e SAMU, no município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$247.310,40.Abertura da sessão pública:09:00horas do dia 02 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem serobtidosno mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Feira Nova, 10/02/2026.

PAULO ROBERTO DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:E15E69C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA- PADRÃO FNDE, SANTA ROSA, SEDE, FLORESTA-PE
Início do Recebimento das Propostas e habilitação: 13/02/2026 até às 08:59 horas do dia 03/03/2026
Fim do Recebimento das propostas e habilitação até: 03/03/2026 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 03/03/2026 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: em **R$ 1.213.802,24 (um milhão, duzentos e treze mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos).**MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 11 de fevereiro de 2026.

GLEYCE TAYANA NUNES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C316BC12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 008/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Cria e regulamenta o Setor de Vigilância Socioassistencial no município de Gameleira – PE e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social;

CONSIDERANDO a implantação a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, e implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Assistência Social tem interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA REGULAMENTAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica criado e regulamentado o setor da Vigilância Socioassistencial vinculado a Secretaria de Assistência Social, integrando o Departamento de Gestão do SUAS.

Art. 2º. Ficam estabelecidas, por meio deste Decreto, as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos,

contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais, compreendendo a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. Compete à Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades:

I - apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.

II - produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.

III - coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.

IV - apoiar as ações de Busca Ativa.

V - contribuir para o estabelecimento do dialogo horizontal entre os setores.

VI - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.

VII - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal

VIII - utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais - CadÚnico - como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.

IX - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados - produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes - objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.

X - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS.

XI - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.

XII - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.

XIII - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.

XIV - Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

Art. 4º. Compete à Vigilância sobre os Padrões dos Serviços:

I - implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação.

II - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados.

III - instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento da gestão do SUAS no município de Gameleira.

IV - possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial.

V - definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta.

VI - coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instancia de controle.

VII - realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento in lócus da realidade vivenciada.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Art. 5º. São necessários ao processo de implantação e funcionamento do Setor de Vigilância Socioassistencial:

I - a equipe da Vigilância Socioassistencial inclui profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

II - para a garantia da continuidade dos serviços, o ideal é que exista uma equipe específica e permanente, uma vez que a referência de Vigilância Socioassistencial demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é constantemente alterada.

III - espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georrefenciamento de informações, impressora preferencialmente colorida para impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.

IV - acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como Cadastro Único, Censo SUAS, CECAD, Relatório de Informações Sociais, IDCRAS, IDCREAS, SICON, VISDATA, RAF, RMA, PCF, e SIACOF para cruzamento de informações desses sistemas, entre outros.

V - ressalta-se que toda a ação de vigilância ocorrerá de forma horizontal buscando constantes alianças na perspectiva de realizar uma Política cada vez mais transparente, e compromissada com a garantia de direitos.

Art. 6º. A Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada e subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social, terá seus membros nomeados por meio de Portaria.

Parágrafo Único: A equipe de Vigilância Socioassistencial será composta por profissionais que compõe as categorias do SUAS contidas na NOBRH, devendo ser observada a expertise dos profissionais e a capacidade técnica.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gameleira/PE, em 10 de fevereiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:1FB8B722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 047/2026

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Cynthia dos Santos Bezerra, mat. 11558,** Assessora de Coordenação, para o período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **Cynthia dos Santos Bezerra, mat. 11558,** Assessora de Coordenação, no período de **23 de fevereiro a 09 de março de 2026**, referente ao período aquisitivo: 05.02.2025 a 04.02.2026, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 10 de março de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C4BC0DFA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 048/2026

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Isabela Morais Mendes, mat. 11557,** Assessora de Coordenação, para o período de 19 de fevereiro a 05 de março de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **Isabela Morais Mendes, mat. 11557,** Assessora de Coordenação, no período de **19 de fevereiro a 05 de março de 2026**, referente ao período aquisitivo: 05.02.2025 a 04.02.2026, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 06 de março de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:34283198

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 050/2026

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Gilcélia Camelo da Silva mat. 678-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 5 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Gilcélia Camelo da Silva mat. 678-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 23 de janeiro de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no dia 28 de janeiro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E324CD64

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 051/2026

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Maurício Honda Tannouri, mat. nº 11551-1**, portador do CPF nº ***.327.864** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo de Contratação n° 005/2026 Inexigibilidade de licitação nº 001/2026	Objeto Resumido Contratação de licença de uso para utilização de laboratório virtual, com conteúdo digital interativo, incluindo recurso 3D, na área de ensino em saúde, com assinatura anual, a fim de proporcionar modernização para as aulas práticas e estudos dos alunos do Curso de Medicina mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3AE77133

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 052/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA – Rescinde contrato de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, a solicitação de desligamento apresentada pelo Professor **Arthur Herculano Silva Ribeiro de Assis.**

R E S O L V E:

Art. 1°- Rescindir, a pedido, o vínculo contratual do Professor **Arthur Herculano Silva Ribeiro de Assis,** fixando a data 09 de fevereiro de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:491E4F1D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PPORTARIA Nº 049/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Concede quinquênio a Professores, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos na AESGA;

CONSIDERANDO, que os Professores efetivos abaixo relacionados foram admitidos em 03, 07 e 11 de fevereiro de 2011, respectivamente, contando, portanto, com 15 (quinze) anos de efetividade na carreira.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a título de quinquênio, aos Professores efetivos:

SERVIDOR	Mat.	CARGO	ADMISSÃO
Gabriela Fernanda de Alcantara Valença Paiva	599-1	Professor	03.02.2011
Marcela Barbosa Leite	598-1	Professor	03.02.2011
Rogerio Nascimento Paiva	227-1	Professor	07.02.2011
Jose Claudio Cavalcanti Silva	612-1	Professor	11.02.2011

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao mês em que foi assegurado o direito ao adicional por tempo de serviço correspondente ao terceiro quinquênio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1B761934

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 016/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 016/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia especializada para executar os serviços de sinalização gráfica (vertical e horizontal) e dispositivos de segurança viária na malha viária do município de Garanhuns/PE, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT. **CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT** - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA** - CNPJ nº. 04.523.923/0001-89. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 25 de Fevereiro de 2026.

Garanhuns, 06 de Fevereiro de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:32BCA71C

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1956

EMENTA: Aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica **Aprovada** a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE (Sr. IZAÍAS RÉGIS NETO), Processo T.C. N° 18100331-4, com as ressalvas apresentadas pelo TCE/PE, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:BA3A6A80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2026

EMENTA: Determina ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo, nos dias 16.02.2026 (segunda-feira), 17.02.2026 (terça-feira) e 18.02.2026 (quarta-feira), nos órgãos e entidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval 2026.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos através dos dirigentes das entidades e das secretarias municipais por meio de escalas de serviços ou de plantões, a fim de que não haja solução de continuidade.

Art. **2°**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as todas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 11 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:7F5DB7C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO NORMATIVO 01/2026

OBJETO: ANALISAR OS EFEITOS JURÍDICOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 226, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 E REVOGAÇÃO DO INCISO IX DO *CAPUT* DO ART 8° DA LEI COMPLEMENTAR N° 173, DE 27 DE MAIO DE 2020

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGENTES PÚBLICOS.

SURTO PANDÊMICO OCASIONADO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). DECRETOS MUNICIPAIS QUE DECLARARAM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, EM VIRTUDE DA PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19, DEVIDAMENTE RECONHECIDOS PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ALEPE), ATRAVÉS DE DECRETOS LEGISLATIVOS.

CONTAGEM DE TEMPO. **SUSPENSÃO DO PERÍODO AQUISITIVO. LEI COMPLEMENTAR N° 173/2020** (D.O.U 28.05.2020), QUE ESTABELECE O PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS. **O CÔMPUTO DO PERÍODO DE 28.05.2020 A 31.12.2021 PARA FINS DE CONCESSÃO DE anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço DEVEM SER DESPRAZADOS EM DEFINITIVO.** JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NAS AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE N° 6.442, 6.447, 6.450 E 6.525 E NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO N° 1.311.742, TEMA 1.137.

LEI COMPLEMENTAR N° 191/2022 (D.O.U 09.03.2022), QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 173/2020, QUE ESTABELECE O PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS. **ESTA legislação dispõe que as restrições de contagem de tempo para aquisição de direitos como anuênios, triênios, quinquênios, licença-prêmio e demais mecanismos que aumentem a despesa com pessoal (em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço) até 31 de dezembro de 2021, NÃO AFETAM os servidores da saúde e da segurança pública**.

LEI COMPLEMENTAR N° 226/2026 (d.o.u 13.01.2026),
QUE Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19. **a nova legislação não cria direitos automáticos. para que esses valores sejam pagos, os Estados, Distrito Federal e Municípios precisam aprovar uma lei local específica, POIS TRATA-SE DE NORMA DE EFICÁCIA LIMITADA. Além disso, os Municípios precisam comprovar condições fiscais e orçamentárias adequadas (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), SEM TRANSFERÊNCIA DE ENCARGO FINANCEIRO A OUTRO ENTE.**

RevogaÇÃO Doinciso IX dO *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. **restabelecimento automático do direito à contagem temporal, independentemente de legislação municipal superveniente.**

I – DOS FATOS

Em razão dos efeitos jurídicos da Lei Complementar n° 226, de 12 de janeiro de 2026, se tornou imprescindível a manifestação desta PROCURADORIA GERAL, quanto a contagem de tempo, devido a suspensão do período compreendido entre 28.05.2020 a 31.12.2021, para fins de aquisição de direitos e vantagens dos quais decorriam aumento de despesas, bem como sobre o pagamento retroativo das vantagens congeladas durante a pandemia, para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que compõem a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Garanhuns.
Para subsidiar a emissão deste parecer, consta em anexo o seguinte documento: **a)** cópia do Diário Oficial da União (D.O.U) de 13.01.2026, atestando a publicação da Lei Complementar nº 226/2026.
É o que havia de interessante a relatar. Passo a fundamentar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Consoante dispõem os arts. 4°, inc. I, e 6º, inc. I, da Lei Ordinária Municipal nº 5.148, de 14
de dezembro de 2023, compete à Procuradoria Geral do Município exercer a consultoria jurídica
dos órgãos do Poder Executivo Municipal (GARANHUNS, 2023).
Logo, o parecer jurídico, nas palavras de Hely Lopes Meirelles, consiste em um ato enunciativo cujo teor, neste caso, se limita a emitir uma opinião sobre determinado assunto, sem que haja vinculação ao seu conteúdo.
Assim sendo, incumbe a Procuradoria Geral – órgão este representado pelo Procurador da Pasta – a emissão deste ato administrativo.
Gize-se, ademais, que a Lei Ordinária Municipal nº 5.148/2023, estabelece que os pareceres que forem aprovados pelo Procurador Geral do Município, vinculam toda a Administração, ficando os órgãos e entidades obrigados a dar-lhes fiel cumprimento, senão vejamos:

Art. 55. Os pareceres da Procuradoria Geral do Município, quando aprovados pelo Procurador Geral do Município e publicados na imprensa oficial, vinculam a Administração Pública Municipal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a dar-lhes fiel cumprimento.

Feitas essas considerações, sigo na análise dos efeitos jurídicos da Lei Complementar n° 226, de 12 de janeiro de 2026.
Preliminarmente, importa destacar, que desde o início do mês de fevereiro/2020, o Ministério da Saúde, através da Portaria n° 188/2020 MS – declarou **emergência em saúde pública de importância nacional, decorrente do surto pandêmico ocasionado pelo Novo Coronavírus (COVID-19)**.
Ratificando a situação, as demais esferas de governo passaram a editar leis e atos normativos atribuindo medidas de enfrentamento e prevenção ao contágio pela COVID-19. Os efeitos destas medidas, por consequência, impactaram, sensivelmente, todas as relações jurídicas, sobretudo as de caráter funcional, na iniciativa privada e no vínculo entre os servidores da Administração Pública de cada Poder do Estado.
Diante tal circunstância, o Chefe do Poder Executivo Municipal, editou o Decreto Municipal n° 022/2020, cujo teor declarou situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Garanhuns, em virtude da pandemia da COVID-19, sendo posteriormente reconhecida pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE) através do Decreto Legislativo n° 140, de 08.04.2020.
Mais adiante, em 01.01.2021, foi editado o Decreto Municipal n° 001/2021 que, no bojo do art. 1°, manteve a situação anormal, caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", no âmbito do Município de Garanhuns, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, reconhecida pelo Decreto Legislativo n° 196, art. 1°, inciso CXXIV, de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Posteriormente, em 07.07.2021, foi editado o Decreto Municipal n° 069/2021 que, no art. 1° declarou a manutenção da situação anormal, caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", em

razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 90 (noventa) dias, no âmbito do Município de Garanhuns, em virtude da Emergência de Saúde Pública, de que trata o Decreto Municipal n° 01, de 05 de janeiro de 2021, reconhecida pela ALEPE no art. 1°, inc. XX, do Decreto Legislativo n° 200, de 26 de agosto de 2021 (D.O.E 27.08.2021).
Logo mais, (D.O.M 28.09.2021), foi editado o Decreto Municipal n° 089/2021 que, em seu art. 1°, declarou a manutenção da situação anormal, caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", no âmbito do Município de Garanhuns, por um período de 90 (noventa) dias, em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), em virtude da Emergência de Saúde Pública, de que trata o Decreto Municipal n° 01, de 05 de janeiro de 2021, reconhecida pela ALEPE no art. 1°, *caput*, inc. XLVIII, do Decreto Legislativo n° 203, de 04 de novembro de 2021.
Já em 24 de dezembro de 2021, foi editado o Decreto Municipal nº 120/2021 (D.O.M. 28.12.2021), que prorrogou – por mais 90 (noventa) dias – a situação anormal, caracterizada com "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Município de Garanhuns-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.
Frise-se, ademais, que o Congresso Nacional decretou e o Presidente da República sancionou a Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020 (D.O.U 28.05.2020), que "Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências".
Neste sentido, eis o que disciplina o art. 8°, *caput*, inc. IX, da Lei Complementar n° 173/2020, cujo teor transcrevo, *ipsis litteris*:

Art. 8º Na hipótese de que trata oart. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021**, de:
[...]
IX - **contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios**, **triênios**, **quinquênios**, **licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço**, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.
[...]
(Grifos nossos)

A Lei Complementar nº 173/2020 foi editada com o objetivo de instituir uma espécie de "regime fiscal provisório"para enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus, possibilitando o reequilíbrio das finanças públicas por meio, entre outras medidas, da suspensão do pagamento de dívidas contraídas pelos entes federativos em face da União, da distribuição de recursos públicos para o combate à doença e da restrição ao crescimento das despesas públicas, especialmente as relacionadas à folha de pagamento dos servidores públicos.
Conforme disposto no *caput* do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, verifica-se que, no caso, para o Poder Executivo Municipal, estava vedada a adoção de uma série de medidas no período compreendido entre **28 de maio de 2020 (data da vigência da Lei Complementar), até 31 de dezembro de 2021**, ou seja, **este período não poderia ser computado para fins de aquisição de direitos e vantagens dos quais decorriam aumento de despesas**. Portanto, os direitos e vantagens que tinham como requisito a contagem de tempo encontravam-se suspensos desde a edição da antedita Lei Complementar e tiveram a contagem retomada a partir de 1º de janeiro de 2022.
Em relação ao inciso IX do art. 8º (proibição de contar o período até 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins), tornam-se necessários maiores esclarecimentos.

Da redação deste dispositivo legal depreende-se que os servidores que tenham completado o período aquisitivo exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentavam a despesa com pessoal até 27 de maio de 2020, teriam os seus efeitos financeiros implementados. Os demais, que não tinham completado o respectivo período aquisitivo até essa data, independentemente de faltar um dia ou mais, tiveram a contagem suspensa até 31 de dezembro de 2021 e retomada a partir de 1º de janeiro de 2022.
Logo, conclui-se que a contagem de tempo de serviço compreendido entre **28.05.2020** a **31.12.2021** ficou suspensa, enquanto perdurou o período defeso, retornando-se o cômputo de onde se parou após a cessão do interregno proibitivo, em **01.01.2022**.
Mencione-se, que o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, reconheceu a constitucionalidade do disposto no art. 8° da Lei Complementar n° 173/2020, ao julgar as Ações Diretas de Inconstitucionalidade n° 6.442, 6.447, 6.450 e 6.525, com a seguinte ementa, *in verbis*:

AÇÕES DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR 173/2020. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19). ALTERAÇÕES NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LC 101/2000. PRELIMINARES. CONHECIMENTO PARCIAL DA ADI 6442. § 5º DO ART. 7º. NORMA DE EFICÁCIA EXAURIDA. MÉRITO. ARTS. 2º, § 6º; 7º E 8º. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL DAS NORMAS. NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO E RESPONSABILIDADE FISCAL. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. PRINCÍPIOS FEDERATIVO E DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. PADRÕES DE PRUDÊNCIA FISCAL. MECANISMOS DE SOLIDARIEDADE FEDERATIVA FISCAL. **ENFRENTAMENTO DE CRISE SANITÁRIA E FISCAL DECORRENTES DA PANDEMIA.** COMPETÊNCIA BASEADA NO ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. **AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, DA IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS, DA PROPORCIONALIDADE, DA VEDAÇÃO AO RETROCESSO. DEVIDO PROCESSO LEGAL.** RENÚNCIA DE DEMANDA JUDICIAL. NORMA DE CARÁTER FACULTATIVO. COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PARA DIRIMIR CONFLITOS FEDERATIVOS. IMPROCEDÊNCIA.

1. A Jurisdição Constitucional abstrata brasileira não admite o ajuizamento ou a continuidade de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo já revogado, substancialmente alterado ou cuja eficácia já tenha se exaurido, independentemente do fato de terem produzido efeitos concretos residuais. Precedentes. Não conhecimento da ADI 6442 quanto à impugnação do art. 5º, § 7º, da LC 173/2020.

2. Ausência de violação ao processo legislativo em razão de as deliberações no Congresso Nacional terem ocorrido por meio do Sistema de Deliberação Remota. Normalidade da tramitação da lei. Ausência de vício de iniciativa legislativa, uma vez que as normas versadas na lei não dizem respeito ao regime jurídico dos servidores públicos, mas sim sobre a organização financeira dos entes federativos.

3. O § 6º do art. 2º da LC 173/2020 não ofende a autonomia dos Estados, Distrito Federal e Municípios, uma vez que a norma apenas confere uma benesse fiscal condicionada à renúncia de uma pretensão deduzida em juízo, a critério do gestor público respectivo.

4. O art. 7º, primeira parte, da LC 173/2020, reforça a necessidade de uma gestão fiscal transparente e planejada, impedindo que atos que atentem contra a responsabilidade fiscal sejam transferidas para o próximo gestor, principalmente quando em jogo despesas com pessoal. A norma, assim, não representa afronta ao pacto federativo, uma vez que diz respeito a tema relativo à prudência fiscal aplicada a todos os entes da federação.

5. Quanto à alteração do art. 65 da LRF, o art. 7º da LC 173/2020 nada mais fez do que possibilitar uma flexibilização temporária das

amarras fiscais impostas pela LRF em caso de enfrentamento de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional.

6. **A norma do art. 8º da LC 173/2020 estabeleceu diversas proibições temporárias direcionadas a todos os entes públicos, em sua maioria ligadas diretamente ao aumento de despesas com pessoal. Nesse sentido, a norma impugnada traz medidas de contenção de gastos com funcionalismo, destinadas a impedir novos dispêndios, congelando-se o crescimento vegetativo dos existentes, permitindo, assim, o direcionamento de esforços para políticas públicas de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19**.

7. **Os arts.** 7º **e 8º da LC 173/2020 pretendem, a um só tempo, evitar que a irresponsabilidade fiscal do ente federativo, por incompetência ou populismo, seja sustentada e compensada pela União, em detrimento dos demais entes federativos. A previsão de contenção de gastos com o aumento de despesas obrigatórias com pessoal, principalmente no cenário de enfrentamento de uma pandemia, é absolutamente consentânea com as normas da Constituição Federal e com o fortalecimento do federalismo fiscal responsável**.

8. **As providências estabelecidas nos arts.** 7º **e 8º da LC 173/2020 versam sobre normas de direito financeiro, cujo objetivo é permitir que os entes federados empreguem esforços orçamentários para o enfrentamento da pandemia e impedir o aumento de despesas ao fim do mandato do gestor público, pelo que se mostra compatível com o art. 169 da Constituição Federal. Não há redução do valor da remuneração dos servidores públicos, uma vez que apenas proibiu-se, temporariamente, o aumento de despesas com pessoal para possibilitar que os entes federados enfrentem as crises decorrentes da pandemia de COVID-19, buscando sempre a manutenção do equilíbrio fiscal**.

9. O art. 2º, § 6º da LC 173/2020, ao prever o instituto da renúncia de direito material em âmbito de disputa judicial entre a União e os demais entes não viola o princípio do devido processo legal. Norma de caráter facultativo.

10. Incompetência originária do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL para conhecer e dirimir conflito decorrente da aplicação do § 6º do art. 2º da LC 173/2020. Inaplicabilidade do art. 102, I, f, da CF, por ausência de risco ao equilíbrio federativo.

11. Conhecimento parcial da ADI 6442. Julgamento pela improcedência das ADIs 6442, 6447, 6450 e 6525.

(ADI 6442, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 15/03/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-055 DIVULG 22-03-2021 PUBLIC 23-03-2021)

E ainda, o Recurso Extraordinário n° 1.311.742, que fixou a tese do Tema 1.137, com conhecida repercussão geral, no qual foi fixado o seguinte enunciado: "***É constitucional o artigo 8° da Lei Complementar 173/2020, editado no âmbito do Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).***"
Contudo, superveniente foi editada a Lei Complementar n° 191, de 08 de março de 2022, (D.O.U 09.03.2022), que "Altera aLei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)." **Tal legislação dispõe que as restrições de contagem de tempo para aquisição de direitos como anuênios, triênios, quinquênios, licença-prêmio e demais mecanismos que aumentem a despesa com pessoal (em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço) até 31 de dezembro de 2021, <u>NÃO AFETAM os servidores das áreas da saúde e da segurança pública</u>**.
Por ocasião da vigência da citada norma, houve a permissão para os servidores da saúde e da segurança pública contarem com o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço.

Veja-se, por oportuno, o que dispõe a antedita Lei Complementar n° 191/2022, *in verbis*:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera aLei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Art. 2º O art. 8º daLei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 8º. .....
.....
§ 8ºO disposto no inciso IX do**caput**deste artigo **não se aplica aos servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que:

I - para os servidores especificados neste parágrafo, os entes federados ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujos períodos tenham sido completados durante o tempo previsto no**caput**deste artigo, de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço;

II - os novos blocos aquisitivos dos direitos especificados no inciso I deste parágrafo não geram direito ao pagamento de atrasados, no período especificado;

III - **<u>não haverá prejuízo no cômputo do período aquisitivo dos direitos previstos no inciso I deste parágrafo</u>**;

IV - o pagamento a que se refere o inciso I deste parágrafo retornará em 1º de janeiro de 2022." (NR)
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Portanto, mediante o texto da Lei Complementar n° 191/22, à exceção do cômputo do período aquisitivo valeu no período especificado para os servidores da saúde e da segurança pública de todos os entes federativos. Todavia, continuou proibido o pagamento de atrasados devido à contagem de tempo na pandemia, mas o procedimento habitual foi retomado desde 01.01.2022.
Ocorre que, em 13 de janeiro de 2026, entrou em vigor **a Lei Complementar n° 226, de 12 de janeiro de 2026** (D.O.U 13.01.2026), **que trouxe substancial modificação ao cenário normativo aplicável a espécie**, cujo teor "Altera a Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênios, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19." Senão vejamos:

Art. 1ºEsta Lei Complementar altera aLei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19, na hipótese de que trata oart. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º ALei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:
"Art. 8º-A**. Lei do respectivo ente federativo poderá, na hipótese de que trata o**art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**(Lei de Responsabilidade Fiscal), autorizar os pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que respeitada sua disponibilidade orçamentária própria, observado o disposto no**art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**e no**§ 1º do art. 169 da Constituição Federal**, sem transferência de encargo financeiro a outro ente."**

Art. 3º Revoga-se oinciso IX do*caput*do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sob o crivo dos artigos acima mencionados, pode-se extrair as seguintes conclusões:
A nova legislação revogou o inciso IX do art. 8° da Lei Complementar n° 173/2020, **retirando a vedação para o cômputo de tempo de serviço para vantagens funcionais do quadro de pessoal dos entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19**, assim, o tempo de serviço compreendido entre 28.05.2020 a 31.12.2021, **deverá ser utilizado na contagem de tempo para aquisição de direitos como anuênios, triênios, quinquênios, licença-prêmio e demais mecanismos que aumentem a despesa com pessoal (em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço)**, pois, com tal revogação expressa, desapareceu do ordenamento jurídico a vedação que impedia a contagem do tempo de serviço do período pandêmico para fins de adicionais temporais.
Deste modo, com a superveniência da Lei Complementar nº226/**2026, a discussão sobre o enquadramento ou não como "profissional da saúde ou de segurança pública" nos termos da Lei Complementar nº**191/**2022 perdeu seu objeto, uma vez que a revogação do inciso IX do art. 8º alcança todos os servidores públicos, independentemente da área de atuação.**
Ademais, a norma permitiu, **mediante a edição de lei específica de cada ente**, o pagamento retroativo das vantagens congeladas no período da pandemia da covid-19 – mas o pagamento, não é obrigatório. Ou seja, **a nova legislação não criou direitos automáticos, uma vez que, lei do respectivo ente federativo poderá autorizar os pagamentos retroativos – conferindo uma faculdade ao ente público, pois trata-se de norma de eficácia limitada, que depende de legislação local para sua plena aplicabilidade**. Além disso, os Municípios precisam comprovar condições fiscais e orçamentarias adequadas (Lei de Responsabilidade Fiscal), sem transferência de encargo financeiro a outro ente.
Entretanto, no que concerne à contagem do tempo de serviço, a situação é diversa. **A revogação pura e simples do inciso IX, sem ressalvas, implica no restabelecimento automático do direito à contagem temporal**, independentemente de legislação estadual ou municipal superveniente.
Interpretando os dispositivos à luz do caso concreto, a conclusão que se impõe é de que a Lei Complementar nº226/2026, ao revogar o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar n° 173/2020, **restaurou automaticamente o direito à contagem de tempo, independentemente de qualquer manifestação legislativa do ente federativo. Já o pagamento retroativo dos valores congelados durante a pandemia depende da edição de lei específica do ente federativo, nos termos do art. 8º-A, respeitando-se a disponibilidade orçamentária própria**.
De acordo com o *caput* do art. 37 da Constituição Cidadã, os órgãos e entidades compreendidos no conceito de Administração Pública devem observar, sobretudo, o **Princípio da Legalidade** como vetor basilar no exercício da função administrativa.
José dos Santos Carvalho Filho, ao tecer considerações sobre aquele Princípio, afirma o seguinte:

É extremamente importante o efeito do princípio da legalidade no que diz respeito aos direitos dos indivíduos. **Na verdade, o princípio se reflete na consequência de que a própria garantia desses direitos depende de sua existência**, autorizando-se então os indivíduos à verificação do confronto entre a atividade administrativa e a lei. Uma conclusão é inarredável: havendo dissonância entre a conduta e a lei, deverá aquela ser corrigida para eliminar-se a ilicitude.
Não custa lembrar, por último, que, na teoria do Estado moderno, há duas funções estatais básicas: a de criar a lei (legislação) e a de executar a lei (administração e jurisdição). Esta última pressupõe o exercício da primeira, de modo que só se pode conceber a atividade administrativa diante dos parâmetros já instituídos pela atividade legisferante. Por isso é que administrar é função subjacente à de legislar. O princípio da legalidade denota exatamente essa relação: **só é legítima a atividade do administrador público se estiver condizente com o disposto na lei**.

Na célebre lição de Hely Lopes Meirelles, apoiado em Guido Zanobini: "Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza".
Eixo fundamental da condução dos atos da administração pública, o princípio da legalidade, na doutrina da *vinculação positiva*, torna nulo qualquer ato praticado ante uma ausência de lei autorizativa.
No tópico a seguir eis a conclusão do presente parecer.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; c/c arts. 1° ao 3°, da Lei Complementar n° 226, de 12 de janeiro de 2026; **esta PROCURADORIA GERAL OPINA nos seguintes termos:**

Pela **legalidade da restauração automática do período compreendido entre 28.05.2020 a 31.12.2021**, **na contagem dos períodos aquisitivos dos adicionais temporais**, tais como **anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço**, a todos os servidores públicos municipais, pois, com a revogação do inciso IX do art. 8º da Lei Complementar n° 173/2020, desapareceu do ordenamento jurídico a vedação que impedia a contagem do tempo de serviço do período pandêmico para fins de adicionais temporais;
Pela **impossibilidade** do pagamento retroativo dos valores congelados durante a pandemia, pois, **o art. 8º-A da Lei Complementar n° 226/2026, é norma de eficácia limitada, que depende de legislação local para sua plena aplicabilidade**, ou seja, depende da edição de lei específica do ente federativo, respeitando-se a disponibilidade orçamentária própria (Lei de Responsabilidade Fiscal), sem transferência de encargo financeiro a outro ente.

É o parecer, salvo melhor juízo da Autoridade Competente.
Garanhuns, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
OAB/PE n° 16.106
Procurador Geral do Município de Garanhuns –
Portaria n° 101/2025-GP

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro** – 42. ed. – São Paulo: Malheiros, 2016.

Lei Complementar n° 173/2020, que
Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-complementar-n-173-de-27-de-maio-de-2020-258915168 . Acesso em 10 fev 2026.

BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR N° 191/2022**, que Altera aLei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-complementar-n-191-de-8-de-marco-de-2022-384522307 . Acesso em 09 fev 2026.

BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR N° 226/226**, que Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp226.htm . Acesso em 10 fev 2026.

Art. 37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo** – 31. Ed., ver., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2017.

MEIRELLES, Hely Lopes, **Direito Administrativo Brasileiro**. 22. Ed. São Paulo: Malheiros, 1997. P. 82.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9E3428A1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa **Aquisição de equipos de alimentação enteral e frascos de alimentação, destinados ao atendimento das Unidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, os materiais serão utilizados no suporte à alimentação assistida dos acolhidos, devendo atender às especificações técnicas, padrões de qualidade e normas sanitárias vigentes**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 12/02/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 16/02/2026
A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:929C0B03

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 005/2026 INEXIGIBILIDADE N.° 005/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista“ALCIONE”, consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: M.H.D. NAZARETH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 50.040.174/0001-56
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 10/07/2026
Valor global: R$: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Assinatura: 28/01/2026.
Detalhamento do valor:

PRÓ-LABORE DA ARTISTA (DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS) R$148.500,00

PRÓ-LABORE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, EXCETO O PROPONENTE R$121.500,00

LOGÍSTICA R$125.900,00

IMPOSTOS R$39.100,00

DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO R$15.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 450.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:51E44DBF

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 033/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista “Chico Chico”, no dia 17 de fevereiro de 2026, por intermédio da empresa PORANGARETE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.173.412/0001-91, pelo valor global de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para apresentação durante o Garanhuns Jazz Festival.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 09 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E2AC0DB1

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 036/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 036/2026, cujo objeto é a contratação de show artístico da atração “Fernando Anitelli - O Teatro Mágico”, no dia 16 de fevereiro, por intermédio da empresa O TEATRO MAGICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.151.402/0001-07, pelo valor global de R$90.000,00 (noventa mil reais), para apresentação durante o Garanhuns Jazz Festival.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 11 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BF5C8DB4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa detém da experiência e especialização;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Autorizar a Contratação da empresa **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, situada à Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, 1º, 2º e 3º andar, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.012-010, Caruaru – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária, contábil, financeira e de gestão fiscal, com a finalidade de atender às demandas permanentes, contínuas e altamente especializadas do Município de Garanhuns/PE**,** com Valor global da proposta: R$ 1.163.000,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como a formalização do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Garanhuns, 10 de fevereiro de 2026.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:13D634BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 143/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2024-FMS

Objeto: Aditamento para **Acréscimo de Valor** ao **CONTRATO Nº 143/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se ao registro de preços para a futura e eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e Água mineral em Garrafões de 20 Litros (Vasilhame + líquido), destinada ao uso de Secretaria de Administração e demais secretarias deste município. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE –** CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA** - CNPJ nº 10.517.296/0001-76. **VALOR ACRESCIDO: R$ 7.884,71**

Garanhuns, 11 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B00B3A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026-SEAD

CONTRATO N° 001/2026 - SEAD, Processo de Dispensa n° 001/2026, cujo o objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de contratações públicas; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00; CONTRATADA: ROSILANE REGIS DA COSTA SOBRINHO. CPF: 908.915.624-00. VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais),** a serem pagos **MENSALMENTE mediante prestação de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais),**data da assinatura **30/01/2026,** PRAZO DE VIGENCIA: **12 MESES**, a serem contados a partir do dia **30/01/2026.**

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C60504AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026-SEAD

CONTRATO N° 002/2026 - SEAD, Processo de Dispensa n° 003/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho, consistentes na elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e na realização de medições quantitativas dos agentes ambientais, físicos, químicos e biológicos. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00; CONTRATADA: SEGURA SST CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.** CNPJ:44.576.937/0001-85**. VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais),** data da assinatura **05/02/2026,** PRAZO DE VIGENCIA: **12 MESES**, a serem contados a partir do dia **05/02/2026.**

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Admnistração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:88CD346C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito **MOBILIÁRIO ESPECÍFICO ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:671A04E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio deste, convocar empresas interessadas do ramo a apresentarem cotação de preços para a substituição dos extintores de incêndio instalados na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), tendo em vista a necessidade de adequação dos equipamentos às normas de segurança vigentes, garantindo a proteção das instalações, servidores e usuários. Solicitamos, portanto, a adoção das providências necessárias para a substituição dos equipamentos que se encontram vencidos ou em condições inadequadas de uso, assegurando a regularidade e a segurança do ambiente.

Garanhuns, 11 de fevereiro de 2026

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:F1871A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N °071/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025-FMS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-FMS

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº 071/2025- FMS**, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVÇOS LTDA** - CNPJ nº 46.360.858/0001-68. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 163.473,80 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Garanhuns, 10 de Fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:52C5884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2026/SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025/PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025/SECP/PMG

CONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2026/SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - FMS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ALUBAN EVENTOS LTDA** - CNPJ nº. 07.600.561/0001-70. **OBJETO**: Contrato de adesão para contratação de empresa especializada no fornecimento de toldos do modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com dimensões mínimas de 3,0 x 3,0m e 5,0 x 5,0m, altura de 2,0m ambas, em estrutura de ferro galvanizado e cobertura em lona cor branca. **VALOR GLOBAL: R$ 19.210,00 (dezenove mil e duzentos e dez reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BABD0875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2025- FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços para cumprimento da Decisão Judicial nº 0009717-85.2024.8.17.2640 em favor da Sra. Maria José do Nascimento, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Contratado: **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**. CNPJ: **10.248.060/0001-81.** Prazo acrescido: 12 meses.
Garanhuns, 11 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B27E4743

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento de peixe do tipo corvina para distribuição na Semana Santa entre as famílias que estão em vulnerabilidade social e também as que são cadastradas no CadUnico, por meio da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvim. Valor: R$394.000,00.Abertura da sessão pública:10:00 horas do dia 03 de Março de 2026. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 03 de Março de 2026. No site https://bnc.org.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (081) 995501005, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Glória do Goitá, 11/02/2026.

RAFAELA STEFANY DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:E3D24D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade n° 009/2026**:
Objeto: Contratação de apresentação cultural da Agremiação **Maracatu Leão do Norte** nas **principais avenidas e praça de eventos s/n.. Glória do Goitá - PE. CEP: 55.620-000** para apresentação no Carnaval 2026 do Município de **Glória do Goitá, Pernambuco**, com **apresentação com duração de 01h00 (uma hora) cada apresentação.**

Empresa: MARACATU LEÃO DO NORTE **CNPJ Nº:** 06.094.996/0001-28

Dos Valores: Será pago conforme disposições em contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).**
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 10 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:848A212A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade n° 010/2026**:
Objeto: Será contratado a apresentação cultural da agremiação Maracatu Águia Dourada a ser realizado nos dias 14,15 e 17 de fevereiro de 2026 a partir das 17h00 com duração de 01h00 (uma hora) cada apresentação, em razão do Carnaval 2026, no Município de Glória do Goitá/PE.

Empresa: MARACATU RURAL ÁGUIA DOURADA **CNPJ Nº:** 02.688.375/0001-11

Dos Valores: Será pago conforme disposições em contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).**
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 10 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:AD59B145

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade n° 011/2026**:
Objeto: Contratação cultural da agremiação Maracatu Estrela da Tarde a ser realizado nos dias 14,15 e 17 de fevereiro de 2026 a partir das 17h00 com duração de 01h00 (uma hora) cada apresentação, em razão do Carnaval 2026, no Município de Glória do Goitá/PE, cobrando cachê por cada apresentação no valor de R$ 8.333,00 (oito mil e trezentos e trinta e três reais), totalizando um valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Empresa: MARACATU ESTRELA DA TARDE **CNPJ Nº:** 11.229.311/0001-43

Dos Valores: Será pago conforme disposições em contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 10 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:276E70AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade n° 012/2026**:
Objeto: Contratação de apresentação cultural da Agremiação **Maracatu Camelo Manso do Engenho Tomé** nas **principais avenidas e praça de eventos s/n.. Glória do Goitá - PE. CEP: 55.620-000** para apresentação no Carnaval 2026 do Município de **Glória do Goitá, Pernambuco**, com **apresentação com duração de 01h00 (uma hora) cada apresentação.**

Empresa: MARACATU CAMELO MANSO DO ENGENHO TOMÉ **CNPJ Nº:** 31.873.221/0001-06

Dos Valores: Será pago conforme disposições em contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 10 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:1A886CB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Modalidade de Contratação: Processo Licitatório n° dispensa 020/2025.
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo:714/2025

Contratante: Instituto De Previdência Social Do Município De Goiana Pernambuco, CNPJ 07.017.355/0001-32, representada pela senhora, Olga Luiza de Sena Tavares, brasileira, portador (a) da Cédula de Identidade n° *.***.181 SDS/PE, inscrita no CPF sob n° 243.422.***. **.

Contratada:NUI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.177.090/0001-91.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria de Investimentos para RPPS, visando atender as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Goiana - GOIANAPREVI, durante o período de 12 meses.

Valor Global:R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
Valor Mensal: R$2.000,00 (Dois Mil Reais)

Vigência:12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:04.122.0266.2211.0000 – Gestão Administrativa
Ficha 557

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goiana, 02 de janeiro de 2026.

OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente da Previdencia

Publicado por:
Katherine Amélia Tavares Silva Das Neves
Código Identificador:C38294E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 065/2026, PUBLICADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026, EDIÇÃO 4028 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: CE476AB3

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.264/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 049/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **GHABRIEL LUIZ LOPES CAVALCANTI,** brasileiro, matrícula 627037421, portador da Cédula de Identidade nº 9.042.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 108.249.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe IV, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 28 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1F9D254D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 475/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 5.176/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 062/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **MANOEL MARCILIO BARBOSA NASCIMENTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.250.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 024.968.***-**ocupante do cargo efetivo de Professor, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A4BC84E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que orienta a organização e a gestão da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da força de trabalho às demandas administrativas e operacionais dos órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na reorganização interna de servidores efetivos entre as Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir a servidora **AURENI PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.559.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 362.995.***-**, matrícula nº 2931, ocupante do cargo efetivo de **Telefonista**, da **Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE** para a **Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:931832D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.636/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 067/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **GERLANIA AUGUSTO DO NASCIMENTO,** brasileira, matrícula 1809, portadora da Cédula de Identidade nº 4.162.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 762.979.***-** o enquadramento para Auxiliar de Administrativo, Classe V, Nível 7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:45B7BF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.026/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.321/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **RUTE DIONÍSIO DA COSTA,** brasileira, matrícula 618037221, portadora da Cédula de Identidade nº 4.381.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 831.978.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + especialização, Referência "A", Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E5EB5D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 5.132/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 058/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **GILBERTO OLAVO ALEIXO DAS NEVES,** brasileiro, matrícula 618055921, portador da Cédula de Identidade nº3.032.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 398.841.***-** o enquadramento para Motorista, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:96781D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 5.206/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 066/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **EDSON FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, matrícula 618052221, portador da Cédula de Identidade nº4.579.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 995.423.***-** o enquadramento para Merendeiro, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:F9821810

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023,

2.721/2025 e 2.707/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.087/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 061/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **GLAUCENIRA NEVES CORREIA SANTANA,** brasileira, matrícula 615029021, portadora da Cédula de Identidade nº 5.301.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 033.993.***-** o enquadramento para Agente Administrativo, Classe V, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F3EDEA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.777/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 012/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **JONATHA LUCIO DA SILVA,** brasileiro, matrícula 618046121, portador da Cédula de Identidade nº 6.128.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 034.968.***-**o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:07D0F67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.594/2023 e a Lei Complementar nº 030/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.411/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 025/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **WELITON FRANCISCO ALVES,** brasileiro, matrícula 1944, Portador do Registro Geral/CPF nº 612.073.***-**o enquadramento para Vigilante, Classe IV, Nível 7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:ECBCB0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.295/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 024/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ADRIANE DE OLIVEIRA BENÍCIO,** brasileira, matrícula 618044921, Portadora do Registro Geral/CPF nº 100.613.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EF4F9FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023, 2.721/2025, 2.707/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.063/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 034/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MARINA BATISTA DA SILVA,** brasileira, matrícula 5714, portadora da Cédula de Identidade nº 5.471.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 044.804.***-** enquadramento para Enfermeira, Classe VI, Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A060D578

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **REYDSON DOS SANTOS NASCIMENTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.705.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 016.314.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado à Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:179F861E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LUIZ FELIPE EUZÉBIO DA SILVA,** brasileiro, portador do Registro Geral/CPF nº 117.441.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1AC199AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear L**UIS FERNANDO SANTOS DE ARAUJO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.925.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 073.279.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado à Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9CF4E9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JEFFERSON MORAES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.099.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 083.109.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2994F2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **PAULO VIRGINIO DOS SANTOS FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.654.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.153.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado à Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:E94D9350

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ALESON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.001.*** SDS/PE,

inscrito no CPF sob o nº 145.609.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado à Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:139D2A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **THIAGO TRAJANO LIMA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.442.***SDS/PE, inscrito no CPF nº 085.454.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:3D6B0EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear J**ULIANA MOURA DA CRUZ LINS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.434.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 032.383.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado à Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:508BB6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MATEUS FRANKLINS DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.714.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 144.389.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado à Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0B2765B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **OBERLINS BEZERRA CHAVES FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.988.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 105.584.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F392FFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **SILVIO JORGE DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.307.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 024.682.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado à Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A1C637B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear A**ELSON VELOSO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.518.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 167.615.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado à Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:E0C3853B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **PAULA FULVIA SOARES BRAGA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.609.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 032.241.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:638B8194

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **FABIO LUIZ PEREIRA DE MENEZES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.217.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 034.753.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado à Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C5A387BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **VALMIR RABELO ALCANTARA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.355.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 042.199.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:80C212C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 399/2026 que nomeava **RAFAEL RAMOS DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.026.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 128.796.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Políticas Sociais, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6B9D2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 283/2026 que nomeava **JORGE LUIZ DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.008.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 140.257.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Inovação Tecnológica, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1BFF1A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 278/2026 que nomeava **FRANCISCO SOARES DE MELO FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 31.092.9**-* SECC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 892.261.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Inovação Tecnológica, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:79F40AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **FRANCISCO SOARES DE MELO FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 31.092.***-* SECC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 892.261.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:49C21B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JORGE LUIZ DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.008.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 140.257.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC5, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8CC7491B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Propostas Técnicas relativa à contratação

de serviços de arquitetura e engenharia para a restauração do Cine-Teatro Polytheama:

I – HEBERT DE AZEVEDO COSTA
CARGO: GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
PORTARIA: 401/2026

II- EDWIN FRADE VIDAL
CARGO: ARQUITETO
MATRICULA: 625008322

III - GERALDO MOURA RAMOS FILHO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
MATRICULA: 625011722

Art.2º - A referida comissão terá como atribuição a análise, julgamento e atribuição de notas às propostas técnicas apresentadas no respectivo certame, em conformidade com o Edital.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:3F423E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LAURA MARIA ALVES RODRIGUES DE SOUZA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.014.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 107.921***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FAA9C9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **GILCILENE LOURENÇO DA SILVA,** brasileira, portadora do Registro Geral/CPF nº 039.764.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F35FE2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOSEILDES ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.564.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 116.798.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:A04AA95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOCELINO CARNEIRO DE ALMEIDA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.189.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 036.549.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BA20A383

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ADELMO JOSÉ DA SILVA SANTOS FILHO,** brasileiro, portador do Registro-Geral nº 087.677.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A96FC2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **EDITE MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.915.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 068.526.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:3D92D46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear A**LEXSANDRA DA CRUZ GOMES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.554.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 716.970.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F135A256

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ISAIAS GOMES BANDEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.406.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 717.753.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:17E1FA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ROSIELMA MARIA VIANA DA SILVA,** brasileira, portadora do Registro Geral/CPF n.º 029.094.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1CD3C91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LAURA CRUZ RESENDE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.113.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 710.765.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente

Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:1CD38CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **HIGOR DO CARMO DE FREITAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.552.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 161.811.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:45A3D04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ROSANGELA FRANCISCA DAS NEVES OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no Registro Geral/CPF sob o n.º 024.086.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:41405C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Tornar sem efeito a portaria nº 237/2026 que nomeava **MARIA EDUARDA DE TORRES SANTIAGO FIGUEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11.057.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 156.915.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Fiscalização e Apreensão, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:8F64E80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **IGOR GOUVEIA DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10706*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 148.718.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos Especiais, símbolo CC4, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2AFA1ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a portaria nº 210/2026 que nomeava **RAMON FERNANDO DE ANDRADE CORDEIRO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.171.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 100.476.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cartografia e Cadastro Técnico, símbolo CC3, vinculado à

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EB65FC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria n 213/2026 que nomeava **THIAGO DE SOUZA LEITE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.231.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 062.000.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização de Obras Públicas, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:23B2E661

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RAMON FERNANDO DE ANDRADE CORDEIRO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.171.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 100.476.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização de Obras Públicas, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:976F2E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **THIAGO DE SOUZA LEITE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.231.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 062.000.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cartografia e Cadastro Técnico, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:36CF4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.652/2025 e 2.719/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.360/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º070/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **MARCELO HORÁCIO DE ANDRADE,** brasileiro, matrícula 623094121, portador da Cédula de Identidade nº 3.944.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 742.161.***-** o enquadramento para Guarda Civil Municipal, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:BF565418

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.521/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 071/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula 627022820, portador da Cédula de Identidade nº 7836*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º

080.230.***-**o enquadramento para Técnico de Enfermagem, Classe IV, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8DA87D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.868/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 065/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA EMILIA DE MENDONÇA MACHADO DE SANTANA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.301.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 324.208.***-** ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:BB2C1BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2026

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, destinado a coordenar, acompanhar e monitorar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC relativo ao exercício da atividade dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis no Município de Goiana/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre o Município de Goiana, o Ministério Público de Pernambuco e a CPRH, cujo objeto consiste em assegurar a devida instrumentalidade, dignidade e regularização do exercício da atividade dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

CONSIDERANDO as orientações técnicas expedidas pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, especialmente por meio do **Ofício nº 299/2025 – CCI**, que recomenda a criação formal de um Grupo de Trabalho Intersetorial como medida essencial para garantir o adequado planejamento, coordenação, execução, monitoramento e transparência das ações destinadas ao cumprimento das obrigações pactuadas no TAC;

CONSIDERANDO a necessidade de integração institucional entre as Secretarias Municipais, órgãos da Administração Direta e Indireta e a Procuradoria-Geral do Município, a fim de assegurar uniformidade de procedimentos, rastreabilidade administrativa e segurança jurídica na execução das medidas previstas no referido Termo;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de providências administrativas coordenadas, diante da existência de prazos no TAC, conforme apontado pela Coordenadoria de Controle Interno;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, com a finalidade de coordenar, acompanhar, organizar e monitorar as ações administrativas necessárias ao cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC referente à atividade dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis no âmbito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto pelos seguintes membros:

I – Coordenadoras:

Andressa Aragão Tanus, Engenheira Ambiental, vinculada à **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal**;

Nycolle Savana Wanderley, Gerente de Monitoramento e Fiscalização Ambiental, vinculada à **Agência Municipal de Meio Ambiente – AMAG**.

II – Membros:

Ana Carolina Gomes de Amorim, Artífice, vinculada à **Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos**;

Pedro Paulo Ferreira da Silva, Gerente de Planos e Projetos, vinculado à **Secretaria de Planejamento Estratégico, Orçamento e Gestão**;

Jerônimo Barata de Melo Filho, Procurador, vinculado à **Procuradoria-Geral do Município**;

Kaique Bruno Ferreira Bezerra, Gerente de Vigilância à Saúde, vinculado à **Secretaria de Saúde;**

Margareth Christian Araújo de Melo, Gerente de Proteção Social Básica, vinculada à **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial:

I – Coordenar e integrar as ações municipais destinadas ao atendimento das cláusulas do TAC;
II – Estabelecer plano de ação, cronogramas, responsáveis e fluxos de execução;
III – Estruturar e/ou demandar os procedimentos administrativos necessários à execução do TAC;
IV – Acompanhar e monitorar a implementação das medidas pactuadas;
V – Elaborar relatórios periódicos para encaminhamento ao Ministério Público de Pernambuco, nos termos das obrigações de transparência previstas no TAC;
VI – Propor medidas administrativas para regularização de prazos expirados, inclusive mediante revisão de cronogramas internos e definição de soluções operacionais.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho Intersetorial será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:FA2BCA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° – Tornar sem efeito a Portaria nº 450/2026 que Nomeava **LUCIANO RAMOS DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.008.***SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 027.370.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:ABF02C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 206/2026 que nomeava **LEO GALDINO DE SOUZA JÚNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 36358*** SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº 071.301.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC3, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1CB7BF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **HUMBERTO SOARES BARBOSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6462*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 013.252.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:03B3930A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **IZAQUIEL MARTINS DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.829.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 052.849.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:87E4F5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **PRISCILA DA COSTA CARVALHO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.260.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 093.549.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:73849776

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ANA PAULA DORNELAS ROSSITER,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.913.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 032.922.***-**para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6943F102

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **VANESSA RAIANE CATHARINO BORGES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11.428.***-**SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 044.178.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2B252E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LUCAS HENRIQUE LUDOVICO GOMES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10.349.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 151.432.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5F8143F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JULIANA APARECIDA SOARES DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.909.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 070.568.***-**para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E1E95D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear J**OSÉ CARLOS SOARES DE SANTANA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.618.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 057.225.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D5F62B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARLON FERREIRA BORGES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8061*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 080.235.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:086DC648

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO BARACHO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.734.***3 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 013.240.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C3725640

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **SEVERINA MÁRCIA DA ROCHA BATISTA,** brasileira, portadora do Registro Geral/CPF sob o n.º 097.657.***-**para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2C85DA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ALLYSON FELIPE PEIXOTO BAPTISTA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.856.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 134.399.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1F3AD6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **PHILIPE DOS SANTOS MACIEL DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.932.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 013.267.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:899DD21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CLEITON ALTINO FERNANDES DE SOUSA,** brasileiro, inscrito no Registro Geral/CPF nº 142.421.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8B76909B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LINDOALDO PAULINO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.302.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 024.030.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC5, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:390183DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear K**ÁTIA MARIA CAVALCANTE FERREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.673.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 007.665.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:123CA2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOÃO DIEGO HENRIQUE DORNELAS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.896.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 064.409.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C775F933

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CLOVIS DA SILVA NEVES,** brasileiro, portador do Registro Geral/CPF nº 012.631.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC5, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2ED90E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ANGELA PATRICIA FAUSTINO DA SILVA MENEZES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.207.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 093.927.***-*** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7C7B2BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear M**ILENA LOURENÇO DE ALMEIDA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.973.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 105.109.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F4128792

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1° - Nomear **EDSON DA SILVA RODRIGUES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.299.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 092.783.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:737D5FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **AILTON RODRIGUES CORREIA JÚNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.864.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 042.279.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:532579AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ROSANGELA MARTA LOURENÇO DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6909*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 060.972.***-**para exercer o cargo em comissão de Assessora de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D586C641

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **VANDERLAN FENELON COSTA DE FRANÇA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.449.***

SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 100.170.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:15BABA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JAQUELINE FREIRE NASCIMENTO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.141.*** SDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 088.436.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Projetos Especiais, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Planejamento Estratégico, Orçamento e Gestão do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C82D2E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ERIK PABLO DORNELAS AUGUSTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8390*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 099.601.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1FA5EDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ANTONIO MARCOS SEVERINO FERREIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.892.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 086.816.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos Especiais, símbolo CC4, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E7C1FF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **CACIO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.918.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 708.347.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:576E73E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **OZIEL JANUÁRIO GOMES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.213.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 909.036.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6E3188EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ANTÔNIO CARLOS LAURENTINO RIBEIRO,** brasileiro, inscrito no Registro Geral/CPF sob o n.º 008.439.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:3349CE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARIA DO CARMO ALVES GUIMARÃES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.637.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 620.043.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:90B2D468

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1° - Nomear **VITÓRIA ALANA ARAUJO FERREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.766.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 130.056.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:13BA486F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LUCAS EMILIO DE LIMA PACHECO BRAGA DA COSTA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.395.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 033.279.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:07417436

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE GOES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.841*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 102.802.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:A658CD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.969.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 043.489.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:72698207

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **KAIQUE BRUNO FERREIRA BEZERRA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7747*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 072.011.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D925FBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **GIANNE DE OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2643*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 010.839.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Atenção à Saúde, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:51D9FF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **VALDOMIRO JOSÉ MENDES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.459.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 394.190.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F422FF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BIANCA INGRID CARNEIRO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.973.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 111.431.***-**para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:71E4FE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **IVAN MEDEIROS DA NOBREGA JUNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1535*** SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 759.361.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:69A8FD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MORGANA PEREIRA DE LIMA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.623.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 012.793.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa de Unidade de Pronto Atendimento (Upa)/Unidade Mista , símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8B7E2C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **EDER MANOEL MORAIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.450.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 702.280.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8CA271A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ALEXANDRA AZEVEDO ARAÚJO DA LUZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.401.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 013.721.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Epidemiológica, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EE3A6AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Designar o servidor efetivo **ÁLVARO RIBEIRO LOPES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6661*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 052.128.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Sanitária , símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3563B348

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **GERALDO BARROS ALVES NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.772*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 892.582.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:BF28D325

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **YASMIN PENA RADUENZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.345.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 098.491.***-**, inscrita no CPF sob o nº 052.128.014-19, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5E38655C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSÉIAS JOÃO DE FIGUEIRÊDO,** brasileiro, portador do registro Geral/CPF sob o nº 062.423.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8E365625

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ÉLIDA VITÓRIA CÂNDIDO DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.989.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 709.169.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:348A0461

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BIANCA GLEYCE GOMES BARBOSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.069.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 110.547.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Unidade Mista, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C81766AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **ITANEY RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8353***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 085.635.***-** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Frota de Ambulâncias, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AB286953

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CRISVÂNIO CANDIDO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8654*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 108.408.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Compras, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BAED11E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **VITORIA ANDRADE RAMOS DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9754*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 705.634.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:412853BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **JÚLIA RAFAELLY DE MATOS BARBOSA JORDÃO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.842.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 049.202.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Enfermagem, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:40847AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RAFAEL FERREIRA DE FRANÇA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.375.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 043.108.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:040E0759

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOÁS EVARISTO RAMOS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10.248.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 123.363.***-** , para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:7F35BFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BRENDA LORENA CARNEIRO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.802.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 123.094.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Organização dos Serviços de Saúde, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:A78300B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MANOEL RENATO ARAÚJO BRANDÃO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.162.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 109.492.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Organização dos Serviços de Saúde, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:4762F5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **REGINALDO DELMIRO BEZERRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 339.*** SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 190.321.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Planejamento, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:C8068CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GLÓRIA CONCEIÇÃO NEVES DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.872.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 385.525.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Planejamento, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:50997106

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **RAMAYANNA FERNANDA SIMÕES DE MENDONÇA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.039.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 163.139.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:934F2714

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **WILLEMBERG JUNIOR FRANCELINO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.649.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 070.154.***--**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F2404EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOÃO BATISTA TAVARES BEZERRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 582*** SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 434.885.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Execução Orçamentária, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:8DBC527E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **UBIRACIRA BARRETO DE FRANÇA BARBOSA DE AQUINO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.391.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 047.050.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Projetos Especiais, símbolo CC4, vinculado à Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0573EB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE (SOFTWARE AS A SERVICE- SAAS).

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 05/2026

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações para futura formação de preço para Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de licenciamento de software (Software as a Service- SaaS), serviços de geotecnologia e suporte técnico, para a gestão do cadastro territorial multifinalitário, com integração de dados cadastrais e cartográficos, em ambiente web e mobile, para a modernização administrativo-tributaria do município de Goiana, que atenderão asnecessidadesdaSecretaria de Arrecadação e Finanças. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 16/02/2026 para o e-mail:**seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 11de fevereiro de 2026.

ADASSIA MORGANA DA SILVA
Gerente de Compras e Suprimentos
Portaria n ° 422/2025

Publicado por:
Adassia Morgana da Silva
Código Identificador:5BF37614

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, FIRMADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde**, por meio da **Secretaria de Licitações e Contratos**, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela **Portaria nº 111/2026**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE BUCAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE GOIANA-PE,** com valor global estimado pela administração de **R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais)**, tendo como referência a tabela **SUS**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no **edital e anexos**. **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 13/02/2026 à partir das 08h00min e o FINAL DO CREDENCIAMENTO: 27/02/2026 até às 08h00min.** O presente Edital tem vigência de 15 (quinze) dias, a contar da data do início do Credenciamento.Os proponentes ficam cientes de que todas as documentações deverão ser anexadas no sistema após o Início do

Credenciamento e apenas serão enviadas à Comissão de Contratação para análise após o Final do Credenciamento. O resultado final será publicado através do mesmo meio eletrônico. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:55ADCA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 779/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026, FIRMADO EM 14 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 779/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 849/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: CCLI Pedreira Shows e Eventos LTDA , inscrita no CNPJ sob o N.º 36.922.407/0001-13.
Atração: Cláudia Leitte.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:1A737A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 859/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 761/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 859/2025, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 761/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 831/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: VS Produtora e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 45.818.828/0001-90.
Atração: A Ruiva
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 30.00,00 (Trinta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:24FAB029

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 864/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 766/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 864/2026, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 766/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 836/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 55.949.416/0001-42.
Atração: Amado Batista.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 09 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:C5F999A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 763/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 763/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 833/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Eclipse Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.737.756/0001-59.
Atração: Sedutora
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:23B6FB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 766/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 766/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 836/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 55.949.416/0001-42.
Atração: Amado Batista.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 09 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 08 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:B853201E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 777/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 777/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 847/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: 085 Shows & Entretenimento LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.042.344/0001-48.
Atração: Teto.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas prais de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:BECB25BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 002.2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001.2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDUC N° 001, 04 DE FEVEREIRO DE 2026
.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ERRATA N° 002 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001/2026.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, no uso de suas atribuições legais, publica a **ERRATA N° 002 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**, em razão da autotutela, bem como para atender as exigências e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1°. INCLUIR, no Edital do Processo Seletivo n° 001/2026, o subitem 7.10 e 7.10.1 ao Edital, que terão as seguintes redações:

"**7.10.** Na microaula, prevista na 2ª Etapa do presente Processo Seletivo, o (a) candidato (a) possuirá liberdade para escolher o assunto/conteúdo da disciplina correspondente à função para a qual concorre.

7.10.1. Tal previsão amplia a autonomia pedagógica do (a) candidato (a), permitindo-lhe apresentar conteúdo com o qual detenha maior domínio técnico e didático, configurando medida benéfica e que favorece a demonstração de suas competências.".

Art. 2°. INCLUIR, no Edital do Processo Seletivo n° 001/2026, o subitem 7.11 e 7.11.1 do Edital, que terão as seguintes redações:

"**7.11.** A entrevista, prevista na 2ª Etapa do presente Processo Seletivo, será direcionada à aferição do conhecimento e domínio da Lei Municipal nº 3.902/2023, bem como da Política Municipal de Escolas em Tempo Integral de Gravatá/PE.".

Art. 3°. INCLUIR, no Edital do Processo Seletivo n° 001/2026, o subitem 7.12 e 7.12.1 do Edital, que terão as seguintes redações:

"**7.12.** A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação realizará a gravação integral da execução da Segunda Etapa do Processo Seletivo, para fins de registro, controle e eventual análise recursal.

7.12.1. O acesso à respectiva gravação será disponibilizado de forma individual ao (à) candidato (a), mediante solicitação formal, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, sendo vedada sua divulgação, reprodução ou compartilhamento por qualquer meio.".

Art. 4°. ALTERAR, o item 15.12.2 do Edital do Processo Seletivo n° 001/2026, que passa a ter a seguinte redação:

"**15.12.2.** As documentações apresentadas pelos (as) candidatos (as) e pelos (as) contratados (as) serão mantidas sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, após o qual poderá ser descartada, observadas as normas aplicáveis. Nos casos de contratos prorrogados,

nos termos do item 1.9 deste Edital, as documentações correspondentes permanecerão arquivada durante todo o período de vigência contratual.".

Art. 5°. RETIRAR, do Edital do Processo Seletivo a previsão de pontuação relativa aos Cursos Complementares, não sendo atribuída qualquer pontuação para tais comprovações, mantendo o critério de pontuação da 1ª Etapa prevista no Anexo IV do Edital.

Art. 6°. RETIRAR o critério de desempate por pontuação à título de cursos complementares, passando o item 8.1 do Edital a ser:

"8.1. Em caso de empate em ambas as etapas deste certame, será utilizada a seguinte sequência para efeito da ordem de colocação:

a) O (A) candidato (a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido pela Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso – sendo considerada para este fim, a data de publicação do presente Edital e a data de nascimento informada pelo (a) candidato (a) no Formulário de Inscrição;

b) O (A) candidato (a) que tiver maior pontuação no critério de análise de formação acadêmica, nas funções que couber;

c) O (A) candidato (a) que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional;

d) O (A) candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento apontado no Formulário de Inscrição e a data de publicação do presente Edital; e

e) O (A) candidato que tiver exercido a função de jurado, devendo o (a) candidato (a) no Formulário de Inscrição deste certame selecionar a opção sim para jurado e anexar comprovação de função de jurado expedida pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.".

Art. 7°. ALTERAR o título do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo, passando a ser:

"**ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO"**

Art. 8°. INCLUIR no Anexo V do Edital do Processo Seletivo, a alínea e, contendo:

"**e) Tabelas para a Segunda Etapa:**

2ª ETAPA	**ELEMENTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ELEMENTO**
Microaula	Clareza e objetividade na exposição	25 (vinte e cinco) pontos
	Inovador	15 (quinze) pontos
	Planejamento e organização do Plano de Aula Link: ACESSE O MATERIAL.	10 (dez) pontos
Entrevista	Conhecimento e domínio da Lei Municipal 3902/2023 que institui o Programa Municipal de Escolas em Tempo Integral. Link: ACESSE O MATERIAL.	20 (vinte) pontos
	Conhecimento e segurança sobre o documento Política Municipal de Escolas em Tempo Integral de Gravatá. Link: ACESSE O MATERIAL.	30 (trinta) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DAS PONTUAÇÕES DA MICROAULA E DA ENTREVISTA)		**100 (cem) pontos**

"

Art. 9°. ALTERAR os requisitos específicos para a função de Coordenador de Biblioteca, passando a ser aceito apenas "Bacharelado em Biblioteconomia".

Art. 10. ALTERAR os requisitos específicos para a função de Professor de Anos Finais – Ciências e Práticas Experimentais, passando a ser aceito "Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Química.".

Art. 11. Ficam **INALTERADAS** as demais disposições do Edital em referência, observadas as erratas previamente publicadas.

Gravatá, 11 de fevereiro de 2026.

ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:404FDA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 042, de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para a realização das atividades de Perícias Médicas no âmbito do Poder Executivo; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 027, de 15 de abril de 2019, que institui o pagamento de gratificação de função aos membros da Junta de Perícias Médicas; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2° da Lei Municipal 3.813, de 16 de dezembro de 2019, que cria a gratificação pela participação na Junta de Perícias Médicas,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os integrantes da Junta de Perícia Médica no âmbito do município de Gravatá:

I - O Médico **CLETO GILBERTO RUFINO DE SIQUEIRA**, inscrito no C.P.F. sob o n° XXX.980.214-XX, CRM n° 2950-PE, para exercer a função de Presidente da Junta de Perícias Médicas, símbolo PJPM, em conformidade com o I, do artigo 2°, da Lei Municipal n° 3.813, de 16 de dezembro de 2019;
II - A Médica **WEDJA WANDUI DE FRANCA SILVA**, inscrita no C.P.F. sob o n° XXX.862.694-XX, CRM n° 13.772-PE, para exercer a função de Membro da Junta de Perícias Médicas, símbolo MJPM, em conformidade com o inciso II, do artigo 2°, da Lei Municipal n° 3.813, de 16 de dezembro de 2019;

III - O Médico **MARCELO SERGIO MARTINS MESEL**, inscrito no C.P.F. sob o n° XXX.666.354-XX, CRM n° 4491-PE, para exercer a função de Membro da Junta de Perícias Médicas, símbolo MJPM, em conformidade com o inciso II, do artigo 2°, da Lei Municipal n° 3.813, de 16 de dezembro de 2019.
Art. 2°. A Junta de Perícias Médicas funcionará em concordância com o Decreto Municipal n° 042, de 20 de julho de 2018, na Secretaria Municipal de Administração ou local por ela indicada, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier,10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E2933542

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JONAS JAELSON GOMES DA SILVA**, CPF XXX.776.734-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1634120E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MURIEL DE LIRA**, CPF XXX.728.464-XX, matricula 3508, da Função Gratificada FG 04 – DIRETORA ESCOLAR, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:FA9AEC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA JOSÉ DA SILVA MORAES**, CPF XXX.029.984-XX, matricula 2818, da Função Gratificada FG 06 – DIRETORA ESCOLAR, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:00AC9F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOSELMA DOUGLAS DE FARIAS**, CPF XXX.070.474-XX, matricula 4153, da Função Gratificada FG 03 – DIRETORA ADJUNTA, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3A8A33D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA JOSÉ DA SILVA**, CPF XXX.396.284-XX, matricula 3437, da Função Gratificada FG 02 – COORDENADORA PEDAGÓGICA, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3071E8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **IVANY BEZERRA DA SILVA**, CPF XXX.001.864-XX, matricula 2824, da Função Gratificada FG 03 – DIRETORA ADJUNTA, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:FB0EEA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ISABEL MARIA DA SILVA**, CPF XXX.773.214-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3F41C7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ELLEN VITORIA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF XXX.038.814-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Controle Urbano, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:32AA3F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **DANIEL EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, CPF XXX.626.944-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:15FB8440

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JONAS JAELSON GOMES DA SILVA**, CPF XXX.776.734-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F93002A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor, **CRISTIANO DE FREITAS MONTEIRO**, CPF XXX.970.524-XX, matricula 4283, para exercer a Função Gratificada FG 02 – COORDENADOR PEDAGÓGICO, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5FCE0F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, **IVANY BEZERRA DA SILVA**, CPF XXX.001.864-XX, matricula 2824, para exercer a Função Gratificada

FG 06 – DIRETORA ESCOLAR, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6C20573A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, **KELMA SILVA CRUZ**, CPF XXX.279.344-XX, matricula 3099, para exercer a Função Gratificada FG 03 – DIRETORA ADJUNTA, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B324BADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA JOSÉ DA SILVA**, CPF XXX.396.284-XX, matricula 3437, para exercer a Função Gratificada FG 02 – DIRETORA ESCOLAR, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:99CB3319

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Nomear a servidora **MARIA SIMONE DA SILVA ROCHA**, CPF XXX.366.394-XX, matricula 3549, da Função Gratificada FG 02 – COORDENADORA PEDAGÓGICA, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:421BC5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, **MURIEL DE LIRA**, CPF XXX.728.464-XX, matricula 3508, da Função Gratificada FG 06 – DIRETORA ADJUNTA, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:41660ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **DANIEL EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, CPF XXX.626.944-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D9514BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ELLEN VITORIA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF XXX.038.814-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Controle Urbano, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F0BD5DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, CPF XXX.798.394-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Imprensa, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:287835C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ISABEL MARIA DA SILVA**, CPF XXX.773.214-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC09, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5226C9C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 006/2025-FME

- Processo Administrativo nº 005/2025-PMI.
- Credenciamento nº 002/2025-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa especializada para realizar adequada manutenção mecânica de caráter preventivo, preditivo e corretivo dos veículos multimarcas que compõem a frota do fundo municipal de educação, da linha leve, linha pesada, com fornecimento de peças e/ou materiais de reposição novos, originais ou genuínas de primeira linha.

- **Contratado (a):** BR AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ n° 30.877.083/0001-62.
- **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31.
- **Valor Contratado:** R$: 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).
- **Termo Aditivo nº:** 01.
- **Percentual Corresponde Aproximado:** 25,00% (Vinte e cinco por cento).
- **Valor Acrescido:** R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
- **Valor Acrescido Acumulado:** R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).
- **Data de Assinatura:** 11/12/2025.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 11 de dezembro de 2025.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:6504D90A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 013/2025-FMS

- Processo Administrativo nº 005/2025-PMI.
- Credenciamento nº 002/2025-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa especializada para realizar adequada manutenção mecânica de caráter preventivo, preditivo e corretivo dos veículos multimarcas que compõem a frota do fundo municipal de saúde, da linha leve, linha pesada, com fornecimento de peças e/ou materiais de reposição novos, originais ou genuínas de primeira linha.

- **Contratado (a):** BR AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ n° 30.877.083/0001-62.
- **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº: 11.209.728/0001-44.
- **Valor Contratado:** R$ 260.505,94 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).
- **Termo Aditivo nº:** 01.

- Percentual Corresponde Aproximado: 25,00% (Vinte e cinco por cento).
- Valor Acrescido: R$: 65.126,48 (sessenta e cinco mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
- **Valor Acrescido Acumulado:** R$ 325.632,42 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).
- Data de Assinatura: 11/12/2025.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro, Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 11 de dezembro de 2025.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:5F4D20A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 016/2026 E DISPENSA Nº 003/2026

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade Mista Marcos Ferreira D'Ávila e da Rede de Regulação Municipal de Ibimirim-PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30. **CONTRATADA: FUNDAÇÃO VIDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.091.618/0001-75.
Para a execução do objeto, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus anexos, a importância global estimada de **RS 2.187.083,67 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, para fins de cumprimento dos serviços pactuados nos termos deste contrato.
Data Da Assinatura: 22 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: 90 dias.

Gestor(a) do Orgão:

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:45B1BD3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
A Câmara Municipal de Igarassu/PE torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusiva para ME/EPP e equiparadas, objetivando a **aquisição parcelada de 90 (noventa) medalhas confeccionadas e personalizadas**, em material metálico resistente, medindo aproximadamente 70 mm de diâmetro e 4 mm de espessura, acabamento em spray ouro com verniz protetor, acompanhadas de fita personalizada em poliéster e estojo em veludo preto, destinadas às sessões solenes do exercício de 2026.
Valor total máximo estimado: R$ 27.538,20 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
Recebimento das propostas: das 08h do dia 12/02/2026 até às 08h do dia 20/02/2026.
Fase de lances: das 09h às 11h do dia 20/02/2026.
Local: Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br
Critério de julgamento: Menor valor por item.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site ww.igarassu.pe.leg.br ,na plataforma www.bnc.org.br e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Igarassu.
Igarassu/PE, 11 de fevereiro de 2026.

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Agente de contratação CMIg

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:F93236F6

IGAPREV
APOSENTADORIA DE JULIO CESAR DA SILVA

PORTARIA IGAPREV Nº 16/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor JULIO CESAR DA SILVA, detentor do cargo de GUARDA MUNICIPAL N IV, matrícula 19556, lotado(a) na Secretaria de defesa Cidadã, com fundamento legal no 40, § 1º, inciso III da CF com redação dada pela EC 103/19 c/c Art.34 da Lei complementar 131/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/12/2025
Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 11 de fevereiro de 2026

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:B9F16172

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.

OBJETO: A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS SOB O REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.516/0001-39. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.738,50 (Quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0402; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040200; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.081; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO**

CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13de novembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E1100099

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.585.888/0001-08. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 516.576,00 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030201; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 1.001; DESPESA ORÇAMENTARIA: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.542.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:DB22D595

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 051/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA ESTRUTURADA EM EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, COM MATERIAIS DIDÁTICOS, PLATAFORMA INTERATIVA, AÇÕES FORMATIVAS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO ENSINO INTEGRAL E COLEÇÕES DIDÁTICAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL –, EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), COM A MATRIZ DE HABILIDADES DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR (SMAE) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.941.495/0001-54. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 572.905,00 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030200; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 1.001; DESPESA ORÇAMENTARIA: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 4 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C9159663

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 212/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ LACERDA, Nº 327, LOTE 5, QUADRA C, CAMPINA DE FEIRA, IGARASSU/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PASTOR ISAÍAS RAFAEL DE ALENCAR. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA: PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM IGARASSU**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.548.393/0001-99. VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo um valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030201; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.003; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.541.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, de acordo com o interesse da Administração, por períodos sucessivos. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:9418F8AA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024.

OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDRO DE 45 KG, PARA ABASTECER AS COZINHAS E COPAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU. **CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.516/0001-39**. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 449,64 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO GOVERNAMENTAL	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
0402	040200	2.081	3.3.90.30.00	1.500.0000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8D22D457

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026, PROCESSO N° 027/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que tem por objeto a **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 026/2026 - Processo Nº 027/2026 – Processo Administrativo nº 027/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: BANDA OS KBRAS, PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SEREM REALIZADOS NOS BLOCOS, EM IGARASSU/PE, NOS DIAS 21 e 22 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); e **EWELIN BRAGA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO BLOCO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da empresa **DIEGO J DA SILVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA**, inscrita no **CNPJ Nº 51.358.188/0001-85**, no valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 11 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:6CB8D513

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026, PROCESSO N° 028/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultural e Turismo de Igarassu, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 027/2026 - Processo Nº 028/2026 – Processo Administrativo nº 028/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GRUPO CULTURAL RECRIARTE, PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SEREM REALIZADAS NO CENTRO DE ARTES E CULTURA E NO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NOS DIAS 11 E 13 DE FEVEREIRO DE 2026 RESPECTIVAMENTE,** em favor do representante **STEFFANNO PEREIRA DA SILVA,** inscrito no **CPF Nº ***.***.***-00**, perfazendo o valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 10 de fevereiro de 2026

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultural e Turismo

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:3307FDB2

SECRETARIA DE SÁUDE
PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de propostas de preços para aquisição equipamentos Odontológicos, para atender à necessidade das unidades básicas de saúde de Igarassu-PE. A aquisição será por dispensa de licitação conforme artigo 75, II da lei 14.133/2021. as empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos e-mails: **comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 19/02/2026.**

Igarassu, 11 de fevereiro de 2026

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Emilio Silva
Código Identificador:BBF7146C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2026

PORTARIA Nº 202/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o senhor **LUÍS HENRIQUE CORDEIRO ROCHA**, Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico desta municipalidade, a praticar os seguintes atos:

I – Celebrar e/ou autorizar convênios, contratos, acordos, contratos de repasse, termos de compromissos vinculados às transferências de recursos e respectivos termos aditivos, apostilamentos, atas de registro de preços ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, na forma da Lei Orgânica Municipal, das leis e regulamentos aplicáveis, assim como prestar contas diretamente aos órgãos de controle interno e externo dos atos e procedimentos praticados na respectiva unidade orçamentária, inclusive dos recursos vinculados aos contratos de repasse firmados com o Estado e a União Federal, sem prejuízo da responsabilidade dos demais ordenadores de despesa, bem como autorizar, adjudicar, ratificar e homologar os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação, independentemente do valor, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;
II – Revogar ou anular licitação, dispensa e inexigibilidade, nos termos do art. 71, incisos II e III, e §§ 1º a 4º da Lei nº 14.133/2021;

III – Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Penalidade;

IV – Aplicar, no limite de sua alçada, as sanções previstas no art. 165, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 14.133/2021;

V – Solicitar à Câmara de Programação Financeira autorização para suplementações e remanejamentos orçamentários e para despesas decorrentes da deflagração de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, credenciamentos, aditivos contratuais e adesões a atas de registro de preço;

VI – Formular consultas à Procuradoria-Geral do Município acerca de controvérsias ou dúvidas jurídicas em matéria de licitações, contratos, pessoal ou assuntos diversos, na forma do art. 3º do Decreto nº 52.359, de 02 de março de 2022;

VII – Assinar ofícios e declarações;

VIII – Expedir portarias de designação e delegação de poderes aos servidores;

IX – Expedir documentos de interlocução com as demais Secretarias Municipais, com órgãos públicos e privados, nas esferas municipal, estadual e federal;

X – Referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, relativos à sua área de competência;

XI – Homologar, revogar, anular e decidir sobre recursos dos processos administrativos de seleção e chamamento público vinculados ao Município;

XII – Representar o Prefeito do Município em reuniões, deliberações e tratativas perante secretarias, órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:A36841F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2026–GAB_ANULA PORT. 535_2025

PORTARIA Nº 203/2026–GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários,

Considerando as recomendações exaradas na DECISÃO MONOCRÁTICA do TCE/PE, ao Processo nº **2527321-8**, objeto da análise nº **266939**, que julgou **ILEGAL** a Portaria 535/2025-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º. Anular a Portaria 535/2025-GAB, de 17/10/2025 que concedeu Pensão por Morte, em favor dos beneficiários o Sr. **PEDRO DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 40364 - PM/PE e do CPF nº 780.547.374-91, nascido em 18/11/1969, na qualidade de esposo, por tempo vitalício, e seu filho, o menor e dependente **THÁSSIO BERNARDO MORAIS DE SANTANA PEREIRA,** portador do RG nº: 9.726.288 – SDS/PE e CPF: 126.538.314-65, nascido em 09/06/2005, até o implemento de idade de 21 (vinte um) anos, **em 09/06/2026**, dependentes da ex- segurada **IOLANDA MORAIS DE SANTANA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 4.568.935 – SDS/PE, CPF/MF nº 830.980.544-68, outrora ocupante do cargo de **PROFESSORA EFI – NÍVEL "II" – CLASSE "F" – 150 H/A**, matrícula nº: 202-1, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, falecida em **16/09/2025**, nos termos dos Arts.: 8º inc. I; 29 §§1º; 3º; 4º e 7º, inciso II, item "6"; 30, inciso I e do art.40, observadas as regras dos Arts. 9º inciso "V, 13, Inciso II e 39, caput e §§ 1º, 4º e 7º, Inciso I,", todos da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy-PE, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:1F834AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2026–GAB_RETIFICA PORT. 649_2025

PORTARIA Nº 204/2026–GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 015/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria 649/2025, de 23/12/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Edição 3998, de 23/12/2025, para conceder Pensão por Morte, em favor das beneficiárias a Srta. **JHENYFFER STEPHANY BARBOSA RAFAEL**, portadora do CPF: 140.956.324-37, RG: 10.520.274 – SDS/PE, maior de idade e capaz, nascida em 20/10/2006 e **CÍCERO LEONARDO GARCEZ NETO,** portador do CPF: 140.956.944-67, RG: 10.520.296 – SDS/PE, menor de idade, nascido em 23/04/2012, até o implemento de idade de 21 (vinte um) anos, o que se dará em **20/10/2027** e **23/04/2033**, respectivamente, ambos dependentes da ex-segurada **SILVANA BARBOSA RAFAEL**, RG nº 8.167.004 - SDS-PE, CPF/MF nº 083.561.744-06, outrora ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO ACS**, matrícula nº: 948-1, falecida aos 10/11/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 40, § 7º da CF/1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, e arts. 8º, inc. I, 9º, inc. V, 29, § 1º e 30, inc. I, da Lei Municipal nº 245/2005, c/c art. 29, §§ 3º e 4º, e 40 da Lei Municipal nº 245/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 011/2020.

Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy-PE, 11 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:96A34291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene, suprindo as necessidades das Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Inajá/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Máximo Estimado R$ 971.198,50 (Novecentos e setenta e um mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 12/02/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/03/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 05/03/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: inaja.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Cícero Torres, 118 – Centro – Inajá/PE
Inajá, 12 de Fevereiro de 2026

TATIANA SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Silva de Oliveira
Código Identificador:36CB0826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Ipojuca/PE, por meio do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, no âmbito da Concorrência nº 001/2025, referente ao Processo Licitatório nº 011/2025, cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, **CONVOCA** as licitantes **CLASSIFICADAS** para comparecerem à **SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL DE CONTINUIDADE DO CERTAME**, destinada à **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, a realizar-se conforme segue:

Data: 13/02/2026
Horário: 09h00min
Local: Auditório da Câmara Municipal de Ipojuca/PE - com sede à Av. Francisco Alves de Souza, nº 178, Centro, Ipojuca- PE.

A sessão terá como pauta a abertura das Propostas de Preços, com a prática dos demais atos necessários à regular condução do procedimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

A presente convocação é realizada na forma do item 21 do Edital (Divulgação dos Atos Licitatórios). Recomenda-se que os representantes das licitantes compareçam munidos de documento oficial de identificação e, quando aplicável, de instrumento de representação/credenciamento.

Ipojuca/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ÉLVIS EUGÊNIO ROCHA LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:323C5582

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2308, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Incentivo à Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde no âmbito do Poder Executivo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O repasse dos recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) ao Poder Executivo municipal será aplicado de acordo com os critérios e a forma de pagamento dispostos nesta Lei.
Parágrafo único. Os recursos financeiros para a execução das atividades de que trata esta Lei são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.2015.20AL Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, conforme disposto na Portaria n.° 1.708/GM/MS, de 16 de agosto de 2013, do Ministério da Saúde.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de parte dos recursos oriundos do PQA-VS, pagamento de Incentivo à Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde aos profissionais contratados, comissionados e concursados/efetivos lotados na Diretoria Geral de Vigilância em Saúde, na Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, na Vigilância de Saúde do Trabalhador, no Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde e no Programa Municipal de Imunização (PMI).
Parágrafo único. O Incentivo à Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde deverá ser concedido estritamente aos servidores que estejam lotados nos setores mencionados no artigo 2° desta Lei.
Art. 3° O valor do Incentivo à Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde será devido, conforme o cumprimento da meta alcançada pelo Município do Ipojuca, a ser calculado sobre o valor do recurso mencionado no artigo 1° desta Lei, nos seguintes termos:
I - o valor de 70% (setenta por cento) do repasse proveniente do PQA-VS recebido pelo Município será dividido de forma igualitária entre os profissionais elencados no artigo 2° desta Lei;
II - o valor de 30% (trinta por cento) do repasse proveniente do PQA-VS recebido pelo Município será utilizado nas ações de custeio da Vigilância em Saúde do Município.
§ 1º Não fará jus ao Incentivo de que trata este Projeto de Lei o servidor que:
I - praticar falta grave, definida no Estatuto do servidor, no exercício de suas atribuições, após a conclusão do processo administrativo disciplinar, sendo-lhe assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa;
II - estiver se afastado de suas atividades por mais de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, no ano de referência para o repasse do recurso, sem motivo justificado, ressalvado o direito de férias, preconizado na legislação, ou de afastamentos por licenças previstas na Lei n.° 1.494, de 16 de julho de 2008;
III - estiver cedido ou à disposição, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações em nível municipal, estadual e federal.
§ 2° O valor relativo ao Incentivo de que trata esta Lei não servirá de base de cálculo para quaisquer outras vantagens e/ou indenização ou vantagem pecuniária, bem como não será incorporado aos vencimentos a qualquer título ou para quaisquer fins.
Art. 4° O valor dos recursos financeiros provenientes do PQA-VS a ser transferido para o Município do Ipojuca, considerando o respectivo quantitativo populacional, encontra-se definido pelo número de metas alcançadas, conforme disposto na Portaria n.° 1.708/GM/MS, de 16 de agosto de 2013 e a Portaria GM/MS n° 6.878, de 17 de abril de 2025, do Ministério da Saúde e suas atualizações.
§ 1° O Ministério da Saúde divulgará o resultado da Fase de Avaliação do PQA-VS e os valores a serem transferidos ao Município do Ipojuca por meio de ato publicado no Diário Oficial da União.
§ 2° A relação de metas, com seus respectivos indicadores, e a metodologia para a Fase de Avaliação, poderão ser revisadas anualmente pelo Ministério da Saúde, através da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA/MS.
Art. 5° O pagamento do Incentivo de que trata esta Lei está vinculado à disponibilidade do Ministério da Saúde e ao efetivo repasse do recurso referente ao PQA-VS a ser disponibilizado para o Município do Ipojuca.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipojuca/PE, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:6ED0C9E4

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2309, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de cargos de Salvamar no âmbito da Secretaria de Defesa Social do Município de Ipojuca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Ficam criados, no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Direta do Município de Ipojuca, 100 (cem) cargos efetivos de Salvamar, vinculados à Secretaria Municipal de Defesa Social.
Art. 2º São atribuições básicas do cargo de Salvamar:

I - executar ações de salvamento aquático em praias, rios, lagoas e demais áreas litorâneas e hídricas do Município;
II - realizar atividades de prevenção de afogamentos e vigilância costeira;
III - prestar primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar a vítimas;
IV - desenvolver ações educativas junto à população sobre segurança aquática e prevenção de acidentes;
V - outras atribuições correlatas definidas em regulamento.
Art. 3º O provimento dos cargos de Salvamar dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os requisitos e condições estabelecidos em regulamento.
Art. 4º A jornada de trabalho do cargo de Salvamar será cumprida em regime de escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
Art. 5º O vencimento base do cargo de Salvamar é fixado em R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Parágrafo único. O vencimento de que trata o caput será reajustado nos mesmos índices e datas aplicáveis aos demais servidores municipais.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, e estão em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com o Plano Plurianual do Município.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo requisitos para investidura no cargo, atribuições específicas e demais disposições administrativas.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:9BD4FB63

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2310, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a desafetação e a alienação por permuta de bem público do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetado da condição de bem de uso e gozo públicos, passando a integrar a categoria dos bens dominiais, o imóvel de propriedade do Município, parte integrante da Matrícula nº 9994 do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Ipojuca, correspondente ao Lote B, com as seguintes características:
I - Imóvel: O imóvel é denominado Lote B, resultante do desmembramento da Área Remanescente da Sub Área 1, situado no Distrito de Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca-PE, possuindo uma área total de 24.881,55 m² e um perímetro de 679,51 m. Sua descrição perimétrica inicia-se no vértice V20, georreferenciado com coordenadas N 9.065.976,935m e E 279.283,551m. A partir deste ponto, o perímetro segue confrontando com a Área Remanescente da Sub Área 1 (Atualizada) através de uma sucessão de vértices e distâncias: do V20 ao V19 (azimute 187°36'15", 70,00m), do V19 ao V18 (azimute 195°47'48", 30,00m), do V18 ao V17 (azimute 200°28'10", 74,00m), do V17 ao V16 (azimute 206°24'02", 39,00m), do V16 ao V15 (azimute 201°03'06", 43,00m), do V15 ao V14 (azimute 283°06'49", 74,89m) e do V14 ao V13 (azimute 5°15'00", 218,78m). Deste ponto, o limite passa a confrontar com a área a ser desafetada correspondente à Faixa de Domínio da Rodovia PE-009, seguindo pelos vértices V13-A (azimute 93°09'52", 33,43m), V13-B (azimute 90°04'58", 22,49m), V13-C (azimute 87°48'58", 14,39m), V13-D (azimute 84°29'23", 15,87m) e V13-E (azimute 82°07'05", 16,88m), até retornar ao ponto inicial V20 (azimute 78°37'47", 26,78m), avaliado tecnicamente pelo valor de mercado de R$ 2.949.707,76 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e setenta e seis centavos).
Art. 2º Fica o Município autorizado a alienar, por permuta, o imóvel descrito no Artigo 1º, pelo imóvel de propriedade particular (conforme Matrícula nº 7795 do RGI Ipojuca), situado na circunscrição desta municipalidade, com as seguintes características:
I - Imóvel: O imóvel consiste em uma área de terras urbana denominada Área 1, integrante do Sítio São Francisco, situada na Rua da Mata, sem número, no Distrito de Nossa Senhora do Ó, em Ipojuca-PE, possuindo uma área total de 27.256,59 m² e um perímetro total de 743,50 metros. Sua descrição perimétrica indica que o imóvel é delimitado à frente pela Rua da Mata, medindo 168,15 metros; aos fundos pela Rua da Viração, medindo 63,52 metros; pelo lado direito com a Rua da Filadélfia, medindo 119,24 metros; e pelo lado esquerdo com a Rua Direita, medindo 139,33 metros, avaliado em R$ 2.949.435,60 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Art. 3º A permuta autorizada por esta Lei visa o atendimento do interesse público, sendo o imóvel particular destinado à implantação de um parque público e o imóvel municipal destinado pelo particular à implantação de empreendimentos de habitação social.
Art. 4º Em razão da equivalência dos valores apurados nos laudos de avaliação, as partes acordam que a permuta será realizada sem pagamento de torna ou qualquer compensação financeira de parte a parte.
Art. 5º A permuta objeto da presente lei é precedida de justificativa do interesse público e Laudos de Avaliação Prévia (Laudos nº 179/2025 e 180/2025), devendo efetivar-se mediante escritura pública.
Art. 6º A alienação por permuta dar-se-á com dispensa de licitação, fundamentada no Art. 76, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:2583AA80

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2311, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Público-Privadas e Concessões do Município de Ipojuca, e dá outras providências. Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Ipojuca (PMPPP/Ipojuca), com fins de regulamentar as Leis Federais nº 8.987/95, 11.079/04, 11.445/07, 13.019/14, 14.133/21 e suas respectivas atualizações, buscando promover o desenvolvimento e fomentar a atração de investimento privado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, com a delegação de serviços públicos mediante licitação prévia para a contratação de Parcerias Público-Privadas e Concessões.
Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I - Parceria Público-Privada (PPP): o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa ou diálogo competitivo, celebrado entre a Administração Pública e a Iniciativa Privada, podendo ser:

a) Concessão Patrocinada: a concessão de serviços públicos ou de obras públicas quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.
b) Concessão Administrativa: o contrato de prestação de serviços de que trata a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.
II - Concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência ou diálogo competitivo, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;
III - Concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência ou diálogo competitivo, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;
IV - Concessão de direito real de uso de bens: é um contrato administrativo que concede o uso exclusivo de um bem público, de natureza jurídica obrigacional, que pode ser feita de forma gratuita ou onerosa e, em regra, exige a realização de licitação por meio de concorrência, salvo nos casos previstos em lei que permite a contratação direta.
Parágrafo único. Os projetos de concessão comum, de uso ou de serviços públicos também deverão integrar o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Ipojuca (PMPPP/Ipojuca).
Art. 3º É vedada a celebração de contratos de Parcerias Público-Privadas e Concessões:
I - cujo valor do contrato seja inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
II - cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos; ou
III - que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.
Art. 4º As Parcerias Público-Privadas e Concessões sujeitar-se-ão:
I - a fiscalização pelo Poder Concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.
II - a publicação, previamente ao Edital de Licitação, do ato administrativo justificando a conveniência e oportunidade da contratação, caracterizando, ainda, o objeto, o prazo e o valor estimado.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS E PROJETOS

Art. 5º Compete ao Chefe do Poder Executivo realizar estudos e projetos de Parceria Público-Privada e Concessões de Serviços Públicos, e ainda, conforme interesse público, conveniência e oportunidade:
I - celebrar Acordo de Cooperação, sem transferência de recursos, com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público com qualificação técnica e expertise comprovada para realizar investigações, levantamentos, estudos de viabilidade, modelagem licitatória e contratual de projetos de Parceria Público-Privada e Concessões, nos termos do art. 2º, inciso VIII, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14; e art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95;
II - contratar consultoria externa para a estruturação dos processos de parcerias e outras medidas de desestatização, além daqueles previstos nesta lei.
III - publicar Decretos que instituam e regulamentem o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e Concessões (CG/PMPPP/Ipojuca);
IV - publicar Portarias que nomeiam os membros minimamente técnicos para composição do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e Concessões (CG/PMPPP/Ipojuca).
Art. 6º Os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados às Parcerias Público-Privadas e à Concessão, de utilidade para a licitação, realizados pelo poder concedente ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital, conforme disposto pelo art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95.

CAPÍTULO III
DAS PARCERIAS PÚBLICO–PRIVADAS

Art. 7º Fica autorizada a concessão de serviços públicos, precedida ou não da execução de obra pública, mediante a contratação de Parceria Público-Privada:
I - a delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviços público, precedida ou não da execução de obra pública;
II - a prestação de serviços públicos, tanto à Administração Pública como à comunidade, precedida ou não de obra pública, excetuadas as atividades exclusivas de Estado;
III - a execução, a ampliação e a reforma de obra para a Administração Pública, bem como de bens e equipamentos ou empreendimento público, conjugada à manutenção, exploração e à gestão destes, ainda que parcial, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros voltados para o uso público em geral;
IV - a exploração de bem público;
V - a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão, resguardada a privacidade de informações sigilosas;
VI - a exploração de serviços complementares ou acessórios, de modo a dar maior sustentabilidade financeira ao projeto, redução do impacto tarifário ou menor contraprestação governamental;
VII - projetos que tenham por objeto:
a) a eficientização, operação e manutenção da Rede de Iluminação Pública;
b) a implantação, operação e manutenção da Rede de Telecomunicações;
c) a implantação, operação e manutenção de sistema de Geração de Energia Renovável para atender as demandas energéticas próprias do Município;
d) a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;
e) outros serviços ou infraestruturas, desde que seja demonstrada a vantajosidade do modelo de Parceria Público-Privada;
§ 1º Os contratos de PPP's não excluirão a participação do Poder Legislativo e/ou das Agências Reguladoras, do controle social das tarifas.
§ 2º Os contratos de parceria público-privada deverão prever que, no caso de seu objeto reportar-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços deverão ficar submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora correspondente.
Art. 8º As Parcerias Público Privadas serão desenvolvidas por meio de adequado planejamento do Poder Executivo, conforme prioridade e interesse público do Município.
Parágrafo Único. Para a contratação de Parceria Público-Privada observar-se-ão as normas constantes na Lei Federal nº 11.079/04 e, subsidiariamente, aplicar-se-á, a Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 9° Os contratos de Parcerias Público–Privada deverão obrigatoriamente estabelecer:
I - o prazo de vigência do contrato compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco) anos, nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;
II - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao Parceiro-Privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida e às obrigações assumidas;
III - a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;
IV - as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;
V - os mecanismos para a preservação da atualidade da prestação dos serviços;

VI - os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização e, quando houver, a forma de acionamento da garantia;
VII - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro-privado;
VIII - a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos;
IX - o compartilhamento com a Administração Pública de eventuais ganhos econômicos efetivos do parceiro-privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro-privado;
X - a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.
Art. 10. Os contratos oriundos de Parcerias Público-Privadas poderão prever adicionalmente:
I - os requisitos e condições em que o parceiro-público autorizará a transferência do controle da sociedade de propósito específico para os seus financiadores, com o objetivo de promover a sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços;
II - a possibilidade de emissão de empenho em nome dos financiadores do projeto em relação às obrigações pecuniárias da Administração Pública;
III - a legitimidade dos financiadores do projeto para receber indenizações por extinção antecipada do contrato, bem como, pagamentos efetuados pelos fundos e empresas estatais garantidores de Parceria Público-Privada.
IV - a contratação de Verificador Independente, sua forma de contratação, remuneração e competências.
Art. 11. A contraprestação da Administração Pública nos contratos de Parceria Público-Privada poderá ser feita por:
I - pagamento com recursos orçamentários próprios do município;
II - cessão de créditos não tributários do município;
III - outorga de direitos em face da Administração Pública;
IV - outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
V - títulos de dívida pública;
VI - outros meios admitidos por lei.
Parágrafo Único. O contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato.
Art. 12. A contraprestação da Administração Pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de Parceria Público-Privada.
Art. 13. Antes da celebração do contrato de Concessão, patrocinada ou administrativa, o licitante vencedor deverá se constituir-se em sociedade de propósito específico, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 11.079/04, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria, nos termos do Edital.
Art. 14. As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de Parceria Público-Privada serão garantidas, conforme interesse público, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.079/04 mediante:
I - a vinculação de receitas;
II - a instituição ou a vinculação de fundos municipais;
III - a contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
IV - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
V - garantia real, fidejussória e seguro;
VI - outros mecanismos de garantias admitidos pelo ordenamento jurídico brasileiro vigente.
Art. 15. Como mecanismo de pagamento e garantia de adimplemento da contraprestação em Contratos de Parceria Público-Privada, por parte do Poder Concedente à Concessionária, fica autorizada a vinculação das receitas provenientes:
I - da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP/CIP, quando o objeto contemplar a prestação de serviço público de iluminação pública;
II - do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, quando o objeto contemplar a prestação do serviço público de educação municipal, excetuadas, desde já, as atividades pedagógicas;
III - do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
Art. 16. A contratação de Parceria Público-Privada que vincule a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP/CIP, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM fica condicionada a previsibilidade dos respectivos percentuais:
I - na Lei Orçamentária Anual – LOA, no ano corrente da assinatura do Contrato da Parceria Público-Privada;
II - no Plano Plurianual - PPA, para os anos subsequentes ao longo de toda a vigência do Contrato da Parceria Público-Privada.
Parágrafo único. Os instrumentos de garantia previstos neste artigo, poderão ser estendidos a outras modelagens de contratação que envolvam investimento de capital privado.

CAPÍTULO IV
DAS CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 17. Fica autorizada a concessão ou permissão de serviços públicos de interesse local, na forma do art. 30, V da Constituição Federal de 1988, desde que demonstrada a vantajosidade do modelo proposto em comparação com a execução de forma direta pelo Poder Público.
Art. 18. O contrato de concessão terá o prazo de vigência de até 35 (trinta e cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto nesta Lei, no edital de licitação, no contrato de concessão e nos demais regulamentos da concessão.
Parágrafo único. Desde que manifestado o interesse pelas partes, o poder concedente, para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, poderá prorrogar o prazo da concessão, uma única vez, por prazo não superior a 35 (trinta e cinco) anos, de acordo com o procedimento e condições a serem fixadas no edital de licitação e no contrato de concessão.
Art. 19. Toda Concessão, precedida ou não da execução de obra pública:
I - será desenvolvida por meio de adequado planejamento, conforme prioridade de interesse público;
II - será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.
Art. 20. São cláusulas essenciais do Contrato de Concessão, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95 as relativas:
I - ao objeto, à área e ao prazo da concessão;
II - ao modo, forma e condições de prestação do serviço;
III - aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
IV - ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;
V - aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;
VI - aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;
VII - à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;
VIII - às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;
IX - aos casos de extinção da concessão;
X - aos bens reversíveis;
XI - aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;
XII - às condições para prorrogação do contrato;
XIII - à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente;
XIV - à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária; e
XV - ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.
Art. 21. Os contratos relativos à Concessão de serviço público precedido da execução de obra pública deverão, adicionalmente:
I - estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão; e

II - exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão.
Art. 22. Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.
Art. 23. Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros, sob as normas de direito privado, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados, respeitado o regramento do Poder Concedente definido em Contrato.
Art. 24. Nos casos omissos a esta Lei no que tange à Concessão plena de serviços públicos, aplicar-se-á à cada objeto a legislação pertinente e o disposto na Lei Federal nº 8.987/95.
CAPÍTULO V
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso, sujeita à realização de licitação por meio de concorrência, conforme a legislação aplicável, sendo formalizada por meio da assinatura de um contrato administrativo.
I - a concessão de uso pode ser feita independentemente de licitação quando não acudirem interessados ou declarada inexigível em virtude de peculiaridades inerentes ao seu objeto e finalidade.
II - é vedada a concessão de uso de bem público para partido político ou para as entidades indicadas no inciso I do artigo 19 da Constituição Federal, salvo no caso de colaboração que envolva interesse público.
Art. 26. São cláusulas essenciais nos contratos de concessão de uso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - a qualificação completa das partes;
II - o objeto com a finalidade da concessão;
III - o prazo;
IV - as obrigações do concessionário;
V - os direitos do Poder Concedente;
VI - a obrigação de prestação de contas periódicas de forma mensal, bimestral ou trimestral ao Poder Concedente;
VII - as formas de extinção;
VIII - as sanções por descumprimento; e
IX - o foro de solução de divergências.
Parágrafo único. A Administração poderá, a qualquer momento e sem aviso prévio, realizar a fiscalização do bem, mesmo que não esteja prevista no contrato.
Art. 27. É responsabilidade do concessionário explorar a atividade no bem concedido, sendo também responsável por quaisquer prejuízos ou danos causados à Administração Pública, aos usuários ou a terceiros.
I - a falta de fiscalização ou a situação precária não isenta o concessionário de sua responsabilidade, que deve garantir que o bem esteja sempre em condições adequadas de uso e funcionamento.
II - caso sejam identificados danos ou prejuízos no bem concedido, o concessionário será notificado para corrigi-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do contrato.
Art. 28. O concessionário não poderá transferir a concessão de uso, seja de forma total ou parcialmente.
Art. 29. É responsabilidade da Administração Pública:
I - realizar a fiscalização contínua das atividades realizadas com o bem concedido;
II - intervir na concessão para proteger o interesse público;
III - determinar a extinção da concessão nos casos previstos nesta Lei ou no contrato;
IV - aprovar o reajuste ou proceder à revisão dos preços, quando a concessão for onerosa;
V - investigar e resolver as reclamações dos usuários sobre as atividades realizadas com o bem concedido, podendo instaurar processo administrativo para retomar o bem, se necessário;
VI - solicitar, sempre que julgar necessário, informações sobre a administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos, financeiros e humanos da concessionária.
§ 1º A intervenção poderá ser realizada de ofício ou por solicitação, caso o objeto da concessão não seja cumprido, mediante despacho motivado que explicitará as razões e os objetivos da intervenção, bem como o prazo durante o qual será verificada a possibilidade de extinção da concessão.
§ 2º A intervenção suspende o prazo do contrato, que será retomado se a intervenção for finalizada sem a extinção da concessão.
§ 3º O não atendimento da solicitação mencionada no inciso VI do caput, no prazo de 15 (quinze) dias, resultará na extinção da concessão e na retomada do bem.
Art. 30. É de responsabilidade do concessionário:
I - proteger a integridade do bem e assegurar que a finalidade da concessão seja cumprida;
II - cumprir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, garantindo que todos os afetados pela concessão sejam tratados de forma igualitária;
III - manter atualizado o inventário e os registros de controle do bem concedido, especialmente quando envolver a prestação de serviços à comunidade;
IV - cumprir as normas aplicáveis à concessão;
V - permitir a fiscalização pela Administração Pública, garantindo o acesso irrestrito ao bem, em qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio;
VI - informar ao Poder Concedente sobre qualquer situação envolvendo o bem, sem prejuízo de sua responsabilidade pelos danos e prejuízos causados;
VII - disponibilizar acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos, financeiros e humanos da concessionária;
VIII - assegurar o cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias por parte de seus colaboradores.
Parágrafo único. As contratações, incluindo a de mão de obra, realizadas pelo concessionário seguirão as normas do direito privado e a legislação trabalhista, não gerando qualquer vínculo entre os terceiros contratados e a Administração Pública.
Art. 31. A concessão de uso será extinta por:
I - término do prazo estabelecido;
II - rescisão, que poderá ser:
a) unilateral, por motivo de interesse público ou por descumprimento do concessionário; ou
b) bilateral, por meio de acordo entre as partes.
III - anulação, decorrente de apuração administrativa ou judicial.
Parágrafo único. Quando a concessão de uso de bem público for extinta, o bem deverá ser devolvido à Administração Pública, sem direito a indenização ou retenção. A concedente deverá apurar possíveis causas que justifiquem o ressarcimento ao erário por danos ou prejuízos causados ao bem.
CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO
Art. 32. Compete ao Chefe do Poder Executivo nomear a Comissão de Contratação, de caráter Permanente ou Especial, para condução do certame licitatório, na modalidade concorrência, para a contratação de Parceria Público-Privada e Concessões, mediante publicação de Portaria no Diário Oficial, competindo-lhes as seguintes atribuições:
I - publicar o Edital de Concorrência e seus respectivos Anexos, para contratação de Parceria Público-Privada e Concessões com a especificação do objeto;
II - instruir e conduzir todo o processo licitatório;
III - providenciar a publicação das atas deliberativas no sítio eletrônico oficial, e as decisões mediante extrato no Diário Oficial do Município – DOM;
IV - receber, examinar e julgar todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório;
V - presidir a Sessão Pública de Abertura do certame, credenciar, habilitar e julgar a fase de classificação de propostas;
VI - realizar as diligências que entender necessárias em qualquer fase do procedimento licitatório;
VII - receber recursos administrativos e sobre eles se manifestar e publicar os resultados;
VIII - encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, ao Chefe do Poder Executivo, para decisão acerca da homologação e adjudicação do objeto ao vencedor da Licitação.
Art. 33. A Contratação de Parcerias Público-Privadas e Concessões será precedida de Licitação, na modalidade de Concorrência ou Diálogo Competitivo, estando a abertura do processo licitatório condicionada a autorização das autoridades competentes, fundamentadas em estudo técnico de viabilidade que demonstre:

I - a conveniência e a oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de Parceria Público-Privada ou Concessão;
II - a elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de Parceria Público-Privada ou Concessão;
III - a declaração do ordenador da despesa de que as obrigações contraídas pela Administração Pública no decorrer do contrato são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, indicando as dotações orçamentárias, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pela Administração Pública;
V - a previsão orçamentária no Plano Plurianual correspondente ao exercício vigente ou o seguinte à assinatura do contrato de concessão;
VI - expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento, sempre que o objeto do contrato exigir.
Art. 34. O certame licitatório está condicionado à submissão da minuta de edital, de contrato e demais anexos pertinentes à modelagem licitatória e contratual, à Consulta Pública, mediante publicação por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, o objeto, o prazo de duração do contrato, o seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões e demais contribuições da sociedade Civil e potenciais licitantes.
Art. 35. Fica facultado ao Poder Concedente a realização de Audiência Pública e Roadshow, cuja realização dar-se-á pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação oficial do edital de licitação, especialmente, para contratação de Parceria Público-Privada, sendo obrigatória quando se tratar de Concessão de serviços públicos de saneamento básico, obedecida a legislação específica.
Art. 36. O instrumento convocatório conterá minuta do contrato e indicará, expressamente, a submissão da licitação às normas desta Lei e observará, podendo ainda prever:
I - exigência de garantia de proposta do licitante, bem como de garantia de execução por parte da concessionária e do poder concedente, observado os limites legais;
II - hipóteses de execução e aplicação de sanções administrativas pela administração pública;
III - exigência de ressarcimento dos estudos, levantamentos e investigações em cumprimento ao art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95 vinculados ao Contrato de Concessão Plena, Patrocinada ou Administrativa;
IV - exigência de contratação de instituição especializada para atuar como Verificador Independente na fiscalização direta ao longo do Contrato de Concessão Administrativa.
Art. 37. A licitação para a contratação de Parceria Público-Privada obedecerá, estritamente, a Lei Federal nº 11.079/04, sendo aplicada, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/21, e ao seguinte:
I - o julgamento poderá conter inversão de ordem de abertura dos envelopes;
II - o julgamento poderá adotar como critérios:
a) menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública;
b) melhor proposta técnica combinado com o critério da alínea “a”, de acordo com os pesos estabelecidos no edital.
Art. 38. A licitação para Concessão Plena de serviços públicos, precedida ou não da execução de obra pública, obedecerá, estritamente, a Lei Federal nº 8.987/95, as demais legislações correlatas ao objeto, e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações respectivas.
Art. 39. No julgamento será considerado um dos seguintes critérios:
I - o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado;
II - a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão;
III - a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII;
IV - a melhor proposta técnica, com preço fixado no edital;
V - a melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica
VI - a melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela delegação da concessão com o de melhor técnica;
VII - a melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas.
Art. 40. O edital de licitação para a concessão plena de serviços públicos observará, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria e conterá, especialmente:
I - o objeto, metas e o prazo da concessão;
II - a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço;
III - os prazos para recebimento das propostas, julgamento da licitação e assinatura do contrato;
IV - prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e projetos necessários à elaboração dos orçamentos e apresentação das propostas;
V - os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal;
VI - as possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;
VII - os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço;
VIII - os critérios de reajuste e revisão da tarifa;
IX - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;
X - a indicação dos bens reversíveis;
XI - as características dos bens reversíveis e as condições em que estes serão postos à disposição, nos casos em que houver sido extinta a concessão anterior;
XII - a expressa indicação do responsável pelo ônus das desapropriações necessárias à execução do serviço ou da obra pública, ou para a instituição de servidão administrativa;
XIII - as condições de liderança da empresa responsável, na hipótese em que for permitida a participação de empresas em consórcio;
XIV - a minuta do respectivo contrato, que conterá as cláusulas essenciais, quando aplicáveis;
XV - nos casos de concessão precedida especialmente da execução de obra pública, os dados relativos à obra, dentre os quais os elementos do projeto básico que permitam sua plena caracterização, bem assim as garantias exigidas para essa parte específica do contrato, adequadas a cada caso e limitadas ao valor da obra.
Art. 41. O edital para de seleção de parceiro privada para contratação de Parceria Público-Privada, bem como da delegação de Concessão de serviços públicos, poderão prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:
I - encerrada a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope com os documentos de habilitação apenas do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
II - verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor;
III - inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos de habilitação do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;
IV - proclamado o resultado do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.
Art. 42. Homologado e adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, este deverá ressarcir a instituição responsável pelos levantamentos, estudos de viabilidade, modelagem licitatória, contratual e eventual assessoria contratada que subsidiou o Poder Concedente à realização do projeto, em cumprimento ao que determina o art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
Art. 43. Em caso de necessidade ou demonstrada insuficiência de conhecimento técnico do quadro permanente de funcionários para a estruturação e desenvolvimento das Parcerias, fica autorizado a celebração de cooperação ou contratação com pessoa jurídica ou física capacitada para ofertar assessoramento integral.
CAPÍTULO VII
DA GESTÃO ASSOCIADA
Art. 44. Fica autorizada a gestão associada de serviços públicos junto a outros entes da federação, com o fim precípuo de desenvolver-se mediante arranjo de Parceria Público-Privada e/ou Concessões, podendo, mediante conveniência, oportunidade, interesse público e social:

I - firmar convênios, acordos de cooperação e constitui-se em consórcio, para a gestão associada de serviços públicos junto à administração direta ou indireta dos entes da Federação;
II - desenvolver projetos de infraestrutura urbana, realizar estudos, modelagem licitatória e contratual, realizar licitação em lote em gestão associada à administração direta ou indireta dos entes da Federação, quando o projeto não se viabilizar economicamente, buscando unir-se com outros Municípios para desenvolvimento do projeto.
Art. 45. Fica autorizado o Município de Ipojuca a contratação de Parceria Pública-Privada e Concessões mediante gestão associada com outros entes da Federação, condicionada à autorização e justificativa do Chefe do Poder Executivo, que deverá indicar de forma específica o objeto do empreendimento e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor, devendo o consórcio público ser constituído por contrato cuja celebração dependerá de prévia subscrição de protocolo de intenções, observados a disposições da Lei Federal nº 11.107/05.
CAPÍTULO VIII
DO VERIFICADOR INDEPENDENTE
Art. 46. Os Contratos de Parcerias Público-Privadas e Concessões que deleguem os serviços públicos, descritos nos artigos 7º e 17 da presente Lei, valer-se-ão dos serviços de Verificação Independente como instituto de boas práticas visando a garantia da eficiência e economicidade da concessão.
Art. 47. Os procedimentos de seleção e contratação, bem como os serviços a serem executados pelo verificador independente deverão constar nas cláusulas do Contrato de Concessão, que deverão estipular procedimento capaz de preservar a autonomia e equidistância do verificador independente frente ao Poder Concedente e à Concessionária
Parágrafo único. As cláusulas presentes no Contrato de Concessão de que tratam da seleção e contratação do verificador independente deverá, dentre outros aspectos:
I - estipular que o Município, na condição de Poder Concedente, irá participar, junto à Concessionária, na seleção do verificador independente mediante constituição de lista tríplice ou homologação do verificador selecionado;
II - estipular prazos claramente definidos;
III - prever todos os elementos do processo administrativo que fundamentam a atuação do Poder Concedente.
Art. 48. A concessionária será a responsável pela contratação e remuneração do Verificador Independente, não cabendo ao Poder Concedente firmar vínculo jurídico próprio com o verificador.
Art. 49. O Município, na condição de Poder Concedente, poderá estipular, na modelagem licitatória, cláusulas previamente estabelecidas que serão obrigatoriamente reproduzidos pela Concessionária no contrato que celebrará com o prestador de serviços de verificação independente, visando garantir, estritamente, a autonomia e equidistância do verificador.
§ 1º As cláusulas de que tratam o caput poderão versar, em caráter taxativo, sobre:
I - participação do poder concedente nos procedimentos rescisórios, a fim de se garantir o contraditório e a ampla defesa ao verificador independente frente à concessionária.
II - participação do poder concedente nos procedimentos sancionatórios, a fim de se garantir o contraditório e a ampla defesa do verificador independente frente à concessionária.
III - acionamento do Poder Concedente pelas partes no caso de inadimplências contratuais ou descumprimento de obrigações contratuais, visando garantir o contraditório e a ampla defesa para as partes, sem prejuízo de outras vias de resolução de conflitos.
§ 2º É vedado ao Poder Concedente interferir no contrato de verificação independente, a não ser nos casos taxativamente previstos no presente instrumento.
Art. 50. O Verificador Independente atuará por meio do desenvolvimento de estudos, levantamentos, investigações, relatórios com caráter técnico-opinativo e consultoria que visam subsidiar a fiscalização e avaliação das obrigações afetas à concessão, o desempenho dos serviços segundo indicadores previamente estabelecidos, a remuneração da concessionária, quando houver, bem como eventuais reequilíbrios econômico-financeiros.
Parágrafo único. É vedado, por parte do Município, na condição de Poder Concedente, a delegação da competência fiscalizatória ao Verificador Independente.
CAPÍTULO IX
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 51. Os contratos de Parceria Público-Privada e Concessões poderão estabelecer sanções administrativas, em face do inadimplemento das obrigações assumidas pela Concessionária e pelo Poder Concedente, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais estabelecidas na legislação aplicável.
CAPÍTULO X
DA UNIDADE DE PPP E CONCESSÕES
Art. 52. Fica criada, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a Unidade de Parceria Público-Privada e Concessões.
§ 1º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, por meio de sua Unidade de Parcerias Público-Privada e Concessões (Unidade de PPP), deverá colaborar na elaboração de propostas e projetos, apoiar as atividades do Conselho Gestor, opinar sobre proposta preliminar de projeto de parceria público-privada e concessões, além de realizar ações para viabilizar a implementação do PMPPP/Ipojuca e de outras parcerias de interesse do desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Ipojuca.
§ 2º A unidade de PPP será integrada por servidores do quadro do Poder Executivo Municipal, efetivos ou comissionados, especialmente designados dentre os integrantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Ipojuca e de outros órgãos da Administração Municipal, à livre escolha do Prefeito.
Art. 53. Para a consecução dos objetivos do PMPPP/Ipojuca, cabe à Unidade de PPP, nos termos desta Lei:
I - executar as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público privadas, concessões e outras parcerias estratégicas que tenham em seu arcabouço a participação do setor privado;
II - assessorar o CG/PMPPP/Ipojuca e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parcerias público-privadas e concessões; e
III - dar suporte técnico, na elaboração de projetos e contratos, especialmente nos aspectos financeiros e de licitação, aos órgãos municipais.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 54. Esta Lei terá aplicabilidade complementar às legislações federais específicas, não podendo contrariá-las, especialmente as Leis Federais nº 11.079/04, 8.987/95, 11.445/07, 13.019/14, 14.133/21 e suas respectivas alterações.
Art. 55. Fica autorizada a criação de fundos de natureza contábil, conta vinculada de movimentação restrita, fundos de investimento, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimentos em direitos creditórios ou outros instrumentos financeiros, com a finalidade de mobilizar ativos, captar recursos, apoiar a estruturação e o desenvolvimento de projetos de parcerias, distribuir valores mobiliários e prestar garantias de pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pela Administração Pública Municipal, em virtude das parcerias de que trata esta Lei.
Parágrafo único. Os fundos de que tratam o caput poderão funcionar sob o regime de cotas, com natureza privada, e patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas e da Administradora, estando sujeitos a direitos e obrigações próprios.
Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:30CFDB69

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2312, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Professor I e II da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre os vencimentos base dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Professor I e II, integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) instituído pela Lei nº 1.351, de 08 de abril de 2003.
Art. 2º A grade de vencimento base dos cargos de Professor I e II, estabelecida por esta Lei, passa a vigorar com os valores da hora-aula fixados nos termos do Anexo Único desta Lei.
Art. 3º O reajuste referido no Art. 1º desta Lei será aplicado sobre os vencimentos base dos servidores a partir de 1º de janeiro de 2026, cumprindo o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026. Os valores retroativos referente ao mês anterior à publicação desta Lei será pago em parcela única.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:D2032DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD

PORTARIA Nº 06/2026.

Ipojuca/PE, 05 de fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano,no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração**do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2026,** referente ao servidor **matrícula79983/1,** Cargo: **Agente de Controle Urbano, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano**, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), constituída pelos servidores Leandro Pereira de Araújo, matrícula 70161, Presidente da Comissão; André Luis Seabra da Silva, matrícula 67305, Secretário eSandro Ferreira da Silva, matrícula949, Membro, atravésda Portaria nº 5434/2025 de 01 de setembro de 2025, apurar no prazo de **90 (noventa) dias,** os fatos de que trata o referido Processo**,**bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

RICARDO QUENTAL COUTINHO FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:2B864321

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SAD Nº 004 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA SAD Nº 004 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 11, 12, parágrafo único, 20, inciso I e 21 da Lei nº 1.494, de 16/07/2008;
Considerando a necessidade de provimento originário dos cargos criados pela Lei nº 1.514, de 28 de Novembro de 2018, por meio da nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2024.
Considerando o Ofício Nº 056/2026 - SEMAC, de 02 de Fevereiro de 2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público, nos termos do Edital n.º 001/2024, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, destinado ao preenchimento de vagas ao ingresso no quadro permanente para exercerem em caráter efetivo os Cargos de Agente de Controle Urbano e Agente Ambiental.

AGENTE DE CONTROLE URBANO				
Ordem	**Nº inscrição**	**Nome**	**NF**	**Classificação**
1	39.617	MARINHO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR	60,00	33º (AC)
2	18.120	LUIZ GUSTAVO REIS	60,00	34º(AC)
3	8.860	JOSÉ ROBERTO SILVINO GOMES	60,00	35º(AC)
4	37.862	SUYÂNE MARIA DE MÉLO SILVA	60,00	36º(AC)
5	25.828	LEONARDO JOSÉ ALVES	60,00	37º(AC)

AGENTE AMBIENTAL				
Ordem	**Nº inscrição**	**Nome**	**NF**	**Classificação**
37	24.460	RICARDO CALEB DA SILVA FERREIRA	60,00	33º (AC)
38	8.842	JOSÉ ROBERTO SILVINO GOMES	60,00	34º(AC)
39	25	EDUARDO GABRIEL DA SILVA	57,50	36º(AC)
40	11.042	NAYLIS CARLA NOGUEIRA DOS SANTOS PAZ	57,50	37º(AC)
41	25.861	MARYELLEN DE VASCONCELOS COSTA SANTOS	50,00	3ª (PCD)

Art. 2º - Tornar sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Os Candidatos do Concurso Público Edital nº 001/2024 de 22 de Março de 2024, habilitados no sistema de reservas de vagas para negros, que não passaram, deverão passar pelo Procedimento Presencial de Heteroidentificação, conforme Lei Federal nº 12.999 de 09 de Junho de 2014.

Art. 4º - Apresentar o Cronograma no Anexo I desta Portaria, para que compareçam para a **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** e **AVALIAÇÃO MÉDICA**, conforme podem verificar na íntegra através do site da Prefeitura Municipal do Ipojuca, portal da transparência, no ícone Concursos e Seleções Públicas, através do link: http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.ipojuca.pe/servlet/wprelatorioconsulta?+LWxykPEPEYjnv1U6qEU0fu7ePw5Qn7p_NOZEiWGzys=

Art. 5° - Determinar à Secretaria de Administração para as anotações de estilo.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária de Administração do Município do Ipojuca

ANEXO I DA PORTARIA N.º 004/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 03 fotos 3x4 de frente, com fundo branco e brilhante, recentes e coloridas;
2. Cópia de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se casado;
3. Cópia Cédula Oficial de Identidade (RG);
4. Cópia de Carteira de Habilitação (se tiver);
5. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
6. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (a comprovação pode ser a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do domicílio do candidato ou o comprovante de votação/justificativa na última eleição);
7. Para o candidato do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar constando a dispensa;
8. Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro do PIS ou do PASEP, se possuir;
9. Se o candidato for de nacionalidade portuguesa, cópia do documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
10. Comprovante de residência;
11. Cópia da CTPS onde consta a foto e os dados cadastrais;
12. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo conforme Edital do Concurso; e
13. Registro de Conselho de Classe e certificado de regularidade; se for o caso

FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES
(serão preenchidos no ato da entrega das documentações)

1. Formulário de Dados Cadastrais;
2. Declaração de bens e valores;
3. Declaração negativa de acumulação de outro cargo, função, emprego público ou privado;
4. Declaração Negativa de Penalidades
5. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco (05) anos, podendo ser de próprio punho;
6. Perfil Escolar e Profissional;
7. Ficha Clínica.

DOS EXAMES LABORATORIAIS

Na data designada para o exame médico admissional, conforme Cronograma no Anexo I desta portaria, a ser realizado pela Junta Médico do Município, todos os candidatos nomeados deverão comparecer munidos do resultado dos seguintes exames laboratoriais, que deverão ser providenciados às suas expensas:
- Hemograma,
- Glicemia de jejum,
- Exame de urina Tipo I (rotina, EAS);
- Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando boa saúde mental e/ou identificando doenças mentais pré-existentes, caso houver;
- Audiometria (Tonal e Vocal) com laudo do Fonoaudiólogo;
- Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável que tenha RQE), nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente/candidato com Registro Geral - RG;
- Videolaringoscopia (com laudo e fotos) laudada por otorrinolaringologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Laudo oftalmológico constando, obrigatoriamente, acuidade visual, detalhado em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen;
- Laudo dermatológico por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando ausência de lesões patológicas;
- TSH para mulheres maiores de 40 anos;
- PSA para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Ultrassonografia e Mamografia para mulheres com mais de 45 anos, (para as candidatas que tem prótese mamaria apenas a mamografia pode ser dispensada), com laudo de radiologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para candidatos a partir de 50 anos;
- Exame ELISA para doença de chagas.

OBS. 1: Para os candidatos que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão apresentar também: laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como, a provável causa da deficiência.

OBS. 2: A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.
• Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
• De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.
• Todos os exames devem ser ORIGINAIS, assinados pelo bioquímico, biomédico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, NÃO sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.

ORIENTAÇÕES GERAIS:
1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
2. Os documentos apresentados em cópias, estas devem ser autenticadas, ou apresentadas juntamente com o documento original (em bom estado).
3. Os documentos exigidos acima ficarão sob a guarda da Comissão de Posse da Secretaria de Administração, Gestão e Logística e farão parte do cadastro do
servidor após a assunção ao cargo, não ocorrendo, em nenhuma hipótese, a devolução de documentos.
4. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Edital perderão a vaga conquistada no certame e, em consequência, não tomarão posse no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal.

DOS FORMULÁRIOS A SEREM PREENCHIDOS
(no ato da entrega das documentações)

1. No CADASTRO DE DADOS PESSOAIS, ao colocar o número do PIS/PASEP identifique ao lado se é PIS ou PASEP;
2. Caso não possua CONTA CORRENTE NO BANCO BRADESCO, no ato da entrega das documentações, será fornecido encaminhamento para abertura de conta salário, na Agência situada no Município;
3. Caso não tenha CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, o espaço poderá ficar em branco;
4. O preenchimento dos espaços para "Observação" é opcional, ficando à disposição daqueles que desejem fazer algum registro adicional.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA, Estado de Pernambuco, torna público aos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, o **Cronograma de Atos e Posse, referente à Portaria de Nº 004/2026.**

PROCEDIMENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO	ORDEM DE CONVOCAÇÃO PORTARIA Nº 004/2026
Entrega de documentos	23/02/2026 9h às 14h	Auditório da Prefeitura Municipal do Ipojuca	R. Cel. João de Souza Leão, s/n - Centro, Ipojuca - PE, 55592-000	**Todos os cargos**
Avaliação de Aptidão de Saúde	26/02/2026 9h às 14h	Junta Médica do Município do Ipojuca	R. Cel. João de Souza Leão, S/N - Ipojuca, PE, 55590-000	**Todos os cargos**
Posse	03/03/2026 A partir das 9h	Auditório da Prefeitura	R. Cel. João de Souza Leão, S/N - Ipojuca, PE, 55590-000	**Todos APTOS**

Lotação	03/03/2026 A partir das 9h	Auditório da Prefeitura	R. Cel. João de Souza Leão, S/N - Ipojuca, PE, 55590-000	**Todos Empossados**
Início das atividades	09/03/2026 A partir das 9h	Unidade de Saúde designado	Unidade de Saúde designado	**Todos empossados e lotados**

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária de Administração do Município do Ipojuca

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:FAFE4231

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2018

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e Rerratificação do 7° Termo Aditivo. Locador: EVERALDO MANOEL DOS SANTOS. CPF: ***.614.89*.**. Vigência: 09/02/2026 à 08/02/2027. Ipojuca (PE), 04/02/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:120932E3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2026

Contrato nº 005/2026. Processo nº 331/2025. Inexigibilidade nº 202/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Amaro Lima, n° 152, Centro, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, para a finalidade do funcionamento do Programa Viver Bem – Nossa Senhora do Ó, neste município. LOCADOR: Ana Paula da Silva Souza. CPF: XXX.598.62X-XX. Vigência: 05/01/2026 à 04/01/2027. Valor total: R$ 55.200,00. Ipojuca (PE), 05/01/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:8AD66BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2026

Contrato nº 019/2026. Processo Administrativo 199/2025. Inexigibilidade nº 132/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Hilda da Costa Monteiro, n° 198, Centro, Ipojuca/PE, para a finalidade do funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Ipojuca. **LOCADOR**: FÉLIX JOSÉ FERREIRA DE FARIAS. CPF: ***.479.88*-**. Vigência: 28/01/2026 à 27/01/2027. Valor total: R$ 8.000,00. Ipojuca (PE), 28/01/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:5D67AC87

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 015/2025

Comissão: CPL/PMI. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 010/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 350/2025,Processo Licitatório nº 350/2025 sob a Modalidade Concorrência nº 015/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CANOAS**, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referencia. Valor estimado: **R$ 7.182.897,15 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos).** Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 12/02/2026 até 04/03/2026às 9h00min. **Data da sessão de disputa: 04/03/2026 às 10h:00min** através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema do BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipojuca, 11 de fevereiro de 2026.

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:77EDF8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço Global por Lote. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 005/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 395/2025, Processo Licitatório nº 395/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2025**, cujo objeto **Contratação de solução completa de videomonitoramento perimetral interferométrico, com fornecimento de sensores, cabos, interfaces, servidor dedicado on-premise, software, licenças, instalação, comissionamento, integração com CFTV existente, treinamento e suporte técnico especializado, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.** Valor estimado: **41.538.413,40 (quarenta e um milhões quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e centavos).** Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 13/02/2026 até 04/03/2026 ás 9h00min. **Data da sessão de disputa: 04/03/2026 às 10h:00min** através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br.com, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/,no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipojuca, 11de fevereiro de 2026.

NATALIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:2F67978A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 34/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 14/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **ARTHURZINHO BATEDEIRA** com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 15/02/2026, no Ciclo Carnavalesco 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica**JB PRODUTORA LTDA, CNPJ 51034132/0001-75**, representante da atração artística**ARTHURZINHO BATEDEIRA,** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 11 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:AECC65BD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº015/2026

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 35/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 15/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **SILVANA SALAZAR** com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 15/02/2026, no Ciclo Carnavalesco 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica Jurídica **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90**, representante da atração artística**SILVANA SALAZAR,** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 11 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Poliana Sores de Souza Santiago
Código Identificador:0055B1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2026

Diante da instrução processual e da conformidade dos documentos apresentados, **HOMOLOGO** o procedimento de **Dispensa de Licitação em razão de emergência, em todos os seus termos decorrente do Processo Licitatório nº 014/2026 – Dispensa Emergencial nº 001/2026, cujo objeto é o fornecimento de licença de direitos de uso, suas implantações, conversão de base de dados, treinamento de usuários, trabalhos de manutenção e suporte assistido, de um conjunto de sistemas aplicativos integrados (softwares) relativos à Gestão da Contabilidade aplicada ao setor Público (sistemas: orçamentário, contábil e financeiro), gestão do patrimônio, gestão de materiais (almoxarifados), gestão de compras e licitações, gestão da frota, gestão de recursos humanos, protocolo central – tramitação de processos, inteligência gerencial, ouvidoria, portal de acesso a informação, portal da transparência, legislação, gestão da saúde, gestão da ação social**, a ser efetivada com a empresa **ASP Tecnologia de Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.334.666/0001-37, com valor total de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais).**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 29 de Janeiro de 2026.

IVONE MARIA DA SILVA
Matrícula: 68887
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:2F592E60

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
AVISO DE RECEBIMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE** através da **SECRETARIA DE SAÚDE** torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **COTAÇÕES DE PREÇOS** para o objeto aviso de cotação de preços para contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de análises clínicas e exames laboratoriais, com fornecimento de insumos, reagentes e demais serviços correlatos necessários à continuidade das atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Ipojuca (LAMUIP), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**. LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS**: Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência e seu(s)anexo(s) completo no site: www.ipojuca.pe.gov.br do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para compras.saudeipojuca@gmail.com . O período de apresentação de propostas dos interessados é de **início em 13.02.2026 (08h) e fim de recebimento em 20/02/2026 (14h).** Mais informações na Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Complexo Educacional Pedro Serafim de Souza, 3º Bloco, Rodovia PE 60,KM19, Centro, Ipojuca/PE, CEP.: 55590-001, **no horário de 08h00minh às 14h00minh**, de segunda a sexta-feira.
Ipojuca/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:829FEC01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, com amparo no que dispõe a Lei Federal 14.133/2021. O objeto trata da LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a apoiar a execução dos serviços de saúde, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de

Itacuruba/PE. Orçamento Estimativo é de R$ 113.251,68 (Cento e treze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia 13/02/2026, às 08:00h. Abertura das Propostas e disputa: 27/02/2026, às 08:00h. Edital e anexos disponibilizados em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES:. Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br.

Itacuruba/PE, 12 de fevereiro de 2026.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:18E38543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 003/2026.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026.
HOMOLOGADO EM 05/02/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ Nº. 14.751.753/0001-43**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins S/N, Centro, CEP. 56.550- 000**.**
CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no **CNPJ (MF) sob o Nº 10.550.664/0001-88,** com sede na Rua Itabuna, nº 41, na cidade de Olinda-PE, CEP: 53.300-120.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Publicação de notas oficiais e outras publicações de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba - PE, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, em formatos digital ou digital e impresso, contendo o brasão da contratante, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura de contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026**.**

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E99D0834

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 003/2026.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026.
HOMOLOGADO EM 05/02/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba - PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**.

CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no **CNPJ (MF) sob o Nº 10.550.664/0001-88,** com sede na Rua Itabuna, nº 41, na cidade de Olinda-PE, CEP: 53.300-120.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Publicação de notas oficiais e outras publicações de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba - PE, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, em formatos digital ou digital e impresso, contendo o brasão da contratante, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura de contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026**.**

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C031B6F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 16 a 18 de fevereiro do corrente ano, ocorrerão, em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO que, durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais o período carnavalesco, compreendido entre os dias 16 a 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanente.

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, Atendimento Hospitalar e Setor de Limpeza Urbana, não se beneficiam do ponto facultativo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaíba, em 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:49DA2A74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 007/2026.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026.

HOMOLOGADO EM 05/02/2026.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba - PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88.**

CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no **CNPJ (MF) sob o Nº 10.550.664/0001-88,** com sede na Rua Itabuna, nº 41, na cidade de Olinda-PE, CEP: 53.300-120.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Publicação de notas oficiais e outras publicações de interesse do Município de Itaíba, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, em formatos digital ou digital e impresso, contendo o brasão da contratante, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura de contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026**.**

PATRÍCIA VIVIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C7C3878D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 81/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Alberta Carla de Oliveira Freitas, CPF n° ***.739.584-**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Arquivo, CC-5, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4FB0BB1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 82/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA DIRETORA DE TURISMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Alberta Carla de Oliveira Freitas, CPF n° ***.739.584-**, para o cargo em comissão de Diretora de Turismo, CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3D6ED083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 001/2026. DISPENSA DE VALOR N°: 001/2026 – CONTRATO N° 001/2026
PROCESSO Nº: 001/2026. DISPENSA DE VALOR N°: 001/2026. Prestação de Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de conexão à Rede Mundial de Computadores - INTERNET, com plano de 100 Mbps com MB de (download) e 50MB (upload), com garantia de Banda Larga, exclusivamente, para uso do Legislativo, incluindo à área da plenária para sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos da Câmara Municipal, e toda manutenção referente à citada conexão (interna e externa) dos respectivos setores. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 001/2026.
Contratada: **CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 11.393.662/0001-95,**
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.
11.489.986/0001-21 com sede na Rua 15 de Novembro, nº 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920- 000.
O valor estimado para um período de 12(doze) meses é **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente prestada e de acordo com o valor fixado na proposta pela contratada.
Período total da contratação: 12 (doze) meses.
Vigência: 23/01/2026 à 23/01/2027.

Itambé, 11 de fevereiro de 2026.

SARA SANGELA SILVA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:9ADD77E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026
(Processo Administrativo N° 001/2026)

Torna-se público que O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 20/02/2026
Horário da Fase de abertura: 09:00 (Nove horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnicos de manutenção e reparo de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 37.240,59 (Trinta e sete mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 12/02/2026 às 9h
Até 20/02/2026 às 9h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Itambé-PE, 11 de fevereiro de 2026.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:D951E6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 004/2026
(Processo Administrativo N° 004/2026)

Torna-se público que A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 20/02/2026
Horário da Fase de abertura: 11:00 (Onze horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria da área de cultura, elaboração de plano de ação, leis, decretos, portarias e prestações de contas visando atender as necessidades da secretaria de cultura, turismo, esporte e lazer do município de Itambé - PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
A estimativa de preços para esta contratação será realizada concomitantemente a seleção do fornecedor, consoante prerrogativa do §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 12/02/2026 às 9h
Até 20/02/2026 às 11h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Itambé-PE, 11 de fevereiro de 2026.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:EF9B3D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Processo Licitatório Nº 002/2026 – Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de Peixe Congelado, tipo Corvina inteira, com peso entre 800g e 1kg, e Arroz Branco Tipo 1, destinados à distribuição gratuita à população em situação de vulnerabilidade social do Município de Itambé-PE, durante a Semana Santa, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R$ 450.620,00 (Quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e vinte reais). Recebimento das propostas no dia 12 de fevereiro de 2026 a partir das 16:00h, abertura e julgamento das propostas dia 04 de março de 2026 a partir das 09:15 h, início da sessão de disputa dia 04 de março de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:7E4AF6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 059/2025. INEXIGIBILIDADE N°. 019/2025– CONTRATO N° 051/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 059/2025. INEXIGIBILIDADE N°. 019/2025– CONTRATO N° 051/2025

PROCESSO Nº: 079/2025. INEXIGIBILIDADE N°. 019/2025. Objeto: Aquisição de licença de software de gerenciamento administrativo de contratos para ser utilizado como ferramenta tecnológica de apoio para o gerenciamento e acompanhamento de todos os contratos celebrados pelo Município de Itambé-PE, visando à promoção de serviços cm qualidade e efetividade, baseada nos princípios da Administração Pública e alinhando às diretrizes estratégicas e objetivos disciplinados no panejamento estratégico, e, inclusive, no plano de Contratação Anual - 2025

CONTRATO Nº 051/2025.

Contratada**: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA - CNPJ: 40.628.906/0001-70**
.

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 19.890,00 (Dezenove mil oitocentos e noventa reais).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 23/07/2025 à 23/07/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 11 de fevereiro de 2026.

O Município de Itambé/PE
Por –
OSMAR RODRIGUES DE SOUZA **-**
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:4BA06297

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 089/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 028/2025 – CONTRATO N° 081/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 089/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 028/2025 – CONTRATO N° 081/2025

PROCESSO Nº: 089/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 028/2025. Objeto: A presente contratação tem como objetivo a aquisição de prêmios, destinados à premiação dos contribuintes participantes do programa "IPTU Premiado" do Município de Itambé, do ano 2025, como forma de incentivo à adimplência no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. Por Dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 081/2025.

Contratada**: 30.886.533 SEBASTIÃO DE MELO SILVA - CNPJ: 30.886.533/0001-83**.

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 14.915,00 (quatorze mil novecentos e quinze reais).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 19/11/2025 à 19/11/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé 11 de fevereiro de 2026.

O Município de Itambé/PE
Por –
VINÍCIUS SOARES MATOS DO NASCIMENTO **-**
Secretário de Finanças

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:319B2400

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0003/2026

A Câmara Municipal de Itapetim (PE), torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, às 08h:00min horas do dia 19 de fevereiro de 2026, na sala de Licitações, situada no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim, localizada na rua Francisco Santos, n.º. 55 – Centro, licitação na modalidade Dispensa n.º. 0003/2026, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 restrito a participação de Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) estabelecidas no Municipio de Itapetim (PE), conforme previsto na Lei Municipal n.º. 596/2024, de 28 de novembro de 2024, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; do artigo 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2022, Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Itapetim - PE. Valor total estimado: R$ 47.845,95 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), **Data de inicio de Recebimento de proposta**: 12/02/2026; **Data fim de recebimento de Propostas:** 19/02/2026 até as 08:h00min - **Data de Horário da Fase de Lances:** 19/02/2026 das 08h:00min até as 14h00min – horário de Brasília**.** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site (www.itapetim.pe.leg.br) - https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-datransparencia/contratos-e-convenios/documentacao-2025/copy3_of_contratos-e-convenios-assinados outras informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas em dias úteis, pelo e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br. (*)(**)

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:E1E4DB8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 330/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no período do Carnaval de 2026 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Município de Itapetim (PE), nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira, terça-feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas), com dispensa integral do expediente.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais, que funcionarão regularmente em regime de plantão, escala ou revezamento, conforme definição das Secretarias e dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades, especialmente nas áreas de:
I – saúde (urgência e emergência e demais serviços indispensáveis);
II – limpeza urbana e manejo de resíduos;
III – segurança patrimonial, guarda/vigilância e serviços correlatos;
IV – defesa civil e atendimento de situações emergenciais;
V – outros serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade do serviço público.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes máximos dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto:
I – definir e divulgar equipes de plantão e respectivos responsáveis;
II – assegurar a continuidade mínima dos serviços essenciais;
III – manter registro formal das escalas e designações.

Art. 4º Os prazos administrativos, quando houver, prorrogam-se para o primeiro dia útil subsequente, salvo situações de urgência ou disposição específica em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 11 de fevereiro do ano de 2026, 73º da Emancipação Política Municipal e 204º da Independência do Brasil.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:734B80FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2026

CONVENENTE: Associação dos Produtores de Leite e Carne de Caprinos e Ovinos de Itapetim – PE. CNPJ N° 47.950.717/0001-68
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE, CNPJ N° 11.358.157/0001-00
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para o aluguel de boxes de exposição utilizados durante a Feira de Caprinos e Ovinos de Itapetim – PE.
VALOR: R$ 5.000,00
VIGÊNCIA: 90 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:79DFF15C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

Número do Contrato: 0007/2025. Nº Processo: 0003/2025. Pregão Eletrônico nº 0001/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Cláudio Roberto Batist de Lucena – Contratada. Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico nº 0001/2025". Da Alteração Do Valor e Prazo de Vigência: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 17.560,80 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total a constar como sendo R$ 226.108,80 (Duzentos e vinte e seis mil, cento e oito reais e oitenta centavos). O prazo do referido contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, finalizando em 11 de Abril de 2026. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A548566A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GCPE/PMI N.º. 080/2026.

Dispõe sobre o deferimento de pedido para cessão de servidor à prefeitura municipal de Tabira-PE, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação teor do Ofício nº 062/2026, subscrito pelo Prefeito do Município de Tabira-PE, com fundamento no que previsto no artigo 31 e seguintes da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como pedido expresso,

faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento de Cessão do Servidor **Welton Feitosa Silva,** Matrícula de n.º. 6282, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Professor,** à Prefeitura Municipal de Tabira, onde o mesmo exercerá o cargo de provimento em comissão de **Professor**, tendo vigência o presente ato no período compreendido entre o dia 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Tabira, ficará obrigada a efetuar o recolhimento da respectiva contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência do Município de Itapetim, gerido pelo Previta, mantendo a regularidade do pagamento durante todo o período de cessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 11 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:907D3516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO Fica**REVOGADO**o Processo Licitatório nº003/2026-Pregão EletrônicoNº 002/2026– Objeto:Sistema de Registro de Preços,consignado em Ata, pelo prazo de12(doze)meses,parafuturoe eventual fornecimento parcelado deMedicamentos destinados ao fundo de Saúde do Município de ItaquitingaPE. Conforme Decisão de Revogação da Secretaria de Controle Interno do município de Itaquitinga/PE.

Itaquitinga 11/02/2026

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:CA5DDAF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026Processo Nº: 005/2026.Compras,Tipo menor preçounitário.Objeto:Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de Géneros Alimentícios destinados a atender as demandas **Valor: Máximo Admissível R$447.946,76 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).**a Unidade Mista do Município de ItaquitingaPE, .Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 02de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessãopública. No site https://www.bnc.org.br Recursos: previstos no orçamentovigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores dasreferidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos nomesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereçosletrônicos:https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic. www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as12:00 horas dos dias úteis.Endereço da Sessão Pública. Avenida Antônio Carlos de Almeida S/n. Centro Itaquitinga, mais informações pelo email: cpllicitaitaquitinga2026@gmail.comou pelo telefone (81) 99245-8610.

Itaquitinga, 11de fevereiro de 2026

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:E39D0524

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE 005/2026

UTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 005/2026. Processo Nº: 006/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa FK PRODUCOES LTDA,CNPJ: 35.789.566/0001-29. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 15 de fevereirode 2026, com a atração Banda Espartilho,para abrilhantar asfestividades carnavalescas do distrito de Chã de Sapé municipio de Itaquitinga - PE,, no Valor R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Itaquitinga 11 de fevereiro de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:53617C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 INEXIGIBILIDADE 006/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 006/2026. Processo Nº: 007/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA,CNPJ: 25.173.110/0001-86.para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia15 de fevereirode 2026, com as atrações Banda Estrelas, para abrilhantar asfestividades carnavalescas do município de Itaquitinga - PE, e a Banda Forró dos Reis para abrilhantar as festividades carnavalescas no distrito de Chã de Sapé, no Valor R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)

Itaquitinga 11 de fevereiro de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:E45784BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUITINGA

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº 001/2026,**cujo objeto é a **Contrataçãode Empresa para aexecução do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO E HUMANIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO,**, a ser efetivada com a Pessoa JurídicaVERTEX EDUCAÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA LTDAP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.561.033/0001-28, visando a Contratação de Empresa para aexecução do **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO E HUMANIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO,**. Tal contratação será no valor Global de R$ 315.000.00 (trezentos e quinzemil, reais)
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e", da Lei nº 14.133/21. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO**o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Itaquitinga-PE, 09 de feveiro de 2026.

LAMARTINE JOSÉALBUQUERQUE DASILVA
Gestor

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2D025987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

Resolução nº 09/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Jataúba, com vigência 2026 - 2029

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), é uma instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social do Município de Jataúba-PE, de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, observando o disposto no art. 16, parágrafo único, Lei Federal nº 8.742, de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 651 de 15 de março de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, revoga a Lei municipal 366, de dezembro de 1995 nº. e da outras provindências.

CONSIDERANDO sua função de controle social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do município de Jataúba - PE, que devem ser submetidas ao Conselho Municipal de Assistência Sociai (CMAS) para análise e deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º Em reunião extraordinária do CMAS, realizada no dia 23 de dezembro de 2025, foi aprovado por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social de Jataúba com vigencia 2026 – 2029.

Art. 2º Anualmente o Plano Municipal de Assistência Social de Jataúba será avaliado e monitorado pelo Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 3º Dar parecer favoravel , Lavrado em ata do próprio conselho, Livro nº 2, fls 40;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DAIANE TELES SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DADB0F7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE

PREGÃO ELETRONICO 003/2026
Processo n.º 005/2026
O Município de JATOBÁ/PE, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação acima referida está **SUSPENSA**. A suspensão implica na paralisação temporária da licitação, impedindo o avanço para as próximas etapas.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o serviço de locação parcelada de equipamentos e estruturas para realização de eventos, compreendendo montagem e desmontagem de palcos, painel de LED, tendas, fechamento/cercas, arquibancadas, banheiros químicos, sonorização, iluminação e ornamentação em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e suas secretarias.

JATOBÁ - PE, 11 de fevereiro de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6C97B9F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Dispõe sobre a sétima convocação de candidatos aprovados e classificados no concurso público nº 001/2024, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, A SRA. MARCIA ROBERTA BARRETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o resultado final e a classificação definitiva dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/2024,

CONSIDERANDO, o RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO INTERNO Nº 01/2025, com o posicionamento pela homologação do concurso público.

CONSIDERANDO, a homologação do referido concurso público (para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE – edital nº 01/2024), conforme Termo de homologação, datado de 30.04.2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2025. Edição 3833,

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados classificado no concurso público para provimento de vários cargos vagos, para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme Item 16.5 do edital nº 01/2024.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome: Hidelbrando Bento Elias Miliano
Número de inscrição:100.892
Classificação: 1° - PCD.

Entrega de documentos: do dia 12.02.2026 a 02.03.2026 (dez dias úteis após publicação do edital de convocação nº 002/2026).
Local: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Recursos Humanos.
Endereço: Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, centro, Joaquim Nabuco/PE.

_____
ASO (atestado de saúde ocupacional): Dia 03.03.2026.
Local: Hospital Valdir Nicácio de Lima.
Endereço: Rua Vicente Afonso, s/n, centro, Joaquim Nabuco/PE.

Art.2º **Item 16.5. O candidato admitido deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da admissão, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:**

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de JOAQUIM NABUCO. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo/função pública;
b) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
c) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da

Constituição Federal e guia de admissão, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
d) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de solicitação de abertura de conta salário);

Art. 3º **Item 16.4.** – Será tornada sem efeito a admissão do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

Joaquim Nabuco/PE, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:20E4D857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL/PMJN N° 019/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Torna sem efeito a convocação para apresentação de documentos, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), **edição 4030** e Portal da Transparência do município de Joaquim Nabuco/PE, no que tange ao candidato **KLETON ANDERSON VASCONCELOS DE,** por inobservância às regras de reserva de vagas para pessoa com Deficiência (PCD), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco**, especialmente aquelas relativas à direção superior da Administração Pública Municipal, à gestão de pessoal e à expedição de atos administrativos necessários à fiel execução das leis, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco/PE, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a direção superior da Administração Pública, bem como praticar os atos administrativos necessários à gestão, organização e controle do quadro de pessoal do Município;
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal está constitucionalmente vinculada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de revisar seus próprios atos, com base no Princípio da Autotutela da Administração Pública, segundo o qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais (Súmulas 473 e 346 do STF e Art. 53 da Lei 9.784/99).
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos, conforme a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Decreto nº 9.508/2018;
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2024, especificamente nos itens 2 e 6, que disciplina a reserva de vagas - PCD;
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2024, especificamente nos itens 2.2.1.2, e 2.4, e 6.1.20, que trata sobre a ordem de convocação dos candidatos aprovados e classificados nas vagas ofertadas para as vagas PCD;
CONSIDERANDO a constatação do erro material/formal na convocação do candidato **KLETON ANDERSON VASCONCELOS DE** inscrição nº 101.843, para o cargo de Professor de Educação Física, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), **edição 4030,** em 09.02.2025 e Portal da Transparência do município de Joaquim Nabuco/PE.
CONSIDERANDO que o candidato acima fora convocado para vaga de ampla concorrência, inobservando o critério de alternância/proporcionalidade, configurando preterição ao candidato PCD apto.
CONSIDERANDO que a vaga correspondia ao 2º colocado, que deveria ser um candidato PCD aprovado/classificado, APLICANDO-SE ANALOGICAMENTE O DISPOSTO NO INCISO II, § 4º, DO ATIGO 1º DO DECRETO Nº 9.508 DE 24 DE SETEBRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da ordem de classificação para garantir a legalidade do certame;
R E S O L V E:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a convocação para apresentação dos documentos do candidato **KLETON ANDERSON VASCONCELOS DE**, inscrição nº 101.843, realizada por intermédio do edital de convocação nº 001/2026, datado de 06 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), **edição 4030,** em 09.02.2025 e Portal da Transparência do município de Joaquim Nabuco/PE, para o cargo de Professor de Educação Física, referente ao Concurso nº 001/2024, em virtude da inobservância das normas de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a imediata convocação do candidato PCD, **HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO**, observando estritamente a ordem de classificação e o percentual de reserva, em substituição a vaga anteriormente convocada para entrega de documentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á data da publicação do Edital de convocação nº 001/2026.
Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCIA ROBERTA BARRETO
- Prefeita -

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6C51BD5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO** LTDA estabelecida a Av Samuel Vieira Ibiapina, 334, Centro – Quixelô/CE, inscrita no CNPJ sob o **nº 57.407.742/0001-53.** Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** no qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais dos referidos pedidos, OF 01, não foram entregues no prazo estabelecido. Os pedidos estão com datas de emissão nos dias 02/02/2026 referente ao contrato **CONTRATO Nº. 34/2026 - FMAS.** Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades.

Jucati, 10 de Fevereiro de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5766EB02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 017/2025 do Processo: 044/2024-Pregão Eletrônico: 020/2024. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: Contratação de empresa de locação de veículos para a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jupi/PE. Contratado: **TC DE ARRUDA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.998.579/0001-10. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2025 por mais 12(doze) meses, do dia 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027.
Jupi, 30 de janeiro de 2026. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:4CA2E926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 018/2025 do Processo: 044/2024-Pregão Eletrônico: 020/2024. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: Contratação de empresa de locação de veículos para a atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Jupi/PE. Contratado: **TC DE ARRUDA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.998.579/0001-10. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2025 por mais 12(doze) meses, do dia 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027.
Jupi, 30 de janeiro de 2026. Elias Flávio Quintino de Araújo– **Secretário de Saúde/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:89C9FDD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2026 ao **Contrato Nº: 179/2025** do Processo: 040/2025. Pregão Eletrônico: 020/2025-SRP. Alteração no valor do Contrato com fundamento art. 124 Inciso I, e art. 125 da Lei 14.133/21.
Contratado: **MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.492.463/0001-00**. Valor do acréscimo ao Contrato nº 179/2025: R$ 184.968,53.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE.
Jupi/PE, 05 de janeiro de 2026.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO–
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:27DCBB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2026. Processo Nº: 005/2026. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística para abrilhantar as Festividades de Emancipação Política no Município de Jupi/PE. Através do empresário exclusivo: **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.830.291/0001-24, para apresentação artística da **BANDA TOQUE DEZ**, com valor global de R$ 350.000,00. Jupi - PE, 11 de fevereiro de 2026 –

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO,
Secretário de Administração/Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:98FB37BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

Instrumento: Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa de Itaenga/PE, CNPJ nº 11.097.250/0001-08, a Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos, e a Organização da Sociedade Civil: Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades do Imbé, Marrecos e Sítios Vizinhos, CNPJ: 02.798.408/0001-86.

Objeto: Execução do Projeto ECOTURISMO 60+ 2025 2ª Edição: Inclusão Produtiva e Geração de Renda para Pessoas Idosas, a ser executado entre os meses de fevereiro de 2026 a julho de 2027, conforme Plano de Trabalho.

Valor: R$ 2.268.432,29 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme cronograma de desembolso das receitas e despesas.

Vigência: 17 (dezessete) meses a partir da assinatura, prorrogável conforme a legislação aplicável.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 31 e 32.
Data da assinatura: 11/02/2026

Signatários: Município de Lagoa de Itaenga/PE, representado pelo Prefeito **Dimas Caetano de Souza**, a Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos, representada pela Secretária **Eliza Raquel Siqueira da Silva** e a Organização da Sociedade Civil: Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades do Imbé, Marrecos e Sítios Vizinhos, representada pela Presidente **Rosinete José da Silva**.

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:9C61A2FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026

EMENTA: Dispõe sobre os pontos facultativos do Carnaval – entre os dias 16 (Segunda-Feira), 17 (Terça-Feira) e 18 (Quarta-Feira) de fevereiro de 2026 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco decretou os seguintes pontos facultativos dos dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2026.
RESOLVE:
ART. 1° - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias
dias **16 (Segunda-Feira de Carnaval), 17 (Terça-Feira de Carnaval) e 18 (Quarta-Feira de Cinzas) de Fevereiro de 2026**.

ART. 2° - O disposto nesse decreto **NÃO** se aplica a serviços considerados essenciais, ou em situação de urgência e/ou emergência neste município**.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:777BE593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 10/2026

EMENTA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor público efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido da servidora pública municipal efetiva a Sra. **LÍVIA KAROLLINY DA SILVA LEITE**, portadora do RG 10222341 SDS/PE, CPF 132.XXX.XXX-24, Matrícula funcional nº11041, do cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme requerimento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/01/2026.

Revogam-se as demais disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:D5ECE9F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 11/2026

EMENTA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor público efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido da servidora pública municipal efetiva a Sra. **LÍVIA KAROLLINY DA SILVA LEITE**, portadora do RG 10222341 SDS/PE, CPF 132.XXX.XXX-24, Matrícula funcional nº11041, do cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme requerimento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/01/2026.

Revogam-se as demais disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:52FD59B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.: 009/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste municipio. **Contratado: CLECIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldado pelo decreto 1.287/23 de dezembro de 2023. Nova vigência: **20 de janeiro de 2026 e encerrando em 19 de janeiro de 2027**. Lagoa dos Gatos, 19 de janeiro de 2026.

ELLEM RAILLY FERREIRA DE LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:2509E016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
PORTARIA Nº 004/2026

GABINETE DA PRESIDENCIA
A Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.409/2021, que alterou a Lei Municipal 2361/2.017, promovendo a alteração no anexo III, no que tange as nomeações dos cargos comissionados e funções de confiança por parte da Presidente da Autarquia de Ensino Superior, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora **MARÍLIA GABRIELA MUNIZ ARRUDA,** brasileira, portadora do CPF nº 085.XXX.724-20 e RG nº 8.0XX.760 SDS-PE, do cargo em Comissão de Secretária Executiva da FACAL – Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – PE, Autarquia de Ensino Superior, Símbolo CCA-1.

Art. 2°Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que providencie as medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2026.

Art. 4°Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Limoeiro/PE, 11 de Janeiro de 2.026.

MATILDE MARQUES CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Maria Leslye Barbosa Gomes da Silva
Código Identificador:C8F3CAB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.551/2026

EMENTA: "*Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Limoeiro.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Direito à Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Limoeiro – PMSAN/Limoeiro. O Poder Público garantirá o direito à Segurança Alimentar e Nutricional no Município, em conformidade com o disposto nesta Lei e com a Constituição Federal, bem como com a legislação federal e estadual aplicável.

Art. 2º Considera-se Segurança Alimentar e Nutricional a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 3º O direito humano à alimentação adequada, objetivo primordial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN/Limoeiro, é direito fundamental de natureza extrapatrimonial, de aplicabilidade imediata, cuja efetivação deve ser promovida progressivamente pelo Poder Público, nos termos da Constituição Federal e da legislação vigente.

Parágrafo único. É dever do Poder Público, em todos os níveis, da família e da sociedade em geral respeitar, proteger, promover, prover e garantir a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II
Da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 4º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional PMSAN/Limoeiro, componente estratégico do desenvolvimento sustentável, tem por objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana.

§ 1º A PMSAN/Limoeiro será implementada mediante plano integrado e intersetorial de ações do poder público e da sociedade.

§ 2º A participação do setor privado nas ações a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será incentivada nos termos desta Lei.

Art. 5º A PMSAN/Limoeiro reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - promoção e a incorporação do direito humano à alimentação adequada nas políticas públicas;
II - promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável;
III - promoção da educação alimentar e nutricional;
IV - promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto, juvenil e geriátrica;
V - atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;
VI - fortalecimento das ações de vigilância sanitária dos alimentos;
VII - apoio à geração de trabalho e renda, especialmente de natureza associativa e solidária;
VIII - preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
IX - respeito aos povos e às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais;
X - promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil;
XI - apoio à agricultura familiar e à produção rural, urbana e periurbana de alimentos, com incentivo e valorização da agroecologia;
XII - promoção de políticas integradas visando à superação das desigualdades econômicas, sociais, de gênero e étnicas a fim de combater a exclusão social;
XIII - promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais.

CAPÍTULO III
Do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 6º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional de Limoeiro - SISAN/Limoeiro, integrado por um conjunto de órgãos e entidades do Município, do Estado, da União e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à Segurança Alimentar e Nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.

§ 1º A participação no SISAN/Limoeiro de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limoeiro - COMSEA/Limoeiro e pela Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional de Limoeiro - CAISAN/Limoeiro.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.

§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN/Limoeiro o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN/Limoeiro.

Art. 7º O SISAN/Limoeiro reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
II - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
III - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional do governo municipal;
IV - transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Art. 8º O SISAN/Limoeiro tem como base as seguintes diretrizes:

I - promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais;
II - descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
III - monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para o âmbito municipal;
IV - conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
V - articulação entre orçamento e gestão;
VI - estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 9º O SISAN/Limoeiro tem por objetivos:

I - formular e implementar políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil;
III - promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional do Município.

Seção Única
Da Composição do Sistema Municipal de Segurança Alimentar

Art. 10. Integram o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN/Limoeiro:

I - Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONFSAN/Limoeiro;
II - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limoeiro - COMSEA/Limoeiro;
III - Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional do Limoeiro - CAISAN/Limoeiro;
IV - órgãos e entidades do poder executivo municipal;
V - organizações da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos.

CAPÍTULO IV
Da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 11. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONFSAN de Limoeiro será realizada a cada 04 (quatro) anos, mediante convocação do Prefeito Municipal.

§ 1º. A Conferência tem como objetivo propor diretrizes e prioridades para a Política de Segurança Alimentar e Nutricional e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como proceder à sua revisão.

§ 2º. A Conferência será organizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, COMSEA/Limoeiro, conforme disposições contidas nesta lei.

§ 3º. Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limoeiro a organização e implementação da Conferência a cada quatro anos e a convocação da sua avaliação a cada biênio, respeitando regulamento próprio para tal fim.

Art. 12. Participarão da Conferência os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limoeiro e demais participantes definidos segundo normas regimentais aprovadas pelo COMSEA/Limoeiro.

CAPÍTULO V
Do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 13. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limoeiro, denominado COMSEA/Limoeiro, órgão colegiado permanente vinculado administrativamente a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com o objetivo de propor, deliberar e monitorar as ações e políticas de que trata esta lei.

Parágrafo único. O COMSEA/Limoeiro é órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo e deliberativo de interação do governo municipal com a sociedade civil.

Art. 14. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limoeiro - COMSEA/Limoeiro:

I - propor as diretrizes e prioridades da Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações da Conferência;
II - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN/Limoeiro, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - contribuir na integração do Plano Municipal com os programas de combate à fome, de redução da obesidade e de Segurança Alimentar e Nutricional, instituídos pelos Governos Estadual e Federal;
IV - instituir mecanismos permanentes de articulação dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da fome, obesidade e da insegurança alimentar e nutricional, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN/Limoeiro;
V - apoiar campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;
VI - aprovar o plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o relatório de gestão da Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - apoiar estudos que fundamentam propostas ligadas à Segurança Alimentar e Nutricional;
VIII - organizar e implementar, a cada quatro anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a cada dois anos a sua avaliação;
IX - sugerir e estimular o desenvolvimento de pesquisas e capacitação de recursos humanos;
X - estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais afins à Segurança Alimentar Nutricional - SAN, bem como com os conselhos municipais de SAN dos municípios de Pernambuco, especialmente da Região do Agreste Setentrional, com o CONSEA/PE e com o CONSEA/Nacional;
XI - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Parágrafo único. O COMSEA/Limoeiro poderá solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública municipal dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 15. O COMSEA/Limoeiro será composto por membros titulares e suplentes, em composição 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil e 1/3 (um terço) de representantes do Governo, observada a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil.

§ 1º A composição do COMSEA/Limoeiro será dividida da seguinte forma:

I - 04 (quatro) representantes do Governo Municipal, sendo uma vaga para cada uma das seguintes secretarias:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
b) Secretaria de Educação e Esportes;
c) Secretaria de Saúde; e,
d) Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente.

II - 08 (oito) representantes da sociedade civil, que deverão ser indicados por organizações com atuação comprovada na área de Segurança Alimentar e Nutricional do Município.

§ 2º As instituições da sociedade civil com representação no COMSEA/Limoeiro devem ter efetiva atuação no campo da Política de Segurança Alimentar e Nutricional municipal.

§ 3º O mandato dos membros do COMSEA/Limoeiro será de dois anos, admitida uma recondução consecutiva por igual período, podendo o conselheiro ser substituído a qualquer tempo, a critério da sua respectiva representação.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do COMSEA/Limoeiro serão exercidas, sempre, por representantes da Sociedade Civil e na Secretaria Executiva por representante do Governo municipal, sem alternância, para mandato de um ano, permitida uma recondução por igual período, no exercício dessas funções ao término de cada mandato de dois anosdoConselho.

Art. 16. O COMSEA/Limoeiro terá dotações orçamentárias, previstas em lei, necessárias à efetiva concretização de suas competências, bem como a disponibilização, pelo Município, de pessoal para exercer funções de suporte técnico e administrativo.

Art. 17. Os serviços prestados ao Município pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse público, e, portanto, gratuitos.

Art. 18. O COMSEA/Limoeiro será regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 19. As deliberações do Plenário referentes à criação e às posteriores alterações do regimento interno, à eleição da Presidência, e à emissão de diretrizes e pareceres sobre orçamento e financiamento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional dependerão de aprovação por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

CAPÍTULO VI
Da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 20. A Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional de Limoeiro - CAISAN/Limoeiro, vinculada administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, composta por representantes das pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional do Município terá as seguintes competências:

I - articular os órgãos e entidades do poder público municipal, assegurando a intersetorialidade entre os diversos programas e ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação para a sua implementação, a partir das deliberações emanadas das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA/Limoeiro;
III - elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - subsidiar o COMSEA/Limoeiro com informações e relatórios periódicos de atividades e de execução financeira do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - promover e desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidade e formulação de proposições da área.

Seção I
Dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal

Art. 21. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal serão responsáveis pela implementação dos programas e ações integrantes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e terão as seguintes atribuições:

a) Participação na Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional com vistas à definição pactuada de suas responsabilidades e mecanismos de participação na PMSAN/Limoeiro - Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
b) Participação na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas suas respectivas esferas de atuação;
c) Monitoramento e avaliação dos programas e ações de sua competência, bem como o fornecimento de informações à Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional e ao COMSEA/Limoeiro;
d) Criação, no âmbito de seus programas e ações, de mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada;
e) Elaboração do Relatório Anual de Gestão.

Seção II
Das Organizações da Sociedade

Art. 22. Será incentivada a participação de organizações da sociedade, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN/Limoeiro instituído nesta lei.

Art. 23. O Poder Executivo poderá incentivar e potencializar as ações e experiências das organizações da sociedade civil que promovam a Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção III
Do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 24. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limoeiro, resultante do diálogo entre governo e sociedade, é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 25. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, terá periodicidade coincidentemente do PPA - Plano Plurianual de Ação, deverá:

I - identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;
II - indicar as fontes orçamentárias e os recursos técnicos, financeiros e administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;
III - potencializar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional no município, propiciando-lhes melhores resultados e visibilidade;
IV - propor condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam o atendimento ao direito humano à alimentação adequada;
V - estabelecer formas de monitoramento e acompanhamento de indicadores do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão determinantes para o setor público e indicativos para o setor privado.

CAPÍTULO VII
Do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 26. Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limoeiro (FMSAN/Limoeiro), com a finalidade de financiar as ações da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1º O FMSAN/Limoeiro será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em consonância com o COMSEA/Limoeiro.
§ 2º O Fundo será composto por recursos provenientes do orçamento Federal, Estadual e municipal, doações, parcerias e outras fontes autorizadas por lei.
§ 3º Os recursos do Fundo serão utilizados para a execução das ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 4º O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FMSAN, deverá prestar contas ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Limoeiro, anualmente, quanto aos recursos recebidos estabelecidos § 2º desta lei.

CAPÍTULO VIII
Das disposições finais

Art. 27. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 09 de fevereiro de 2026

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:71507704

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.552/2026

EMENTA: "*Dispõe sobre a atualização do vencimento básico mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Limoeiro, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o salário mínimo nacional, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelece o salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro, fixado em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único – O valor de que trata o *caput* deverá ser observado no pagamento da remuneração do servidor, que possui vencimento-base correspondente a um salário mínimo, fixado por lei.

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o impacto orçamentário-financeiro com o reajuste do salário é positivo, ficando dentro dos limites definidos pela Emenda Constitucional nº 58/2009, compatíveis com o plano Plurianual e adequações com a lei orçamentária e as despesas serão custeadas com as receitas recebidas no exercício financeiro de 2026, referentes às transferências estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão processadas na rubrica própria, prevista na lei orçamentária em vigor, suplementada se necessário, conforme dispõe a lei 4.320/64.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 09 de fevereiro de 2026

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5A2BA9DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 53, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o artigo 81, V, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 009/2026 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE.

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR a vacância dos cargos públicos de provimento efetivo, por motivo de aposentadoria, dos servidores elencados abaixo:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Secretaria
Adelma Maria de Moura	80.946	Auxiliar Administrativo	Educação e Esportes
Joel Dias de Almeida	81.789	Professor Anos Finais	Educação e Esportes
Maria do Carmo Pessoa da Silva	82.119	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação e Esportes
Michele Ferreira de Barros Pedrosa	81.760	Auxiliar de Enfermagem	Saúde

Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 11 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:827FE897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93, bem como o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal 054/2012 e considerando o Decreto Estadual nº 44.105/2017

CONSIDERANDO o Ofício nº 23/2026-GP datado de 27 de janeiro de 2026 desta municipalidade, solicitando do Município de São Vicente Férrer-PE a renovação da cessão temporária recíproca de servidores, para ficarem à disposição das Secretarias Municipais de Educação pelo período de 02/02/2026 a 31/12/2026;

CONSIDERANDO a cláusula primeira do 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 001/2021, ora aditado, cujo objeto trata da cessão recíproca de servidores.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficarem à disposição da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, com ônus para o órgão de origem.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
DANIELLE DE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA	84.772	Professora Anos Iniciais
MARIA DO CEO FLORENCIO DE SOUZA ASSIS	84.406	Professora Anos Iniciais

.

Art.2º O prazo desta cedência é de 11 (onze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 11 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:68AB94E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93, bem como o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal 054/2012 e considerando o Decreto Estadual nº 44.105/2017

CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2026-GP datado de 27 de janeiro de 2026 desta municipalidade, solicitando do Município de Feira Nova - PE a renovação da cessão temporária recíproca de servidores, para ficarem à disposição das Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a cláusula primeira do 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 009/2021, ora aditado, cujo objeto trata da cessão recíproca de servidores;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** ao servidor **ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA**, matrícula nº 84.670, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Feira Nova - PE, com ônus para o órgão de origem.

Art.2º O prazo desta cedência é de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:461B6518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93, bem como o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal 054/2012 e considerando o Decreto Estadual nº 44.105/2017.

CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2026-GP datado de 23 de janeiro de 2026 desta municipalidade, solicitando do Município de Glória do Goitá - PE a renovação da cessão temporária recíproca de servidores, para ficarem à disposição das Secretarias Municipais de Infraestrutura no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a cláusula primeira do 12º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 005/2018, ora aditado, cujo objeto trata da cessão recíproca de servidores;

RESOLVE:
Art.1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** a servidora **MICHELE FIGUERÔA DA SILVA**, matrícula nº 84.858, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Feira Nova-PE, com ônus para o órgão de origem.

Art.2º O prazo desta cedência é de 12 (doze) meses, a contar de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C1B99DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 016/2026

À
Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 51.659.136/0001-49
Processo Licitatório nº: 067/2025
Pregão Eletrônico nº: 024/2025
Contrato nº: 182/2025

Assunto: Análise técnica do pedido de prorrogação de prazo – Ordem de Fornecimento nº 008/2026
Senhor Representante,

I – INTRODUÇÃO
Trata-se de análise técnica do requerimento protocolado por essa empresa em **05 de fevereiro de 2026**, por meio do qual solicita **prorrogação do prazo de entrega por 30 (trinta) dias**, referente à Ordem de Fornecimento supracitada, vinculada ao Contrato nº 151/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Processo Licitatório nº 056/2025.

II – DO HISTÓRICO DOS FATOS
Registra-se que, em **02/02/2026**, a empresa foi formalmente instada a apresentar **justificativa para o atraso na entrega**, bem como **informações logísticas e código de rastreamento da mercadoria**, não tendo apresentado qualquer manifestação dentro do prazo concedido.
Diante da ausência de resposta, foi expedida a **Notificação nº 007/2026**, encaminhada em **04/02/2026**, concedendo **prazo final e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis** para o cumprimento das obrigações contratuais.
Somente após o recebimento da referida notificação, a empresa protocolou, em **05/02/2026**, pedido de prorrogação de prazo por **30 (trinta) dias**, alegando que os materiais se encontram em produção junto às fabricantes, com estimativa de recebimento em prazo aproximado de 20 (vinte) dias.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA
Após análise do requerimento apresentado, verifica-se que **não foram anexados documentos comprobatórios suficientes** que demonstrem, de forma objetiva e inequívoca:

a) a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou inevitável, alheio à vontade da contratada, capaz de justificar a prorrogação pretendida;
b) a efetiva comprovação do estágio de produção dos materiais junto às fabricantes;
c) a existência de cronograma logístico formal que assegure a entrega no novo prazo solicitado;
d) o código de rastreamento da mercadoria ou documento equivalente.
Observa-se, ainda, que o pedido foi apresentado **após a perda do prazo para manifestação prévia**, bem como **após a emissão de notificação formal**, o que afasta a caracterização de boa-fé colaborativa no cumprimento contratual.
Ressalta-se que a prorrogação solicitada, de **30 (trinta) dias**, mostra-se **excessivamente longa**, considerando a natureza e a urgência do objeto contratado.

IV – DA ESSENCIALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL
Cumpre destacar que os materiais objeto da Ordem de Fornecimento são **essenciais para a continuidade das instalações dos poços artesianos**, atualmente **paralisadas em razão da ausência desses insumos**.
Tal situação vem ocasionando **prejuízos diretos às comunidades atendidas**, que se encontram **sem abastecimento de água**, evidenciando a **urgência da entrega** e a **gravidade do descumprimento contratual**, o que inviabiliza a concessão de prazo adicional tão dilatado.

V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, a prorrogação de prazos contratuais somente é admitida quando **devidamente justificada e comprovada**, mediante demonstração de fatos supervenientes, imprevisíveis ou inevitáveis, o que **não se verifica no presente caso**.
Ademais, o descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita o contratado às **penalidades previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, bem como às disposições constantes no instrumento contratual.

VI – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o pedido de prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias formulado por essa empresa.
Permanece, portanto, **inalterado o prazo estabelecido na Notificação nº 007/2026**, concedendo-se **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de envio em **04/02/2026**, com **prazo final em 11/02/2026**, para o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Notificação n° 016/2026 concedendo-se **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de envio em **11/02/2026**, com **prazo final em 23/02/2026**, para o cumprimento integral das obrigações contratuais.

VII – DO ENCAMINHAMENTO
Fica a empresa formalmente cientificada de que o **não cumprimento da execução contratual no prazo estipulado** ensejará a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, inclusive a aplicação das **penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato**, sem prejuízo das demais sanções legais.
Reitera-se a Notificação nº 007/2026, expedida em 04 de fevereiro de 2026 e a Notificação nº 011/2026, expedida em 06 de fevereiro de 2026, a qual não foi atendida pela empresa até a presente data, permanecendo o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.Sem mais para o momento, encaminha-se a presente notificação para ciência e imediatas providências, no âmbito da gestão contratual.
Atenciosamente,

Camila de Araújo Pereira Souza
GESTORA DO CONTRATO N° 182/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C35597EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº. 013/2026 - SAÚDE. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I – UBS JOSÉ INÁCIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA 07165.0260001/24–003. DOTAÇÃO: 0212 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0006.1005.0000 – INFRAESTRUTURA EM SAÚDE PÚBLICA. 4.4.90.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE: 15001002. 4.4.90.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE: 16000000. Contratado: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA. CNPJ/MF nº. 40.789.708/0001-98, pelo valor de R$ 683.800,00 (seiscentos e oitenta e três mil e oitocentos reais). Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias de 11/02/2026 à 11/10/2026.

Macaparana, 11 de fevereiro de 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3CD357F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - SAÚDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I – UBS JOSÉ INÁCIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA 07165.0260001/24–003.
Empresa vencedora: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.789.708/0001-98 com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.009.567,68 (dois milhões nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta oito centavos).

Macaparana, 11 de fevereiro de 2026.

MÍZIA TAVARES MACIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7C9AE496

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - SAÚDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I – UBS JOSÉ INÁCIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA 07165.0260001/24–003.
Empresa vencedora: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.789.708/0001-98 com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.009.567,68 (dois milhões nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta oito centavos).

A autoridade municipal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Macaparana, 11 de fevereiro de 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B2E56BD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 - CONTRATO Nº. 0003/2026 - PREFEITURA. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. DOTAÇÃO: DESCRIÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. UNIDADE LOCAL: 0208 - MACAPARANA MAIS INFRAESTRUTURA. PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0007.1006.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL. CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DE RECURSO: 15000000 - PROPRIO. 17010000 - ESTADUAL. 17003110 - FEDERAL. Contratado: M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº. 44.369.249/0001-44, pelo valor de R$ 1.123.972,07 (um milhão cento e vinte e três mil novecentos e setenta e dois reais e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura.

Macaparana, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:ACFA5917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Compulsando o presente expediente, autuado em 03 de fevereiro de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para aquisição de carteiras escolares para atender a secretaria de educação e cultura do município de Manari/PE.
.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço site www.bancodepreços.com.br, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido **PHS COMPASSO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Avenida Dom Adelino Dantas, 10 – Centro – Itaíba – PE, inscrita sob o CNPJ n° 30.551.026/0001-99, pelo valor de **R$ 49.980,00(quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais),** conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5633BB1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Compulsando o presente expediente, autuado em 03 de fevereiro de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada para aquisição de Forro em PVC branco(6mt) para 4(quatro) escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE.
.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço site www.bancodepreços.com.br, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido **4 J ATACAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 51.316.425/0002-26,** Endereço: DT Povoado Curral Novo – S/N – Águas Belas/PE – CEP. 55.340-00, pelo valor de **R$37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais),** conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:54367B9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 003/2026
Inexigibilidade: 001/2026.
Processo Administrativo: 005/2026.

Partes: MUNICIPIO DE MARAIAL/PE e a empresa JB PRODUTORA LTDA - CNPJ Nº 51.034.132/0001-75.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DOS TRALHAS, PARA ANIMAÇÃO DA FESTIVIDADE CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dotação Orçamentária:
2 - Prefeitura municipal de Maraial
02 - Poder executivo
02 0200 - órgãos e secretarias da administração municipal
02 0200 020011 - secretaria de esportes, cultura e lazer
13 cultura
13 392 difusão cultural
13 392 0049 ações culturais
13 392 0049 2375 0000 - apoio as atividades festivas, culturais, folclóricas, artísticas, teatrais, musicais, literárias e outras
143 3.3.90.00.00 aplicações diretas

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 60 dias.
Data da Assinatura: 11/02/2026.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:3DD66536

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

O Prefeito do Município de Município de Maraial – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 001/2026,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 005/2026,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DOS TRALHAS, PARA ANIMAÇÃO DA FESTIVIDADE CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026.
Outorgando, assim, a contratação da empresa JB PRODUTORA LTDA - inscrito CNPJ Nº 51.034.132/0001-75**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Rua Dr. Manoel Borba, n° 123, Centro-Goiana/PE, representado pelo Sr**. JAMESON BELO DA SILVA,** portador do CPF nº 044.660.924-27, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Maraial, 10 de fevereiro de 2026.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:889DA548

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 21 de janeiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
20º	PROFESSOR I - AREA RURAL	LUCIVANI MARIA DA SILVA	2291
28º	PROFESSOR II - CIENCIAS	CHIRLIANO RIBEIRO DE SANTANA	5226

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C261CAA6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 017/2026 – CMAS/MORENO

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE ENTIDADE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e
CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho em reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 002/2026;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar Chamamento Público para seleção de entidade apta à execução do Serviço de Acolhimento Institucional;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formação da comissão formação da Comissão de Seleção para o Chamamento Público destinado à seleção de entidade para execução do Serviço de Acolhimento Institucional.
Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos (as) seguintes membros:
I - Cristiane Machado Cesar de Albuquerque - Equipe técnica;
II - José Inaldo Filho – Centro Comunitário São Sebastião e Presidente do CMAS;
III - Matheus Falcão Cavalcanti - Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - Nathália Júlia Melo de Paula - Secretaria Municipal de Assistência Social e vice-presidente CMAS;
V - Suélima Geanine de Lima Silva - Secretária Executiva do CMAS;
Parágrafo único. Poderão ser designados membros suplentes para substituir os titulares em seus impedimentos legais.
Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:
I – Analisar a documentação de habilitação das entidades participantes;
II – Avaliar as propostas técnicas apresentadas, conforme os critérios estabelecidos no edital;
III – Emitir parecer fundamentado sobre o resultado do Chamamento Público;
IV – Elaborar o edital do Chamamento Público;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 103.227.954-00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A284DD0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-A/2025

Processo Administrativo nº 024/2025
Adesão nº 001/2025
Processo Licitatório nº 004/2025
Objeto: **LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS, DE PEQUENO PORTE, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MPRENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Contratada: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
Contratante Locatário: GENILSON ROGACIANO CORREIA
Contratada Locador: FLAVIANE SOUZA DE MOURA
Gestor do Contrato: JOÃO PAULO ARAÚJO PINTO
Fiscal do Contrato: FELIPE ROBAINA BRESSIANI
Valor do Contrato: 26.999,98 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:18ED7CB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços n° 015/2023
Processo Licitatório n° 019/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORENO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Contratada: OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratante Locatário: GENILSON ROGACIANO CORREIA
Contratada Locador: DANIELA DA SILVA PADUA
Gestor do Contrato: JOÃO PAULO ARAÚJO PINTO
Fiscal do Contrato: FELIPE ROBAINA BRESSIANI
Vigência de Contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:9C08CD90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços n° 015/2023
Processo Licitatório n° 019/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORENO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Contratada: PÁDUA E MOURA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA
Contratante Locatário: GENILSON ROGACIANO CORREIA
Contratada Locador: FLAVIANE SOUZA DE MOURA
Gestor do Contrato: JOÃO PAULO ARAÚJO PINTO
Fiscal do Contrato: FELIPE ROBAINA BRESSIANI
Vigência de Contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:1DB05391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 021/2026 – SADS

PORTARIA Nº 021/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.146/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 343/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 6 no Protocolo/n°1.146/2025, datado em 22/01/2026, recebido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor **EDMILSON BATISTA DA SILVA,** matrícula n° 31.061, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de **03 (três) meses,** de **1° de Fevereiro de 2026 a 1º de Maio de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Produzindo seus efeitos ao dia 1° de Fevereiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 30 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:681391A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 022/2026 – SADS

PORTARIA Nº 022/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo n° 003/2026, datado em 05/01/2026;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 034/2026, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 8 no Protocolo/n° 003/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos, ao servidor **JOSÉ MARCONI MONTEIRO**, Recepcionista, matrícula n° 33.408, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (dois) anos, de 1º de Fevereiro de 2026 a 1º de Fevereiro de 2028.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de Fevereiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 30 de Janeiro de 2026.
.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:AA7C587A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 023/2026 – SADS

PORTARIA Nº 023/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 6.956/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 430/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 5 no Protocolo/n° 6.956/2025, datado em 03/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **ELIANE SACRAMENTO CARVALHO DOS SANTOS,** matrícula n° 27.150, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **15 (quinze) meses,** de **02 de Fevereiro de 2026 a 27 de Abril de 2027**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de Fevereiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 05 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:4278DF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 024/2026 – SADS

PORTARIA Nº 024/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 9.404/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 569/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 11 no Protocolo/n° 9.404/2025, datado em 03/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **JOSELY MARIA CARNEIRO DA SILVA,** matrícula n° 26.345, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **08 (oito) meses,** de **03 de Fevereiro de 2026 a 30 de Setembro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 05 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:1F24CED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 025/2026 – SADS

PORTARIA Nº 025/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.703/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 507/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Memorando/CI n° 1.133/2026, datado em 04/02/2026, recebido da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **ANDREA SIMONE CARVALHO MENDES,** matrícula n° 30.926, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo período de **01 (um) mês,** de **09 de Fevereiro de 2026 a 10 de Março de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de Fevereiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:7DB2D776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 026/2026 – SADS

PORTARIA Nº 026/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 636/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 090/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo n° 636/2025, Despacho 11, datado em 09/02/2026, recebido da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **LAIS CARDOSO DE MELO ARAUJO,** matrícula n° 33.400, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês,** de **01 de Janeiro de 2026 a 30 de Janeiro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:3A9C4656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2026

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em razão das festividades carnavalescas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco estabeleceu ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em virtude das festividades de Carnaval;

CONSIDERANDO a relevância cultural, histórica e social do Carnaval para o Município de Nazaré da Mata, reconhecido por sua larga e tradicional participação nas festividades carnavalescas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Nazaré da Mata nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em razão das festividades carnavalescas.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, cuja continuidade seja indispensável à população, ficando a critério dos titulares dos respectivos órgãos e entidades a adoção das providências necessárias para assegurar o seu regular funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 09 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:37756CA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
PORTARIA 001/2026 - COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PRÓ-GESTÃO RPPS

PORTARIA Nº 001/2026 - OLINPREV

Ementa: Institui a Comissão de Implantação e Monitoramento do Pró-Gestão RPPS no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, define suas atribuições estratégicas e dá outras providências.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA – OLINPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.188/2021;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS), instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 e suas atualizações;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma estrutura de governança interna voltada à melhoria contínua dos processos, à transparência e ao controle de riscos previdenciários;

CONSIDERANDO que a certificação institucional exige o envolvimento multidisciplinar das áreas técnica, administrativa, financeira e jurídica da Unidade Gestora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Implantação e Monitoramento do Pró-Gestão RPPS do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV.

Art. 2º A Comissão será composta pelos titulares das seguintes funções e cargos previstos na estrutura organizacional da Lei Municipal nº 6.188/2021:

I. Diretor Presidente;
II. Diretor Vice-Presidente;
III. Diretor de Investimento;
IV. Diretor Jurídico;
V. Diretor Administrativo e Previdenciário;
VI. Diretor Financeiro e Orçamentário Previdenciário;
VII. Chefe do Departamento de Processos Previdenciário;
VIII. Gerente do Departamento de Pagamentos de Benefícios Previdenciários.

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo Diretor Presidente do OLINPREV e, em suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor Vice-Presidente.

§ 2º A atuação na referida Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional aos seus membros.

Art. 3º Compete à Comissão de Implantação e Monitoramento do Pró-Gestão RPPS:

I. Coordenar o diagnóstico e execução das ações necessárias para a obtenção da certificação institucional em nível de aderência compatível com o OLINPREV;

II. Promover a integração entre as diretorias e departamentos para o cumprimento dos requisitos dos pilares de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária;

III. Supervisionar o mapeamento, a padronização e a manualização dos processos críticos (Benefícios, Arrecadação, Investimentos e Compensação Previdenciária);

IV. Estabelecer indicadores de desempenho para o monitoramento das metas previstas no Plano de Trabalho do Pró-Gestão;

V. Zelar pela manutenção das evidências e documentos necessários às auditorias de certificação e de acompanhamento anual.

Art. 4º Caberá à Comissão analisar o diagnóstico situacional e definir formalmente o Nível de Aderência a ser buscado pelo Instituto, considerando a complexidade das 24 ações e a capacidade institucional de atendimento aos requisitos.

Parágrafo único: A definição do nível de aderência deverá constar em Ata e guiará a elaboração do Plano de Trabalho definitivo.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar o apoio técnico de outros servidores do Instituto para o cumprimento de metas específicas do Programa.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão documentados através de atas de reunião, que servirão como evidência oficial perante a entidade certificadora e órgãos de controle.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Olinda/PE, 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretor Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:427F31AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 008/2026

Dispõe sobre medidas destinadas a assegurar a convivência respeitosa, harmoniosa e pacífica entre as diversas manifestações culturais do Carnaval de Olinda, no tocante à utilização de equipamentos móveis de sonorização, observada a Lei Municipal nº 5.306/2001 e suas alterações, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Carnaval de Olinda constitui patrimônio cultural de natureza imaterial, expressão da identidade, memória e tradição do povo olindense;

CONSIDERANDO que o frevo foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO;

CONSIDERANDO a importância de todas as diversas manifestações culturais que participam do Carnaval de Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a convivência respeitosa, harmoniosa e pacífica entre as diversas manifestações culturais do Carnaval de Olinda, no tocante à utilização de equipamentos móveis de sonorização, observada a Lei nº 5.306/2001 e suas alterações, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que impõem ao Poder Público o dever de proteger e promover as manifestações culturais brasileiras;

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e exercer o poder de polícia administrativa, nos termos do art. 30, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever do Município de assegurar a fluidez das passarelas naturais da folia e a preservação das agremiações tradicionais estruturantes do Carnaval de Olinda;

CONSIDERANDOas disposições da Lei Municipal nº 5.306/2001 (Lei do Carnaval), com as alterações da Lei Municipal nº 5.927/2015;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a utilização de equipamentos móveis de sonorização pelas agremiações interessadas solicitantes durante o período carnavalesco de 2026, com o objetivo de assegurar a convivência respeitosa, harmoniosa e pacífica entre as diversas manifestações culturais do Carnaval de Olinda, observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.306/2001 atualizada.

§ 1º. A utilização de equipamentos móveis de sonorização pelas agremiações interessadas durante o período carnavalesco de 2026 dependerá de prévia e expressa autorização da autoridade municipal e observará as disposições da Lei Municipal nº 5.306/2001, com as alterações posteriores, bem como a legislação ambiental, de postura e de trânsito vigente, conforme regulamentação constante neste Decreto.

§ 2º. A autorização somente será concedida mediante requerimento prévio e verificação do atendimento às normas legais vigentes, conforme procedimento estabelecido neste Decreto.

§ 3º. A autorização poderá ser suspensa ou cassada a qualquer momento em caso de descumprimento das normas legais e/ou deste Decreto.

Art. 2º. As passarelas naturais da folia destinam-se prioritariamente à circulação contínua das pessoas e, de modo especial, das agremiações tradicionais do Carnaval de Olinda, com destaque para o frevo, além dos maracatus, afoxés e demais expressões reconhecidas como estruturantes da identidade cultural do Município.

Art. 3º. Observados os termos da Lei nº 5.306/2001, com as alterações posteriores, a utilização de equipamentos móveis de sonorização não poderá:

I – impedir, retardar ou dificultar a evolução das agremiações tradicionais;

II – comprometer a fluidez da circulação nas passarelas naturais;

III – gerar obstrução física ou sonora incompatível com a preservação do caráter tradicional da festa.

Art. 4º. Sempre que houver aproximação ou circulação de agremiação tradicional nas passarelas naturais, a agremiação responsável por equipamento de sonorizaçãomóvel autorizadofica obrigada a:

I – reduzir imediatamente o volume do som, para garantir a passagem, a evolução e a plena manifestação das agremiações tradicionais que não utilizam amplificação sonora, tais como frevo, maracatus, afoxés e demais expressões da cultura popular;

II – interromper temporariamente a amplificação sonora quando necessário e quando solicitado pelos agentes de fiscalização, para permitir a circulação de agremiações tradicionais ou em situações de emergência;

Parágrafo único. A determinação dos agentes de fiscalização da Prefeitura quanto à redução ou interrupção da utilização do equipamento de sonorização terá caráter imediato e obrigatório.

Art. 5º. As agremiações responsáveis por equipamentos móveis de sonorização autorizados deverão manter distância mínima de 50 (cinquenta) metros entre equipamentos de diferentes agremiações, evitando sobreposição e poluição sonora.

Art. 6º. Para fins deste Decreto, consideram-se:

I – equipamentos de sonorização de tração manual, aqueles deslocados exclusivamente por força humana, sem utilização de veículo automotor;

II – equipamentos de sonorização acoplados a veículos, aqueles instalados sobre veículo automotor ou transportados mediante reboque, semirreboque, carreta ou estrutura similar.

Art. 7º. Os equipamentos móveis de sonorização de tração manual autorizados deverão:

I – possuir estrutura estável e compatível com as dimensões das vias públicas;

II – apresentar condições adequadas de segurança estrutural;

III – manter instalações elétricas protegidas e com isolamento adequado;

IV – não representar risco de tombamento, choque elétrico ou obstrução das passarelas naturais;

V – observar as determinações da fiscalização quanto à redução de volume ou interrupção da utilização do equipamento de sonorização, quando necessário.

§1º Constatado risco à integridade física ou à fluidez da circulação, poderá ser determinada a imediata suspensão do uso do equipamento móvel de sonorização.

§2º O responsável pelo equipamento de sonorização responderá por danos eventualmente causados a terceiros.

Art. 8º. Quando a utilização de equipamento móvel de sonorização envolver veículo automotor, deverão ser observadas integralmente as disposições da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e normas complementares pertinentes dos órgãos competentes.

Art. 9°. Sem prejuízo das demais exigências, o veículo automotor utilizado para transporte de equipamento móvel de sonorização deverá:

I) estar devidamente licenciado e em situação regular perante os órgãos de trânsito;

II) portar toda a documentação obrigatória prevista no Código de Trânsito Brasileiro;

III) estar em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação, com os dispositivos de sinalização sonora e luminosa em perfeito funcionamento e equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive quanto ao dispositivo de engate ou acoplamento mecânico, se houver;

IV) ser conduzido por motorista habilitado na categoria compatível;

V) estar com a estrutura sonora acoplada ou transportada adequadamente fixada e estabilizada, de modo a não comprometer a dirigibilidade ou a segurança, de modo que não obstrua a visibilidade do condutor e não exceda as dimensões do veículo, garantindo a segurança dos foliões.

§ 1º. É obrigação da agremiaçãonão permitir que pessoas subam, permaneçam ou circulem sobre o veículo ou sobre a estrutura sonora durante o deslocamento, sendo tal responsabilidade atribuída ao motorista e ao responsável pela agremiação.

§ 2º.O condutor do veículo deverá, além das demais exigências contidas no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação aplicável, manter velocidade compatível com a segurança, não superior a 10 km/h (dez quilômetros por hora) durante os desfiles.

§ 3º.O responsável pela agremiação deverá apresentar, no momento da solicitação de autorização:

I – cópia da documentação do veículo (CRLV);

II – cópia da CNH do condutor designado;
III – termo de responsabilidade assinado, comprometendo-se ao cumprimento de todas as normas de trânsito, da legislação pertinente e deste Decreto;

IV – projeto ou croqui da estrutura sonora a ser utilizada, com especificações técnicas;

V – roteiro pretendido, para análise.

§ 4º. A autorização municipal não exime o responsável do cumprimento integral das normas de trânsito e de toda legislação pertinente, sujeitando-se o condutor e oproprietário do veículo às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro em caso de infrações.

§ 5º. O condutor do veículo utilizado será responsável solidário pelo cumprimento das exigências deste artigo, juntamente com o proprietário e com o responsável pela agremiação solicitante da autorização.

Art. 10. Durante a utilização de equipamentos móveis de sonorização autorizados pela Prefeitura, no período carnavalesco de 2026, fica terminantemente proibido:

I – a utilização de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos ou similares nos referidos equipamentos ou a partir deles;

II – que pessoas subam, permaneçam ou circulem sobre estruturas de som, veículos, plataformas ou equipamentos similares;

III – a realização de paradas prolongadas ao longo do percurso, exceto nas situações previstas neste Decreto, de modo a garantir a fluidez do fluxo da folia nas passarelas naturais;

IV – subir em muros, grades, telhados ou estruturas similares, bem como adentrar imóveis públicos ou privados sem autorização, comprometendo o fluxo da passarela natural da folia;

V – a circulação de equipamentos de sonorização em vias não autorizadas ou em desacordo com os roteiros previamente aprovados e autorizados;

VI – a operação de equipamentos que não garantam eficazmente a segurança dos pedestres, foliões e de todas as pessoas próximas;

VII – ultrapassar os limites de emissão sonora estabelecidos pela legislação ambiental municipal e estadual.

Parágrafo único. As condutas descritas neste artigo sujeitam os infratores às penalidades previstas na legislação específica aplicável, incluindo a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Código Penal e legislação municipal.

Art. 11. As agremiações autorizadas, nos termos deste Decreto, poderão realizar concentração prévia por até 2 horas, desde que prevista no planejamento e na autorização, e, ainda, que:

I – tal concentração não comprometa o fluxo contínuo das passarelas naturais da folia;

II – não ofereça riscos à segurança pública ou ao patrimônio cultural;

III – seja realizada em locais previamente designados pelo órgão municipal competente.

§ 1°. A concentração deverá respeitar os horários e locais estabelecidos na autorização concedida, sendo obrigatória a comunicação prévia aos órgãos de fiscalização em caso de necessidade de alteração.

§ 2°. A autoridade municipal poderá reduzir ou interromper o tempo da concentração em caso de necessidade, sempre no objetivo de garantir a fluidez nas passarelas naturais.

Art. 12. O requerimento de autorização prévia para utilização de qualquer equipamento móvel de sonorização durante o Carnaval de 2026 será excepcional e restrito às agremiações previamente cadastradas e incentivadas pelo Poder Público, devendo ser protocolado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do período carnavalesco, e conterá:

I – identificação completa da agremiação e do seu responsável (nome, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, e-mail);

II – descrição do equipamento de sonorização a ser utilizado (tipo de tração, dimensões, potência sonora estimada);

III – roteiro pretendido e cronograma de desfiles;

IV – documentação específica prevista neste Decreto, conforme o tipo de equipamento;

V – termo de responsabilidade e compromisso de cumprimento das normas legais e deste Decreto.

§ 1º. A autorização somente será concedida mediante vistoria prévia e aprovação das condições de segurança, podendo ser:

I – concedida integralmente, quando atendidos todos os requisitos;
II – concedida com ressalvas, quando houver necessidade de correções ou ajustes específicos;

III – indeferida, quando não atendidos os requisitos ou verificada situação de risco.

§ 2º. A autorização poderá ser cassada a qualquer momento durante o período carnavalesco, em caso de descumprimento das normas deste Decreto ou da legislação aplicável, tornando-se imediatamente irregular a utilização do equipamento móvel de sonorização, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas nas leis específicas.

Art. 13. A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá:

I – aos fiscais de controle urbano do Município, no que se refere às condições de segurança dos aparelhos, emissão sonora, ocupação de vias públicas e cumprimento das proibições estabelecidas;

II – aos agentes de trânsito, no que se refere ao cumprimento da legislação de trânsito pelos equipamentos de tração motorizada, incluindo documentação de veículos, habilitação de condutores e normas de circulação;

III – aos demais órgãos municipais competentes, no âmbito de suas atribuições.

Parágrafo único. A fiscalização poderá contar com o apoio das forças de segurança pública estadual e federal, mediante articulação prévia.

Art. 14. Constituem parâmetros objetivos para a fiscalização:

I – verificação da existência e validade da autorização municipal;

II – conferência da documentação do veículo e habilitação do condutor, quando se tratar de equipamento de tração motorizada;

III – inspeção visual das condições de segurança do equipamento (estrutura, instalações elétricas, fixações);

IV – verificação do cumprimento das dimensões máximas permitidas;

V – constatação da presença de pessoas sobre veículos ou estruturas sonoras;

VI – observação da fluidez do trânsito e respeito às agremiações tradicionais;

VII – aferição do nível de emissão sonora, quando cabível;

VIII – verificação do cumprimento dos horários e roteiros autorizados.

Art. 15. Constatada infração à lei e/ou às disposições deste Decreto, os agentes de fiscalização deverão:

I – identificar o responsável pela agremiação ou pelo equipamento de sonorização;

II – lavrar relatório circunstanciado da ocorrência, contendo:

a) data, hora e local da constatação;

b) descrição objetiva da infração verificada;

c) identificação do equipamento de sonorização e da agremiação;

d) identificação de testemunhas, se houver;

e) registro fotográfico e/ou audiovisual, quando possível;

III – notificar imediatamente o responsável para correção da irregularidade, quando esta for sanável de imediato;

IV – determinar a interrupção da atividade e o recolhimento do equipamento de sonorização, quando houver risco iminente à segurança pública ou ao patrimônio;

V – encaminhar o relatório aos órgãos competentes para adoção das providências cabíveis, conforme a natureza da infração.

§ 1º. Tratando-se de infração de trânsito praticada por veículo de tração motorizada com equipamento de sonorização, os agentes de trânsito deverão lavrar o Auto de Infração de Trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando-se as penalidades previstas na legislação específica.

§ 2º. Tratando-se de infração às normas de postura municipal, meio ambiente ou outras leis e normas municipais, o relatório será encaminhado ao órgão responsável pela aplicação das penalidades previstas na legislação municipal específica.

§ 3º.O descumprimento das determinações dos agentes de fiscalização poderá configurar crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

Art. 16.A utilização de equipamento móvel de sonorização durante o período carnavalesco de 2026 sem a autorização prévia, bem como o descumprimento do compromisso firmado na autorização, a que se refere este Decreto, implicarão na imediata apreensão do

equipamento, sujeitando os responsáveis a procedimento administrativo e às penalidades e despesas dele decorrentes, observado o contraditório, sem prejuízo de eventual procedimento cível e/ou criminal, a depender do caso, nos termos da legislação aplicável.

Art. 17. No procedimento de aplicação de penalidade por descumprimento da legislação pertinente, em especial da Lei Municipal nº 5.306/2001, regulamentada neste Decreto, poderá ser imputada aos responsáveis, solidariamente, a sanção pecuniária de que trata o § 5°, do art. 13, da referida lei municipal, atualizada pela Lei Municipal nº 5.927/2015, que prevê a multa inicial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), observado o contraditório.

Art. 18. No procedimento de aplicação de penalidade por descumprimento da legislação pertinente, em especial da Lei Municipal nº 5.306/2001, regulamentada neste Decreto, a agremiação também poderá ser punida com a impossibilidade de receber o restante do incentivo financeiro aportado pelo Município, a que se refere a referida lei, relativo ao ano de 2026, se houver, bem como com a impossibilidade de ser credenciada para receber o incentivo financeiro nos anos seguintes.

Art. 19. Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela autoridade municipal competente, ouvidos os órgãos de fiscalização envolvidos.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos durante o período oficial do Carnaval do Município de Olinda em 2026, devendo ser publicado no Diário Oficial, divulgado na imprensa oficial e disponibilizado às agremiações interessadas.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 11 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Visto Jurídico:

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E9174E1C

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 056 / 2025

HOMOLOGO

Mara Annumciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do inciso IX, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato nº 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal;
CONSIDERANDO da Lei Complementar n.º 044/2013, a qual dispõe sobre o Estatuto, a organização e funcionamento da Guarda Civil Municipal de Olinda, alterada pela Lei Complementar n.º 052/2017, que promove a restruturação da Secretaria e cria o cargo de Comando da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 6º, inciso II da Lei Complementar n.º 052/2017, a qual define o quantitativo das funções técnicas gratificadas dos supervisores de plantão e operações especiais da GCMO;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento dos Supervisores de Plantão e Operações Especiais, e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º - **ATRIBUIR** a Função Técnica Gratificada (FTG-1) do Supervisor de Plantão e Operações Especiais ao servidor Anderson Raphael Barreto Ferreira da Silva, Mat. 67.197-5, Guarda Civil Municipal, lotado nesta Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 10 de novembro de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:2835F005

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 058 / 2025

HOMOLOGO

Mara Annumciato
Secretária Executiva de
Gestão de Pessoas
O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do inciso IX, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato nº 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal;
CONSIDERANDO da Lei Complementar n.º 044/2013, a qual dispõe sobre o Estatuto, a organização e funcionamento da Guarda Civil Municipal de Olinda, alterada pela Lei Complementar n.º 052/2017, que promove a restruturação da Secretaria e cria o cargo de Comando da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 6º, inciso II da Lei Complementar n.º 052/2017, a qual define o quantitativo das funções técnicas gratificadas dos supervisores de plantão e operações especiais da GCMO;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento dos Supervisores de Plantão e Operações Especiais, e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º - **ATRIBUIR** a Função Técnica Gratificada (FTG-1) do Supervisor de Plantão e Operações Especiais ao servidor Júlio Pereira Agripino, Mat. 19.166-3, Guarda Civil Municipal, lotado nesta Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 10 de novembro de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:91882F2E

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 060 / 2025

HOMOLOGO
Mara Annumciato
Secretária Executiva de
Gestão de Pessoas

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do inciso IX, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato nº 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal;
CONSIDERANDO da Lei Complementar n.º 044/2013, a qual dispõe sobre o Estatuto, a organização e funcionamento da Guarda Civil Municipal de Olinda, alterada pela Lei Complementar n.º 052/2017, que promove a restruturação da Secretaria e cria o cargo de Comando da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 6º, inciso II da Lei Complementar n.º 052/2017, a qual define o quantitativo das funções técnicas gratificadas dos supervisores de plantão e operações especiais da GCMO;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento dos Supervisores de Plantão e Operações Especiais, e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º - **ATRIBUIR** a Função Técnica Gratificada (FTG-1) do Supervisor de Plantão e Operações Especiais ao servidor Jorge Vieira de Araújo, Mat. 19.159-0, Guarda Civil Municipal, lotado nesta Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 10 de novembro de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:B8795D9B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – COMDACO

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – COMDACO

Dispõe sobre a aprovação em plenária e o deferimento provisório da inscrição da Associação Gratidão no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda – COMDACO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4.777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, após apreciação e aprovação em plenária, em reunião ordinária realizada em 20 de janeiro de 2026;
Considerando a realização de visita técnica à Associação Gratidão, localizada na rua Sebastião Ribeiro da Silva, nº 64 , monte, com a finalidade de verificar a conformidade da instituição com os critérios exigidos para inscrição neste Conselho;
Considerando o Parecer Técnico Social emitido pela equipe técnica do COMDACO, em 19 de novembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, após deliberação em plenária, a inscrição da Associação Gratidão no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, em caráter provisório.
Art. 2º Fica concedido o cadastro provisório da Associação Gratidão pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação desta Resolução, para fins de adequação aos critérios exigidos por este Conselho.

Art. 3º A manutenção do cadastro provisório está condicionada à apresentação, ao final do prazo estabelecido, de comprovação de regularização conforme orientações técnicas do COMDACO.
Art. 4º Findo o prazo do cadastro provisório, a inscrição definitiva da instituição será submetida à nova avaliação e deliberação da plenária do COMDACO.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 22 de janeiro de 2026.

JOSIANE PASSOS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:02E3D98A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Dispensa de Licitação nº 007/2026/SMOB/PMO
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Considerando o aviso de **Dispensa de Licitação nº 007/2026/SMOB/PMO**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público que a empresa **R A LOCACAO DE VEICULOS E TERCEIRIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.964.777/0001-15, apresentou a proposta mais vantajosa, referente à contratação de empresa especializada para a locação temporária de 02 (dois) veículos automotores, tipo pick-up/caminhonete, sem motorista e sem fornecimento de combustível,para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, exclusivamente no período carnavalesco e pós carnavalesco 2026, que apresentou o valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Diante do exposto, fica também **HOMOLOGADO** o presente certame, para
que produza seus efeitos legais e administrativos.

Olinda, 11 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO COUTINHO
Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:1E92171F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Dispensa de Licitação nº 005/2026/SMOB/PMO
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Considerando o aviso de **Dispensa de Licitação nº 005/2026/SMOB/PMO**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público que a empresa **OLINDA COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.450.713/0001-02, apresentou a proposta mais vantajosa, referente no fornecimento eventual de refeições individuais, destinadas a atender às necessidades dos servidores e colaboradores das áreas administrativa e operacional da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda – SMOB, que apresentou o valor total de **R$ 64.190,00 (sessenta e quatro mil cento e noventa reais).**

Diante do exposto, fica também **HOMOLOGADO** o presente certame, para
que produza seus efeitos legais e administrativos.

Olinda, 10 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO COUTINHO
Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4C2417DE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Dispensa de Licitação nº 003/2026/SMOB/PMO
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Considerando o aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2026/SMOB/PMO,
em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº.
14.133/2021, torna público que a empresa GTD LOGISTICA COMERCIO
LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.916.705/0001-40, apresentou a proposta
mais vantajosa, referente à aquisição de protetor solar de 200ml,
com FPS 50, proteção UVA/UVB e forma de loção cremosa, devidamente
envasado, lacrado e dentro do prazo de validade, para uso durante
ações da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda – PMO., que
apresentou o valor total de R$ 22.040,00 (vinte e dois mil e
quarenta reais).

Diante do exposto, fica também HOMOLOGADO o presente certame, para
que produza seus efeitos legais e administrativos.

Olinda, 10 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO COUTINHO
Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:8A894C86

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Dispensa de Licitação nº 004/2026/SMOB/PMO
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Considerando o aviso de **Dispensa de Licitação nº 004/2026/SMOB/PMO**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público que a empresa **GTD LOGISTICA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.916.705/0001-40, apresentou a proposta mais vantajosa, referente à contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gelo, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, no período carnavalesco e pós carnavalesco 2026, que apresentou o valor total de **R$ 37.654,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).**

Diante do exposto, fica também **HOMOLOGADO** o presente certame, para
que produza seus efeitos legais e administrativos.

Olinda, 10 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO COUTINHO
Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D3F57621

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Dispensa de Licitação nº 006/2026/SMOB/PMO
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Considerando o aviso de Dispensa de Licitação nº 006/2026/SMOB/PMO,
em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº.
14.133/2021, torna público que a empresa MENTHOR CORRIDAS LTDA,
inscrita no CNPJ nº 31.371.680/0001-83, apresentou a proposta mais
vantajosa, referente à contratação de empresa especializada no serviço de
locação de mobiliário – do tipo toldo, medindo 6,0m x 6,0m, para atender as
necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, no período
carnavalesco e pós carnavalesco 2026, que apresentou o valor total de
R$ 21.006,40 (vinte e um mil e seis reais e quarenta centavos).

Diante do exposto, fica também HOMOLOGADO o presente certame, para
que produza seus efeitos legais e administrativos.

Olinda, 10 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO COUTINHO
Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:E3FB640E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À Empresa:
FRANCIELE FORMIGARI LTDA
CNPJ nº 47.646.580/0001-52
Referência: Contrato nº 095/2025
Processo Licitatório nº 031/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO DO OBJETO CONTRATUAL – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

O **MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no exercício das prerrogativas legais e contratuais conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Contrato nº 098/2025, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** essa empresa pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS
Em 11 de dezembro de 2025, foi regularmente expedida Ordem de Fornecimento, convocando essa Contratada para entrega de diversos itens constantes do contrato (10 Geladeiras e 10 Freezers), totalizando o valor de **R$ 62.400,00**, e conforme condições expressamente previstas no contrato e no instrumento convocatório.
Ocorre que, até a presente data, o objeto contratual não foi entregue, tampouco houve apresentação de qualquer justificativa formal ou pedido de prorrogação de prazo, caracterizando inexecução injustificada.

II – DO ENQUADRAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
A conduta da Contratada viola frontalmente as obrigações previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 do Contrato, bem como configura infração administrativa nos termos da Cláusula Nona, especialmente por ensejar o retardamento e a inexecução do objeto contratado, nos moldes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

III – DA NOTIFICAÇÃO
Diante do exposto, fica essa empresa **NOTIFICADA** para que:

• Proceda à entrega integral do objeto contratual na forma solicitada, em estrita conformidade com as especificações pactuadas, no prazo

improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação; OU
• Apresente, no mesmo prazo, justificativa formal e documentalmente comprovada, passível de análise pela Administração.

O não atendimento desta notificação ensejará a adoção imediata das medidas administrativas cabíveis, incluindo aplicação de multas contratuais; instauração de processo administrativo sancionador; rescisão unilateral do contrato e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.
Sem mais para o momento, espera-se o pronto e integral cumprimento das obrigações assumidas.

Orobó/PE, 11 de fevereiro de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:8EC22405

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

À Empresa:
MV MOVEIS LTDA
CNPJ nº 59.532.211/0001-18
Referência: Contrato nº 096/2025
Processo Licitatório nº 031/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO DO OBJETO CONTRATUAL – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

O **MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no exercício das prerrogativas legais e contratuais conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Contrato nº 098/2025, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** essa empresa pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS
Em 07 de janeiro de 2026, foi regularmente expedida Ordem de Fornecimento, convocando essa Contratada para entrega de diversos itens constantes do contrato, totalizando o valor de **R$ 20.652,10**, e conforme condições expressamente previstas no contrato e no instrumento convocatório.
Ocorre que, até a presente data, o objeto contratual não foi entregue, tampouco houve apresentação de qualquer justificativa formal ou pedido de prorrogação de prazo, caracterizando inexecução injustificada.

II – DO ENQUADRAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
A conduta da Contratada viola frontalmente as obrigações previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 do Contrato, bem como configura infração administrativa nos termos da Cláusula Nona, especialmente por ensejar o retardamento e a inexecução do objeto contratado, nos moldes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
III – DA NOTIFICAÇÃO
Diante do exposto, fica essa empresa **NOTIFICADA** para que:

• Proceda à entrega integral do objeto contratual conforme pedido encaminhado, em estrita conformidade com as especificações pactuadas, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação; OU
• Apresente, no mesmo prazo, justificativa formal e documentalmente comprovada, passível de análise pela Administração.

O não atendimento desta notificação ensejará a adoção imediata das medidas administrativas cabíveis, incluindo aplicação de multas contratuais; instauração de processo administrativo sancionador; rescisão unilateral do contrato e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.
Sem mais para o momento, espera-se o pronto e integral cumprimento das obrigações assumidas.

Orobó/PE, 11 de fevereiro de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:0131F7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

À Empresa:
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº 51.659.136/0001-49
Referência: Contrato nº 098/2025
Processo Licitatório nº 031/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO DO OBJETO CONTRATUAL – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

O **MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no exercício das prerrogativas legais e contratuais conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Contrato nº 098/2025, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** essa empresa pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS
Em 13 de janeiro de 2026, foi regularmente expedida Ordem de Fornecimento, convocando essa Contratada para entrega de 10 (dez) liquidificadores industriais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme condições expressamente previstas no contrato e no instrumento convocatório.
Ocorre que, até a presente data, o objeto contratual não foi entregue, tampouco houve apresentação de qualquer justificativa formal ou pedido de prorrogação de prazo, caracterizando inexecução contratual injustificada.

II – DO ENQUADRAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
A conduta da Contratada viola frontalmente as obrigações previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 do Contrato, bem como configura infração administrativa nos termos da Cláusula Nona, especialmente por ensejar o retardamento e a inexecução do objeto contratado, nos moldes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

III – DA NOTIFICAÇÃO
Diante do exposto, fica essa empresa **NOTIFICADA** para que:

• Proceda à entrega integral do objeto contratual, de acordo com o pedido encaminhado, em estrita conformidade com as especificações pactuadas, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação; OU
• Apresente, no mesmo prazo, justificativa formal e documentalmente comprovada, passível de análise pela Administração.

O não atendimento desta notificação ensejará a adoção imediata das medidas administrativas cabíveis, incluindo aplicação de multas contratuais; instauração de processo administrativo sancionador; rescisão unilateral do contrato e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.
Sem mais para o momento, espera-se o pronto e integral cumprimento das obrigações assumidas.

Orobó/PE, 11 de fevereiro de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:9E4A2AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À empresa: **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
CNPJ: 46.221.464/0001-29
A/C: Departamento Jurídico / Gerência Comercial

REF.: Contrato Administrativo nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE OROBÓ, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e contratuais, vem à presença de V. Sª. expor e **NOTIFICAR** essa Empresa do quanto segue:

1. DOS FATOS
Esta municipalidade firmou o contrato nº com a Empresa AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025. Ocorre que, ao iniciar o procedimento de instalação técnica dos equipamentos, identificou-se vício de conformidade insanável, consistente na entrega de conjuntos híbridos (evaporadoras e condensadoras de marcas distintas), o que impede a utilização, compromete a eficiência técnica, e acarreta a perda imediata da garantia de fábrica.
Informamos que comunicações anteriores restaram infrutíferas, servindo a presente como última tentativa de composição amigável.

2. DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
A entrega de produtos em desconformidade com o objeto licitado e com o faturamento apresentado (Nota Fiscal nº 000.002.798 configura grave infração administrativa, nos termos do Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além de caracterizar vício de qualidade, conforme o Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, aplicável subsidiariamente aos contratos administrativos, e ainda mais na hipótese em que a Administração é destinatária final do bem.
Ressalte-se que a aceitação da mercadoria pelo almoxarifado não convalida vícios ocultos ou disparidades técnicas detectáveis apenas no momento da instalação, permanecendo a responsabilidade da contratada pela integridade do objeto.

3. DAS DETERMINAÇÕES
Diante do exposto, fica V. Sª. NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis SUBSTITUA os equipamentos em desconformidade por unidades integralmente compatíveis e da mesma marca, conforme previsto no edital.

4. DAS SANÇÕES CABÍVEIS
O silêncio ou a recusa em sanar o vício ensejará a imediata adoção das seguintes providências pelo Município:
Abertura de Processo Administrativo Sancionador para aplicação de MULTA e pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (Art. 156 da Lei 14.133/21);

Ajuizamento de Ação de Obrigação de Fazer com pedido de tutela de urgência e indenização por perdas e danos;

Orobó/PE, 11 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:2523B80E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – PMO
Contratante: Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Orocó, CNPJ nº 10.114.767/0001-03.
Contratada: JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 13.159.506/0001-90.
Objeto: Aquisição parcelada de Eletros, Eletrônicos, Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal e Secretarias, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Processo nº 024/2025 – PMO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025 – PMO.
Valor Global do Contrato: R$ 60.596,57 (sessenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 10 de fevereiro de 2026 e término em 10 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

Signatária: Célia Mária da Silva Pereira – Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:F069F117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE torna público o resultado do Credenciamento nº 001/2026 – FMS, oriundo do Processo Administrativo nº 003/2026 – PMO, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica (entidades filantrópicas e sem fins lucrativos) para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados exclusivamente em Unidade Móvel Itinerante (Carreta da Saúde), com emissão de laudos e insumos inclusos, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE.
Após análise da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital, foi declarada **CREDENCIADA** a seguinte entidade:
• **INSTITUTO SAUDE EXPRESS**
• CNPJ nº 58.694.763/0001-60
• Valor Global Estimado: R$ 400.750,00 (quatrocentos mil setecentos e cinquenta reais)
Orocó/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

_____

HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – FMS
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o resultado apresentado no Processo Administrativo nº 003/2026 – PMO, referente ao Credenciamento nº 001/2026 – FMS, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e

Alta Complexidade, realizados em Unidade Móvel Itinerante (Carreta da Saúde),

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento de Credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a formalização do respectivo contrato com a entidade devidamente credenciada.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Orocó/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 – FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, CNPJ nº 11.166.049/0001-35.

Contratada: INSTITUTO SAUDE EXPRESS, CNPJ nº 58.694.763/0001-60.

Objeto: Prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, realizados em Unidade Móvel Itinerante (Carreta da Saúde), com emissão de laudos e fornecimento de insumos, conforme Credenciamento nº 001/2026 – FMS e Processo Administrativo nº 003/2026 – PMO.

Valor Global do Contrato: R$ 400.750,00 (quatrocentos mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 11 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Signatária: Ana Beatriz Fernandes Bione Lira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:C6E31182

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, Edição 4019 – página 96 de 23/01/2026. Código Identificador nº D2A60A96

Extrato da Homologação e Autorização de Contratação Dispensa de Licitação Nº 001/2026

ONDE SE LÊ

R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

LEIA-SE:

R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B638C5AC

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Ao Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 065/2025**, - **Processo administrativo nº 291/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM POTÊNCIA VARIANDO DE 50W A 200W, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **ENART EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 14.308.807/0001-09,** com valor total – R$ 1.640.200,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil e duzentos reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BC114296

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIÍPIO DE OURICURI/PE, inscrito no CNPJ sob nº. 63.810.223/0001-34, por meio de sua Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, em especial as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Considerando os autos do Processo da Chamada Pública 001/2026, Edital de Credenciamento Nº 001/2026, Processo Administrativo Nº 006/2026, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE**. Considerando os atos praticados pelo Agente de Contratação e equipe, designados pelas Portarias nº 020/2025 e 023/2025, e da sugestão de Adjudicação/Homologação em favor dos fornecedores individuais abaixo listados: 01 – JOSÉ ORLANDO DE SOUZA – CPF Nº. XXX.605.394-XX; valor global de R$ 36.485,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), referentes aos itens nº. 02, 06, 14 e 15; 02 – UESLA FEITOZA DA SILVA – CPF Nº. XXX.423.914-XX; valor global de 29.365,00 (Vinte e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais), referente aos itens nº. 06, 12, 16 e 19; 03 – JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA – CPF Nº. XXX.615.114-XX; valor global de R$ 30.052,00 (Trinta mil, e cinquenta e dois reais), referente aos itens nº., 02, 09, 14 e 15; 04 – DANIELE PEREIRA DE SOUZA – CPF Nº. XXX.644.414-XX; valor global de R$ 39.330,00 (Trinta e nove mil, trezentos e trinta reais), referente aos itens nº. 02, 07, 13, 16 e 17; 05 – NEI COSTA HOLANDA – CPF Nº. XXX.444.954-XX; valor global de R$ 31.626,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais), referentes são item 04; 06 – OSMAR LIMA DA SILVA – CPF Nº. XXX.585.024-XX; valor global de R$ 38.654,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), referentes ao item nº. 04; 07 – ANA PAULA LOPES FERREIRA – CPF Nº. XXX.447.554-XX; valor global de R$ 38.654,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), referentes ao item nº. 04; 08 – RENNAN SAVIO DE ASSIS – CPF Nº. XXX.279.684-XX; R$ 38.654,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), referentes ao item nº. 04; 09 – JOAO VITOR GOMES DE LIMA – CPF Nº. XXX.279.684-XX; pelo valor global DE R$ 31.626,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais) referentes são item nº. 04; 10 – ADEMILTON CLISMERIO DE LIMA – CPF Nº. XXX.981.684-XX; pelo valor global R$ 31.626,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais) referentes são item nº. 04; 11 – DILCIMEIRE FERNANDES DA SILVA – CPF Nº. XXX.100.464-XX; pelo valor global de 39.580,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais), referentes aos itens nº. 01, 02 e 05; 12 – ROBSON ANTONIO DE OLIVEIRA – CPF Nº.

XXX.743.744-XX, pelo valor global de R$ 33.520,00 (Trinta e três mil, quinhentos e vinte reais), referentes aos itens nº. 02, 03, 08 e 14, conforme projetos de vendas e tabela constantes do quadro dos projetos de vendas da Ata de análise, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação dos mesmo. Ouricuri/PE, 11 de fevereiro de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA –
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E5D4A96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.21.10.02

Pelo presente instrumento, o(a) Município de Ouricuri, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.904/0001-67, com sede em Praça Padre Francisco Pedro da Silva, n° 145 – Centro, CEP 56.200-000, Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por Ivone de Medeiros Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolve proceder ao apostilamento do **contrato nº 2025.21.10.02**, celebrado com a empresa YCSHOWS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 60.280.782/0001-48, tendo em vista a necessidade de atualização da dotação orçamentária do referido contrato e alteração do CNPJ do contratante, nos seguintes termos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual por meio de apostilamento nos casos de atualização da dotação orçamentária, desde que não implique alteração do valor contratado.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. A presente alteração tem por objetivo a substituição/atualização da dotação orçamentária originalmente prevista no contrato, conforme descrito abaixo:
• Dotação Orçamentária Anterior:
04 02 13 392 1006 2 116 0000 3 3 90 39 00
• Nova Dotação Orçamentária:
01 4000 4001 13 329 1302 2 18 3 3 90 00 00

2.2. A substituição do CNPJ de n° 30.648.279/0001-85 originalmente prevista no contrato para o **CNPJ de n °11.040.904/0001-67**.
3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução contratual referente a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 01/11/2025 DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ‘‘YRLAN COSTA ’’, PARA AS FESTIVIDADES DO POVOADO DO JATOBÁ, MUNICÍPIO DE OURICURI/PE , faz-se necessário o apostilamento para alteração de dotação orçamentária e a alteração do CNPJ previsto inicialmente no contrato.

Tal medida se justifica devido ao fato de tal contratação ter ocorrido no exercício de 2025, conforme dotação no orçamento do exercício de 2025 para o custeio da aquisição do objeto da presente contratação, após aprovação do orçamento de 2026, faz-se necessário a substituição da dotação orçamentária e o cumprimento das obrigações pactuadas, e assim evitando prejuízos à administração pública.
Dessa forma, submetemos à apreciação a presente solicitação de apostilamento, visando a regularização do crédito orçamentário necessário para a devida execução do contrato.

4. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
O presente apostilamento não altera quaisquer outras cláusulas ou condições do contrato original, mantendo-se íntegros todos os demais termos e obrigações assumidos pelas partes.

5. PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA
Este apostilamento será publicado no meio oficial de divulgação da Administração Pública, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.
E, por estarem assim justas e acordadas, a ordenadora de despesa assina o presente termo de apostilamento em Duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouricuri/PE, 11 de Fevereiro de 2026

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:57A24AAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2026

Processo Licitatório Nº: 002/2026
Pregão Eletrônico – Nº 002/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MINIVAN, 7 LUGARES, 0 KM, ANO, MODELO E FABRICAÇÃO MÍNIMO 2026, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DOS PALMARES.** Recebimento das propostas: até 04/03/2026 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 04/03/2026 às 09:30 (nove e trinta) horas, (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO CESAR CAMILO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:70B7C538

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EDITAL - MUDANÇA DE NÚMERO DE PROCESSO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no 10/02/2026. Edição 4031, Código Identificador: D3C49028.
ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2026
A **Pregoeira da Licitação de Panelas/PE** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a**RETIFICAÇÃO** da numeração do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº 002/2026.
1. ONDE SE LÊ:
Processo Licitatório FMS Nº 003/2026
2. LEIA-SE:
Processo Licitatório FMS Nº 004/2026
MOTIVAÇÃO:

A correção se faz necessária em razão de erro formal na autuação do processo, sendo adotada para fins de adequação ao sistema de controle interno da administração, não acarretando prejuízo aos licitantes ou modificação na formulação das propostas.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam mantidos os demais termos do edital, bem como as datas de abertura, local e horário já publicados, com exceção da alteração acima descrita.

ANA CAROLINA DE BARROS LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:C79DD51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 031.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MULTIAVE LTDA
CNPJ nº: 01.320.430/0001-53
Objeto: Aquisição de equipamento de Pulverizador de Compressão Prévias 10 Litros, destinados ao Departamento de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.015,51 (mil e quinze reais e cinquenta e um centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 304 – Vigilância Sanitária; 10 304 1012 – Vigilância Sanitária; 10.304.1012.1109.0000 – Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:AAFC4E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 30.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de SWITCH 8 PORTAS INTELBRAS C/ POE PASSIVO, CABO DE REDE GIGA PREMIUM EXTRA 4P 305M e ROTEADOR WIRELESS W6-1500 INTELBRAS, destinados a Policlínica Municipal de Panelas, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.049,90 (mil e quarenta e nove reais e noventa centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:71AC02B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 36.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: VANILDA DE PAIVA DA COSTA
CNPJ nº: 26.834.863/0001-58
Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para serem distribuídos na cerimônia abertura do ano letivo, a realizar-se nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2026.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.02 – M.D.E Com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo
Panelas/PE, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:AE9C6A44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 04 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Delega ao Secretário(a) Municipal de Educação os poderes que especifica, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Municipal 297/2025;

DECRETA:

Art. 1º. A competência para execução orçamentária e financeira das despesas da Secretaria Municipal de Educação, operacionalizadas por intermédio do Fundo Municipal de Educação (FME), fica delegada a Secretária Municipal de Educação, a Sra. Maria Rodrigues da Silva, nomeada pela Portaria 016/2026, CPF 046.071.744-83, ou quem venha a substitui-la, a quem caberá:

I – ordenar despesas, homologar os resultados de licitações e adjudicar seus objetos;

II – ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação nas hipóteses previstas em lei;

III – assinar contratos, convênios ou outros ajustes e respectivas ordens de serviços;

IV – aprovar prestações de contas de convênios e adiantamentos, assim como aprovar as prestações de contas em geral, na forma da legislação pertinente.

Art. 2º. Na forma disposta no artigo 7º, §1º, da Lei Municipal 297/2025, as despesas serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Finanças, após as mesmas serem devidamente autorizadas pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data retroativa de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, em 09 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:5AE75B9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 05 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Delega ao Secretário(a) Municipal de Assistência Social os poderes que especifica, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Municipal 297/2025;

DECRETA:

Art. 1º. A competência para execução orçamentária e financeira das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, operacionalizadas por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FUMASP), fica delegada à Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Lucia de Fatima de Oliveira Gomes, nomeada pela Portaria 006/2026, CPF 610.280.614-04, ou quem venha a substitui-la, a quem caberá:

I – ordenar despesas, homologar os resultados de licitações e adjudicar seus objetos;

II – ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação nas hipóteses previstas em lei;

III – assinar contratos, convênios ou outros ajustes e respectivas ordens de serviços;

IV – aprovar prestações de contas de convênios e adiantamentos, assim como aprovar as prestações de contas em geral, na forma da legislação pertinente.

Art. 2º. Na forma disposta no artigo 7º, §1º, da Lei Municipal 297/2025, as despesas serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Finanças, após as mesmas serem devidamente autorizadas pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data retroativa de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, em 09 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:F8469C8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001-SME/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as notificações recebidas pelos órgãos de controle, após ouvir os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e do Conselho Municipal de Educação, respaldado e fundamentado no caput II, art. 2º da Lei Municipal nº 190/2018, e

CONSIDERANDO que o impacto proposto pelo reajuste do piso salarial nacional, trará um comprometimento total dos recursos do FUNDEB, haja vista que o exercício de 2025, implicou no percentual de 95,01%;
CONSIDERANDO que esse fato deixa o Fundo Municipal de Educação – FUMEP, sem recursos para custear as demais despesas que não se referem a folha de pagamento, fato que ocasionaria desequilíbrio financeiro com revés ainda maior;
CONSIDERANDO que por estrita e excepcional necessidade do serviço público, o legislador municipal deixou claro no art. 51 da Lei Municipal nº 089/2012, em que condições ocorreria a complementação da jornada de trabalho de professores;
CONSIDERANDO que foi expedido o DECRETO Nº 005/2021, regulamentando a concessão de carga horária suplementar no âmbito da Secretaria de Educação de Paranatama-PE, e que uma vez cessado o motivo que ensejou a excepcionalidade, desaparece o motivo que justifica a sua manutenção, não podendo-se transmudar-se em caráter permanente;
CONSIDERANDO inexistir no ordenamento jurídico brasileiro norma legal que assegure o direito a manutenção da mesma carga horária que fora acrescida nas condições descritas, não havendo, portanto, ilegalidade na redução, o que ocorreria somente se houvesse a redução do valor da hora aula;
CONSIDERANDO que a autorização de ato legal da Secretaria de Educação, para jornada de trabalho acrescida foi *pro-tempore*, com início em março e término em dezembro de cada ano letivo, sendo vedada esta autorização para além do calendário escolar, estando assegurada a manutenção proporcional à jornada de origem;
CONSIDERANDO ser princípio de matriz constitucional, o disposto no §4º do art. 2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008, ao assentar e determinar que: "na composição da jornada de trabalho do profissional do magistério público da educação básica, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos".
CONSIDERANDO que não prosperou nenhuma das alegações trazidas à baila na Ação Ordinária interposta pelo SINDUPROM/PE, Processo nº 0000475-88.2018.8.17.3230, principalmente a de que os professores do fundamental I, teriam laborado em regime extraordinário, fazendo jus à contraprestação pecuniária correspondente a 37,5 horas aulas atividades;
CONSIDERANDO que na composição da jornada de trabalho dos professores com 150 horas aulas mensais, o quantitativo de 1/3 é reservado para as atividades extraclasse, não havendo, portanto, em se falar em agregar à jornada originária de 150 horas aulas o terço destinado às atividades extraclasse, como se elas fossem prestadas fora daquele quantitativo;
CONSIDERANDO a negativa do Provimento ao Recurso de Apelação, isto é, não houve o aceite por parte do Tribunal de Justiça no sentido de acolher os argumentos apresentados, mantendo-se a sentença incólume em todos os seus termos;
CONSIDERANDO que, a aplicação dos recursos do FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério, está sempre subordinada ao efetivo exercício desses profissionais na educação básica pública, assim, excluídos os recursos de que trata o inciso II do caput do art. 5º da Lei nº 14.113/2020, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, a remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício;
CONSIDERANDO que, efetivo exercício é a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente;
CONSIDERANDO os afastamentos temporários previstos na legislação, tais como férias, licença-maternidade ou paternidade, licença para tratamento de saúde e licença-prêmio, não caracterizam suspensão ou ausência da condição do efetivo exercício;
CONSIDERANDO que a linguagem utilizada nos supracitados dispositivos, é de fácil compreensão e não autoriza, ainda que leigo e desatento seja o leitor interpretação divergente da declinada nos presentes normativos.

RESOLVE:
Art. 1º – Convocação imediata de todos os servidores público efetivo lotados na Secretaria Municipal de Educação, que infelizmente

encontram-se afastados à revelia da lei, sem nenhum amparo legal e, portanto, em desacordo com as regras de funcionamento e com os princípios que regem e norteiam à administração pública;
Art. 2º – O não atendimento à convocação poderá ocasionar a suspensão do pagamento da sua remuneração até a regularização da situação funcional, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas cabíveis;
Art. 3º – Fica determinado o contingenciamento das despesas com contratações temporárias, prestação de serviços, concessões de licenças que gerem substituições, excetuadas as licenças médicas e maternidade, que deverão vir acompanhadas de parecer jurídico;
Art. 4º – Permanecem ativos os comandos da legislação municipal (Lei nº 174/2017) e da Lei Federal nº 11.738/2008, que preveem em seus respectivos âmbitos a destinação de 2/3 (dois terços) para aulas de interação com os alunos e 1/3 (um terço) para aulas atividades e, sendo assim, na jornada de trabalho de 150 horas aulas mensais, 100 (cem) horas aulas é destinada a aulas de interação com os alunos e 50 (cinquenta) horas-aula as atividades sem interação direta;
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2026, revogadas disposições em contrário que porventura tenha sido editada no âmbito desta Secretaria.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação
MARIA RODRIGUES DA SILVA

Paranatama/PE, 10 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:F998F635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 INEXIGIBILIDADE N° 006/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para **Locação de um Poço Artesiano**, no Sitio Coités, neste Município de Passira - PE, para funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade do Sitio Coités Município de Passira/PE.
LOCATÁRIO: **José Diego de Lima,** inscrita no CPF. Nº 099.674.304-94.
Valor pago mensalmente: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.
Valor global **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), telefone (81) 4042-1404 Ramal 204 ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br. Passira, 11 de fevereiro de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito-

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:1A5AD26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 INEXIGIBILIDADE N° 007/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para **Locação de um Poço Artesiano**, no Sitio Coités, neste Município de Passira - PE, para funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade do Sitio Bengalas, Município de Passira/PE.
LOCATÁRIO: **Ronaldo Ferreira Campos,** inscrita no CPF. Nº **041.698.234-43**.
Valor pago mensalmente: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.
Valor global **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), telefone (81) 4042-1404 Ramal 204 ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br. Passira, 11 de fevereiro de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito-

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:C1CF9E95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.02/2026 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 02/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2026 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PEDRA, PARA O EXERCICIO DE 2026**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Valor ACEITAVEL:R$ **152.250,00(Cento e cinquenta e dois mil,duzentos e cinquenta reais)** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 25/02/2026 às 13:00hs: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909 Pedra , 11 de fevereiro de 2026

ROSINEY DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:46CC370F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.01/2026 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 001/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2026 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETOREGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL , PARA OS VEÍCULOS PROPRIOS E LOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS **VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ 904.500,00 (NOVECENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 25/02/2026 às 10:00hs.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,** Pedra , 12 de fevereiro de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A8170EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.013/2026

RESULTADO DE CREDECIAMENTO

PROCESSO Nº 0013/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO AS FESTIVIDADES, EVENTOS, AÇOES E PROJETOS DA PREFEITURA DA PEDRA, PREVISTO PARA O ANO 2026/2027, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE**.**

A COMISSAO DE CONTRATAÇÃO ,designada pela PORTARIA 01//2026 Comunica que depois de concluida a analise dos documentos de habilitação do edital de chamamento publico supracitado, torna publico o resultado do credeciamento,de acordo com edital Ficando assim Abaixo credenciados :

INALDO ARCOVERDE DE ALMEIDA FILHO, CPF Nº 140.541.994-61
FRANCISCO ANDRE OLIVEIRA SILVA , CPF N º 126.102.514-83
ROMARIO SILVA DOS SANTOS , CPF N º116.971.464-14
IRIAN BEZERRA DA SILVA , CPF N º134.232.804-33
FRANCOI GOMES DE OLIVEIRA , CPF N º 110.067.424-17

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03(TRES) dias para interposição de recurso, conforme o item 16.1 edital.

Desta forma, a Comissão irá publicar o presente resultado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO PEDRA (https://pedra.pe.gov.br/)e AMUP

PEDRA,11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROSINEY DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0D9DDDA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 009/2026/FME PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 006/2026-FME.

-Processo Nº: 009/2026/FME
-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
-Modalidade/Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2026/FME.
-Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é **R$ 140.896,94 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).** Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de fevereiro de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 24 de fevereiro de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 24 de fevereiro de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 24 de fevereiro de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:71999170

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026

NÚMERO DO CONTRATO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **JOSÉ JORDE DE SOUZA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.210.019/0001-62, com sede na Rua Otaviano Leandro de Moraes, nº 625-A - Salão, Bairro Centro, Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.602-590.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação de nº 089/2023**, **Pregão Eletrônico nº 034/2023**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual de 12(doze) meses. Fica alterada a cláusula terceira do **Contrato nº 003/2026**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:9AB99B42

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026

NÚMERO DO CONTRATO Nº 085/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **CDC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.032.974-0001-50**, com sede na Rua Prefeito Manoel Cassiano, nº 17, Bairro Centro, Cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco, CEP 56.180-000, E-mail: contato@cdctecnologia.com, Telefone (87) 3875-2500 / (87) 9.9656-1514.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação de nº 087/2023**, **Pregão Eletrônico nº 033/2023**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual de 12(doze) meses. Fica alterada a cláusula terceira do **Contrato nº 085/2023**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:039AFAFB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 014/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 006/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICOS EIRELLI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.889.427/0001-06, com sede na Rua São Francisco, nº 74, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP nº 56.460-000.

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 006/2023**, **Pregão** Eletrônico **Nº 003/2023**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 014/2023**, visando a Prorrogação de prazo contratual até 31 de Dezembro de 2026, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:6FAA335F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 002/2026/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

-Processo Nº: 002/2026/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza destinados à Cozinha Comunitária do município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 125.645,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES, CNPJ N° 51148615000109, foi declarada vencedora dos itens nº 2 e 16, com o valor global de R$ 17.634,00 (dezessete mil e seiscentos e trinta e quatro reais); UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ N° 43392983000161, foi declarada vencedora dos itens nº 4, 7 e 14, com o valor global de R$ 1.279,50 (um mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 33613876000162, foi declarada vencedora dos itens nº 8, 11, 13 e 19, com o valor global de R$ 2.285,50 (dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ N° 19299794000164, foi declarada vencedora dos itens nº 15, 17 e 18, com o valor global de R$ 18.686,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e seis reais); DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N° 47888974000117, foi declarada vencedora do item nº 9, com o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais); e, BATISTA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N° 59139711000194, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 3, 5, 6, 10 e 12, com o valor global de R$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 11 de Fevereiro de 2026.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:EB7B1548

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

-Processo Nº: 001/2026/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2026.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 363.939,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS - CNPJ/MF nº 33.822.265/0001-24, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2 e 3, com o valor global de R$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av. Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção – PE, 11 de Fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:DFDF41CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município de Poção-PE;
CONSIDERANDO requerimento realizado por meio do Ofício nº 003/2026/GAB./GRE SMI Arcoverde, expedido pelo Ilmo. Sr. **José Antunes Paz Filho, Gerente Regional de Educação**, com vistas a obter a renovação de **CEDÊNCIA** da Servidora **Selma Suely de Farias**, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **SELMA SUELY DE FARIAS**, titular do Cargo de Proventos Efetivo de Professora Fundamental I, matrícula nº 003970, portadora do RG nº 4.214.785 SSP/PE e do CPF nº 766.923.104-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **cedida**

para prestar serviços junto à Secretaria de Educação de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem.
Art. 2º - A cedência da mencionada servidora encerra-se em 31/12/2026, podendo ser renovada mediante a necessidade e conveniência da administração pública.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se a disposição em contrário.
Registre-se,
Publique-se; e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
CPF: ***.789.054-38
-Prefeito-

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:D93614C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, requerimento realizado por meio do Ofício GP nº 26/2026- Sertânia - PE, expedida pela Exma. Sra. Pollyanna Barbosa de Abreu, Prefeita do Município de Sertânia, que dispõe acerca da cedência da Servidora Jiceli Soares de Brito, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Convênio de Cessão firmado entre o Município de Sertânia e o Município de Poção-PE;
RESOLVE:
Art.1º. **DESIGNAR** a Sra. **JICELI SOARES DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.265.*** SDS/PE e do CPF Nº ***.040.034-05, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR da Escola Municipal João Martins,** conforme Lei Municipal Nº 569/2009 de 06 de julho de 2009, a partir desta data até ulterior deliberação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º. Revogam-se a disposição em contrário.
Registre-se,
Publique-se, e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
CPF: ***.789.054-38
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:3DA62272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a autorização constante na Portaria Nº 084/2026, de 21 de janeiro de 2026 do Município de Pesqueira, que dispõe acerca da cedência da Servidora Uilma Carla de Souza Costa, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Convênio de Cessão firmado entre o Município de Pesqueira e o Município de Poção-PE;

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** a Sra. **UILMA CARLA DE SOUZA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 7.524*** SDS/PE e do CPF Nº ***.255.104-17, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ADJUNTA** da Creche Municipal Dede Lola**,** conforme Lei Municipal Nº 569/2009 c/c Lei Municipal 907/2025, a partir desta data até ulterior deliberação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º. Revogam-se a disposição em contrário.
Registre-se,
Publique-se, e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 22 de janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
CPF: ***.789.054-38
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:F1079BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2026

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 6.123/1968, aplicável ao Município de Poção nos termos da Lei Municipal nº 272/91, bem como os normativos estabelecidos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a anuência dos municípios envolvidos na permuta, bem como o consentimento expresso das servidoras interessadas;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelas normas que regem a administração pública municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permuta entre a servidora pública municipal **ELENICE FARIAS DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.577.*** SDS/PE e do CPF nº ***.650.144-48, matrícula 232224, ocupante do cargo público efetivo de **Professora do Ensino Fundamental I**, e a servidora pública municipal **LAYSE BERNARDO JATOBÁ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.575.*** SDS/PE e do CPF nº ***.479.444-71, matrícula 1830, ocupante do cargo público efetivo de **Professora do Ensino Fundamental I** do Município de Sanharó-PE.

Art. 2º A servidora **LAYSE BERNARDO JATOBÁ** ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Poção, desempenhando a função de **Coordenadora do Programa Criança Alfabetizada**, enquanto a servidora **ELENICE FARIAS DA COSTA** ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Sanharó-PE, na Escola Municipal Amaro Soares, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Os efeitos da presente Portaria cessarão antes do prazo estabelecido no artigo 2º, em caso de falecimento, incapacidade permanente, aposentadoria de qualquer das servidoras permutadas ou por decisão das administrações dos municípios envolvidos.

Art. 4º Nos casos em que houver estágio probatório em curso, sua contagem permanecerá suspensa durante o período em que o(a) servidor(a) estiver em exercício em outro município, nos termos desta Portaria. O cômputo do prazo remanescente será retomado automaticamente a partir da data de retorno à lotação de origem, sem prejuízo dos direitos adquiridos até então.

Art. 5º As servidoras públicas permutadas permanecerão percebendo seus vencimentos pelas respectivas Fazendas Públicas Municipais de origem.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 27 de janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:CA863585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE LOCAÇÃO E DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, por disposição expressa em relação ao IPTU, conforme artigo 22 do Código Tributário Municipal, e analogicamente em relação ao ITBI, com atribuição de apurar as variáveis que possibilitarão a formação do valor patrimonial dos imóveis locados, bem como analisar as impugnações administrativas apresentadas pelo contribuinte em relação aos referidos tributos.

PRESIDENTE:

FELIPE VANUTE DE OLIVEIRA LOPES –Diretor de Engenharia e Arquitetura- Portaria nº 002/2026, Matrícula 196651;

MEMBRO:
MARIA DE FÁTIMA BARROS SILVA– Diretora de Rendas- Portaria 044/2025, Matrícula 000318;

MEMBRO:
ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA– Pedreiro- Matrícula 125685;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 214/2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 11 de fevereiro de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:AB10497E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE
CNPJ CONTRATANTE: 07.781.699/0001-13
CONTRATADA: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA
CNPJ CONTRATADA: 04.780.761/0001-64
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos essenciais destinados ao abastecimento do Hospital Municipal, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais serviços integrantes da rede municipal de saúde de Pombos-PE. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**: 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 517.513,00 (Quinhentos e dezessete mil e quinhentos e treze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: A data será a última assinatura digital (a ser preenchida no ato da assinatura).

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:D9305D16

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE
CNPJ CONTRATANTE: 07.781.699/0001-13
CONTRATADA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ CONTRATADA: 31.908.034/0001-02
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos essenciais destinados ao abastecimento do Hospital Municipal, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais serviços integrantes da rede municipal de saúde de Pombos-PE.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 667.095,70 (seiscentos e sessenta e sete mil e noventa e cinco reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: A data será a última assinatura digital (a ser preenchida no ato da assinatura)

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:ACA48864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de serviços híbridos (Presenciais e Remotos) de gerenciamento, alimentação, monitoramento e atualização das redes sociais em atendimento às necessidades da administração da Prefeitura Municipal de Primavera/PE e Secretarias vinculadas. Os serviços abrange a publicação de notícias, divulgação de convites, criação de campanhas institucionais e manutenção de conteúdo em plataformas como Facebook, Instagram, YouTube e outras mídias digitais, com o objetivo de promover a transparência e ampliar a comunicação com a população, ainda a participação em reuniões presenciais, alinhamentos estratégicos com equipes da Prefeitura Municipal e das Secretarias vinculadas, captação de imagens, gravação de vídeos, cobertura de eventos institucionais e outras atividades.
O Secretária de Administração do Município de Primavera/PE, no uso de suas atribuições legais em conformidades com a Lei Municipal de nº 262 de 07.01.2025, e de acordo com o que preceitua a fundamentação no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve: ADJUDICAR, **o objeto da supracitada DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Pessoa Jurídica:** J. D. DA SILVA - ME,

inscrita no CNPJ de nº. 38.890.645/0001-10 -(MATRIZ)**, (FIRE COMUNIC. Inscrita no CNPJ de nº 38.890.645/0004-62 – FILIAL, situada à, Rua Domingos Delfino de Souza, Nº 40, CEP: 55.510-000 – Centro - Primavera/PE. Que apresentou sua proposta com o valor total de** R$ 62.880,00 (Sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais). **HOMOLOGAR,** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista a manifestação do Parecer da Assessoria Jurídica da CPL desse Município, que na verificação de conformidade dos documentos apresentados pela empresa licitante, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72 **Parágrafo único** da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Primavera, 10 de fevereiro de 2026.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:26807431

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 02/2025

A Instrução Normativa nº 02/2025, publicada na edição nº 4011 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/01/2026, tem pela presente, por mudanças de datas e prazos do Calendário Escolar 2025, e diante da necessidade de reajustar datas e prazos estipulados na Instrução Normativa 02/2025 para a reposição de aulas em virtude de atraso no início do ano letivo de 2026, as seguintes correções:

Onde se lê:
Art. 4º O ano letivo de 2026 contará com 200 dias letivos, de efetivo trabalho escolar, com início em 03/02/2026 e término em 28/12/2026, excluído o tempo reservado aos exames finais.

Leia-se:
Art. 4º O ano letivo de 2026 contará com 200 dias letivos, de efetivo trabalho escolar, com início em 12/02/2026 e término em 29/12/2026, excluído o tempo reservado aos exames finais.

Onde se lê:

EVENTOS	PERÍODOS
Férias Escolares	02 a 31/01/2026
Formação continuada/planejamento	02/02/2026; 29/05/2026; 27/07/2026; 25/09/2026
Início do ano letivo	03/02/2026
Bimestres letivos	1ª Unidade Didática: 03/02/2025 à 24/04/2025 - 51 dias letivos 2ª Unidade Didática: 27/04/2025 à 09/07/2025 - 50 dias letivos 3ª Unidade Didática: 27/07/2025 à 06/10/2025 - 50 dias letivos 4ª Unidade Didática: 07/10/2025 à 24/12/2025 - 49 dias letivos
Semestres letivos	1º semestre: 03/02 a 09/07/2026 – 101 dias letivos 2º semestre: 27/07 a 24/12/2026 – 99 dias letivos
Semana Nacional de Valorização de Mulheres que Fizeram História – Lei Federal nº 14.986/2024 – (dia letivo)	09 a 13/03/2026
Reunião com as famílias (dia letivo)	08/05/2026 08/07/2026 09/10/2026 18/12/2026
Recesso escolar	10 a 26/07/2026
Término do ano letivo	24/12/2026
Novas oportunidades de aprendizagens e recuperação final	28, 29 e 30/12/2026
Organização escolar, término das atividades escolares e autoavaliação com os profissionais das escolas	31/12/2026

Leia-se:

Art. 6° Deverão ser respeitados no Calendário Escolar, os seguintes eventos e períodos:

EVENTOS	PERÍODOS
Férias Escolares	02 a 31/01/2026
Formação continuada/planejamento	11/02/2026; 29/05/2026; 27/07/2026; 25/09/2026
Início do ano letivo	12/02/2026
Bimestres letivos	1ª Unidade Didática: 12/02/2025 à 28/04/2025 - 48 dias letivos 2ª Unidade Didática: 29/04/2025 à 09/07/2025 - 49 dias letivos 3ª Unidade Didática: 27/07/2025 à 06/10/2025 - 51 dias letivos 4ª Unidade Didática: 07/10/2025 à 29/12/2025 - 52 dias letivos
Semestres letivos	1º semestre: 12/02 a 09/07/2026 – 97 dias letivos 2º semestre: 27/07 a 29/12/2026 – 103 dias letivos
Semana Nacional de Valorização de Mulheres que Fizeram História – Lei Federal nº 14.986/2024 – (dia letivo)	09 a 13/03/2026
Reposição de aula	21/03/2026
Reunião com as famílias (dia letivo)	08/05/2026 08/07/2026 09/10/2026 18/12/2026
Recesso escolar	10 a 26/07/2026
Término do ano letivo	29/12/2026
Novas oportunidades de aprendizagens e recuperação final	30/12/2026
Organização escolar, término das atividades escolares e autoavaliação com os profissionais das escolas	31/12/2026

Onde se lê:

01, 02 e 03/04/2026 (Paixão de Cristo);

Leia-se:

02 e 03/04/2026 (Paixão de Cristo);

Onde se lê:

Art. 13. É de responsabilidade da Secretaria Municipal, providenciar o adequado provimento de professores de acordo com a necessidade de cada Escola.
Art. 14 O Calendário Escolar do ano 2026 definido pela Secretaria de Educação e validado pela Comunidade Escolar só poderá ser alterado no decorrer do ano letivo vigente, após validação pela própria Secretaria Municipal de Educação e/ou Conselho Municipal de Educação.
Art. 14 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 15 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 02/2025 publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco.

Leia-se:
Art. 13. É de responsabilidade da Secretaria Municipal, providenciar o adequado provimento de professores de acordo com a necessidade de cada Escola.
Art.14 Em virtude do atraso no início do ano letivo, haverá reposição de aulas no dia 21/03/2026.
Art. 15 Nos dias 11/02/2026; 29/05/2026; 27/07/2026; 25/09/2026 haverá formação continuada dos professores em seu turno de trabalho e aula normal no contraturno.
Art. 16 O Calendário Escolar do ano 2026 definido pela Secretaria de Educação e validado pela Comunidade Escolar só poderá ser alterado no decorrer do ano letivo vigente, após validação pela própria Secretaria Municipal de Educação e/ou Conselho Municipal de Educação.
Art. 17 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 18 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 02/2025 publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco.

Primavera – PE, 10 de fevereiro de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:82B6BD0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260210PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. aquisição de gêneros alimentícios destinadas a atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba a fim de prezar pela continuidade e pela eficiência das atividades inerentes à administração pública. Valor: R$249.059,80.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 933001889, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 11/02/2026.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:613E69DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 001/2026 FMS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 260210DV00001. AGC. Dispensa Nº DV00001/2026. Compra. Contratação de empresa para aquisição de 18 (dezoito) tabletes de última geração destinados a auxiliar os trabalhos e demanda dos agentes comunitários de saúde do Município de Quixaba PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de 18 (dezoito) tabletes de última geração destinados a auxiliar os trabalhos e demanda dos agentes comunitários de saúde do Município de Quixaba PE. Valor estimado R$ 47.700,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 12/02/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:F59455E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 002/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2026. Processo Nº: 260122DV00002. AGC. Serviço. Contratação de empresa para a prestação de serviços de mecânica com o fim de ser realizado inspeções, montagem de peças, reparos, de veículos, máquinas e caminhões leves supervisionando–os quando se fizer necessário conservando o ideal funcionamento da frota pertencente ao Município De Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Joao Victor de Oliveira. CNPJ: 53.818.048/0001-78. Valor R$30.000,00. Quixaba, 28/01/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00013/2026. Processo Nº: 260122DV00002. CDC. Dispensa Nº DV00002/2026. Serviço. Contratação de empresa para a prestação de serviços de mecânica com o fim de ser realizado inspeções, montagem de peças, reparos, de veículos, máquinas e caminhões leves supervisionando–os quando se fizer necessário conservando o ideal funcionamento da frota pertencente ao Município De Quixaba PE. DOTAÇÃO: 20.800 Secretaria de Transportes 2058 Manter a Secretaria de Transportes 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2059 Manter e Conservar Frota Municipal 000558 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Joao Victor de Oliveira. Valor R$30.000,00. Vigência: de 30/01/2026 a 30/01/2027. Quixaba, 30/01/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C9EFC578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 004/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2026. Processo Nº: 260126DV00004. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização, imunização em madeiramento, remoção de ninhos de aves e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves) nas escolas públicas do Município de Quixaba PE. Exercício Financeiro 2026. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 57.470.055 Luiz Fernando Batista Galvao. CNPJ: 57.470.055/0001-82. Valor R$32.318,80. Quixaba, 04/02/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00015/2026. Processo Nº: 260126DV00004. CDC. Dispensa Nº DV00004/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização, imunização em madeiramento, remoção de ninhos de aves e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves) nas escolas públicas do Município de Quixaba PE. Exercício Financeiro 2026. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3.3.90.39 99 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2016 Manter o Programa de Salário Educação 3.3.90.39 99 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2017 Manter o

Programa Dinheiro Direto na Escola 3.3.90.39 99 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2022 Manter as Atividades da Educação Intanfil – FNDE 3.3.90.39 99 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2034 Manter as Atividades da Educação Infantil – MDE 25% 3.3.90.39 99 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2133 Programa Escola Tempo Integral – ETI 3.3.90.39 99 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: 57.470.055 Luiz Fernando Batista Galvao. Valor R$32.318,80. Vigência: de 04/02/2026 a 31/12/2026. Quixaba, 04/02/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:EEBFA036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR VALOR 003/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2026. Processo Nº: 260123DV00003. AGC. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de projetos e processos de prestação de contas junto aos ministérios e suas autarquias em Brasília – DF de interesse do Município de Quixaba – Pernambuco. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Capita Assessoria e Consultoria Ltda. CNPJ: 38.488.287/0001-13. Valor R$34.800,00. Quixaba, 30/01/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00014/2026. Processo Nº: 260123DV00003. CDC. Dispensa Nº DV00003/2026. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de projetos e processos de prestação de contas junto aos ministérios e suas autarquias em Brasília – DF de interesse do Município de Quixaba – Pernambuco. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.200 Secretaria de Administração 2009 Manter as Atividades dos Conselhos Municipais 3.3.90.35 99 1500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39 99 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3.3.90.35 99 1500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39 99 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Capita Assessoria e Consultoria Ltda. Valor R$34.800,00. Vigência: de 02/02/2026 a 02/02/2027. Quixaba, 02/02/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:B598AC30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR VALOR 005/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2026. Processo Nº: 260202DV00005. AGC. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de empresa para prestação de serviços de ensino da manifestação artística de balé para crianças e adolescentes, entre quatro e quinze anos, no aspecto teórico e prático no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Quixaba/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Aline Alves da Silva. CNPJ: 50.866.146/0001-92. Valor R$20.400,00. Quixaba, 09/02/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00017/2026. Processo Nº: 260202DV00005. CDC. Dispensa Nº DV00005/2026. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de empresa para prestação de serviços de ensino da manifestação artística de balé para crianças e adolescentes, entre quatro e quinze anos, no aspecto teórico e prático no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Quixaba/PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.600 Fundo Municipal de Assistência Social 5014 Manter Primeira Infância no SUS – Criança Feliz 3.3.90.39 99 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.100 Secretaria de Assistência Social 2074 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39 99 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Aline Alves da Silva. Valor R$20.400,00. Vigência: de 10/02/2026 a 10/02/2027. Quixaba, 10/02/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:05831B57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR VALOR 006/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2026. Processo Nº: 260202DV00006. AGC. Compra. Contratação de empresa destinada a aquisição de Arado Reversível Hidráulico Baldan de 3 discos (série ARH) com pistão ideal para preparo de solo e curvas de nível, permitindo aração em terrenos inclinados sem abrir quadros. Possui discos de 28" (ou 30" na versão pesada), reversão prática por pistão, múltiplos ajustes de discos, e alta resistência para secretaria de agricultura do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Bacamarte Tratores e Implementos Agricolas Ltda. CNPJ: 32.013.360/0001-14. Valor R$23.100,00. Quixaba, 09/02/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00018/2026. Processo Nº: 260202DV00006. CDC. Dispensa Nº DV00006/2026. Compra. Contratação de empresa destinada a aquisição de Arado Reversível Hidráulico Baldan de 3 discos (série ARH) com pistão ideal para preparo de solo e curvas de nível, permitindo aração em terrenos inclinados sem abrir quadros. Possui discos de 28" (ou 30" na versão pesada), reversão prática por pistão, múltiplos ajustes de discos, e alta resistência para secretaria de agricultura do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.900 Secretaria de Agricultura 2063 Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura 4.4.90.52 99 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.800 Secretaria de Transportes 2058 Manter a Secretaria de Transportes 4.4.90.52 99 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: Bacamarte Tratores e Implementos Agricolas Ltda. Valor R$23.100,00. Vigência: de 10/02/2026 a 31/12/2026. Quixaba, 10/02/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C2BAC696

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2026 – FMAS

Contrato Nº: 001/2026 – FMAS. Processo Licitatório nº 71/2025, Pregão Eletrônico nº. 14/2025. Compras. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de GESTÃO INTEGRADA DA FROTA do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão/PE, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (TAG´s) para CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, por meio de rede credenciada.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor total: R$ 30.888,87 (Trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos); Vigência: 23/01/2026 à 23/01/2027.

Ribeirão/PE, 23 de janeiro de 2026.

MARIA FRANCISCA GONÇALVES CEDRIM
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:0C0BA137

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 006/2025 – FMS

Contrato Nº: 006/2025 – FMS. Processo Licitatório nº 71/2025, Pregão Eletrônico nº. 14/2025. Compras. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de GESTÃO INTEGRADA DA FROTA do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão/PE, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (TAG´s) para CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, por meio de rede credenciada.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor total: R$ 1.761.794,72 (Um milhão setecentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos); Vigência: 29/12/2025 à 29/12/2026.

Ribeirão/PE, 29 de dezembro de 2025.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:17998EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 005/2026 – PMR

Contrato Nº: 005/2026 – PMR. Processo Licitatório nº 71/2025, Pregão Eletrônico nº. 14/2025. Compras. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de GESTÃO INTEGRADA DA FROTA do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão/PE, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (TAG´s) para CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, por meio de rede credenciada.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor total: R$ 1.359.415,37 (Um milhão trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e trinta e sete centavos); Vigência: 23/01/2026 à 23/01/2027.

Ribeirão/PE, 23 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:CEA9816F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 11/02/2026 o **Processo Licitatório Nº 033/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da **ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA - CNPJ nº 18.961.642/0001-12** – para os serviços de apresentação musical de **Orquestra Cultura Pernambucana, Orquestra do Maestro Paixão, Orquestra Urbana, Orquestra Imperial, Orquestra do PROAC, Bastinho e Orquestra Frevo Bronzeado, Banda Sistema em Caos, Jay Ferrí, Banda Batuketos, Banda ZeroOitoSete, Rodrigo Xonado, Italo Ramon, Banda Milk Shake, Júnior Silva, As Patroas, Groov Nervoso, Jailson Lima e Ericka Andrade, Dan Aleixo e Anão da Pisadinha**, durante a Programação do Carnaval de Salgueiro 2026, **ENDEREÇO**: RUA ODON DUPERON DE ALENCAR, 96 – BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP–56.000-000, SALGUEIRO-PE. Valor Global: R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).

Salgueiro/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:B94419B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 11/02/2026 o **Processo Licitatório Nº 034/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação da empresa 49.251.957 NAYANE VASCONCELOS DOS SANTOS, CNPJ:49.251.957/0001-08 – visando a contratação da atração musical **ZUM ZUM BAMBA** para realização do Carnaval 2026. Endereço: RUA MARIO FILGUEIRA SOARES, Nº 76, COHAB CEP–56.000-000, SALGUEIRO-PE. Valor Global: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Salgueiro/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:241AC240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 – CONCORRÊNCIA N° 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO – PE através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a ERRATA na publicação

do Processo Licitatório Nº 032/2026 – Concorrência N° 003/2026. Tipo: Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, porte I e II, conforme condições, exigências e especificações detalhadas no Termo de Referência, planilha orçamentária e Projeto Novo PAC, do Ministério da Saúde. Valor estimado. R$ 2.651.208,72 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos). Na publicação do dia 10/02/2026, página 110 onde lê-se: Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, porte I e II, conforme condições, exigências e especificações detalhadas no Termo de Referência, planilha orçamentária e Projeto Novo PAC, do Ministério da Saúde. Leia-se agora: Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, porte I, conforme condições, exigências e especificações detalhadas no Termo de Referência, planilha orçamentária e Projeto Novo PAC, do Ministério da Saúde. Permanecem inalterados os demais termos. Informações: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.
Salgueiro/PE, 09/02/2026

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3069465E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO CPL N° 005/2026; PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026; INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

EXTRATO CONTRATO CPL N° 005/2026; PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026; INEXIGIBILIDADE N° 001/2026; OBJETO: **locação de imóvel localizado à Rua Francisco Noberto, n° 285, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000**, para abrigar as instalações do Centro Especializado Infantil, destinado ao atendimento de crianças de 0 a 12 anos Ambiente do Município de Salgueiro/PE. CONTRATADO: **MARIA SOCORRO DE SOUZA FERREIRA BRINGEL**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 148.926.004-82, domiciliada na Av. Senador Virgilio Távora, 1857, ap 301, Fortaleza-CE.O valor do aluguel mensal é de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando um valor anual de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**O prazo de vigência do contrato será **de 12 (Doze) meses.**

Salgueiro, 13 de janeiro de 2026.

MAYSA SOUZA DE LAVOR
Fundo Municipal da Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4D7508A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 023/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 021/2026 INEXIGIBILIDADE PMS Nº 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 023/2026; PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 021/2026 INEXIGIBILIDADE PMS Nº 007/2026. OBJETO: Contratação de apresentação do show artístico "MARI FERNANDEZ", a ser realizado no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no Município de Salgueiro em decorrência da realização do carnaval 2026, com duração de 1h e 30min. CONTRATADA: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.858.720/0001-70, situada a Avenida Oliveira Paiva, nº 1600 – Loja111, Cidade dos Funcionários– Fortaleza/CE. CEP: 60.822-130, neste ato representado pela Sra. Mariana Fernandes de Souza, inscrito no CPF: 615.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 550.000,00 (quinhentos cinquenta mil reais).

Salgueiro, 06 de fevereiro de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:628BE6E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2026 11 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA A SRA. RENATA SAMARA BATISTA PINTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. Renata Samara Batista Pinto, inscrita no CPF sob o nº 129.077.754-30, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Educação Integral, da Secretaria de Educação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereirode 2026.

Sanharó/PE, 11 de fevereiro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:03C4705C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 046/2026 11 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A TANIA DOS SANTOS LISBOA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Tânia dos Santos Lisboa, matrícula nº 1664, merendeira, lotada na Secretariade Administração, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias teminício no dia 23 de fevereiro e termino em 24 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2D968DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 047/2026 11 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A LUCIANO BEZERRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luciano Bezerra da Silva, matrícula nº 1904, motorista, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. Oevento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de março e término em 30 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FA162B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 048/2026 11 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A MARCELO ANDRE BARRETO MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcelo André Barreto Monteiro, matrícula nº 1365, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 08 de março de 2025 a 07 de março de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 09 de março e término em 07 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D52A1810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2025 – CREDENCIAMENTO nº 004/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, inscrito no CNPJ nº 56.147.578/0001-20, que tem objeto do presente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. Valor Global: R$ 673.360,09 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta reais e nove centavos). Vigência: 12 meses.
Data da Assinatura: 22/01/2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2025 – CREDENCIAMENTO nº 004/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ nº 04.557.444/0001-83, que tem objeto do presente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. Valor Global: R$ 199.286,89 (cento e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 12 meses.
Data da Assinatura: 23/01/2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2025 – CREDENCIAMENTO nº 004/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa REDE PRODUTIVA DE CAPRINO E OVINO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU/PE, inscrito no CNPJ nº 21.929.753/0001-56, que tem objeto do presente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. Valor Global: R$ 21.755,02 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos). Vigência: 12 meses.
Data da Assinatura: 23/01/2026.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:25A64610

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2025 – CREDENCIAMENTO nº 001/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, firma com a empresa ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, inscrito no CNPJ nº 56.147.578/0001-20, que tem objeto do presente a aquisição de

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. Valor Global: R$ 193.802,93 (cento e noventa e três mil, oitocentos e dois reais e noventa e três centavos). Vigência: 12 meses.
Data da Assinatura: 23/01/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2025 – CREDENCIAMENTO nº 001/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, firma com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ nº 04.557.444/0001-83, que tem objeto do presente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. Valor Global: R$ 39.674,87 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 12 meses.
Data da Assinatura: 23/01/2026.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:05FE1ABC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2025 – CREDENCIAMENTO nº 001/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, inscrito no CNPJ nº 56.147.578/0001-20, que tem objeto do presente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. Valor Global: R$ 487.302,88 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 meses.
Data da Assinatura: 23/01/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2025 – CREDENCIAMENTO nº 001/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ nº 04.557.444/0001-83, que tem objeto do presente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. Valor Global: R$ 75.514,62 (setenta e cinco mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 12 meses.
Data da Assinatura: 23/01/2026.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:5A085D25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. Objeto: Confecção de Próteses Dentárias, relativos ao Programa Brasil Sorridente do Governo Federal, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Filomena/PE. Período e Local para solicitação do credenciamento: 13 de fevereiro 2026 à 12 de fevereiro de 2027, das 09h00min às 13h00min, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena (PE), situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena (PE). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, mesmo endereço do local de credenciamento ou no endereço eletrônico www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:79407D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2026
Processo Administrativo nº 013/2026. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP (gás de Cozinha), com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 65.041,20 (sessenta e cinco mil, quarenta e um reais e vinte centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 12 de fevereiro de 2026 às 08h00min até o dia 24 de fevereiro de 2026 às 07h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 24 de fevereiro de 2026 às 08h00min até as 14h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 11 de fevereiro de 2026.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:B33D530C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2026
Processo Administrativo nº 014/2026. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e materiais para profissionais de Educação física e Fisioterapia, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 43.695,81 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 12 de fevereiro de 2026 às 09h00min até o dia 24 de fevereiro de 2026 às 08h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 24 de fevereiro de 2026 às 09h00min até as 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 11 de fevereiro de 2026.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:C503E49D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 001/2026
Processo Administrativo Nº 003/2026. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 351.376,60 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). **Recebimento das Propostas:** 12 de fevereiro de 2026 às 10h00min até o dia 04 de março de 2026 às 10h00min. **Horário de encerramento do recebimento das propostas**: 04 de março de 2026 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 04 de março de 2026 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através no site https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos.

Santa Filomena/PE, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:4191B8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 002/2026
Processo Administrativo Nº 010/2026. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para o fornecimento de lanches/refeições com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Infraestrutura, Educação, Cultura e Esportes, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 534.754,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). **Recebimento das Propostas:** 12 de fevereiro de 2026 às 14h00min até o dia 04 de março de 2026 às 14h00min. **Horário de encerramento do recebimento das propostas**: 04 de março de 2026 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 04 de março de 2026 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através no site https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos.

Santa Filomena/PE, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:6229D7FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as tradicionais comemorações do Carnaval, realizadas em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, que determinou no âmbito federal os pontos facultativos nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco decretou ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, conforme ato publicado na edição de 09 de fevereiro de 2026 do Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período carnavalesco;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal, direta e indireta, nos **dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao interesse público, especialmente aqueles relacionados à saúde pública, aos atendimentos de urgência e emergência, à limpeza urbana, bem como à segurança e vigilância dos prédios públicos municipais, devendo, ainda, ser assegurada a continuidade dos serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 11 de fevereiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:BA70F6DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025, SRP nº 15/2025. Objeto**: Obras e Serviços:** constitui objeto do presente registro de preço (SRP) a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de São Bento Do Una – PE,** conforme quantitativos estimados na planilha de custos e detalhamento do termo de referência**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-02/2026. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026. PRAZO DE VÁLIDADE: 12 (DOZE) MESES.** VALOR TOTAL REGISTRADO: **R$ 5.262.991,92 (cinco milhões e duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).** A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às

13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.
São Bento do Una - PE, 11 de fevereiro de 2026.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:E5666411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2026 - Dispensa Nº 003/2026. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de TABELA DE BASQUETE MÓVEL E HIDRÁULICA, destinada a Quadra Poliesportiva do Colégio Cônego João Rodrigues, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Valor estimado global **R$ 58.254,13 (Cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)**. RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **10h00min** do dia **20 de fevereiro de 2026**, abertura das propostas será às **10h05min** do **dia 20 de fevereiro de 2026**, início dos lances às **10h10min** e final dos lances às **16h10min** do **dia 20 de fevereiro de 2026**. A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone 81 – 9.7914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una/PE, 12 de fevereiro de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:572D816D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 076/2024 - PROC. LICIT. 021/2023 - PREG. ELET. 009/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 076/2024 – PROC. LICIT. 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 076/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços especializados de dedetização e controle sanitário, integrado ao combate de pregas e vetores urbanos e rurais, englobando desinfestação, descupinização e desalojamento de morcegos e pássaros nas áreas internas e externas sob o domínio do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº021/2023 – Pregão Eletrônico 009/2023; Contratado (a): 19 CONTROL SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 19.915.692/0001-26; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 03/01/2026 à 03/01/2027. Ficando assim a reprogramação do contrato original; nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 03/01/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:599189CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 016/2026 - PROC. LICIT. 019/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 016/2026 – Processo Licitatório 019/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025 - FMS.
Contrato nº016/2026 – Processo 019/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025. Objeto: Fornecimento de alimentação para o hospital municipal, atenção básica e secretaria de saúde, do Fundo Municipal de Saúde. Contratado (a) R J GONÇALVES DE OLIVEIRA; inscrita no CNPJ: sob o nº 13.506.363/0001-45; Valor Global R$ 11.122,50 (onze mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses... de: 10/02/2026 a 10/02/2027 - São Bento do Una, 10/02/2026 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:967F018F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 792/2025

PORTARIA GP Nº 792/2025

Institui a Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026 estabelecido no Edital N° 002/2025, no Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.
RESOLVE:
Art. 1º. - Instituir a Comissão de Seleção do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026,** estabelecido no Edital N° 002/2025 no Município de São Bento do Una

Art. 2 – A comissão de seleção de coordenação será composta pelos seguintes membros:

Comissão Titular:

SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA	**105837**
ANDRE MACEDO BARROS	**2507161**
MARCELA MARINHO LIMA DE MACEDO	**108958**
EDNA PATRICIA MEDEIROS VALENCA	**93338**
ANDREZZA SANTANA DE ALMEIDA	**94227**

Art. 3 - Compete a Comissão de Seleção coordenar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026,** estabelecido no Edital N° 002/2025:

Art. 4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 04 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:820AC2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 793/2025.

PORTARIA GP Nº 793/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros para composição do Comitê de Trabalho Intersetorial Municipal, que seguem abaixo listados:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: **MARCELA MARINHO LIMA DE MACEDO**
CPF: XXX.921.054-XX
CONTATO: (81) 9758-5611
E-MAIL: marcelamlmacedo1234@gmail.com
ENDEREÇO: PE 180, nº 180.
CARGO / FUNÇÃO: Professor I

NOME: **TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE**
CPF: XXX.974.404-XX
CONTATO: 81 8204-3226
E-MAIL: taiza17almeida@gmail.com
ENDEREÇO: Rua do Campo 3, nº 57, bairro Espirito Santo – Zona Rural
CARGO / FUNÇÃO: Professor I - Historia

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

NOME: **CLÉCIA MARIZE OLIVEIRA DE PAULO DEMÉTRIO**
CPF: XXX.548.444-XX
CONTATO: (81) 99265-8387
CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Educação
E-MAIL: clecia.tecseg@outlook.com
ENDEREÇO: Rua Marta Cavalcante, nº 051, Bairro: Maria José Almeida Cordeiro, São Bento do Una – PE

NOME: **SAMUEL ALVES DE SOUZA**
CPF: XXX.836.504-XX
CONTATO: (81) 99314-7118
CARGO: Ouvidor
E-MAIL: samuel.al.souza14@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 41, centro, São Bento do Una/PE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME: **MARIA ELAINE TEIXEIRA BELO**
CPF: XXX.981.524-XX
CONTATO: (81) 9 9186-8303
CARGO/FUNÇÃO: Coordenação de CRAS
E-MAIL: elaine.17sbu@gmail.com
ENDEREÇO: Travessa da rua Seis - Loteamento Santo Afonso - São Bento do Una - PE

NOME: **JESSICA DE OLIVEIRA ALMEIDA**
CPF: XXX.562.254-XX
CONTATO: (81) 99468-6069
CARGO: Coordenador CRAS
E-MAIL: jessicaalmeida1609@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Cinco, Nº 23 – Santo Afonso, São Bento do Una/PE

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME: **MILENA FAUSTINO SOARES**
FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo
DATA DE NASC: 18/11/1984
RG: XX19XX SDS/PE
CPF: XXX.341.694-XX
EMAIL: milenafaustinosbu@gmail.com
TELEFONE: 81- 99669-7847
ENDEREÇO: Travessa Joaquim Soares, nº 1.009, bairro Joaquim da Silva Costa

NOME: **JOÃO LUCAS NASCIMENTO DE FARIAS**
FUNÇÃO: Recepcionista
DATA DE NASC: 15/01/2005
RG: XX.927.XXX SDS/PE
CPF:XXX .867.594-XX
EMAIL: oiojoaolucas@gmail.com
TELEFONE: 81-99153-7684
ENDEREÇO: Rua da Rádio, n°35 - Centro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria GP nº 492/2024.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:BBA2FA68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 794/2025.

PORTARIA GP Nº 794/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de IVANIA ALMEIDA DA SILVA, Mat. nº 112630 do cargo de AUX SERV GERAIS - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:567C0BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 795/2025.

PORTARIA GP Nº 795/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de POLLYANNA OLIVEIRA DE MACENA, Mat. nº 112716 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:0526E8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 796/2025.

PORTARIA GP Nº 796/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MARIA VANESSA SIQUEIRA FERREIRA, Mat. nº 112690 do cargo de PROFESSOR I – PRE - ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:FBC621A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 797/2025.

PORTARIA GP Nº 797/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de KATIELLY DE NORONHA GALINDO, Mat. nº 111887 do cargo de PROFESSOR I - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:19F56495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 798/2025.

PORTARIA GP Nº 798/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de RAFAELA PENHA SANTOS, Mat. nº 112703 do cargo de PROFESSOR I - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:00C043AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 799/2025.

PORTARIA GP Nº 799/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar BARBARA DE MELO VALENÇA, Mat. nº 096020 do cargo em comissão de DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:0DF541FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 800/2025.

PORTARIA GP Nº 800/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar JOSE ITAMAR DEMETRIO DA SILVA, Mat. nº 090048 do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:A5C4D225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 801/2025.

PORTARIA GP Nº 801/2025.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal e, em Conformidade com o Art. 11 da Lei Complementar nº 007 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear os Representantes do Conselho Deliberativo e Fiscal do PREVUNA, Mandato 2025/2028, de acordo com as indicações das entidades, conforme abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO

Representantes do Poder Executivo:
Titulares:
Maria Ivoneide de Lima – Mat. Nº 94219
Maria Alcione Cavalcante da Costa Silva - Mat. nº 94363

Suplentes:
Cintia Karine da Silva Alves – Mat. Nº 96039
Kennedy Macedo Melo – Mat. Nº 93411

Representantes do Poder Legislativo:
Titular:
Julio Cesar Cordeiro Costa – Mat. Nº 95780

Suplente:
Maria do Socorro Teixeira de Almeida – Mat. Nº 95779

Representantes do SISPUM:
Titulares:
Elineide Maria Vilela de Melo Silva – Mat. Nº 94547
Leandra Carvalho de Moura – Mat. Nº 92849

Suplentes:
Catia Andrea Oliveira de Lima – Mat. Nº 93597
Maria do Carmo de Melo Costa – Mat. Nº 93371

CONSELHO FISCAL
Representantes do Poder Executivo:
Titular:
Josenildo de Almeida Silva – Mat. Nº 96469

Suplente:
Nairo Rodrigues de Macedo – Mat. Nº 94427

Representantes do SISPUM:
Titulares:
Jose Leandro da Silva – Mat. Nº 96495
Veronica Candido de Anchieta – Mat. Nº 93126

Suplentes:
Norma Suely Pereira da Silva – Mat. Nº 93332
Robson Gomes De Araujo – Mat. Nº 96181

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 618/2025 de 01 de julho de 2025

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 31 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:95A7906B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 802/2025.

PORTARIA GP Nº 802/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Retirar a Gratificação por assessoramento de 50%, do servidor CICERO CLAUDSON OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 112655, a partir desta data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:80498D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 803/2025.

PORTARIA GP Nº 803/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar KENNEDY MANSO OLIVEIRA, Mat. nº 112653 do cargo de SEC ADJUNTO DE ADMINISTRACAO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9E3AFEED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 804/2025.

PORTARIA GP Nº 804/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar EDSON JOSE CAVALCANTI DE ALMEIDA, Mat. nº 111659 do cargo de SEC ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:5A74B246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 805/2025.

PORTARIA GP Nº 805/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar EDVALDO VALENCA CAVALCANTI JUNIOR, Mat. nº 111027 do cargo de ASSIST TEC NIV SUPERIOR**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:B84F0553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO CAETANO/PE
Processo Licitatório nº 001/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE torna público, para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que, com fundamento no princípio da autotutela administrativa e no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, por razões de interesse público, com a finalidade de proceder à revisão e às adequações formais no instrumento convocatório, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

São Caetano, 11 de fevereiro de 2026.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:3D318100

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2026 – Pregão Eletrônico n° 001/2026
Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais destinados a manutenção e aprimoramento da rede de iluminação pública do município de São Caetano/PE.
A Prefeitura Municipal de São Caetano por intermédio do seu Agente de Contratação COMUNICA aos interessados que o Pregão Eletrônico n° 001/2026, com abertura prevista para o dia 12/02/2026 às 09:30 horas, fica **ADIADO**, em virtude na necessidade de ajuste nas descrições dos itens do certame. A nova data da sessão será posteriormente informada e divulga através dos meios de comunicação necessários. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do setor de licitações das 08:00h às 13:00h ou pelo e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 11 de fevereiro de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:00FF539C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento de 1 – 54.992.261 JOSÉ MARCELO DA SILVA CARVALHO, CNPJ Nº 54.992.261/0001-64, para o item 03 que tem por objeto ORQUESTRA DE FREVO DE RUA - Mínimo de 15 Músicos, no valor de R$ 3.743,16 (três mil setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), no Processo Administrativo nº: 005/2026, Credenciamento nº: 001/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo e Cultura, deste município.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS,
Prefeito.

Em 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0461D011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2025
CREDENCIAMENTO 004/2025
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento 01 – ARNALDO BERNARDO DA SILVA, CPF Nº 995.998.304-82, para o item 07 da secretaria de Infraestrutura, com o valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, no Processo Administrativo nº: 030/2025, Credenciamento nº: 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS,
Prefeito. em 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2EA7EB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
ERRATA 03 AO EDITAL Nº 002/2026 CONCURSO DE DECORAÇÕES DE FACHADAS CARNAVALESCAS – CARNAVAL DA JAGUARA 2026

ERRATA 03 AO EDITAL Nº 002/2026 CONCURSO DE DECORAÇÕES DE FACHADAS CARNAVALESCAS – CARNAVAL DA JAGUARA 2026
A Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte/PE, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICA a presente ERRATA 03 ao EDITAL nº 002/2026 – Concurso de Decorações de Fachadas Carnavalescas – Carnaval da Jaguara 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição nº 4016, de 20 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ, no item 3.1:
"As inscrições para o Concurso de Decoração de Fachadas Carnavalescas, assim como a instalação das decorações, ocorrerão no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante o preenchimento do Formulário, constante no Anexo I, não sendo permitidas instalações após essa data".
LEIA-SE:
"As inscrições para o Concurso de Decoração de Fachadas Carnavalescas serão no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante o preenchimento do Formulário, constante no Anexo I. As instalações das decorações poderão ser realizadas até o dia 13/02/2026, não sendo permitidas instalações após essa data".

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no referido Edital.
São Joaquim do Monte/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ADEMIR DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:28C24371

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista "GLEYDSON & HENRICY" no dia 13 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.482.767/0001-90. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:8D54B18A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026 ADM
O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista BANDA VOU PRA BATUCADA (SAMBA DO G.DIAS) no dia 13 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: VPB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.575.285/0001-90. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato.

INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:EB1536A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 ADM
O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista BATHIDA BLACK no dia 18 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.333.693/0001-50. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:F091DFCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-005/2026 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de serviços de assistência médica/hospitalar e auxiliar de diagnóstico, por meio de Hospital/Clínica para atender ao Fundo Municipal de Saúde no valor estimado de R$ 831.080,30 (oitocentos e trinta e um mil, oitenta reais e trinta centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 24 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 11 de Fevereiro de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:28E2D554

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-005/2026 para Contratação de serviço de profissionais artísticos de sucesso nacional e regional para se apresentarem nas festividades do padroeiro do município de São José do Belmonte, no dia 18 de março de 2026, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18003/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.644.972/0001-94, valor R$ 260.000,00 e da empresa DVH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.492.798/0001-55, valor R$ 500.000,00. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 11 de Fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1C1A83E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-20006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-001/2026
OBJETO: Aquisição de bombas de água para reposição e implantação de sistemas de abastecimento no Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – adjudicação por item.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – ANULAÇÃO TOTAL DO CERTAME

I – RELATÓRIO

Trata-se do Pregão Eletrônico nº **PMSJB-PE-001/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº **PMSJB-20006/2025**, conduzido no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, destinado à aquisição de bombas de água para reposição e implantação de sistemas de abastecimento no Município.

Após a publicação do Edital (14/01/2026) e da Errata/Retificação (22/01/2026), foram apresentados questionamentos e, em reanálise administrativa do instrumento convocatório, constatou-se a existência de **divergências materiais** entre as especificações técnicas constantes do Edital/Termo de Referência e as descrições constantes da Errata/Anexo A, **abrangendo especialmente os itens 13 a 31**, com potencial impacto direto na correta compreensão do objeto, na formação das propostas e na condução da fase competitiva.

Registre-se que a **disputa foi realizada em 04/02/2026**, e **não houve declaração de vencedor em nenhum item**, estando o certame suspenso para avaliação das inconsistências apontadas.

II – FUNDAMENTAÇÃO

• A licitação deve observar, dentre outros, os princípios da **isonomia**, **julgamento objetivo**, **publicidade** e **vinculação ao instrumento convocatório**, assegurando que todos os licitantes concorram sob parâmetros claros, consistentes e uniformes.

• No caso concreto, verificou-se que as divergências detectadas entre o Edital/Termo de Referência e a Errata/Anexo A não se limitam a ajustes redacionais, mas possuem natureza **material**, por alterarem conteúdo técnico relevante de itens do objeto (itens 13 a 31), com aptidão para influenciar a **formação de preços**, a **comparabilidade das propostas** e a **estratégia de lances**.

• Considerando que a disputa já ocorreu (04/02/2026), eventual correção posterior não recompõe, de forma segura, a igualdade de condições entre os licitantes, nem permite afirmar que as propostas e lances foram apresentados com base em premissas técnicas uniformes,

o que compromete a integridade do procedimento e a seleção da proposta mais vantajosa.
• O próprio Edital prevê que a Autoridade Competente poderá **anular o procedimento por ilegalidade**, de ofício ou por provocação, e poderá revogar por inoportunidade/inconveniência, sempre mediante ato escrito e devidamente fundamentado. Diante da constatação de divergências materiais no instrumento convocatório com potencial comprometimento da isonomia e do julgamento objetivo, o fundamento adequado é o de **ANULAÇÃO**, por vício que afeta a higidez do certame.
III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na autotutela administrativa e nas disposições editalícias pertinentes, **DECIDO ANULAR TOTALMENTE** o Pregão Eletrônico nº **PMSJB-PE-001/2026**, referente ao Processo Administrativo nº **PMSJB-20006/2025**, determinando:

• a **anulação de todos os atos praticados** no certame, inclusive os relativos ao recebimento/classificação de propostas, fase de lances, análise de aceitabilidade, habilitação, julgamento e quaisquer atos subsequentes;

• o **retorno dos autos à área demandante** para revisão técnica completa e elaboração de **Termo de Referência e anexos em versão consolidada**, eliminando divergências internas e assegurando especificações uniformes;

• a posterior **republicação** do instrumento convocatório consolidado, com **reabertura integral dos prazos** e designação de nova data de sessão pública;

• a adoção das providências de **publicidade e comunicação** aos interessados no sistema do certame e nos demais meios utilizados para divulgação, com juntada de comprovação aos autos.

São José do Belmonte/PE, 11 de fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1BD5E218

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATO Nº 013/2026, assinado em 11/02/2026.

Objeto: Contratação de serviços de casqueamento e ferrageamento de equinos para atender o Programa Cavalos da Pedra do Reino.

Processo Administrativo nº PMSJB-08002/2026.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº PMSJB-DE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: GILCIMAR DE MEDEIROS CRUZ, CNPJ nº 47.924.046/0001-60.

Valor Global: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência Inicial: 11 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 10 de Fevereiro de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8D64EF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATO Nº 014/2026, assinado em 11/02/2026.

Objeto: Contratação de serviço de profissionais artísticos de sucesso nacional e regional para se apresentarem nas festividades do padroeiro do município de São José do Belmonte, no dia 18 de março de 2026.

Processo Administrativo nº 18003/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-005/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 44.644.972/0001-94.

Valor Global: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Vigência Inicial: 11 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 10 de Maio de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:35E6FEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATO Nº 015/2026, assinado em 11/02/2026.

Objeto: Contratação de serviço de profissionais artísticos de sucesso nacional e regional para se apresentarem nas festividades do padroeiro do município de São José do Belmonte, no dia 18 de março de 2026.

Processo Administrativo nº 18003/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-005/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: DVH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 28.492.798/0001-55.

Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Vigência Inicial: 11 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 10 de Maio de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CC45ABB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00017/2026. PROCESSO Nº: 003/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Contrato Nº: 00017/2026. Processo Nº: 003/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Computadores, conforme Emenda Parlamentar Estadual n° 210/2025, visando atender a diversas Secretarias Municipais de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos de Emenda Parlamentar Estadual n° 210/2025 Diversas Secretarias Municipais Dotação Prevista no QDD 2026. Contratado: Digeasy Solucoes em Servicos Digitais e Solar Ltda. CNPJ: 20.540.594/0001-30. Valor R$59.960,00. Vigência: de 11/02/2026 a 31/12/2026. São José do Egito, 11/02/2026.

FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:26DA9D5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 63, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **IASMIN GONÇALVES DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado(a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:05AB8A79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 64, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Transfere servidor da Secretaria municipal de Administração para a Secretaria de Educação, no mesmo cargo, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a) **JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no mesmo cargo, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:27352C41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 65, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Transfere servidor da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria de Educação, no mesmo cargo, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a) **ANTONIO THIAGO NETO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no mesmo cargo, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:3A08C929

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 66, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Transfere servidor da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria de Educação, no mesmo cargo, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a) **MARCIA MERYLLIS ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no mesmo cargo, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:BD2CD000

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 67, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Transfere servidor da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria de Educação, no mesmo cargo, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a) **MANOEL WILSON CORDEIRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO**, da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no mesmo cargo, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:CBEE1E25

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 68, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Transfere servidor da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria de Educação, no mesmo cargo, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a) **KELVIN JOSE MONTEIRO VILARIM,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no mesmo cargo, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:E9533745

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 69, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Transfere servidor da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria de Educação, no mesmo cargo, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a) **JAQUELINE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR ESPECIAL**, da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no mesmo cargo, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:87EE0BC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 70, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Transfere servidor da Secretaria Municipal de Educação para o Gabinete do Prefeito, no mesmo cargo, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito,** no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a) **IRIS GOMES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o **GABINETE DO PREFEITO**, no mesmo cargo, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:A2BD8F6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 71, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretor Administrativo para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **EDNELMA LIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, simbologia CC6, lotado(a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:4C7AED9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 72, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Revoga a Portaria nº 61, de 06 de fevereiro de 2026, que exonera servidor do cargo de Chefe de Setor e nomeia para exercer o cargo de Assessor Técnico.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 61, de 06 de fevereiro de 2026, contém erro no cargo para o qual o servidor foi nomeado,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61, de 06 de fevereiro de 2026, que exonera o servidor **ALISSON ANDRE DE LIMA SOUZA** do cargo de **CHEFE DE SETOR** e o nomeia para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:356681B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 73, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: exonera servidor(a) do cargo de CHEFE DE SETOR e nomeia para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **ALISSON ANDRE DE LIMA SOUZA,** do cargo de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Nomear o(a) servidor(a) **ALISSON ANDRE DE LIMA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** simbologia CC4, lotado(a) na **CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE**, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:6A8808FF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Processo Nº: 004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, para Aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI´s, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito/PE. Itens 3, 11: Cross Distribuidora Ltda. CNPJ: 57.536.275/0001-61, pelo valor de R$6.328,00 Itens 4, 6, 9, 10: Data Brasil Epis e Treinamentos Ltda. CNPJ: 12.904.870/0001-74, pelo valor de R$7.220,88 Itens 5, 7, 8: Hs Soldas Ltda. CNPJ: 40.676.882/0001-24, pelo valor de R$8.232,60 Itens 1, 2: Novo Horizonte Comercio Ltda. CNPJ: 53.904.932/0001-25, pelo valor de R$71.060,00 Item 12: Rpc Produtos e Servicos Eireli. CNPJ: 41.813.885/0001-25, pelo valor de R$5.646,20 Item 13: Vilavi Moda Feminina Ltda. CNPJ: 44.622.593/0001-01, pelo valor de R$1.137,50. São José do Egito, 11/02/2026.

ODEILSON ERICKSON SOARES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Infra Estrutura.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:F4876018

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 004/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Processo Nº: 004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI´s, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Odeilson Erickson Soares de Siqueira, Secretário Municipal de Infra Estrutura, como Gestor; e Maria Amélia Santos de Souza, Diretora de Recursos Florestais, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. São José do Egito, 11/02/2026.

ODEILSON ERICKSON SOARES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Infra Estrutura.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:02B5FC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00014/2026. PROCESSO Nº: 001/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Contrato Nº: 00014/2026. Processo Nº: 001/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos (Máquinas) para Apoio a Produção, conforme Proposta n° 008141/2025 do MDR, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Federais – conforme Proposta n° 008141/2025 do MDR Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Egito/PE Dotações Previstas no QDD 2026. Contratado: Bomfim Máquinas Agric??las. CNPJ: 12.132.146/0001-70. Valor R$560.000,00. Vigência: de 11/02/2026 a 31/12/2026. São José do Egito, 11/02/2026.

FAUSTO ALVES CAMPOS.
Secretário Municipal de Agricultura. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C07E3DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026.

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Implementos Agrícolas, conforme Emenda Parlamentar Estadual n° 210/2025, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Estaduais – Emenda Parlamentar Estadual n° 210/2025 Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Egito/PE Dotação Prevista no QDD 2026. Contrato Nº: 00015/2026. Contratado: Mares Servicos e Comercio de Equipamentos Eireli. CNPJ: 19.061.289/0001-87. Valor R$55.800,00. Vigência: de 11/02/2026 a 31/12/2026. São José do Egito, 11/02/2026. Contrato Nº: 00016/2026. Contratado: Agrimaq. CNPJ: 22.825.872/0001-21. Valor R$61.600,00. Vigência: de 11/02/2026 a 31/12/2026. São José do Egito, 11/02/2026.

FAUSTO ALVES CAMPOS.
Secretário Municipal de Agricultura.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:EE547E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE E A EMPRESA FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 02/01/2026 até 02/01/2027 e VALOR de R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 02 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
HUGO LEONARDO VALADARES RABELO
Secretário Municipal de Saúde

_____
FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 05.254.714/0001-40

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:D9BA1083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 003/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026.

Processo Nº: 003/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na Atenção Especializada de Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, por período de 12 (doze) meses, voltados ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE e Municípios pactuados via Programação Pactuada e Integrada (PPI). Valor: R$2.034.966,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/03/2026 às 08:00h. Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52, Centro, São José do Egito - PE. . São José do Egito, 11/02/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:BD9B2872

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Vicente Férrer – PE, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Vicente Férrer - PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal Nº 608/1996, alterada pela Lei Nº 1001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS do Município de São Vicente Férrer –PE.

Art. 2º Fixar a (3ª) terceira Quarta – feira de cada mês como a data base para a realização das Reuniões que trata o artigo anterior.

§1º Sempre que o dia fixado neste caput coincidir com feriados nacionais, estaduais e municipais, a Reunião Ordinária, automaticamente, será realizada no dia anterior ou posterior.
§2º As Reuniões Extraordinárias serão realizadas de acordo com as diretrizes regimentais deste Conselho, ou sempre que for necessário apreciar matérias de excepcional interesse público.
§3º As Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo(a) Presidente deste Conselho, via Edital.

Art. 3º Para o Exercício de 2026, as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas conforme as datas determinadas a seguir:

DATA	MÊS DE REFERÊNCIA	DIA DA SEMANA	SERVIÇO QUE IRÁ SE APRESENTAR
21/01/2026	JANEIRO	QUARTA-FEIRA	-
11/02/2026	FEVEREIRO	QUARTA-FEIRA	CENSO SUAS
18/03/2026	MARÇO	QUARTA-FEIRA	PAIF PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
22/04/2026	ABRIL	QUARTA-FEIRA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
20/05/2026	MAIO	QUARTA-FEIRA	CADASTRO ÚNICO
18/06/2026	JUNHO	QUINTA-FEIRA	COZINHA COMUNITÁRIA
15/07/2026	JULHO	QUARTA-FEIRA	PAEF - CREAS
19/08/2026	AGOSTO	QUARTA-FEIRA	CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
16/09/2026	SETEMBRO	QUARTA-FEIRA	COORDENADORIA DA MULHER
21/10/2026	OUTUBRO	QUARTA-FEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18/11/2026	NOVEMBRO	QUARTA-FEIRA	SETOR DE IDENTIFICAÇÃO
17/12/2026	**DEZEMBRO**	**QUINTA-FEIRA**	FAMÍLIA ACOLHEDORA
20/01/2027	JANEIRO	QUARTA-FEIRA	-

Art. 4º Esta Resolução, após discussão e aprovação do Pleno deste Conselho, entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer – PE, em 22 de janeiro de 2026.

ALICE CAVALCANTI CORREIA DE OLIVEIRA
- Presidente do CMAS -

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:0B1579EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal da Assistência Social do exercício de 2025 para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Vicente Férrer - PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal Nº 608/1996, alterada pela Lei Nº 1001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS dos recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) remanescentes em contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer-PE, em 31 de dezembro de 2025 para exercício de 2026.

§1º A reprogramação de saldos, é o procedimento administrativo e orçamentário que permite aos municípios e estados utilizarem recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) não gastos até 31 de dezembro de um exercício para o exercício do ano seguinte, evitando a devolução de recursos, com a finalidade de reincorporar saldos financeiros remanescentes em contas correntes para utilização no ano subsequente, sem descontinuidade dos serviços socioassistenciais.

§2º A reprogramação de saldos deve respeitar a lógica das normativas que originaram os repasses.

Art. 3º Esta Resolução, após discussão e aprovação do Pleno deste Conselho, entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer, 22 de janeiro de 2026.

ALICE CAVALCANTI CORREIA DE OLIVEIRA
- Presidente do CMAS -

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:1E95D339

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 012/2021

Objeto: **Prestação de serviço de locação em comodato de Computadores, Tabletes e Impressoras para complementação da informatização das Unidades Básicas de Saúde (Programa Informatiza UBS), com Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos com possibilidade de fornecimento de periféricos e acessórios com valor adicional, de acordo com a demanda e a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de São Vicente Férrer– PE.** Fundamentação Legal 5º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato nº 012/2021**, DOTAÇÃO: **Órgão/Unidade: 02.12 Secretaria de Saúde, Funcional: 10.301.4280.2280.0000; Categoria: 3.3.90.39.00; Empresa: PLACE COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA LTDA** CNPJ n° 28.650.180/0001-76. **Data de assinatura 11/06/2025.**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do **Contrato n° 12/2021** firmado entre as partes em 08 de junho de 2021, nos termos previstos no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 12/2021 até 31 de Agosto de 2025**.**

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2B381C79

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - TERMO DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO DE: 1º BAILE MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Na publicação veiculada no dia 09/02/2026 no Diário Oficial da AMUPE, referente ao **TERMO DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO DE: 1º BAILE MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, ***onde se lê:*** "no dia 07 de fevereiro de 2025", ***leia-se:*** "no dia 07 de fevereiro de 2026".

ROBSON DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:902C1E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de São Vicente Férrer/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que institui a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do município de São Vicente Férrer/PE, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 065/2025, que nomeia os membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de São Vicente Férrer/PE;

CONSIDERANDO a alteração funcional da servidora Ana Patrícia de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Kalizia Benicia do Nascimento Matias, inscrita sob o CPF nº 102.161.724-54, que exerce a função de Coordenadora do Programa Bolsa Família, na função de membro para compor a Comissão Municipal do Programa Bolsa Família.

Parágrafo único: A comissão supracitada, fica assim constituída:

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Kalizia Benicia do Nascimento Matias	102.161.724-54	Secretaria Municipal de Assistência Social
Claudia Mendes Antunes Gaião	091.575.624-86	Secretaria Municipal de Educação
Sandra Maria do Nascimento Silva	027.935.224-73	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, compra-se.
São Vicente Férrer/PE, 29 de janeiro de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:EE302F4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SERRITA-PE**.

CONTRATADO: **RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o n° **27.037.591/0001-28**;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO AO FUNPRESE, ÓRGÃO GESTOR ÚNICO DO RPPS MUNICIPAL, INCLUSIVE COM REPRESENTAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE-PE.**

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência - TR quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 05 de fevereiro de 2026

ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS
Gerente do Fundo de Previdência de Serrita-PE

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A7C10E9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2026. OBJETO: Registro de Preços Para Contratação de empresa para eventual fornecimento de peixes tipo corvina, empacotado, inteiro, pesando entre 1.000 g e 1.500 g, destinado às famílias carentes da área urbana e da área rural em situação de vulnerabilidade e aos funcionários públicos de baixa renda do Município de Sirinhaém/PE. **Valor Estimado**: R$ **455.553,00**. **Início do acolhimento das propostas**: 12 de fevereiro de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30

do dia 02 de março de 2026. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 02 de março de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Sirinhaém/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:4F1C4FB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Processo Licitatório Nº: 00033/2026. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de suprimentos de impressão, compreendendo refis de tintas originais e/ou compatíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE. Valor: R$ 317.282,90. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 11 de fevereiro de 2026.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:ED7C3DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000034/2026. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios – Agricultura Familiar. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (hortifrutigranjeiros), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificação e quantitativo contidos no apêndice I. Valor R$ R$ 2.101.512,32 (dois milhões, cento e um mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos). Período de credenciamento a partir de 12/02/2026 as 08:00. O credenciamento ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 2026. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através dos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp; surubimlicitacao@gmail.com ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 11 de fevereiro de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:2198EDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 16/2025

Investigada: MARINETE REGO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor I, mat. 2706, inscrita no CPF nº 389.367.044-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RELATÓRIO FINAL

1.Trata-se de processo administrativo disciplinar deflagrado para apurar conduta funcional da servidora MARINETE REGO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor I, mat. 2706, inscrita no CPF nº 389.367.044-00, neste Município, à luz do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Surubim, Lei Estadual nº 6.123/1968, adotada no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, sobre apuração dos fatos relacionados a possível vacância de cargo, por aposentadoria, conforme informações preliminares trazidas pela Secretaria Municipal de Educação de Surubim;

2. O processo administrativo foi instaurado a partir da Portaria nº 853, datada de 03 de novembro de 2025, (fls. 04/05) de nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO, Presidente, ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA e SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS, os quais assinaram o Termo de compromisso e aceitação do encargo em 03 de novembro de 2025 (fl. 03).

3. A instauração do procedimento teve origem ao recebimento do despacho do Prefeito do Município de Surubim (fl. 03), conforme razões a seguir transcritas:

"Tendo em vista o recebimento de Memorando da Secretaria Municipal Educação e Cultura, noticiando suposta irregularidade cometida pela servidora MARINETE REGO DA SILVA, consistente na violação de conduta funcionalprevista no art. 81, V, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de Julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006 – vacância de cargo por aposentadoria, **DETERMINO** que sejam adotadas as providências legais, com a edição da Portaria para a abertura do Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades em toda sua extensão; junte-se termo de compromisso, bem como, documentação fornecida pelo Departamento de Pessoal e adote-se as demais condutas previstas na Lei Estadual nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município na forma da Lei Municipal 07/2006, referente ao processo administrativo disciplinar, com a garantia do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, sendo, ao final, emitido o relatório para a adoção das medidas cabíveis. Surubim, 03 de novembro de 2025".

4. Pois bem, a Comissão analisando as provas preliminares resolveu indiciar a servidora MARINETE REGO DA SILVA (fls. 24). Referida servidora foi efetivamente notificada em 07/11/2025 como se observa às fls. (25);

5. Em 19 de novembro de 2025, a Comissão fez a juntada da defesa da servidora MARINETE REGO DA SILVA, através de advogado constituído (fls. 27/32), argumentando que, embora tenha havido uma implantação do benefício por força de decisão judicial, tal ato nasceu de vício material, tendo havido erro no cálculo do valor da RMI; que não realizou o saque de qualquer parcela ou valor referente ao benefício implantado; que não existe acúmulo ilegal e manifesta boa-fé, pugnando pela suspensão e arquivamento do PAD por falta de infração funcional;

6. Em 27 de novembro de 2025 foi juntada aos autos a procuração do advogado da Servidora fls. (34), regularizando, a representação processual;

7. Em 03 de dezembro de 2025, esta Comissão se reuniu para analisar o processo e considerando que já existiam elementos de provas suficientes para a resolução dos trabalhos, deliberou pela juntada do Parecer Jurídico do Município de Surubim, da lavra da Dra. Procuradora Tatiana Ferreira Rands, em 02/05/2023, (fs.36/40) trazendo argumentos jurídicos consistentes; juntou também o comprovante do NB 2371158520- Aposentadoria Por Tempo de Serviço de Professora da servidora investigada (fls. 41) e histórico de crédito do benefício (fls. 42/43);

8. Em alegações datadas de 17 de dezembro de 2025, juntadas às fls. 46/50, a servidora não manifestou-se sobre as provas produzidas nos autos, quedando-se silente; Na ocasião trouxe os mesmos argumentos outrora explorados na defesa prévia, a exemplo da existência de erro material no cálculo da RMI do benefício e que não teria recebido ainda nenhum valor referente a sua aposentadoria; invocou a inaplicabilidade da Lei Estadual 6.123/1968 para fins de vacância de aposentadoria; defendeu a inexistência de ato jurídico perfeito e da impossibilidade de vacância, persistindo, por fim, na ausência de acumulação ilegal e da manifesta boa-fé;

9.Pois bem, o processo transcorreu na mais perfeita ordem, respeitando o procedimento estabelecido na Lei nº 6.123, de 20 de Julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, bem como, observando os princípios do devido processo legal; Frise-se que a servidora investigada teve acesso ao presente processo em todas as suas fases, sendo-lhes garantido o direito de vistas aos autos, de requerer provas, enfim de exercer seu sacrossanto direito ao contraditório e a ampla defesa;

10. Analisando a prova produzida, verificamos que existe um fato inconteste, qual seja: que a servidora Marinete Rego da Silva, encontra-se, de fato e de direito, aposentada – Espécie 57 – Aposentadoria Por Tempo de Serviço de Professores, NB 237.115.852-0, com data de início do benefício – DIB em 27/04/2025 e data de início de pagamento – DIP, em 01/08/2025, conforme se observa da prova produzida, especialmente os documentos de fls. 41/43;

11. Os servidores de Surubim estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social / INSS e ao regime estatutário, conforme a Lei Municipal nº 07/2006, que adotou a Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos para vigorar no município. Ali está previsto que a aposentadoria gera vacância do cargo, encerrando o vínculo com a Administração Pública.

12. Portanto, segundo a ordem legal, a aposentadoria está prevista como hipótese de vacância do cargo na forma fixada pelo inciso "v" art. 81, , da Lei 6.123/68 – Estatuo dos Servidores Públicos:

Art. 81 A vacância do cargo dependerá de:
.....
v- aposendoria.

13. Quanto as impugnações da defesa temos que pontuar que o Estatuto dos Servidores Públicos de Surubim, à míngua de outro regulamento, é o único instrumento legal aplicável a matéria, pois é a lei regimental dos servidores municipais. Portando, queda-se insustável a tese da defesa da servidora que pede por sua inaplicabilidade;

14. Por sua vez, queda-se totalmente insustentável a tese de que a aposentadoria da servidora não se constitui um ato jurídico perfeito. Como se sabe o ato jurídico perfeito (art. 5º, XXXVI, da CF) protege situações já definitivamente constituídas conforme a lei vigente à época. No caso da aposentadoria o direito ao benefício (concessão da aposentadoria) é o núcleo protegido pelo ato jurídico perfeito; Por sua vez, a RMI envolve o cálculo do valor, que pode ser objeto de revisão quando houver erro de cálculo e aplicação incorreta da legislação vigente à época, reconhecimento posterior de tempo de contribuição ou critérios especiais (como os do professor), adequação a entendimento jurisprudencial consolidado. Assim sendo revisar ou discutir a RMI não implica desconstituição do ato concessório em si, mas apenas corrigir seus efeitos econômicos, o que não viola o ato jurídico perfeito;

15. Na hipótese em comento mesmo em se tratando de cargo de professora a aposentadoria, quando prevista como hipótese de vacância, impossibilita a acumulação conforme tem entendido nossos tribunais:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SERVIDORA PÚBLICA INATIVA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL. **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS). HIPÓTESE DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO SEGUNDO** A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PLEITO DE REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR, AO ARGUMENTO DE QUE É ADMISSÍVEL A PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DOS PROVENTOS PAGOS PELO INSS (ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO) COM A REMUNERAÇÃO DO CARGO OCUPADO. PRETENSÃO INDEVIDA. **IMPOSSIBILIDADE DE RETORNO AO MESMO CARGO SEM APROVAÇÃO EM NOVO CONCURSO PÚBLICO. LEGALIDADE DA EXONERAÇÃO**. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. INCONFORMISMO DA PARTE. PRETENSÃO DE REDISCUTIR O POSICIONAMENTO ADOTADO NO ACÓRDÃO. VIA INADEQUADA. RECURSO IMPROVIDO. (TJ-SC - APL: 50010418120208240159, Relator.: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data de Julgamento: 31/01/2023, Segunda Câmara de Direito Público). (grifo nosso)

16. Ressalta-se, ainda, que a Constituição Federal proíbe o recebimento simultâneo de proventos de aposentadoria e remuneração do mesmo cargo;

17. O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade, conforme decidido pelo STF no RE1302501 - Tema 1150:

APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDORA PÚBLICA INATIVA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL. **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)**. **HIPÓTESE DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO SEGUNDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.** PLEITO DE REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR, AO ARGUMENTO DE QUE É ADMISSÍVEL A PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DOS PROVENTOS PAGOS PELO INSS (ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO) COM A REMUNERAÇÃO DO CARGO OCUPADO. PRETENSÃO INDEVIDA. **IMPOSSIBILIDADE DE RETORNO AO MESMO CARGO SEM APROVAÇÃO EM NOVO CONCURSO PÚBLICO. LEGALIDADE DA EXONERAÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO MANTIDA**. RECURSO IMPROVIDO. o Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE n. 1302501 (Tema 1150), reafirmou a jurisprudência da Corte, fixando tese jurídica no sentido de que: "**O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade** ." Segundo manifestação já externada na Corte Constitucional, a tese vinculante fixada pelo Plenário no julgamento do RE 655.286 (Tema 606), no sentido de que o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal não se aplica às aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, concedidas até a data de entrada em vigor da EC 103/2019 (art. 6º), é direcionada aos empregados públicos, não se aplicando aos servidores estatutários (Suspensão de Tutela Provisória n . 794 e n.

831). (TJSC, Apelação / Remessa Necessária n. 5001041-81 .2020.8.24.0159, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel . Sérgio Roberto Baasch Luz, Segunda Câmara de Direito Público, j. Tue Aug 16 00:00:00 GMT-03:00 2022). (TJ-SC - APL: 50010418120208240159, Relator.: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data de Julgamento: 16/08/2022, Segunda Câmara de Direito Público) (grifo nosso)

18. Conforme consulta realizada junto ao INSS em 27/11/2025, restou comprovado que foi concedido o benefício de aposentadoria em favor da servidora - NB 237.115.852-0, o qual se encontra ativo, cujo histórico de créditos do INSS, emitido em 18/11/2025, em nome da servidora investigada Marinete Rego da Silva, denominado de espécie: Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professores, com Data de Início do Benefício (DIB) em 27/04/2025 e Data de Início do Pagamento (DIP) em 01/08/2025. O valor mensal do benefício é de R$ 1.518,00, pago por meio de cartão magnético, junto ao Banco Santander, agência de Surubim- PE;

19. Consta que os pagamentos dos meses de agosto e setembro de 2025 foram realizados, ambos no valor de R$ 1.518,00, com status de crédito não retornado. A validade do crédito registrada estende-se até 28/11/2025, não havendo data de cessação do benefício, o que confirma sua permanência em situação ativa;

20. Assim sendo, levando-se em consideração as peculiaridades do processo, onde restou comprovado que a servidora MARINETE REGO DA SILVA, aposentou-se junto ao RPPS, situação incontestável nos presentes autos, e considerando que a defesa não trouxe elementos capazes de desconstituir esse fato, tampouco apresentou qualquer justificativa plausível para o seu proceder, daí decorre ser inevitável a aplicação de sanções administrativas previstas em lei.

21. Assim sendo, e por tudo o mais que dos autos constam, esta Comissão concluiu, salvo melhor juízo, pela exoneração da servidora MARINETE REGO DA SILVA, do cargo efetivo de PROFESSOR I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. inciso "v" art. 81, da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado pela Lei Municipal nº 07/2006.

9.1. Todavia, compete ao Chefe do Executivo Municipal a decisão final.

Sala de Reuniões da CPAD, em 29 de dezembro de 2025.

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Presidente da CPAD

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Membro da CPAD

SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS
Membro da CPAD

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:EFCF6674

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Aquisição imediata e urgente de Ambulâncias 0 km, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 811/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Item 1: Js Comercio e Representacao Ltda. CNPJ: 33.827.265/0001-17, pelo valor de R$689.600,00. Tabira, 11/02/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2071936A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Aquisição imediata e urgente de Ambulâncias 0 km, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 811/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Item 1: Js Comercio e Representacao Ltda. CNPJ: 33.827.265/0001-17, pelo valor de R$689.600,00. Tabira, 11/02/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:C0EDE6A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para Aquisição parcelada de Medicamentos para Distribuição Gratuita (Farmácia Básica e Controlados), conforme Emenda Parlamentar Federal nº 36000709472202500/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Itens 7, 9, 22, 26, 27, 28, 35, 36, 41, 68, 91, 92, 93, 94, 106, 108, 139, 142, 151, 153: Cir??rgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$37.126,54 Itens 82, 98: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 12.418.191/0001-95, pelo valor de R$5.068,00 Itens 4, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 45, 46, 47, 59, 63, 87, 104, 125, 134, 136, 137, 152: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda. CNPJ: 25.279.552/0001-01, pelo valor de R$6.339,00 Itens 2, 3, 16, 31, 33, 38, 39, 43, 44, 49, 60, 64, 66, 67, 70, 72, 73, 77, 79, 88, 95, 110, 111, 118, 119, 120, 133, 145: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77, pelo valor de R$31.919,04 Itens 5, 6, 8, 17, 23, 24, 25, 30, 32, 37, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 69, 71, 76, 78, 83, 84, 86, 102, 105, 107, 112, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 140, 141, 143, 144, 149: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$60.619,60 Itens 34, 42: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03, pelo valor de R$2.790,00 Itens 1, 15, 53, 54, 65, 75, 85, 89, 96, 97, 100, 101, 103, 113, 126, 127, 146, 147, 150: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$38.026,50. Tabira, 11/02/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:51431164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira–PE. Itens 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33: A & R Pires Ltda. CNPJ: 27.684.839/0001-42, pelo valor de R$11.670,00 Itens 1, 4, 7, 10, 11, 25, 29, 39, 40, 44: Adeilton

B da Silva Mercearia. CNPJ: 38.081.383/0001-42, pelo valor de R$53.024,00 Item 22: Ag Assessoria e Gestor Cultural Ltda. CNPJ: 41.706.587/0001-36, pelo valor de R$2.170,00 Itens 16, 17, 18, 19, 20, 46: Bqs Distribuidora Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62, pelo valor de R$18.314,22 Itens 2, 3, 12, 21, 41: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87, pelo valor de R$30.100,00 Itens 8, 23, 34: Darlu Indústria Têxtil Ltda. CNPJ: 40.223.106/0001-79, pelo valor de R$3.045,00 Item 6: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$7.785,00 Itens 9, 13, 14, 15, 42, 43, 45: Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda. CNPJ: 08.158.664/0001-95, pelo valor de R$36.645,50 Itens 35, 36, 37, 38: Log Distribuidora de Produtos Hospitalar e Higiene Pessoal Ltda. CNPJ: 37.844.417/0001-40, pelo valor de R$24.082,50 Item 5: Marcal Alimentos Ltda. CNPJ: 55.137.064/0001-20, pelo valor de R$6.735,00. Tabira, 11/02/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2BF4C865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Combustíveis, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Valor: R$3.797.700,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 10/02/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:F1567145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Processo Nº: 008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Água Mineral e Gás de Cozinha, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tabira – PE. Valor: R$309.990,40.Abertura da sessão pública: 09:20 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 11/02/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:84DE559E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Ambulâncias 0 km, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 811/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 11/02/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E52486D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Ambulâncias 0 km, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 811/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 11/02/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:B0AFF16C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos para Distribuição Gratuita (Farmácia Básica e Controlados), conforme Emenda Parlamentar Federal nº 36000709472202500/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Tabira, 11/02/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:7733C2D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira–PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Tabira, 11/02/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:EB3B4A59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00097/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2025, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, visando atender às demandas do Município de Tacaimbó – PE na realização de festividades institucionais, culturais e comemorativas ao longo do exercício. Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14: Aps Servico Organizacao de Eventos Eireli, pelo valor de R$1.467.362,50.

Tacaimbó, 10/02/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:D0CC7BAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 00004/2026

Processo Nº: 00019/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral potável, acondicionada em vasilhames de 20 (vinte) litros, copos de 200 ml e 300 ml, bem como garrafas de 500 ml e 1,5 litro, destinada ao atendimento das demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R$368.121,14.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 04/02/2026.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:A8D4CC60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013**/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº 010**/2026**
RATIFICO o ato da Agente de Contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento na Lei 14.133/2021, a favor da contratação**,** através da empresa RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.309.864/0001-62, com sede na Rua Trinta e Três, Nº 02, Galpão de Esculturas, Jardim Amazonas, Petrolina - PE, - CEP: 56.318-770, para a execução dos serviços O valor total contratado é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil Reais) por escultura, perfazendo o valor total de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil Reais), para a Contratação de empresa com Artista consagrado e exclusivo para CONFECÇÃO DOS PORTAIS DA CIDADE DE TACARATU (17,20 m largura x 14 m altura) e do DISTRITO CARAIBEIRAS (17,60 m de largura x 10,50 de altura), USANDO MATERIAIS COMO ESTRUTURA METÁLICA, EPS E POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, FIBRA DE VIDRO COM RESINA E ACABAMENTO EM TINTA ESPECIAL, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo., face ao disposto na Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Tacaratu, 10 de janeiro de 2026

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FDCEF9CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 006/2026/GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026, EM RAZÃO DAS DATAS COMEMORATIVAS DO PERÍODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 correspondem à Segunda e Terça-Feira de Carnaval e à Quarta-Feira de Cinzas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo, no Âmbito da Administração Pública Municipal, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tamandaré-PE, 10 de fevereiro de 2026.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:3E8BCE72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2026. Processo Nº: 00003/2026. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1236101882.027 - Manutenção Transporte Escolar33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 137 / 138 / 139 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação. Contratado: 48.381.355 Fabio Gonzaga de Figueiroa. CNPJ: 48.381.355/0001-02. Valor R$68.743,46. Vigência: de 05/01/2026 a 05/01/2027. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C2624E1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2026. Processo Nº: 00003/2026. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1236101882.027 - Manutenção Transporte Escolar33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 137 / 138 / 139 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação. Contratado: 49.142.135 Gilson Jose dos Santos. CNPJ: 49.142.135/0001-80. Valor R$65.152,57. Vigência: de 05/01/2026 a 05/01/2027. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9578B0C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2026. Processo Nº: 00003/2026. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1236101882.027 - Manutenção Transporte Escolar33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 137 / 138 / 139 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação. Contratado: 58.877.392 Josafa Ferreira Gomes. CNPJ: 58.877.392/0001-51. Valor R$77.517,56. Vigência: de 05/01/2026 a 05/01/2027. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AE0ACF1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2026. Processo Nº: 00003/2026. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1236101882.027 - Manutenção Transporte Escolar33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 137 / 138 / 139 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação. Contratado: 58.973.217 Amaro Denio de Lima. CNPJ: 58.973.217/0001-68. Valor R$44.629,51. Vigência: de 05/01/2026 a 05/01/2027. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:758C424F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2026. Processo Nº: 00003/2026. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO de MEI's

(Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1236101882.027 - Manutenção Transporte Escolar33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 137 / 138 / 139 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação. Contratado: 58.973.300 Jozivan Jose de Oliveira. CNPJ: 58.973.300/0001-37. Valor R$58.492,55. Vigência: de 05/01/2026 a 05/01/2027. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B42707B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2026. Processo Nº: 00003/2026. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1236101882.027 - Manutenção Transporte Escolar33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 137 / 138 / 139 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação. Contratado: 58.973.554 Rosivaldo Claudino da Silva. CNPJ: 58.973.554/0001-55. Valor R$85.750,66. Vigência: de 05/01/2026 a 05/01/2027. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B406BD4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2026. Processo Nº: 00003/2026. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1236101882.027 - Manutenção Transporte Escolar33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 137 / 138 / 139 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação. Contratado: 59.012.078 Sergio Barbosa da Silva. CNPJ: 59.012.078/0001-79. Valor R$52.966,35. Vigência: de 05/01/2026 a 05/01/2027. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BC6B8688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2026. Processo Nº: 00003/2026. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1236101882.027 - Manutenção Transporte Escolar33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 137 / 138 / 139 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação. Contratado: 59.177.141 Erick Eduardo Bezerra de Sousa. CNPJ: 59.177.141/0001-27. Valor R$54.811,40. Vigência: de 05/01/2026 a 05/01/2027. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:323CA403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2026. Processo Nº: 00003/2026. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1236101882.027 - Manutenção Transporte Escolar33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 137 / 138 / 139 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação. Contratado: 59.184.679 Lauderez Neves da Silva. CNPJ: 59.184.679/0001-69. Valor R$56.272,19. Vigência: de 05/01/2026 a 05/01/2027. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9AAAACAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2026. Processo Nº: 00003/2026. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1236101882.027 - Manutenção Transporte Escolar33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 137 / 138 / 139 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação. Contratado: 59.187.502 Flavio da Costa Souza. CNPJ: 59.187.502/0001-16. Valor R$67.245,90. Vigência: de 05/02/2027 a 05/02/2028. Taquaritinga do Norte, 05/02/2027.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0E5F24E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2026. Processo Nº: 00003/2026. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1236101882.027 - Manutenção Transporte Escolar33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 137 / 138 / 139 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação. Contratado: 59.230.471 Adenildo Jose da Silva. CNPJ: 59.230.471/0001-39. Valor R$93.554,01. Vigência: de 05/01/2026 a 05/01/2027. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8197A986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2026. Processo Nº: 00003/2026. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1236101882.027 - Manutenção Transporte Escolar33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 137 / 138 / 139 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação. Contratado: 59.243.392 Mateus de Azevedo Pereira. CNPJ: 59.243.392/0001-62. Valor R$63.023,66. Vigência: de 05/01/2026 a 05/01/2027. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B328C55F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2026. Processo Nº: 00003/2026. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1236101882.027 - Manutenção Transporte Escolar33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 137 / 138 / 139 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação. Contratado: 64.463.728 Wenderson do Nascimento Lima. CNPJ: 64.463.728/0001-32. Valor R$121.232,14. Vigência: de 05/01/2026 a 05/01/2027. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:01F1FF96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo nº 00003/2026. **Inexigibilidade nº 00002/2026**. **Credenciamento nº 00002/2026**. **Objeto:** CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC

008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. **CREDENCIADOS** nos termos do Edital de Credenciamento:

EMPRESA	CNPJ nº
49.235.555 JOSE SEVERINO DOS SANTOS	49.235.555/0001-01
59.186.204 MARCOS ANTONIO DA SILVA	59.186.204/0001-01
59.285.756 RONALDO SEVERINO DA SILVA	59.285.756/0001-77
59.293.805 ANTONIO BEZERRA DE MELO	59.293.805/0001-13

Mais informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações, no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, telefone: (81) 3733-2173 ou e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com.

Taquaritinga do Norte - PE, 10 de janeiro de 2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CB4E7DF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE N° 003/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA "FONTE DE PREÇOS", PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

CONTRATO Nº 007/2026 – **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 10.426,44 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:DD381517

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026 - REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Extrato de Contrato publicado anteriormente neste Diário, em razão de **erro material no valor total do contrato,** permanecendo inalteradas as demais informações.

ONDE SE LÊ: R$ 117.690,60 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).
LEIA-SE: R$ 138.432,40 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 113/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2026, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS A TODOS OS DISCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA – PE.
CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no sob nº 53.571.459/0001-01, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 138.432,40 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Contratante

Terra Nova- PE, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:DF8FA7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 021/2026

Portaria n° 021/2026

Nomeia servidor aprovado e classificado em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO FAGNER CANDIDO ANDRADE DE CARVALHO,** inscrito no RG nº 7.387.750 SDS/PE e CPF nº 069.756.884-94, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - O candidato aprovado e classificado nomeado por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 02 de fevereiro de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2026, compareceu a este órgão público o Senhor **RAIMUNDO FAGNER CANDIDO ANDRADE DE CARVALHO**, inscrito no RG nº 7.387.750 SDS/PE e CPF nº 069.756.884-94, aprovado e classificado, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeado através da Portaria nº 021/2026, publicada no átrio da Prefeitura em 02/02/2026, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**.** Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 02 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO FAGNER CÂNDIDO ANDRADE DE CARVALHO
Servidor

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:E39238A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 022/2026

Portaria n° 022/2026

Nomeia servidor aprovado e classificado em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DIEGO ANTONIO GOMES DE CARVALHO,** inscrito no RG nº 8.590.224 SDS/PE e CPF nº 121.620.564-70, para o cargo de Ajudante de Pedreiro, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2° - O candidato aprovado e classificado nomeado por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 02 de fevereiro de 2026.

Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororó
Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2026, compareceu a este órgão público o Senhor **DIEGO ANTONIO GOMES DE CARVALHO**, inscrito no RG nº 8.590.224 SDS/PE e CPF nº 121.620.564-70, aprovado e classificado, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeado através da Portaria nº 022/2026, publicada no átrio da Prefeitura em 02/02/2026, para o cargo de Ajudante de Pedreiro**.** Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 02 de fevereiro de 2026.

DIEGO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Servidor

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:DF2781D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 004/2026**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística do cantor Mahatma Costa, através da empresa GIORDANO MAHATMA ROSENDO DA COSTA, para comemoração da FESTA DE CARNAVAL, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2026** - CNPJ 64.939.353/0001-34, **com duração da apresentação de 01:30 (uma e trinta) horas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**
Timbaúba, 11 de fevereiro de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:B9B22CA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 001/2026
Processo Licitatório PMT Nº 058/2025
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: COMERCIAL VITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.400.219/0001-20.**

OBJETO:o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 120.328,86 (Cento e vinte mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2026

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0AAB949C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 002/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.256.054/0001-39, Através Da**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 31.287.647/0001-70.**

DETENTOR: NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ **nº 01.353.965/0001-20.**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20 do contrato de fornecimento, que corresponde a 6,02% do lote 1 do contrato.

VALOR ACRESCIDO: R$ 18.408,37 (**dezoito mil quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos)**.

DATA DA ASSINATURA:28/01/2026

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1FF05A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 026/2026.

PORTARIA GP Nº 026/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a Senhora **KESIA SUZANY SOUZA DA SILVA BALTAZAR**, inscrita no CPF: XXX.750.574-XX, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Social, com efeitos a partir do dia 10/02/2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de fevereiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:1ACBBBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
LISTA ATUALIZADA DE ATLETAS CREDENCIADOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROGRAMA "ESPORTE É VIDA"

Lista atualizada de atletas Credenciados
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROGRAMA "ESPORTE É VIDA"

Nº	Atleta	Modalidade	CPF
01	Eraldo miguel da silva junior	Jiu-jitsu super pesado	132.621.274-50
02	Willyanedson Souza Paiva	MMA meio pesado	131.593.474-43

Toritama, 11 de fevereiro de 2026

JÓSE ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
José Adjailson da Silva
Código Identificador:B7CC015E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT (SRPC) Nº 004/2026. OBJETO: Registro de Preços corporativo para aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, valor máximo total aceitável de **R$ 955.061,38 (novecentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e um reais e trinta e oito centavos).** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **02/03/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.561, Oncinha - Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 11 de fevereiro de 2026.

YARA FARIAS ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Yara Farias Araújo
Código Identificador:BD2B7218

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2026. Processo nº 001/2026. Inexigibilidade nº 001/2026 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Administrativo, com ênfase em processos judiciais e administrativos, podendo também executar serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pelo Procurador da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. Contratada: **SAMARA LEMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. CNPJ: nº 42.618.070/0001-58. Valor total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) Vigência: 12 (doze) meses (04/02/2026 à 03/02/2027). Toritama, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO -
Presidente.

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:4DEFB2CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 005, DE 03 DE FEVEREIRO 2026.

PORTARIA IPRETU Nº 005/2026
A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPRETU;
Considerando o requerimento apresentado em favor do menor **VICTOR MANOEL PAULINO DA SILVA**, comprovando o vínculo de filiação com o segurado falecido;
RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o § 7º do Art. 40 da Constituição Federal, o caput e os §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 570/2022, em razão do falecimento do segurado **JOSÉ LUNGA DA SILVA NETO**, servidor inativo,

aposentado no cargo de motorista, ocorrido em 26 de outubro de 2025, aos seguintes dependentes:
a)QUITÉRIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E SILVA, na qualidade de cônjuge;
b)VICTOR MANOEL PAULINO DA SILVA, na qualidade de filho menor.
Art. 2º – Os proventos serão equivalentes a 70% (setenta por cento) do valor dos proventos recebidos pelo segurado falecido, não podendo o valor total ser inferior ao salário-mínimo, e sem paridade com os servidores ativos.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Fica expressamente **REVOGADA** a Portaria no 027/2025, que tratava do mesmo benefício.
Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:76A5E9EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 01/2026

PORTARIA N° 01/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA, Estado de PERNAMBUCO, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público municipal PEDRO ROMERO PERAZZO LEITE NETO, CPF 118.324.574-27, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: O servidor público acima citado fica designado ainda na condição de COLABORADOR, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tuparetama, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO VALMIR BATISTA TUNÚ
Presidente da Câmara Municipal de Tuparetama

Publicado por:
Vinicius Luciano de Freitas Lima
Código Identificador:3B1D4E42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 004/2026 – CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Ementa: 4º Termo Aditivo que celebram o Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE e a Empresa AUDITE CONSULTORES para *Prestação de Serviços de Contabilidade* no Município de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Secretária de Saúde, Sra. ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa AUDITE CONSULTORES, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), sendo o valor de R$ 9.900,00 mensal, conforme dotações originárias e demais do orçamento de 2026, e de PRAZO, iniciando em 02/01/2026 e encerrando em 02/01/2027.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de janeiro de 2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

AUDITE CONSULTORES
CNPJ nº 17.290.774/0001-05

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:02494342

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 004/2026 – CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

TERMO ADITIVO Nº 004/2026 – CONTRATO Nº 004/2022
Processo Administrativo nº 012/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022

Ementa: 4º Termo Aditivo que celebram o Fundo Municipal de Saúde e Empresa BPM SERVIÇOS LTDA para *Locação de Veículos* no Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal, Sra. ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS, *já devidamente qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa BPM SERVIÇOS LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais), conforme dotações originárias e demais do orçamento de 2026, e de PRAZO, iniciando em 02/01/2026 e encerrando em 02/01/2027.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de janeiro de 2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

BPM SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.494.106/0001-40

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:000355DF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA
TERMO ADITIVO Nº 004/2026 – CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Ementa: 4º Termo Aditivo que celebram o Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama/PE e a Empresa AUDITE CONSULTORES para *Prestação de Serviços de Contabilidade* no Município de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilmo. Secretário Municipal, Sr. REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa AUDITE CONSULTORES, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), sendo o valor de R$ 1.900,00 mensal, conforme dotações originárias e demais do orçamento de 2026, e de PRAZO, iniciando em 02/01/2026 e encerrando em 02/01/2027.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de janeiro de 2026.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente da Previdência do FUNPRETU

AUDITE CONSULTORES
CNPJ nº 17.290.774/0001-05

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:293BEAEA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 004 DE 011 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO No 004 DE 011 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 13 e 16 de fevereiro de 2026, nos termos que especifica.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 13 e 16 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. No dia referido no "caput" deste artigo, poderá ser instituído plantão, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

Art.2º Exclui-se da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Hospitalar Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito,
aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:2B957420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004/2026 – CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Ementa: 4º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa AUDITE CONSULTORES para *Prestação de Serviços de Contabilidade* no Município de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa AUDITE CONSULTORES, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), sendo o valor de R$ 15.500,00 mensal, conforme dotações originárias e demais do orçamento de 2026, e de PRAZO, iniciando em 02/01/2026 e encerrando em 02/01/2027.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de janeiro de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

AUDITE CONSULTORES
CNPJ nº 17.290.774/0001-05

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:93F820CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 008/2026 – CONTRATO Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Ementa: 8º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa BPM SERVIÇOS LTDA para *Locação de Veículos* no Município de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa BPM SERVIÇOS LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 369.039,96 (trezentos e sessenta e nove mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme dotações originárias e demais do orçamento de 2026, e de PRAZO, iniciando em 02/01/2026 e encerrando em 02/01/2027.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de janeiro de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

BPM SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.494.106/0001-40

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:D41AE41C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 004/2026 – CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Ementa: 4º Termo Aditivo que celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama/PE e a Empresa AUDITE CONSULTORES para *Prestação de Serviços de Contabilidade* no Município de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal, Sra. ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa AUDITE CONSULTORES, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R$ 8.450,00 mensal, conforme dotações originárias e demais do orçamento de 2026, e de PRAZO, iniciando em 02/01/2026 e encerrando em 02/01/2027.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de janeiro de 2026.

ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

AUDITE CONSULTORES
CNPJ nº 17.290.774/0001-05

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:0E40595B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 006/2026 – CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Ementa: 6º Termo Aditivo que celebram o Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa BPM SERVIÇOS LTDA para *Locação de Veículos* no Município de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado 0 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Secretária, Sra. ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA, *já devidamente qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa BPM SERVIÇOS LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais), conforme dotações originárias e demais do orçamento de 2026, e de PRAZO, iniciando em 02/01/2026 e encerrando em 02/01/2027.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de janeiro de 2026.

ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

BPM SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.494.106/0001-40

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:A7F3D72C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 052/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **ISRAEL OLIVEIRA DE MORAES,** matrícula nº **23992**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.***.*71 SDS/PE e CPF nº ***.129.764-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JANAINA LOPES VAZ VICTOR,** matrícula nº **23993**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*40 SDS/PE e CPF nº ***.162.544-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **JANE MARCIO DO AMARAL,** matrícula nº **23994**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.***.*17 SSP/PE e CPF nº ***.620.064-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **JERFESSON SIQUEIRA DE AMARAL,** matrícula nº **23995**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*87 SDS/PE e CPF nº ***.658.644-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **JOSE IVAN SILVA VAZ FILHO,** matrícula nº **23996**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*90 SDS/PE e CPF nº ***.904.144-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **JOSE YSLANNE VASCONCELOS,** matrícula nº **23997**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.***.*16 SSP/PE e CPF nº ***.215.084-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JULIANA BEZERRA DOS SANTOS,** matrícula nº **23998**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*07 SDS/PE e CPF nº ***.612.804-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **KRYS CAVALCANTI NERI DOS SANTOS,** matrícula nº **23999**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*08 SDS/PE e CPF nº ***.647.544-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **LEONARDO EMMANUEL DOS SANTOS,** matrícula nº **24000**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.***.*43 SDS/PE e CPF nº ***.074.624-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

*Republicado por incorreção na versão original.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B00A9A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Secretário, Símbolo CC-7 conforme Lei Municipal nº 959/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 959/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Secretário, Símbolo CC-7, a senhora, **ALNIRA TENORIO CAVALVANTE,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.***.*32 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.736.304-**, matrícula nº **24035**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E9BF20E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 063/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Altera o inciso II do Decreto nº 001/2026 e Declara Feriado Municipal no dia 18 de fevereiro de 2026 dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as Festividades CARNAVALESCAS;

Considerando finalmente que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias mencionados, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral e zelando pelo princípio da eficiência.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 001/2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

II - 16 e 17de fevereiro, Carnaval, segunda-feira, terça-feira (ponto facultativo) e 18 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (Feriado Municipal)."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais incisos e artigos do referido decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 11 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:70963511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o Proc. Licitatório n°. 20/2026 – Inexigibilidade n.º 12/2026**,** que tem por **Objeto** a Contratação da orquestra 15 de novembro para apresentação artística musical nas festividades carnavalescas do ano de 2026, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE 15 DE NOVEMBRO DE VICENCIA -** CNPJ nº. 08.826.180/0001-66.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 11 de fevereiro de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CB82DF3F

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

A Prefeitura Municipal de Vicência, torna público o extrato do Contrato nº 23/2026, oriundo do Proc. Licitatório n.º 20/2026 – Inex n.º 12/2026, o qual tem como **Objeto** a **CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA 15 DE NOVEMBRO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2026.**

Empresa contratada:
SOCIEDADE BENEFICENTE 15 DE NOVEMBRO DE VICENCIA
CNPJ 08.826.180/0001-66
Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Contrato assinado em 11/02/2026
Vigência: 11/02/2026 a 30/12/2026
Vicência/PE, 11 de fevereiro de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9C590253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026 CONCORRÊNCIA Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção do prédio onde funcionará a Policlínica de Atenção Especializada em Saúde na Vitória de Santo Antão-PE. Valor total: R$ 18.908.415,72. Sessão dia **26/03/2026** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 11 de fevereiro de 2026.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:F57F79DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições legais, previstas na Portaria n° 06/2023, que delega as atribuições de editar e publicar portarias administrativas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 405/2025 – SDRFAPA, expedido pelo Secretário de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Pesca e Aquicultura, que comunica a decisão administrativa de não acatamento de justificativa e aponta inexecução contratual;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/2026 – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, que encaminha a demanda para apuração de irregularidades e aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO a premente necessidade da Administração Pública apurar o suposto descumprimento do Contrato Administrativo nº 298/2024 por parte da empresa CPM CONSTRUTORA LTDA, notadamente a não mobilização e não início da execução do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 01/2026**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR 423, S/N, Km 74, Centro, Jupi – PE, CEP: 55.395-000, contratada para a prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais no Município de Vitória de Santo Antão, visando atender as demandas da Prefeitura, conforme especificações e demais condições contidas no Contrato Administrativo nº 298/2024 e na Concorrência nº 008/2024.

Art. 2°. Nomear os servidores **André Lins e Silva Pires,** Procurador do Município, matrícula funcional nº 893; **Lívia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira**, Técnica Jurídica, matrícula 20591; e **Gabriella Beatriz Silva,** Técnica Jurídica, matrícula 113602, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 01/2026,** com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 11 de fevereiro de 2026.

DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral do Município
Matrícula n. 969

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:7DDDED72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 005/2026 - Pregão Eletrônico n.º 002/2026. Menor preço por Item. SLCA. Compras. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA A SEMANA SANTA QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Valor estimado: **R$ 386.820,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais). ,** conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 14h00min do dia 26 de Fevereiro de 2026. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 14h30min do dia 26 de Fevereiro de 2026. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, PNCP e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu**. Informações** na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 11 de Fevereiro de 2026.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria Municipal nº 001/2025 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:BD3B1BEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4600/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **VINICIUS CAMPOS DE MELO** sob o CPF nº xxx.478.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO**, símbolo "**CC-1**", lotado na **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com seus efeitos a partir 09 de fevereiro de 2026.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de fevereiro de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:270D121A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4602/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **RODRIGO FERREIRA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.779.xxx-89, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO**, símbolo "**CC-1**", lotado na **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com seus efeitos a partir 09 de fevereiro de 2026.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de fevereiro de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:F9F2B0F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4609 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores, abaixo relacionados, junto ao **Ministério Público do Estado de Pernambuco**, com ônus para o órgão de origem. Contar seus efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026.**

MAT.	SERVIDOR	CARGO
14.109	Fernando Alfredo de Oliveira Ramos Portilho	Agente Administrativo
14.577	Gilka Priscila Lopes Cunha	Assistente Social
12.387	Girlayn Maria de Araújo Jorge	Agente Comunitário de Saúde
04.515	José Alves de Oliveira	Motorista
03.552	José Francisco de Souza Filho	Motorista
11.012	Josenildo Nascimento da Silva	Datilógrafo
05.428	Manoel Antônio Eloi da Silva	Motorista
02.094	Maria Aparecida de Lima	Médico Veterinário
14.305	Paulo Geandro da Silva	Motorista
11.010	Rosa Dalva Rivera de Azevedo	Bibliotecário

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de fevereiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EC995338

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de resmas de papel A4, na cor branca, formato 210 mm x 297 mm, 75g, conforme especificações técnicas usuais de mercado, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais deste órgão, por meio de dispensa eletrônica de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ENVIO DA PROPOSTA: A proposta de preço deverá ser anexada no sistema do BLL até às 09:55 horas do dia 24 de fevereiro de 2026.

DATA E HORA DA SESSÃO: dia 24 de fevereiro, às 10:00 horas.

TEMPO DE DISPUTA: 04 (quatro) horas.

LOCAL: Dispensa eletrônica, a disputa ocorrerá pelo sistema do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras | A maior plataforma de licitações do país). E a sede do PREVIPAULISTA está localizada na Rua Doutor Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre – Paulista/PE, CEP: 53401-560.

Demais informações: (81) 98875-8610, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacaoprevipaulista@gmail.com

Paulista/PE, 11 de fevereiro de 2026

ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES
Agente de Contratação
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:0617446C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PREFEITURA DO PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, e demais normas correlatas, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em firmar Termo de Fomento ou Termo de Colaboração para execução de atividades de interesse público e recíproco.

1. JUSTIFICATIVA
1.1. A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
1.2. A decisão pelo credenciamento fundamenta-se em diagnósticos pedagógicos recentes, consubstanciados em avaliações internas e externas, indicadores de desempenho educacional e análises institucionais, que evidenciam déficits de aprendizagem, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática, não plenamente superados pela rede municipal.
1.3. As parcerias a serem celebradas possuem caráter complementar, focalizado e especializado, não substituindo, em nenhuma hipótese, as atribuições permanentes da rede pública municipal de ensino, mas atuando como estratégia de apoio à recomposição das aprendizagens.
1.4. A adoção do modelo de credenciamento justifica-se, ainda, diante da insuficiência temporária de pessoal especializado na rede municipal, das limitações fiscais para ampliação imediata do quadro próprio ou da necessidade de atuação técnica específica, em consonância com o princípio da eficiência administrativa.
1.5. O presente Edital dispõe sobre os critérios e os procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil com atuação na área da educação, objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação.
2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para futura e eventual celebração de parcerias, sem caráter competitivo entre si, destinadas à execução de ações pedagógicas, socioeducativas e de apoio técnico-operacional voltadas à recomposição das aprendizagens, prioritariamente em Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME).
2.2. As ações decorrentes deste credenciamento poderão incluir, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação:
a) Intervenções pedagógicas estruturadas para recomposição das aprendizagens essenciais, alinhadas à BNCC, com foco em fluência leitora, compreensão textual, resolução de problemas e raciocínio lógico-matemático.
b) Atividades educacionais aos finais de semana (como reforço, aulas de recomposição e aulões preparatórios), em escolas-polo definidas pela gestão municipal.
c) Atendimento a estudantes selecionados por avaliações diagnósticas, observando critérios de inclusão, equidade e progressão contínua.
d) Desenvolvimento de materiais didáticos, aplicação de simulados, monitoramento do progresso dos estudantes e registros pedagógicos.
e) Apoio em ações de formação continuada de professores e equipes pedagógicas, observando metodologias ativas e uso dos descritores do SAEB.
f) Ações pedagógicas que visem o aumento do engajamento dos alunos por meio de um sistema de reforço positivo;
g) Atividades de recreação educativa, socioemocionais e motivacionais, desde que vinculadas ao objetivo pedagógico central.
h) Acompanhamento, avaliação e produção de relatórios técnicos que subsidiem a tomada de decisão da gestão educacional.
i) Outras ações complementares que contribuam para o alcance das metas do PME, especialmente os referentes à:
alfabetização na idade certa;
redução das desigualdades de aprendizagem;
melhoria dos indicadores de qualidade educacional;
combate às lacunas agravadas pelo período pós-pandemia.
2.3. As parcerias decorrentes do presente credenciamento somente serão formalizadas após definição e convocação das OSCs, respeitando-se o art. 30, VI, da Lei 13.019/2014, e mediante plano de trabalho específico para cada demanda.
2.4. O presente credenciamento não gera, por si só, obrigação imediata de contratação ou repasse de recursos financeiros por parte da Administração Pública.
2.5. A eventual celebração de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil credenciadas ficará condicionada:
i) à existência de dotação orçamentária específica e suficiente;
ii) à compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;
iii) ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação.
2.6. Os recursos necessários à execução das parcerias poderão advir de remanejamento interno previamente previsto no planejamento educacional, observadas as normas da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. DA BASE LEGAL

3.1. O credenciamento será regido pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016, e demais legislações aplicáveis, observando o disposto no art. 30, inciso VI, que dispensa chamamento público quando houver credenciamento de OSCs, assegurada a igualdade de condições entre as entidades interessadas.
3.2. A seleção da Organização da Sociedade Civil entre aquelas previamente credenciadas para a celebração de cada parceria observará critérios objetivos, previamente definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.
3.2.1. A escolha poderá considerar, isolada ou cumulativamente:
a) sistema de rodízio entre as entidades aptas;
b) ranking técnico, baseado em:
b.1) experiência específica no objeto da parceria;
b.2) desempenho em parcerias anteriores, quando houver;
b.3) capacidade técnica e operacional comprovada;
b.4) adequação territorial, vinculando a atuação da entidade à região ou unidade escolar demandante;
b.5) compatibilidade entre o perfil pedagógico da entidade e a demanda específica da unidade escolar.
3.2.2. Os critérios adotados constarão de ato formal da Secretaria Municipal de Educação, serão publicamente divulgados e aplicados de forma verificável, em observância aos princípios da impessoalidade, isonomia e transparência.

4. DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao município, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital
4.2. O requerimento de credenciamento e a documentação exigida deverão ser protocolados exclusivamente por meio eletrônico, utilizando a plataforma oficial indicada pela Secretaria Municipal de Educação.
4.2.1. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, respeitando os limites de tamanho definidos no sistema, sendo considerada como data e horário de protocolo o horário oficial de Brasília.
4.2.2. O sistema emitirá confirmação automática de recebimento.
4.2.3. Em caso de indisponibilidade técnica comprovada da plataforma, o prazo será automaticamente prorrogado, mediante comunicação oficial da Secretaria.
4.3. A critério da Comissão de Seleção da Parceria poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:
a) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;
b) comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, contados a partir do registro do estatuto social e da efetiva atuação comprovada na área educacional, mediante apresentação de contratos, convênios ou termos de parceria anteriores, relatórios de atividades, declarações de órgãos públicos ou instituições atendidas, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;
c) estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, em conformidade à Lei 13.019/2014, Artigo 33, inciso V, alínea "a", e demais legislações aplicáveis, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
d) possuir objetivos voltados à atuação na área da educação, promoção de ações na área da educação e/ou à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
e) transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
f) estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
g) possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
5.2. Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos de que tratem as demais legislações municipais aplicáveis.
5.3. A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

6.1. O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o modelo constante dos anexos deste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:
a) estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento;
b) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, tais como:
b.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
b.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
b.4) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
b.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou prêmios de relevância recebidos no Brasil ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;
c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo;
d) ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;
e) relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);
f) comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;
g) certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT;
h) declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
i) comprovação de que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados à área educacional;
j) declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;
k) declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/14;
l) declaração que possui ciência da Lei 13.019/2024 e do Decreto Federal 8.726/2016, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;
m) declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação;
n) declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal;

7. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

7.1. Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Seleção.
7.2. A Comissão de Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.
7.3. Após o credenciamento, a Comissão de Seleção deverá realizar o cadastro da organização junto ao município.
7.4. A Comissão de Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.
7.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.
7.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido à Secretaria Municipal de Educação.
7.6.1. O recurso deverá ser protocolizado no setor de protocolo do Município, cabendo à Comissão de Seleção da organização parceira esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.
7.6.2. Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção da organização parceira deverá encaminhar o mesmo à deliberação da Secretaria Municipal de Educação.

8. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADO

8.1. As parcerias celebradas serão objeto de fiscalização técnica e financeira periódica pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise de relatórios de execução e indicadores de desempenho.
8.2. Os indicadores poderão abranger, entre outros:
evolução da aprendizagem dos estudantes atendidos;
frequência escolar;
cumprimento das metas pedagógicas pactuadas.
8.3. O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação de sanções graduadas, inclusive descredenciamento, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, assegurada a transparência ativa dos resultados obtidos.

9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados, a partir da data de publicação, por meio do sítio eletrônico da Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE). A íntegra deste Edital e seus anexos também estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
9.2. O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 2 (dois) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável.
9.3. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.
9.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.
9.5. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração ou Fomento.
9.6 Quando da apresentação de Plano de Trabalho feito por alguma das OSC´s credenciadas, o mesmo deverá conter todos os requisitos expostos na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como a previsão de receitas e despesas, devendo incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
9.7. O presente edital de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.
9.8. A Comissão de Seleção da organização parceira poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Paulista, 10 de fevereiro de 2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A OSC: _____(NOME DA OSC)

O Município de Paulista/PE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e nas demais legislações aplicáveis, e a Organização da Sociedade Civil _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____, por intermédio de seu(sua) representante legal, _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, CREDENCIAMENTO, na forma estabelecida no Edital Nº 001/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO
1.1. Pelo presente, fica o(a) _____, CNPJ sob n.º _____, CREDENCIADA(O) pelo Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, autorizado a propor projetos para a realização de parcerias com esta Secretaria.
1.2. A habilitação do Credenciamento deu-se mediante apresentação dos documentos constantes no Edital de Chamamento para Credenciamento.
1.3. As obrigações das partes seguem o disposto no Edital de Credenciamento supracitado.
1.4. O presente Termo de Credenciamento ficará vigente pelo período de 10 de dezembro de 2025 até 09 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
2.1 - Fica eleito o foro da comarca do Município de Paulista para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente CREDENCIAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes.

Secretaria de Educação
GILBERTO SABINO

OSC: _____
CNPJ: _____
Credenciada

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Dados da Instituição

Nome_____
Nome do Representante Legal: _____
CNPJ: _____
Endereço Completo: _____
Município: _____ CEP: _____
UF: _____
Telefone (DDD): ( ) _____ Cel.: (DDD): ( ) _____
E-mail da instituição: _____
Imóvel: ( ) Próprio ( ) Locado ( ) Cedido

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área da educação, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, juntando para tanto, todos os documentos exigidos. Declaro, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

_____, _____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do representante da entidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES (Lei nº 13.019/2014)

Na qualidade de representante legal da _____ (nome da OSC), DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Administração Pública, que:

1) Esta Organização da Sociedade Civil (OSC) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

2) Esta OSC não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3) Esta OSC não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

4) Esta OSC não foi punida com as seguintes sanções:

- Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;

- As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014;

- Contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos.

5) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

6) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

7) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) considerada(s) responsável(s) por ato de improbidade;

8) Não tem contratações para prestação de serviços que envolvam objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

9) Não remunera, a qualquer título, com os recursos repassados, de membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

10) Não remunera, a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
11) Não remunera, a qualquer título, com os recursos repassados, de pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, ou por crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou por crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Cidade (UF), ____ de _____ de _____

Representante Legal da OSC
CPF:

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:0CDB781F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 032/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa JMCD SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.764.899/0001-78, para apresentação artística de **JUCIE**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2026, às 18h30, na Orla do Janga, Paulista/PE, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor total e unitário **de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:82C7EEB5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 048/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CELIO ROBERTO MARTIR RAMOS, inscrita no CNPJ nº 49.255.016/0001-34, para apresentação artística da **ORQUESTRA CÉLIO ROBERTO**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

As apresentações artísticas ocorrerão nas seguintes datas, locais e horários: no dia 12 de fevereiro de 2026, às 15h, durante o Baile da Pessoa Idosa, no Clube Municipal do Nobre, Paulista/PE; no dia 13 de fevereiro de 2026, às 18h, no Bloco dos Feios, na Rua 12, Tururu; no dia 15 de fevereiro de 2026, às 15h, no Bloco do Urso, na Rua Barreiros; e no dia 17 de fevereiro de 2026, às 12h, no Bloco Sherk Debaixo do Burro, na Rua 5, Arthur I, Paulista/PE.

Cada apresentação terá duração de 02h (duas horas), pelo **valor unitário de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:290BC32B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 055/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CENTRO CULTURAL ZÉ PULUCA DE BOM CONSELHO, inscrita no CNPJ nº 40.077.898/0001-10,** para apresentação artística do **CORTEJO NA TROÇA BACALHAU DE PARATIBE**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2026, às 12h, na Praça da Liberdade, Paratibe, Paulista/PE, com duração de 02h (duas horas), pelo valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:D6924BDB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 066/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 066/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 077/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 38.085.564/0001-47, para apresentação artística de WALTER VENTURA, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2026, às 18h30, durante o Baile da Pessoa Idosa, no Clube Municipal do Nobre, no Município do Paulista/PE.

A apresentação terá duração de 02h (duas horas), pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:50D328DF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 067/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 067/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
PROCESSO Nº 078/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE – ML SOARES DA FONSECA, inscrita no CNPJ nº 47.810.934/0001-52, para apresentação artística de ROSA MAIA, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

As apresentações artísticas ocorrerão nas seguintes datas, locais e horários: no dia 13 de fevereiro de 2026, às 21h30, na Orla do Janga; no dia 15 de fevereiro de 2026, às 20h, na Avenida Presidente Tancredo Neves, Jardim Paulista; no dia 18 de fevereiro de 2026, às 12h, na Avenida Lindolfo Collor, Paratibe; e no dia 21 de fevereiro de 2026, às 14h, no Evento Carnamar, em Maria Farinha, todas no Município do Paulista/PE.

Cada apresentação terá duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor unitário de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:A2BF45E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 005/2026

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, progredir os Guardas Civis Municipais a graduação em que os GCMs estejam ganhando os vencimentos de acordo com a nova graduação, levando em consideração a vacância do cargo, considerando os art. 31 e art. 7°, parágrafo único da **Lei n° 2515/2009** que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos dos profissionais da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PCCV/GMCSA, e dá outras providências.
Vale ressaltar que a progressão referida não vai gerar nenhum ônus financeiro para a Prefeitura, visto que esses GCMs já recebem atualmente na graduação progredida, só não exerce a função, através deste ato, os Guardas Civis Municipais poderão exercer legalmente as funções ao qual foram enquadrados.

Nº	MAT	ANO	NOME	DE	PARA	NÍVEL	VENC.	GRAT.
1	3273	01/03/1988	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	**INSPETOR II**	**INSPETOR I**	C2	R$ 2.751,37	80%
2	46025	01/07/1989	AMARO JUVÊNCIO DA SILVA	**INSPETOR III**	**INSPETOR II**	B2	R$ 2.579,52	70%
3	703	01/04/1992	JOSANIAS BARBOSA DE LIMA	**SUBINSPETOR I**	**INSPETOR III**	A5	R$ 2.491,69	60%

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA
Comandante Da Guarda Civil Municipal
Mat. 522

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:980FC810

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 006/2026

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, informar o enquadramento por tempo de serviço do Guarda Civil Municipal abaixo relacionado, de acordo com sua nova Classe e nível, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 – Art. 6º - Parágrafo Único.

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL/VENC.	GRAT.	TEMPO
1	817	30/11/1990	INSPETOR III	Antônio Francisco de Lira	A5 - R$ 2.491,69	60%	35
2	3232	02/01/1988	INSPETOR I	Josias Apolônio de Medeiros	C3 - R$ 2.778,88	80%	38

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal
Mat.522

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:786163F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DIVULGA A RELAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (EAQP) e CURSO DE HABILITAÇÃO PARA ARMAS LONGAS (CHAL) 2025/2026- SMDS

O Secretário Municipal de Defesa Social, do Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso das que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei nº 3.611, de 26 de abril de 2021, em cumprimento ao acordo de cooperação técnica nº1/2023 UASG 200398;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 13.022/14, que trata sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, e estabelece em seu Art. 2º que esta é uma instituição armada;

CONSIDERANDO o Decreto 11.615/23 da Presidência da República, que regulamenta a Lei Federal 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), e estabelece em seu Art. 58, § 3º a obrigatoriedade anual da realização de Estágio Anual de Qualificação Profissional;

CONSIDERANDO finalmente a Instrução Normativa DG/PF Nº 310, de 10 de junho de 2025, que estabeleceu normas e procedimentos para concessão de porte de arma de fogo funcional condicionado às guardas municipais, mediante Termo de Adesão e Compromisso – TAD.

Venho por meio deste divulgar a lista de servidores desta Guarda Civil Municipal **aprovados** no Estágio Anual de Qualificação Profissional – EAQP e Curso de Habilitação para Armas Longas – CHAL 2025/2026, realizado entre os dias 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026.

Nº	NOME	CPF	MATRÍCULA	DESEMPENHO
1	Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior	xxx.xxx.xxx-xx	30.206	APTO
2	Alberto Cipriano da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	420	APTO
3	Alexandro Luiz Faustino	xxx.xxx.xxx-xx	31.090	APTO
4	André Francisco Costa	xxx.xxx.xxx-xx	31.055	APTO
5	Celso Luiz Ferreira	xxx.xxx.xxx-xx	30.168	APTO
6	Clebson Antônio da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	31.061	APTO
7	Edilson Campos do Nascimento	xxx.xxx.xxx-xx	30.344	APTO
8	Edivan Luiz de Almeida	xxx.xxx.xxx-xx	455	APTO
9	Filadélfio José dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	738	APTO
10	Francimar de Oliveira Sales Junior	xxx.xxx.xxx-xx	30.141	APTO
11	Henrique Almeida de Queiroz	xxx.xxx.xxx-xx	501	APTO
12	Ivan Costa da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	30.185	APTO
13	Jalba Luiz Ferreira da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	30.154	APTO
14	Jeferson Batista da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	30.178	APTO
15	Jerry Batista da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	30.202	APTO
16	José Antônio da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	637	APTO
17	José Cláudio Brandão Viana	xxx.xxx.xxx-xx	30.220	APTO
18	José Edvilson da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	825	APTO
19	Josuel de Almeida Costa	xxx.xxx.xxx-xx	31.104	APTO
20	Jurandir Júnior Bezerra da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	31.105	APTO
21	Luciano da Silva de Sá	xxx.xxx.xxx-xx	31.106	APTO
22	Marcelo Francelino Cavalcante	xxx.xxx.xxx-xx	620	APTO
23	Marcos Antônio Luna Rodrigues	xxx.xxx.xxx-xx	30.195	APTO
24	Mozart Tavares dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	601	APTO
25	Paulo Marcelino Bezerra	xxx.xxx.xxx-xx	30.161	APTO
26	Ricardo Matoso de Oliveira	xxx.xxx.xxx-xx	549	APTO
27	Rinaldo de Souza Cavalcanti	xxx.xxx.xxx-xx	545	APTO
28	Rivadavia Ribeiro de S. Neto	xxx.xxx.xxx-xx	560	APTO
29	Rivelino Rodrigues da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	31.118	APTO
30	Romildo Teodoro de Amorim	xxx.xxx.xxx-xx	557	APTO
31	Sidney Gomes de Araújo	xxx.xxx.xxx-xx	31.124	APTO
32	Silvio Helder Pires dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	31.125	APTO
33	Vanderlei Tomaz dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	594	APTO

Abaixo os inscritos **INAPTOS**:

Nº	NOME	CPF	MATRÍCULA	MOTIVO
1	Zenildo da Silva Batista	xxx.xxx.xxx-xx	31.133	Reprovado por falta EAQP 2024/2025.
2	Domício Luiz dos Santos Filho	xxx.xxx.xxx-xx	474	Reprovado por falta e indisciplina.

O Comando da Guarda Civil Municipal adote as providências legais para registro, controle e atualização do porte de arma por prerrogativa de função.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2026

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS).

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:E2CE1C64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA 0012026 - PL122 2025 PE 052 2025 - LOCAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 09 dias do mês de fevereiro de **2026**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Wamberg Antônio Gomes Amaral,** brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2025**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **LG EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 29.289.024/0001-94**, com sede na R 25 DE DEZEMBRO, S/N, Bairro CENTRO, VÁRZEA NOVA-BA, CEP 44.690-000, telefone: (74) 8124-5718 / (92) 9911-4010, E-MAIL: lgesmeraldalicita@hotmail.com e lgempreendimentos-me@hotmail.com, representada por Sr. **JOAO AURELIANO GOMES NETO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/11/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 067.848.715-45, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06460339634, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MAXIMINIANO, 278, CENTRO, VARZEA NOVA-BA, CEP 44690000, BRASIL.

LOTE ÚNICO							
Item	**Veículo / Secretaria**	**QUANT. PREF**	**QUANT. FMS**	**QUANT. FMAS**	**QUANT. TOTAL**	**Valor Unitário Mensal (R$)**	**Valor Total mensal (R$)**
1	PICK-UP PORTE MÉDIO (TIPO TORO) – SAÚDE, A DMNISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2	2	2	6	R$ 5.100,00	R$ 30.600,00
2	HATCH MÉDIO (TIPO POLO) – SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	7	1	10	R$ 3.340,00	R$ 33.400,00
3	MINI VAN/SUV COMPACTO (TIPO SPIN) – SAÚDE	1	3	0	4	R$ 5.070,00	R$ 20.280,00
4	SUV MÉDIO (TIPO COMPASS) – GABINETE	1	0	0	1	R$ 5.680,00	R$ 5.680,00
5	VAN 16 LUGARES – SAÚDE	0	3	0	3	R$ 9.800,00	R$ 29.400,00
TOTAL					24	**Total mensal:**	R$ 119.360,00

Total Global (12 meses) R$ 1.432.320,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e vinte reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivos fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 09 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal
Contratante

LG Empreendimentos LTDA
JOAO AURELIANO GOMES NETO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:24F3804C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.329, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação e convocação para posse dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2023 – Agente Comunitário de Saúde e Motorista Categoria D.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 002/2023, destinado ao provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Motorista Categoria D, conforme Decreto nº 284, de 19 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XIV do Edital nº 002/2023, que trata do provimento do cargo, nomeação, posse e exercício;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes no quadro funcional permanente do Município de Cortês;
RESOLVE:
Art. 1º Fica NOMEADA a candidata aprovada no Concurso Público nº 002/2023 para provimento de cargo efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cortês, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme relação constante do art. 3º desta Portaria.
Art. 2º A candidata nomeada fica CONVOCADA a comparecer à Secretaria de Administração do Município de Cortês, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação da documentação exigida e agendamento dos exames admissionais.
Parágrafo único. O não comparecimento no prazo estabelecido ou o não atendimento dos requisitos previstos no Edital e nesta Portaria implicará a eliminação da candidata do certame e a perda dos direitos decorrentes de sua aprovação.
Art. 3º Fica convocada a seguinte candidata:

II – Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural de Cortês (Código 02)

POS.	INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	NPD	NF	NASC.
3º	000501000925	RAYANE SANTOS DE ARAUJO	26	27	50	111	03/06/2001

Art. 4º A convocada deverá apresentar, no ato do comparecimento, os seguintes documentos, em original e cópia ou cópia autenticada:
Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista ou documento de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou certificado);
Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
Declaração de bens e valores que compõem o patrimônio;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal;
Registro profissional no órgão de classe competente, quando exigido para o cargo;
Art. 5º Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, além dos documentos elencados no art. 4º, a convocada deverá apresentar:
I – Comprovante de residência na área da comunidade em que irá atuar, com data anterior a 13 de novembro de 2023 (data de publicação do Edital), nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006;
II – Certificado de conclusão de curso de formação inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 11.350/2006.
Art. 6º A convocada deverá submeter-se a exame médico admissional, a ser realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cortês, conforme agendamento a ser realizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.
Parágrafo único. A aptidão física e mental é condição indispensável para a posse, nos termos do Capítulo II, item 2, alínea "h", do Edital nº 002/2023.
Art. 8º A Secretaria de Administração enviará correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), ao endereço informado pela candidata no ato de inscrição.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da candidata manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Cortês, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por desatualização cadastral.
Art. 9º O não comparecimento no prazo estipulado, o comparecimento sem a documentação exigida ou com documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital nº 002/2023 ou em qualquer norma da Prefeitura Municipal de Cortês, implicará a eliminação do candidato do certame e a perda dos direitos decorrentes de sua classificação.
Art. 10. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês/PE, 11 de fevereiro de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:204C3C74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.440/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Reajusta a grade de vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério do Poder Executivo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido o reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) na grade de vencimentos dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério do Poder Executivo do Município de Garanhuns, de forma linear, conforme disposto no Anexo I – Quadro de Ativos (Anexos I-A a I-J), que integra a presente Lei, à luz dos seguintes parâmetros:

I - o pagamento do retroativo será de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) pago em uma única parcela sobre o vencimento básico do mês de fevereiro/2026, referente ao mês de janeiro/2026.

II - o reajuste de forma linear, conforme disposto no Anexo II – Quadro de Inativos e Pensionistas, (Anexos II-A a II-J) desta Lei, se aplica aos professores inativos e pensionistas que detenham paridade.

Art. 2º. Observado o disposto no art. 1º desta Lei, os efeitos jurídicos e financeiros oriundos da presente Lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir de 01.01.2026.

Parágrafo único. A retroatividade que trata o *caput* deste artigo, terá como data limite 03.03.2026, para efetivação do pagamento.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 11 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I – QUADRO DE ATIVOS

ANEXO I-A
PROFESSOR I - JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS/AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMI-01A	R$ 25,73	5,40%	R$ 27,12	R$ 4.067,88
GMI-01B	R$ 26,16	5,40%	R$ 27,58	R$ 4.136,37
GMI-01C	R$ 27,20	5,40%	R$ 28,67	R$ 4.300,38
GMI-01D	R$ 27,30	5,40%	R$ 28,78	R$ 4.316,60
GMI-01E	R$ 28,37	5,40%	R$ 29,91	R$ 4.486,02
GMI-02A	R$ 25,92	5,40%	R$ 27,32	R$ 4.098,52
GMI-02B	R$ 26,94	5,40%	R$ 28,39	R$ 4.258,93
GMI-02C	R$ 27,30	5,40%	R$ 28,78	R$ 4.316,60
GMI-02D	R$ 28,11	5,40%	R$ 29,63	R$ 4.444,57
GMI-02E	R$ 29,24	5,40%	R$ 30,82	R$ 4.623,00
GMI-03A	R$ 26,71	5,40%	R$ 28,15	R$ 4.222,88
GMI-03B	R$ 27,76	5,40%	R$ 29,26	R$ 4.388,70
GMI-03C	R$ 27,83	5,40%	R$ 29,33	R$ 4.399,51
GMI-03D	R$ 28,93	5,40%	R$ 30,50	R$ 4.574,34
GMI-03E	R$ 30,11	5,40%	R$ 31,73	R$ 4.759,98
GMI-04A	R$ 26,77	5,40%	R$ 28,21	R$ 4.231,89
GMI-04B	R$ 27,86	5,40%	R$ 29,37	R$ 4.404,92
GMI-04C	R$ 28,66	5,40%	R$ 30,21	R$ 4.531,08
GMI-04D	R$ 29,81	5,40%	R$ 31,42	R$ 4.713,12
GMI-04E	R$ 31,01	5,40%	R$ 32,68	R$ 4.902,36
GMI-05A	R$ 27,30	5,40%	R$ 28,78	R$ 4.316,60
GMI-05B	R$ 28,42	5,40%	R$ 29,95	R$ 4.493,23
GMI-05C	R$ 29,51	5,40%	R$ 31,11	R$ 4.666,26
GMI-05D	R$ 30,70	5,40%	R$ 32,36	R$ 4.853,70
GMI-05E	R$ 31,95	5,40%	R$ 33,68	R$ 5.051,96
GMI-06A	R$ 28,14	5,40%	R$ 29,65	R$ 4.448,18
GMI-06B	R$ 29,24	5,40%	R$ 30,82	R$ 4.623,00
GMI-06C	R$ 30,39	5,40%	R$ 32,03	R$ 4.805,04
GMI-06D	R$ 31,65	5,40%	R$ 33,36	R$ 5.003,30
GMI-06E	R$ 32,90	5,40%	R$ 34,68	R$ 5.201,55
GMI-07A	R$ 28,96	5,40%	R$ 30,52	R$ 4.577,94
GMI-07B	R$ 30,12	5,40%	R$ 31,75	R$ 4.761,78
GMI-07C	R$ 31,35	5,40%	R$ 33,04	R$ 4.956,44
GMI-07D	R$ 32,58	5,40%	R$ 34,34	R$ 5.151,09
GMI-07E	R$ 33,90	5,40%	R$ 35,73	R$ 5.360,16
GMI-08A	R$ 29,81	5,40%	R$ 31,42	R$ 4.713,12
GMI-08B	R$ 31,02	5,40%	R$ 32,69	R$ 4.904,17
GMI-08C	R$ 32,27	5,40%	R$ 34,02	R$ 5.102,42
GMI-08D	R$ 33,55	5,40%	R$ 35,36	R$ 5.304,29
GMI-08E	R$ 34,91	5,40%	R$ 36,79	R$ 5.518,77
GMI-09A	R$ 30,73	5,40%	R$ 32,39	R$ 4.859,11
GMI-09B	R$ 31,95	5,40%	R$ 33,68	R$ 5.051,96
GMI-09C	R$ 33,23	5,40%	R$ 35,03	R$ 5.253,82
GMI-09D	R$ 34,59	5,40%	R$ 36,46	R$ 5.468,30
GMI-09E	R$ 35,94	5,40%	R$ 37,89	R$ 5.682,78
GMI-10A	R$ 31,65	5,40%	R$ 33,36	R$ 5.003,30
GMI-10B	R$ 32,90	5,40%	R$ 34,68	R$ 5.201,55
GMI-10C	R$ 34,23	5,40%	R$ 36,08	R$ 5.412,43
GMI-10D	R$ 35,63	5,40%	R$ 37,55	R$ 5.632,31
GMI-10E	R$ 37,05	5,40%	R$ 39,05	R$ 5.857,61

ANEXO I-B
PROFESSOR I – JORNADA DE TRABALHO DE 180 HORAS/AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMI-01A	R$ 25,73	5,40%	R$ 27,12	R$ 4.881,46
GMI-01B	R$ 26,16	5,40%	R$ 27,58	R$ 4.963,64
GMI-01C	R$ 27,20	5,40%	R$ 28,67	R$ 5.160,46
GMI-01D	R$ 27,30	5,40%	R$ 28,78	R$ 5.179,93
GMI-01E	R$ 28,37	5,40%	R$ 29,91	R$ 5.383,23
GMI-02A	R$ 25,92	5,40%	R$ 27,32	R$ 4.918,23
GMI-02B	R$ 26,94	5,40%	R$ 28,39	R$ 5.110,72

GMI-02C	R$ 27,30	5,40%	R$ 28,78	R$ 5.179,93
GMI-02D	R$ 28,11	5,40%	R$ 29,63	R$ 5.333,48
GMI-02E	R$ 29,24	5,40%	R$ 30,82	R$ 5.547,60
GMI-03A	R$ 26,71	5,40%	R$ 28,15	R$ 5.067,46
GMI-03B	R$ 27,76	5,40%	R$ 29,26	R$ 5.266,44
GMI-03C	R$ 27,83	5,40%	R$ 29,33	R$ 5.279,41
GMI-03D	R$ 28,93	5,40%	R$ 30,50	R$ 5.489,21
GMI-03E	R$ 30,11	5,40%	R$ 31,73	R$ 5.711,98
GMI-04A	R$ 26,77	5,40%	R$ 28,21	R$ 5.078,27
GMI-04B	R$ 27,86	5,40%	R$ 29,37	R$ 5.285,90
GMI-04C	R$ 28,66	5,40%	R$ 30,21	R$ 5.437,30
GMI-04D	R$ 29,81	5,40%	R$ 31,42	R$ 5.655,74
GMI-04E	R$ 31,01	5,40%	R$ 32,68	R$ 5.882,84
GMI-05A	R$ 27,30	5,40%	R$ 28,78	R$ 5.179,93
GMI-05B	R$ 28,42	5,40%	R$ 29,95	R$ 5.391,88
GMI-05C	R$ 29,51	5,40%	R$ 31,11	R$ 5.599,51
GMI-05D	R$ 30,70	5,40%	R$ 32,36	R$ 5.824,44
GMI-05E	R$ 31,95	5,40%	R$ 33,68	R$ 6.062,35
GMI-06A	R$ 28,14	5,40%	R$ 29,65	R$ 5.337,81
GMI-06B	R$ 29,24	5,40%	R$ 30,82	R$ 5.547,60
GMI-06C	R$ 30,39	5,40%	R$ 32,03	R$ 5.766,05
GMI-06D	R$ 31,65	5,40%	R$ 33,36	R$ 6.003,96
GMI-06E	R$ 32,90	5,40%	R$ 34,68	R$ 6.241,86
GMI-07A	R$ 28,96	5,40%	R$ 30,52	R$ 5.493,53
GMI-07B	R$ 30,12	5,40%	R$ 31,75	R$ 5.714,14
GMI-07C	R$ 31,35	5,40%	R$ 33,04	R$ 5.947,72
GMI-07D	R$ 32,58	5,40%	R$ 34,34	R$ 6.181,31
GMI-07E	R$ 33,90	5,40%	R$ 35,73	R$ 6.432,19
GMI-08A	R$ 29,81	5,40%	R$ 31,42	R$ 5.655,74
GMI-08B	R$ 31,02	5,40%	R$ 32,69	R$ 5.885,00
GMI-08C	R$ 32,27	5,40%	R$ 34,02	R$ 6.122,91
GMI-08D	R$ 33,55	5,40%	R$ 35,36	R$ 6.365,14
GMI-08E	R$ 34,91	5,40%	R$ 36,79	R$ 6.622,52
GMI-09A	R$ 30,73	5,40%	R$ 32,39	R$ 5.830,93
GMI-09B	R$ 31,95	5,40%	R$ 33,68	R$ 6.062,35
GMI-09C	R$ 33,23	5,40%	R$ 35,03	R$ 6.304,59
GMI-09D	R$ 34,59	5,40%	R$ 36,46	R$ 6.561,96
GMI-09E	R$ 35,94	5,40%	R$ 37,89	R$ 6.819,33
GMI-10A	R$ 31,65	5,40%	R$ 33,36	R$ 6.003,96
GMI-10B	R$ 32,90	5,40%	R$ 34,68	R$ 6.241,86
GMI-10C	R$ 34,23	5,40%	R$ 36,08	R$ 6.494,91
GMI-10D	R$ 35,63	5,40%	R$ 37,55	R$ 6.758,78
GMI-10E	R$ 37,05	5,40%	R$ 39,05	R$ 7.029,13

ANEXO I-C
PROFESSOR I - JORNADA DE TRABALHO DE 200 HORAS-AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMI-01A	R$ 25,73	5,40%	R$ 27,12	R$ 5.423,84
GMI-01B	R$ 26,16	5,40%	R$ 27,58	R$ 5.515,16
GMI-01C	R$ 27,20	5,40%	R$ 28,67	R$ 5.733,84
GMI-01D	R$ 27,30	5,40%	R$ 28,78	R$ 5.755,47
GMI-01E	R$ 28,37	5,40%	R$ 29,91	R$ 5.981,37
GMI-02A	R$ 25,92	5,40%	R$ 27,32	R$ 5.464,69
GMI-02B	R$ 26,94	5,40%	R$ 28,39	R$ 5.678,57
GMI-02C	R$ 27,30	5,40%	R$ 28,78	R$ 5.755,47
GMI-02D	R$ 28,11	5,40%	R$ 29,63	R$ 5.926,09
GMI-02E	R$ 29,24	5,40%	R$ 30,82	R$ 6.164,00
GMI-03A	R$ 26,71	5,40%	R$ 28,15	R$ 5.630,51
GMI-03B	R$ 27,76	5,40%	R$ 29,26	R$ 5.851,60
GMI-03C	R$ 27,83	5,40%	R$ 29,33	R$ 5.866,02
GMI-03D	R$ 28,93	5,40%	R$ 30,50	R$ 6.099,12
GMI-03E	R$ 30,11	5,40%	R$ 31,73	R$ 6.346,64
GMI-04A	R$ 26,77	5,40%	R$ 28,21	R$ 5.642,53
GMI-04B	R$ 27,86	5,40%	R$ 29,37	R$ 5.873,23
GMI-04C	R$ 28,66	5,40%	R$ 30,21	R$ 6.041,44
GMI-04D	R$ 29,81	5,40%	R$ 31,42	R$ 6.284,16
GMI-04E	R$ 31,01	5,40%	R$ 32,68	R$ 6.536,49
GMI-05A	R$ 27,30	5,40%	R$ 28,78	R$ 5.755,47
GMI-05B	R$ 28,42	5,40%	R$ 29,95	R$ 5.990,98
GMI-05C	R$ 29,51	5,40%	R$ 31,11	R$ 6.221,68
GMI-05D	R$ 30,70	5,40%	R$ 32,36	R$ 6.471,60
GMI-05E	R$ 31,95	5,40%	R$ 33,68	R$ 6.735,95
GMI-06A	R$ 28,14	5,40%	R$ 29,65	R$ 5.930,90
GMI-06B	R$ 29,24	5,40%	R$ 30,82	R$ 6.164,00
GMI-06C	R$ 30,39	5,40%	R$ 32,03	R$ 6.406,72
GMI-06D	R$ 31,65	5,40%	R$ 33,36	R$ 6.671,06
GMI-06E	R$ 32,90	5,40%	R$ 34,68	R$ 6.935,40
GMI-07A	R$ 28,96	5,40%	R$ 30,52	R$ 6.103,92
GMI-07B	R$ 30,12	5,40%	R$ 31,75	R$ 6.349,04
GMI-07C	R$ 31,35	5,40%	R$ 33,04	R$ 6.608,58
GMI-07D	R$ 32,58	5,40%	R$ 34,34	R$ 6.868,12
GMI-07E	R$ 33,90	5,40%	R$ 35,73	R$ 7.146,88
GMI-08A	R$ 29,81	5,40%	R$ 31,42	R$ 6.284,16
GMI-08B	R$ 31,02	5,40%	R$ 32,69	R$ 6.538,89
GMI-08C	R$ 32,27	5,40%	R$ 34,02	R$ 6.803,23
GMI-08D	R$ 33,55	5,40%	R$ 35,36	R$ 7.072,38

GMI-08E	R$ 34,91	5,40%	R$ 36,79	R$ 7.358,35
GMI-09A	R$ 30,73	5,40%	R$ 32,39	R$ 6.478,81
GMI-09B	R$ 31,95	5,40%	R$ 33,68	R$ 6.735,95
GMI-09C	R$ 33,23	5,40%	R$ 35,03	R$ 7.005,09
GMI-09D	R$ 34,59	5,40%	R$ 36,46	R$ 7.291,07
GMI-09E	R$ 35,94	5,40%	R$ 37,89	R$ 7.577,04
GMI-10A	R$ 31,65	5,40%	R$ 33,36	R$ 6.671,06
GMI-10B	R$ 32,90	5,40%	R$ 34,68	R$ 6.935,40
GMI-10C	R$ 34,23	5,40%	R$ 36,08	R$ 7.216,57
GMI-10D	R$ 35,63	5,40%	R$ 37,55	R$ 7.509,75
GMI-10E	R$ 37,05	5,40%	R$ 39,05	R$ 7.810,14

ANEXO I-D
PROFESSOR I - JORNADA DE TRABALHO DE 220 HORAS/AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMI-01A	R$ 25,73	5,40%	R$ 27,12	R$ 5.966,23
GMI-01B	R$ 26,16	5,40%	R$ 27,58	R$ 6.066,68
GMI-01C	R$ 27,20	5,40%	R$ 28,67	R$ 6.307,23
GMI-01D	R$ 27,30	5,40%	R$ 28,78	R$ 6.331,02
GMI-01E	R$ 28,37	5,40%	R$ 29,91	R$ 6.579,50
GMI-02A	R$ 25,92	5,40%	R$ 27,32	R$ 6.011,16
GMI-02B	R$ 26,94	5,40%	R$ 28,39	R$ 6.246,43
GMI-02C	R$ 27,30	5,40%	R$ 28,78	R$ 6.331,02
GMI-02D	R$ 28,11	5,40%	R$ 29,63	R$ 6.518,70
GMI-02E	R$ 29,24	5,40%	R$ 30,82	R$ 6.780,40
GMI-03A	R$ 26,71	5,40%	R$ 28,15	R$ 6.193,56
GMI-03B	R$ 27,76	5,40%	R$ 29,26	R$ 6.436,76
GMI-03C	R$ 27,83	5,40%	R$ 29,33	R$ 6.452,62
GMI-03D	R$ 28,93	5,40%	R$ 30,50	R$ 6.709,03
GMI-03E	R$ 30,11	5,40%	R$ 31,73	R$ 6.981,30
GMI-04A	R$ 26,77	5,40%	R$ 28,21	R$ 6.206,78
GMI-04B	R$ 27,86	5,40%	R$ 29,37	R$ 6.460,55
GMI-04C	R$ 28,66	5,40%	R$ 30,21	R$ 6.645,59
GMI-04D	R$ 29,81	5,40%	R$ 31,42	R$ 6.912,57
GMI-04E	R$ 31,01	5,40%	R$ 32,68	R$ 7.190,14
GMI-05A	R$ 27,30	5,40%	R$ 28,78	R$ 6.331,02
GMI-05B	R$ 28,42	5,40%	R$ 29,95	R$ 6.590,08
GMI-05C	R$ 29,51	5,40%	R$ 31,11	R$ 6.843,85
GMI-05D	R$ 30,70	5,40%	R$ 32,36	R$ 7.118,76
GMI-05E	R$ 31,95	5,40%	R$ 33,68	R$ 7.409,54
GMI-06A	R$ 28,14	5,40%	R$ 29,65	R$ 6.523,99
GMI-06B	R$ 29,24	5,40%	R$ 30,82	R$ 6.780,40
GMI-06C	R$ 30,39	5,40%	R$ 32,03	R$ 7.047,39
GMI-06D	R$ 31,65	5,40%	R$ 33,36	R$ 7.338,17
GMI-06E	R$ 32,90	5,40%	R$ 34,68	R$ 7.628,94
GMI-07A	R$ 28,96	5,40%	R$ 30,52	R$ 6.714,32
GMI-07B	R$ 30,12	5,40%	R$ 31,75	R$ 6.983,95
GMI-07C	R$ 31,35	5,40%	R$ 33,04	R$ 7.269,44
GMI-07D	R$ 32,58	5,40%	R$ 34,34	R$ 7.554,93
GMI-07E	R$ 33,90	5,40%	R$ 35,73	R$ 7.861,57
GMI-08A	R$ 29,81	5,40%	R$ 31,42	R$ 6.912,57
GMI-08B	R$ 31,02	5,40%	R$ 32,69	R$ 7.192,78
GMI-08C	R$ 32,27	5,40%	R$ 34,02	R$ 7.483,56
GMI-08D	R$ 33,55	5,40%	R$ 35,36	R$ 7.779,62
GMI-08E	R$ 34,91	5,40%	R$ 36,79	R$ 8.094,19
GMI-09A	R$ 30,73	5,40%	R$ 32,39	R$ 7.126,69
GMI-09B	R$ 31,95	5,40%	R$ 33,68	R$ 7.409,54
GMI-09C	R$ 33,23	5,40%	R$ 35,03	R$ 7.705,60
GMI-09D	R$ 34,59	5,40%	R$ 36,46	R$ 8.020,17
GMI-09E	R$ 35,94	5,40%	R$ 37,89	R$ 8.334,74
GMI-10A	R$ 31,65	5,40%	R$ 33,36	R$ 7.338,17
GMI-10B	R$ 32,90	5,40%	R$ 34,68	R$ 7.628,94
GMI-10C	R$ 34,23	5,40%	R$ 36,08	R$ 7.938,23
GMI-10D	R$ 35,63	5,40%	R$ 37,55	R$ 8.260,73
GMI-10E	R$ 37,05	5,40%	R$ 39,05	R$ 8.591,15

ANEXO I-E
PROFESSOR I - JORNADA DE TRABALHO DE 270 HORAS-AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMI-01A	R$ 25,73	5,40%	R$ 27,12	R$ 7.322,19
GMI-01B	R$ 26,16	5,40%	R$ 27,58	R$ 7.445,47
GMI-01C	R$ 27,20	5,40%	R$ 28,67	R$ 7.740,69
GMI-01D	R$ 27,30	5,40%	R$ 28,78	R$ 7.769,89
GMI-01E	R$ 28,37	5,40%	R$ 29,91	R$ 8.074,84
GMI-02A	R$ 25,92	5,40%	R$ 27,32	R$ 7.377,34
GMI-02B	R$ 26,94	5,40%	R$ 28,39	R$ 7.666,07
GMI-02C	R$ 27,30	5,40%	R$ 28,78	R$ 7.769,89
GMI-02D	R$ 28,11	5,40%	R$ 29,63	R$ 8.000,23
GMI-02E	R$ 29,24	5,40%	R$ 30,82	R$ 8.321,40
GMI-03A	R$ 26,71	5,40%	R$ 28,15	R$ 7.601,19
GMI-03B	R$ 27,76	5,40%	R$ 29,26	R$ 7.899,66
GMI-03C	R$ 27,83	5,40%	R$ 29,33	R$ 7.919,12
GMI-03D	R$ 28,93	5,40%	R$ 30,50	R$ 8.233,81

GMI-03E	R$ 30,11	5,40%	R$ 31,73	R$ 8.567,96
GMI-04A	R$ 26,77	5,40%	R$ 28,21	R$ 7.617,41
GMI-04B	R$ 27,86	5,40%	R$ 29,37	R$ 7.928,85
GMI-04C	R$ 28,66	5,40%	R$ 30,21	R$ 8.155,95
GMI-04D	R$ 29,81	5,40%	R$ 31,42	R$ 8.483,61
GMI-04E	R$ 31,01	5,40%	R$ 32,68	R$ 8.824,26
GMI-05A	R$ 27,30	5,40%	R$ 28,78	R$ 7.769,89
GMI-05B	R$ 28,42	5,40%	R$ 29,95	R$ 8.087,82
GMI-05C	R$ 29,51	5,40%	R$ 31,11	R$ 8.399,26
GMI-05D	R$ 30,70	5,40%	R$ 32,36	R$ 8.736,66
GMI-05E	R$ 31,95	5,40%	R$ 33,68	R$ 9.093,53
GMI-06A	R$ 28,14	5,40%	R$ 29,65	R$ 8.006,72
GMI-06B	R$ 29,24	5,40%	R$ 30,82	R$ 8.321,40
GMI-06C	R$ 30,39	5,40%	R$ 32,03	R$ 8.649,07
GMI-06D	R$ 31,65	5,40%	R$ 33,36	R$ 9.005,93
GMI-06E	R$ 32,90	5,40%	R$ 34,68	R$ 9.362,80
GMI-07A	R$ 28,96	5,40%	R$ 30,52	R$ 8.240,30
GMI-07B	R$ 30,12	5,40%	R$ 31,75	R$ 8.571,21
GMI-07C	R$ 31,35	5,40%	R$ 33,04	R$ 8.921,58
GMI-07D	R$ 32,58	5,40%	R$ 34,34	R$ 9.271,96
GMI-07E	R$ 33,90	5,40%	R$ 35,73	R$ 9.648,29
GMI-08A	R$ 29,81	5,40%	R$ 31,42	R$ 8.483,61
GMI-08B	R$ 31,02	5,40%	R$ 32,69	R$ 8.827,50
GMI-08C	R$ 32,27	5,40%	R$ 34,02	R$ 9.184,36
GMI-08D	R$ 33,55	5,40%	R$ 35,36	R$ 9.547,72
GMI-08E	R$ 34,91	5,40%	R$ 36,79	R$ 9.933,78
GMI-09A	R$ 30,73	5,40%	R$ 32,39	R$ 8.746,40
GMI-09B	R$ 31,95	5,40%	R$ 33,68	R$ 9.093,53
GMI-09C	R$ 33,23	5,40%	R$ 35,03	R$ 9.456,88
GMI-09D	R$ 34,59	5,40%	R$ 36,46	R$ 9.842,94
GMI-09E	R$ 35,94	5,40%	R$ 37,89	R$ 10.229,00
GMI-10A	R$ 31,65	5,40%	R$ 33,36	R$ 9.005,93
GMI-10B	R$ 32,90	5,40%	R$ 34,68	R$ 9.362,80
GMI-10C	R$ 34,23	5,40%	R$ 36,08	R$ 9.742,37
GMI-10D	R$ 35,63	5,40%	R$ 37,55	R$ 10.138,16
GMI-10E	R$ 37,05	5,40%	R$ 39,05	R$ 10.543,69

ANEXO I-F
PROFESSOR II - JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS-AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMII-01A	R$ 27,01	5,40%	R$ 28,46	R$ 4.269,74
GMII-01B	R$ 27,03	5,40%	R$ 28,49	R$ 4.273,35
GMII-01C	R$ 28,14	5,40%	R$ 29,65	R$ 4.448,18
GMII-01D	R$ 29,24	5,40%	R$ 30,82	R$ 4.623,00
GMII-02A	R$ 27,06	5,40%	R$ 28,53	R$ 4.278,76
GMII-02B	R$ 27,86	5,40%	R$ 29,37	R$ 4.404,92
GMII-02C	R$ 28,96	5,40%	R$ 30,52	R$ 4.577,94
GMII-02D	R$ 30,12	5,40%	R$ 31,75	R$ 4.761,78
GMII-03A	R$ 27,59	5,40%	R$ 29,08	R$ 4.361,66
GMII-03B	R$ 28,67	5,40%	R$ 30,22	R$ 4.532,89
GMII-03C	R$ 29,83	5,40%	R$ 31,44	R$ 4.716,72
GMII-03D	R$ 31,02	5,40%	R$ 32,69	R$ 4.904,17
GMII-04A	R$ 28,42	5,40%	R$ 29,95	R$ 4.493,23
GMII-04B	R$ 29,54	5,40%	R$ 31,13	R$ 4.669,86
GMII-04C	R$ 30,73	5,40%	R$ 32,39	R$ 4.859,11
GMII-04D	R$ 31,97	5,40%	R$ 33,69	R$ 5.053,76
GMII-05A	R$ 29,25	5,40%	R$ 30,83	R$ 4.624,80
GMII-05B	R$ 30,43	5,40%	R$ 32,07	R$ 4.810,45
GMII-05C	R$ 31,66	5,40%	R$ 33,37	R$ 5.005,10
GMII-05D	R$ 32,90	5,40%	R$ 34,68	R$ 5.201,55
GMII-06A	R$ 30,14	5,40%	R$ 31,77	R$ 4.765,39
GMII-06B	R$ 31,35	5,40%	R$ 33,04	R$ 4.956,44
GMII-06C	R$ 32,60	5,40%	R$ 34,36	R$ 5.154,69
GMII-06D	R$ 33,94	5,40%	R$ 35,77	R$ 5.365,57
GMII-07A	R$ 31,02	5,40%	R$ 32,69	R$ 4.904,17
GMII-07B	R$ 32,30	5,40%	R$ 34,04	R$ 5.106,03
GMII-07C	R$ 33,62	5,40%	R$ 35,43	R$ 5.315,10
GMII-07D	R$ 34,93	5,40%	R$ 36,82	R$ 5.522,37
GMII-08A	R$ 31,97	5,40%	R$ 33,69	R$ 5.053,76
GMII-08B	R$ 33,25	5,40%	R$ 35,05	R$ 5.257,43
GMII-08C	R$ 34,59	5,40%	R$ 36,46	R$ 5.468,30
GMII-08D	R$ 35,97	5,40%	R$ 37,91	R$ 5.686,38
GMII-09A	R$ 32,92	5,40%	R$ 34,70	R$ 5.205,16
GMII-09B	R$ 34,26	5,40%	R$ 36,11	R$ 5.416,03
GMII-09C	R$ 35,64	5,40%	R$ 37,56	R$ 5.634,11
GMII-09D	R$ 37,06	5,40%	R$ 39,06	R$ 5.859,41
GMII-10A	R$ 33,94	5,40%	R$ 35,77	R$ 5.365,57
GMII-10B	R$ 35,29	5,40%	R$ 37,20	R$ 5.580,04
GMII-10C	R$ 36,71	5,40%	R$ 38,69	R$ 5.803,53
GMII-10D	R$ 38,18	5,40%	R$ 40,24	R$ 6.036,04

ANEXO I-G
PROFESSOR II - JORNADA DE TRABALHO DE 180 HORAS-AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMII-01A	R$ 27,01	5,40%	R$ 28,46	R$ 5.123,69
GMII-01B	R$ 27,03	5,40%	R$ 28,49	R$ 5.128,02
GMII-01C	R$ 28,14	5,40%	R$ 29,65	R$ 5.337,81
GMII-01D	R$ 29,24	5,40%	R$ 30,82	R$ 5.547,60
GMII-02A	R$ 27,06	5,40%	R$ 28,53	R$ 5.134,51
GMII-02B	R$ 27,86	5,40%	R$ 29,37	R$ 5.285,90
GMII-02C	R$ 28,96	5,40%	R$ 30,52	R$ 5.493,53
GMII-02D	R$ 30,12	5,40%	R$ 31,75	R$ 5.714,14
GMII-03A	R$ 27,59	5,40%	R$ 29,08	R$ 5.234,00
GMII-03B	R$ 28,67	5,40%	R$ 30,22	R$ 5.439,46
GMII-03C	R$ 29,83	5,40%	R$ 31,44	R$ 5.660,07
GMII-03D	R$ 31,02	5,40%	R$ 32,69	R$ 5.885,00
GMII-04A	R$ 28,42	5,40%	R$ 29,95	R$ 5.391,88
GMII-04B	R$ 29,54	5,40%	R$ 31,13	R$ 5.603,84
GMII-04C	R$ 30,73	5,40%	R$ 32,39	R$ 5.830,93
GMII-04D	R$ 31,97	5,40%	R$ 33,69	R$ 6.064,51
GMII-05A	R$ 29,25	5,40%	R$ 30,83	R$ 5.549,77
GMII-05B	R$ 30,43	5,40%	R$ 32,07	R$ 5.772,53
GMII-05C	R$ 31,66	5,40%	R$ 33,37	R$ 6.006,12
GMII-05D	R$ 32,90	5,40%	R$ 34,68	R$ 6.241,86
GMII-06A	R$ 30,14	5,40%	R$ 31,77	R$ 5.718,46
GMII-06B	R$ 31,35	5,40%	R$ 33,04	R$ 5.947,72
GMII-06C	R$ 32,60	5,40%	R$ 34,36	R$ 6.185,63
GMII-06D	R$ 33,94	5,40%	R$ 35,77	R$ 6.438,68
GMII-07A	R$ 31,02	5,40%	R$ 32,69	R$ 5.885,00
GMII-07B	R$ 32,30	5,40%	R$ 34,04	R$ 6.127,24
GMII-07C	R$ 33,62	5,40%	R$ 35,43	R$ 6.378,12
GMII-07D	R$ 34,93	5,40%	R$ 36,82	R$ 6.626,84
GMII-08A	R$ 31,97	5,40%	R$ 33,69	R$ 6.064,51
GMII-08B	R$ 33,25	5,40%	R$ 35,05	R$ 6.308,91
GMII-08C	R$ 34,59	5,40%	R$ 36,46	R$ 6.561,96
GMII-08D	R$ 35,97	5,40%	R$ 37,91	R$ 6.823,66
GMII-09A	R$ 32,92	5,40%	R$ 34,70	R$ 6.246,19
GMII-09B	R$ 34,26	5,40%	R$ 36,11	R$ 6.499,24
GMII-09C	R$ 35,64	5,40%	R$ 37,56	R$ 6.760,94
GMII-09D	R$ 37,06	5,40%	R$ 39,06	R$ 7.031,29
GMII-10A	R$ 33,94	5,40%	R$ 35,77	R$ 6.438,68
GMII-10B	R$ 35,29	5,40%	R$ 37,20	R$ 6.696,05
GMII-10C	R$ 36,71	5,40%	R$ 38,69	R$ 6.964,24
GMII-10D	R$ 38,18	5,40%	R$ 40,24	R$ 7.243,24

ANEXO I-H
PROFESSOR II - JORNADA DE TRABALHO DE 200 HORAS-AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMII-01A	R$ 27,01	5,40%	R$ 28,46	R$ 5.692,99
GMII-01B	R$ 27,03	5,40%	R$ 28,49	R$ 5.697,80
GMII-01C	R$ 28,14	5,40%	R$ 29,65	R$ 5.930,90
GMII-01D	R$ 29,24	5,40%	R$ 30,82	R$ 6.164,00
GMII-02A	R$ 27,06	5,40%	R$ 28,53	R$ 5.705,01
GMII-02B	R$ 27,86	5,40%	R$ 29,37	R$ 5.873,23
GMII-02C	R$ 28,96	5,40%	R$ 30,52	R$ 6.103,92
GMII-02D	R$ 30,12	5,40%	R$ 31,75	R$ 6.349,04
GMII-03A	R$ 27,59	5,40%	R$ 29,08	R$ 5.815,55
GMII-03B	R$ 28,67	5,40%	R$ 30,22	R$ 6.043,85
GMII-03C	R$ 29,83	5,40%	R$ 31,44	R$ 6.288,97
GMII-03D	R$ 31,02	5,40%	R$ 32,69	R$ 6.538,89
GMII-04A	R$ 28,42	5,40%	R$ 29,95	R$ 5.990,98
GMII-04B	R$ 29,54	5,40%	R$ 31,13	R$ 6.226,48
GMII-04C	R$ 30,73	5,40%	R$ 32,39	R$ 6.478,81
GMII-04D	R$ 31,97	5,40%	R$ 33,69	R$ 6.738,35
GMII-05A	R$ 29,25	5,40%	R$ 30,83	R$ 6.166,41
GMII-05B	R$ 30,43	5,40%	R$ 32,07	R$ 6.413,93
GMII-05C	R$ 31,66	5,40%	R$ 33,37	R$ 6.673,46
GMII-05D	R$ 32,90	5,40%	R$ 34,68	R$ 6.935,40
GMII-06A	R$ 30,14	5,40%	R$ 31,77	R$ 6.353,85
GMII-06B	R$ 31,35	5,40%	R$ 33,04	R$ 6.608,58
GMII-06C	R$ 32,60	5,40%	R$ 34,36	R$ 6.872,92
GMII-06D	R$ 33,94	5,40%	R$ 35,77	R$ 7.154,09
GMII-07A	R$ 31,02	5,40%	R$ 32,69	R$ 6.538,89
GMII-07B	R$ 32,30	5,40%	R$ 34,04	R$ 6.808,04
GMII-07C	R$ 33,62	5,40%	R$ 35,43	R$ 7.086,80
GMII-07D	R$ 34,93	5,40%	R$ 36,82	R$ 7.363,16
GMII-08A	R$ 31,97	5,40%	R$ 33,69	R$ 6.738,35
GMII-08B	R$ 33,25	5,40%	R$ 35,05	R$ 7.009,90
GMII-08C	R$ 34,59	5,40%	R$ 36,46	R$ 7.291,07
GMII-08D	R$ 35,97	5,40%	R$ 37,91	R$ 7.581,84
GMII-09A	R$ 32,92	5,40%	R$ 34,70	R$ 6.940,21
GMII-09B	R$ 34,26	5,40%	R$ 36,11	R$ 7.221,38
GMII-09C	R$ 35,64	5,40%	R$ 37,56	R$ 7.512,15
GMII-09D	R$ 37,06	5,40%	R$ 39,06	R$ 7.812,54
GMII-10A	R$ 33,94	5,40%	R$ 35,77	R$ 7.154,09
GMII-10B	R$ 35,29	5,40%	R$ 37,20	R$ 7.440,06
GMII-10C	R$ 36,71	5,40%	R$ 38,69	R$ 7.738,05
GMII-10D	R$ 38,18	5,40%	R$ 40,24	R$ 8.048,05

ANEXO I-I
PROFESSOR II - JORNADA DE TRABALHO DE 220 HORAS-AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMII-01A	R$ 27,01	5,40%	R$ 28,46	R$ 6.262,29
GMII-01B	R$ 27,03	5,40%	R$ 28,49	R$ 6.267,58
GMII-01C	R$ 28,14	5,40%	R$ 29,65	R$ 6.523,99
GMII-01D	R$ 29,24	5,40%	R$ 30,82	R$ 6.780,40
GMII-02A	R$ 27,06	5,40%	R$ 28,53	R$ 6.275,51
GMII-02B	R$ 27,86	5,40%	R$ 29,37	R$ 6.460,55
GMII-02C	R$ 28,96	5,40%	R$ 30,52	R$ 6.714,32
GMII-02D	R$ 30,12	5,40%	R$ 31,75	R$ 6.983,95
GMII-03A	R$ 27,59	5,40%	R$ 29,08	R$ 6.397,11
GMII-03B	R$ 28,67	5,40%	R$ 30,22	R$ 6.648,23
GMII-03C	R$ 29,83	5,40%	R$ 31,44	R$ 6.917,86
GMII-03D	R$ 31,02	5,40%	R$ 32,69	R$ 7.192,78
GMII-04A	R$ 28,42	5,40%	R$ 29,95	R$ 6.590,08
GMII-04B	R$ 29,54	5,40%	R$ 31,13	R$ 6.849,13
GMII-04C	R$ 30,73	5,40%	R$ 32,39	R$ 7.126,69
GMII-04D	R$ 31,97	5,40%	R$ 33,69	R$ 7.412,18
GMII-05A	R$ 29,25	5,40%	R$ 30,83	R$ 6.783,05
GMII-05B	R$ 30,43	5,40%	R$ 32,07	R$ 7.055,32
GMII-05C	R$ 31,66	5,40%	R$ 33,37	R$ 7.340,81
GMII-05D	R$ 32,90	5,40%	R$ 34,68	R$ 7.628,94
GMII-06A	R$ 30,14	5,40%	R$ 31,77	R$ 6.989,23
GMII-06B	R$ 31,35	5,40%	R$ 33,04	R$ 7.269,44
GMII-06C	R$ 32,60	5,40%	R$ 34,36	R$ 7.560,22
GMII-06D	R$ 33,94	5,40%	R$ 35,77	R$ 7.869,50
GMII-07A	R$ 31,02	5,40%	R$ 32,69	R$ 7.192,78
GMII-07B	R$ 32,30	5,40%	R$ 34,04	R$ 7.488,84
GMII-07C	R$ 33,62	5,40%	R$ 35,43	R$ 7.795,48
GMII-07D	R$ 34,93	5,40%	R$ 36,82	R$ 8.099,48
GMII-08A	R$ 31,97	5,40%	R$ 33,69	R$ 7.412,18
GMII-08B	R$ 33,25	5,40%	R$ 35,05	R$ 7.710,89
GMII-08C	R$ 34,59	5,40%	R$ 36,46	R$ 8.020,17
GMII-08D	R$ 35,97	5,40%	R$ 37,91	R$ 8.340,03
GMII-09A	R$ 32,92	5,40%	R$ 34,70	R$ 7.634,23
GMII-09B	R$ 34,26	5,40%	R$ 36,11	R$ 7.943,51
GMII-09C	R$ 35,64	5,40%	R$ 37,56	R$ 8.263,37
GMII-09D	R$ 37,06	5,40%	R$ 39,06	R$ 8.593,80
GMII-10A	R$ 33,94	5,40%	R$ 35,77	R$ 7.869,50
GMII-10B	R$ 35,29	5,40%	R$ 37,20	R$ 8.184,07
GMII-10C	R$ 36,71	5,40%	R$ 38,69	R$ 8.511,85
GMII-10D	R$ 38,18	5,40%	R$ 40,24	R$ 8.852,85

ANEXO I-J
PROFESSOR II - JORNADA DE TRABALHO DE 270 HORAS-AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMII-01A	R$ 27,01	5,40%	R$ 28,46	R$ 7.685,54
GMII-01B	R$ 27,03	5,40%	R$ 28,49	R$ 7.692,03
GMII-01C	R$ 28,14	5,40%	R$ 29,65	R$ 8.006,72
GMII-01D	R$ 29,24	5,40%	R$ 30,82	R$ 8.321,40
GMII-02A	R$ 27,06	5,40%	R$ 28,53	R$ 7.701,76
GMII-02B	R$ 27,86	5,40%	R$ 29,37	R$ 7.928,85
GMII-02C	R$ 28,96	5,40%	R$ 30,52	R$ 8.240,30
GMII-02D	R$ 30,12	5,40%	R$ 31,75	R$ 8.571,21
GMII-03A	R$ 27,59	5,40%	R$ 29,08	R$ 7.850,99
GMII-03B	R$ 28,67	5,40%	R$ 30,22	R$ 8.159,19
GMII-03C	R$ 29,83	5,40%	R$ 31,44	R$ 8.490,10
GMII-03D	R$ 31,02	5,40%	R$ 32,69	R$ 8.827,50
GMII-04A	R$ 28,42	5,40%	R$ 29,95	R$ 8.087,82
GMII-04B	R$ 29,54	5,40%	R$ 31,13	R$ 8.405,75
GMII-04C	R$ 30,73	5,40%	R$ 32,39	R$ 8.746,40
GMII-04D	R$ 31,97	5,40%	R$ 33,69	R$ 9.096,77
GMII-05A	R$ 29,25	5,40%	R$ 30,83	R$ 8.324,65
GMII-05B	R$ 30,43	5,40%	R$ 32,07	R$ 8.658,80
GMII-05C	R$ 31,66	5,40%	R$ 33,37	R$ 9.009,18
GMII-05D	R$ 32,90	5,40%	R$ 34,68	R$ 9.362,80
GMII-06A	R$ 30,14	5,40%	R$ 31,77	R$ 8.577,70
GMII-06B	R$ 31,35	5,40%	R$ 33,04	R$ 8.921,58
GMII-06C	R$ 32,60	5,40%	R$ 34,36	R$ 9.278,45
GMII-06D	R$ 33,94	5,40%	R$ 35,77	R$ 9.658,02
GMII-07A	R$ 31,02	5,40%	R$ 32,69	R$ 8.827,50
GMII-07B	R$ 32,30	5,40%	R$ 34,04	R$ 9.190,85
GMII-07C	R$ 33,62	5,40%	R$ 35,43	R$ 9.567,18
GMII-07D	R$ 34,93	5,40%	R$ 36,82	R$ 9.940,27
GMII-08A	R$ 31,97	5,40%	R$ 33,69	R$ 9.096,77
GMII-08B	R$ 33,25	5,40%	R$ 35,05	R$ 9.463,37
GMII-08C	R$ 34,59	5,40%	R$ 36,46	R$ 9.842,94
GMII-08D	R$ 35,97	5,40%	R$ 37,91	R$ 10.235,49
GMII-09A	R$ 32,92	5,40%	R$ 34,70	R$ 9.369,28
GMII-09B	R$ 34,26	5,40%	R$ 36,11	R$ 9.748,86
GMII-09C	R$ 35,64	5,40%	R$ 37,56	R$ 10.141,41
GMII-09D	R$ 37,06	5,40%	R$ 39,06	R$ 10.546,93

GMII-10A	R$ 33,94	5,40%	R$ 35,77	R$ 9.658,02
GMII-10B	R$ 35,29	5,40%	R$ 37,20	R$ 10.044,08
GMII-10C	R$ 36,71	5,40%	R$ 38,69	R$ 10.446,36
GMII-10D	R$ 38,18	5,40%	R$ 40,24	R$ 10.864,87

ANEXO II – QUADRO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ANEXO II-A
PROFESSOR I - JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS/AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMI-01A	R$ 22,57	5,40%	R$ 23,79	R$ 3.568,32
GMI-01B	R$ 22,95	5,40%	R$ 24,19	R$ 3.628,40
GMI-01C	R$ 23,86	5,40%	R$ 25,15	R$ 3.772,27
GMI-01D	R$ 23,95	5,40%	R$ 25,24	R$ 3.786,50
GMI-01E	R$ 24,89	5,40%	R$ 26,23	R$ 3.935,11
GMI-02A	R$ 22,74	5,40%	R$ 23,97	R$ 3.595,19
GMI-02B	R$ 23,63	5,40%	R$ 24,91	R$ 3.735,90
GMI-02C	R$ 23,95	5,40%	R$ 25,24	R$ 3.786,50
GMI-02D	R$ 24,66	5,40%	R$ 25,99	R$ 3.898,75
GMI-02E	R$ 25,65	5,40%	R$ 27,04	R$ 4.055,27
GMI-03A	R$ 23,43	5,40%	R$ 24,70	R$ 3.704,28
GMI-03B	R$ 24,35	5,40%	R$ 25,66	R$ 3.849,74
GMI-03C	R$ 24,41	5,40%	R$ 25,73	R$ 3.859,22
GMI-03D	R$ 25,38	5,40%	R$ 26,75	R$ 4.012,58
GMI-03E	R$ 26,41	5,40%	R$ 27,84	R$ 4.175,42
GMI-04A	R$ 23,48	5,40%	R$ 24,75	R$ 3.712,19
GMI-04B	R$ 24,44	5,40%	R$ 25,76	R$ 3.863,96
GMI-04C	R$ 25,14	5,40%	R$ 26,50	R$ 3.974,63
GMI-04D	R$ 26,15	5,40%	R$ 27,56	R$ 4.134,32
GMI-04E	R$ 27,20	5,40%	R$ 28,67	R$ 4.300,32
GMI-05A	R$ 23,95	5,40%	R$ 25,24	R$ 3.786,50
GMI-05B	R$ 24,93	5,40%	R$ 26,28	R$ 3.941,43
GMI-05C	R$ 25,89	5,40%	R$ 27,29	R$ 4.093,21
GMI-05D	R$ 26,93	5,40%	R$ 28,38	R$ 4.257,63
GMI-05E	R$ 28,03	5,40%	R$ 29,54	R$ 4.431,54
GMI-06A	R$ 24,68	5,40%	R$ 26,01	R$ 3.901,91
GMI-06B	R$ 25,65	5,40%	R$ 27,04	R$ 4.055,27
GMI-06C	R$ 26,66	5,40%	R$ 28,10	R$ 4.214,95
GMI-06D	R$ 27,76	5,40%	R$ 29,26	R$ 4.388,86
GMI-06E	R$ 28,86	5,40%	R$ 30,42	R$ 4.562,77
GMI-07A	R$ 25,40	5,40%	R$ 26,77	R$ 4.015,74
GMI-07B	R$ 26,42	5,40%	R$ 27,85	R$ 4.177,00
GMI-07C	R$ 27,50	5,40%	R$ 28,99	R$ 4.347,75
GMI-07D	R$ 28,58	5,40%	R$ 30,12	R$ 4.518,50
GMI-07E	R$ 29,74	5,40%	R$ 31,35	R$ 4.701,89
GMI-08A	R$ 26,15	5,40%	R$ 27,56	R$ 4.134,32
GMI-08B	R$ 27,21	5,40%	R$ 28,68	R$ 4.301,90
GMI-08C	R$ 28,31	5,40%	R$ 29,84	R$ 4.475,81
GMI-08D	R$ 29,43	5,40%	R$ 31,02	R$ 4.652,88
GMI-08E	R$ 30,62	5,40%	R$ 32,27	R$ 4.841,02
GMI-09A	R$ 26,96	5,40%	R$ 28,42	R$ 4.262,38
GMI-09B	R$ 28,03	5,40%	R$ 29,54	R$ 4.431,54
GMI-09C	R$ 29,15	5,40%	R$ 30,72	R$ 4.608,62
GMI-09D	R$ 30,34	5,40%	R$ 31,98	R$ 4.796,75
GMI-09E	R$ 31,53	5,40%	R$ 33,23	R$ 4.984,89
GMI-10A	R$ 27,76	5,40%	R$ 29,26	R$ 4.388,86
GMI-10B	R$ 28,86	5,40%	R$ 30,42	R$ 4.562,77
GMI-10C	R$ 30,03	5,40%	R$ 31,65	R$ 4.747,74
GMI-10D	R$ 31,25	5,40%	R$ 32,94	R$ 4.940,63
GMI-10E	R$ 32,50	5,40%	R$ 34,26	R$ 5.138,25

ANEXO II-B
PROFESSOR I - JORNADA DE TRABALHO DE 180 HORAS/AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMI-01A	R$ 22,57	5,40%	R$ 23,79	R$ 4.281,98
GMI-01B	R$ 22,95	5,40%	R$ 24,19	R$ 4.354,07
GMI-01C	R$ 23,86	5,40%	R$ 25,15	R$ 4.526,72
GMI-01D	R$ 23,95	5,40%	R$ 25,24	R$ 4.543,79
GMI-01E	R$ 24,89	5,40%	R$ 26,23	R$ 4.722,13
GMI-02A	R$ 22,74	5,40%	R$ 23,97	R$ 4.314,23
GMI-02B	R$ 23,63	5,40%	R$ 24,91	R$ 4.483,08
GMI-02C	R$ 23,95	5,40%	R$ 25,24	R$ 4.543,79
GMI-02D	R$ 24,66	5,40%	R$ 25,99	R$ 4.678,50
GMI-02E	R$ 25,65	5,40%	R$ 27,04	R$ 4.866,32
GMI-03A	R$ 23,43	5,40%	R$ 24,70	R$ 4.445,14
GMI-03B	R$ 24,35	5,40%	R$ 25,66	R$ 4.619,68
GMI-03C	R$ 24,41	5,40%	R$ 25,73	R$ 4.631,07
GMI-03D	R$ 25,38	5,40%	R$ 26,75	R$ 4.815,09
GMI-03E	R$ 26,41	5,40%	R$ 27,84	R$ 5.010,51
GMI-04A	R$ 23,48	5,40%	R$ 24,75	R$ 4.454,63
GMI-04B	R$ 24,44	5,40%	R$ 25,76	R$ 4.636,76
GMI-04C	R$ 25,14	5,40%	R$ 26,50	R$ 4.769,56
GMI-04D	R$ 26,15	5,40%	R$ 27,56	R$ 4.961,18

GMI-04E	R$ 27,20	5,40%	R$ 28,67	R$ 5.160,38
GMI-05A	R$ 23,95	5,40%	R$ 25,24	R$ 4.543,79
GMI-05B	R$ 24,93	5,40%	R$ 26,28	R$ 4.729,72
GMI-05C	R$ 25,89	5,40%	R$ 27,29	R$ 4.911,85
GMI-05D	R$ 26,93	5,40%	R$ 28,38	R$ 5.109,16
GMI-05E	R$ 28,03	5,40%	R$ 29,54	R$ 5.317,85
GMI-06A	R$ 24,68	5,40%	R$ 26,01	R$ 4.682,29
GMI-06B	R$ 25,65	5,40%	R$ 27,04	R$ 4.866,32
GMI-06C	R$ 26,66	5,40%	R$ 28,10	R$ 5.057,94
GMI-06D	R$ 27,76	5,40%	R$ 29,26	R$ 5.266,63
GMI-06E	R$ 28,86	5,40%	R$ 30,42	R$ 5.475,32
GMI-07A	R$ 25,40	5,40%	R$ 26,77	R$ 4.818,89
GMI-07B	R$ 26,42	5,40%	R$ 27,85	R$ 5.012,40
GMI-07C	R$ 27,50	5,40%	R$ 28,99	R$ 5.217,30
GMI-07D	R$ 28,58	5,40%	R$ 30,12	R$ 5.422,20
GMI-07E	R$ 29,74	5,40%	R$ 31,35	R$ 5.642,27
GMI-08A	R$ 26,15	5,40%	R$ 27,56	R$ 4.961,18
GMI-08B	R$ 27,21	5,40%	R$ 28,68	R$ 5.162,28
GMI-08C	R$ 28,31	5,40%	R$ 29,84	R$ 5.370,97
GMI-08D	R$ 29,43	5,40%	R$ 31,02	R$ 5.583,46
GMI-08E	R$ 30,62	5,40%	R$ 32,27	R$ 5.809,23
GMI-09A	R$ 26,96	5,40%	R$ 28,42	R$ 5.114,85
GMI-09B	R$ 28,03	5,40%	R$ 29,54	R$ 5.317,85
GMI-09C	R$ 29,15	5,40%	R$ 30,72	R$ 5.530,34
GMI-09D	R$ 30,34	5,40%	R$ 31,98	R$ 5.756,10
GMI-09E	R$ 31,53	5,40%	R$ 33,23	R$ 5.981,87
GMI-10A	R$ 27,76	5,40%	R$ 29,26	R$ 5.266,63
GMI-10B	R$ 28,86	5,40%	R$ 30,42	R$ 5.475,32
GMI-10C	R$ 30,03	5,40%	R$ 31,65	R$ 5.697,29
GMI-10D	R$ 31,25	5,40%	R$ 32,94	R$ 5.928,75
GMI-10E	R$ 32,50	5,40%	R$ 34,26	R$ 6.165,90

ANEXO II-C
PROFESSOR I - JORNADA DE TRABALHO DE 200 HORAS/AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMI-01A	R$ 22,57	5,40%	R$ 23,79	R$ 4.757,76
GMI-01B	R$ 22,95	5,40%	R$ 24,19	R$ 4.837,86
GMI-01C	R$ 23,86	5,40%	R$ 25,15	R$ 5.029,69
GMI-01D	R$ 23,95	5,40%	R$ 25,24	R$ 5.048,66
GMI-01E	R$ 24,89	5,40%	R$ 26,23	R$ 5.246,81
GMI-02A	R$ 22,74	5,40%	R$ 23,97	R$ 4.793,59
GMI-02B	R$ 23,63	5,40%	R$ 24,91	R$ 4.981,20
GMI-02C	R$ 23,95	5,40%	R$ 25,24	R$ 5.048,66
GMI-02D	R$ 24,66	5,40%	R$ 25,99	R$ 5.198,33
GMI-02E	R$ 25,65	5,40%	R$ 27,04	R$ 5.407,02
GMI-03A	R$ 23,43	5,40%	R$ 24,70	R$ 4.939,04
GMI-03B	R$ 24,35	5,40%	R$ 25,66	R$ 5.132,98
GMI-03C	R$ 24,41	5,40%	R$ 25,73	R$ 5.145,63
GMI-03D	R$ 25,38	5,40%	R$ 26,75	R$ 5.350,10
GMI-03E	R$ 26,41	5,40%	R$ 27,84	R$ 5.567,23
GMI-04A	R$ 23,48	5,40%	R$ 24,75	R$ 4.949,58
GMI-04B	R$ 24,44	5,40%	R$ 25,76	R$ 5.151,95
GMI-04C	R$ 25,14	5,40%	R$ 26,50	R$ 5.299,51
GMI-04D	R$ 26,15	5,40%	R$ 27,56	R$ 5.512,42
GMI-04E	R$ 27,20	5,40%	R$ 28,67	R$ 5.733,76
GMI-05A	R$ 23,95	5,40%	R$ 25,24	R$ 5.048,66
GMI-05B	R$ 24,93	5,40%	R$ 26,28	R$ 5.255,24
GMI-05C	R$ 25,89	5,40%	R$ 27,29	R$ 5.457,61
GMI-05D	R$ 26,93	5,40%	R$ 28,38	R$ 5.676,84
GMI-05E	R$ 28,03	5,40%	R$ 29,54	R$ 5.908,72
GMI-06A	R$ 24,68	5,40%	R$ 26,01	R$ 5.202,54
GMI-06B	R$ 25,65	5,40%	R$ 27,04	R$ 5.407,02
GMI-06C	R$ 26,66	5,40%	R$ 28,10	R$ 5.619,93
GMI-06D	R$ 27,76	5,40%	R$ 29,26	R$ 5.851,81
GMI-06E	R$ 28,86	5,40%	R$ 30,42	R$ 6.083,69
GMI-07A	R$ 25,40	5,40%	R$ 26,77	R$ 5.354,32
GMI-07B	R$ 26,42	5,40%	R$ 27,85	R$ 5.569,34
GMI-07C	R$ 27,50	5,40%	R$ 28,99	R$ 5.797,00
GMI-07D	R$ 28,58	5,40%	R$ 30,12	R$ 6.024,66
GMI-07E	R$ 29,74	5,40%	R$ 31,35	R$ 6.269,19
GMI-08A	R$ 26,15	5,40%	R$ 27,56	R$ 5.512,42
GMI-08B	R$ 27,21	5,40%	R$ 28,68	R$ 5.735,87
GMI-08C	R$ 28,31	5,40%	R$ 29,84	R$ 5.967,75
GMI-08D	R$ 29,43	5,40%	R$ 31,02	R$ 6.203,84
GMI-08E	R$ 30,62	5,40%	R$ 32,27	R$ 6.454,70
GMI-09A	R$ 26,96	5,40%	R$ 28,42	R$ 5.683,17
GMI-09B	R$ 28,03	5,40%	R$ 29,54	R$ 5.908,72
GMI-09C	R$ 29,15	5,40%	R$ 30,72	R$ 6.144,82
GMI-09D	R$ 30,34	5,40%	R$ 31,98	R$ 6.395,67
GMI-09E	R$ 31,53	5,40%	R$ 33,23	R$ 6.646,52
GMI-10A	R$ 27,76	5,40%	R$ 29,26	R$ 5.851,81
GMI-10B	R$ 28,86	5,40%	R$ 30,42	R$ 6.083,69
GMI-10C	R$ 30,03	5,40%	R$ 31,65	R$ 6.330,32
GMI-10D	R$ 31,25	5,40%	R$ 32,94	R$ 6.587,50
GMI-10E	R$ 32,50	5,40%	R$ 34,26	R$ 6.851,00

ANEXO II-D
PROFESSOR I - JORNADA DE TRABALHO DE 220 HORAS/AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMI-01A	R$ 22,57	5,40%	R$ 23,79	R$ 5.233,53
GMI-01B	R$ 22,95	5,40%	R$ 24,19	R$ 5.321,65
GMI-01C	R$ 23,86	5,40%	R$ 25,15	R$ 5.532,66
GMI-01D	R$ 23,95	5,40%	R$ 25,24	R$ 5.553,53
GMI-01E	R$ 24,89	5,40%	R$ 26,23	R$ 5.771,49
GMI-02A	R$ 22,74	5,40%	R$ 23,97	R$ 5.272,95
GMI-02B	R$ 23,63	5,40%	R$ 24,91	R$ 5.479,32
GMI-02C	R$ 23,95	5,40%	R$ 25,24	R$ 5.553,53
GMI-02D	R$ 24,66	5,40%	R$ 25,99	R$ 5.718,16
GMI-02E	R$ 25,65	5,40%	R$ 27,04	R$ 5.947,72
GMI-03A	R$ 23,43	5,40%	R$ 24,70	R$ 5.432,95
GMI-03B	R$ 24,35	5,40%	R$ 25,66	R$ 5.646,28
GMI-03C	R$ 24,41	5,40%	R$ 25,73	R$ 5.660,19
GMI-03D	R$ 25,38	5,40%	R$ 26,75	R$ 5.885,11
GMI-03E	R$ 26,41	5,40%	R$ 27,84	R$ 6.123,95
GMI-04A	R$ 23,48	5,40%	R$ 24,75	R$ 5.444,54
GMI-04B	R$ 24,44	5,40%	R$ 25,76	R$ 5.667,15
GMI-04C	R$ 25,14	5,40%	R$ 26,50	R$ 5.829,46
GMI-04D	R$ 26,15	5,40%	R$ 27,56	R$ 6.063,66
GMI-04E	R$ 27,20	5,40%	R$ 28,67	R$ 6.307,14
GMI-05A	R$ 23,95	5,40%	R$ 25,24	R$ 5.553,53
GMI-05B	R$ 24,93	5,40%	R$ 26,28	R$ 5.780,77
GMI-05C	R$ 25,89	5,40%	R$ 27,29	R$ 6.003,37
GMI-05D	R$ 26,93	5,40%	R$ 28,38	R$ 6.244,53
GMI-05E	R$ 28,03	5,40%	R$ 29,54	R$ 6.499,60
GMI-06A	R$ 24,68	5,40%	R$ 26,01	R$ 5.722,80
GMI-06B	R$ 25,65	5,40%	R$ 27,04	R$ 5.947,72
GMI-06C	R$ 26,66	5,40%	R$ 28,10	R$ 6.181,92
GMI-06D	R$ 27,76	5,40%	R$ 29,26	R$ 6.436,99
GMI-06E	R$ 28,86	5,40%	R$ 30,42	R$ 6.692,06
GMI-07A	R$ 25,40	5,40%	R$ 26,77	R$ 5.889,75
GMI-07B	R$ 26,42	5,40%	R$ 27,85	R$ 6.126,27
GMI-07C	R$ 27,50	5,40%	R$ 28,99	R$ 6.376,70
GMI-07D	R$ 28,58	5,40%	R$ 30,12	R$ 6.627,13
GMI-07E	R$ 29,74	5,40%	R$ 31,35	R$ 6.896,11
GMI-08A	R$ 26,15	5,40%	R$ 27,56	R$ 6.063,66
GMI-08B	R$ 27,21	5,40%	R$ 28,68	R$ 6.309,45
GMI-08C	R$ 28,31	5,40%	R$ 29,84	R$ 6.564,52
GMI-08D	R$ 29,43	5,40%	R$ 31,02	R$ 6.824,23
GMI-08E	R$ 30,62	5,40%	R$ 32,27	R$ 7.100,17
GMI-09A	R$ 26,96	5,40%	R$ 28,42	R$ 6.251,48
GMI-09B	R$ 28,03	5,40%	R$ 29,54	R$ 6.499,60
GMI-09C	R$ 29,15	5,40%	R$ 30,72	R$ 6.759,30
GMI-09D	R$ 30,34	5,40%	R$ 31,98	R$ 7.035,24
GMI-09E	R$ 31,53	5,40%	R$ 33,23	R$ 7.311,18
GMI-10A	R$ 27,76	5,40%	R$ 29,26	R$ 6.436,99
GMI-10B	R$ 28,86	5,40%	R$ 30,42	R$ 6.692,06
GMI-10C	R$ 30,03	5,40%	R$ 31,65	R$ 6.963,36
GMI-10D	R$ 31,25	5,40%	R$ 32,94	R$ 7.246,25
GMI-10E	R$ 32,50	5,40%	R$ 34,26	R$ 7.536,10

ANEXO II-E
PROFESSOR I - JORNADA DE TRABALHO DE 270 HORAS/AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMI-01A	R$ 22,57	5,40%	R$ 23,79	R$ 6.422,97
GMI-01B	R$ 22,95	5,40%	R$ 24,19	R$ 6.531,11
GMI-01C	R$ 23,86	5,40%	R$ 25,15	R$ 6.790,08
GMI-01D	R$ 23,95	5,40%	R$ 25,24	R$ 6.815,69
GMI-01E	R$ 24,89	5,40%	R$ 26,23	R$ 7.083,20
GMI-02A	R$ 22,74	5,40%	R$ 23,97	R$ 6.471,35
GMI-02B	R$ 23,63	5,40%	R$ 24,91	R$ 6.724,63
GMI-02C	R$ 23,95	5,40%	R$ 25,24	R$ 6.815,69
GMI-02D	R$ 24,66	5,40%	R$ 25,99	R$ 7.017,74
GMI-02E	R$ 25,65	5,40%	R$ 27,04	R$ 7.299,48
GMI-03A	R$ 23,43	5,40%	R$ 24,70	R$ 6.667,71
GMI-03B	R$ 24,35	5,40%	R$ 25,66	R$ 6.929,52
GMI-03C	R$ 24,41	5,40%	R$ 25,73	R$ 6.946,60
GMI-03D	R$ 25,38	5,40%	R$ 26,75	R$ 7.222,64
GMI-03E	R$ 26,41	5,40%	R$ 27,84	R$ 7.515,76
GMI-04A	R$ 23,48	5,40%	R$ 24,75	R$ 6.681,94
GMI-04B	R$ 24,44	5,40%	R$ 25,76	R$ 6.955,14
GMI-04C	R$ 25,14	5,40%	R$ 26,50	R$ 7.154,34
GMI-04D	R$ 26,15	5,40%	R$ 27,56	R$ 7.441,77
GMI-04E	R$ 27,20	5,40%	R$ 28,67	R$ 7.740,58
GMI-05A	R$ 23,95	5,40%	R$ 25,24	R$ 6.815,69
GMI-05B	R$ 24,93	5,40%	R$ 26,28	R$ 7.094,58
GMI-05C	R$ 25,89	5,40%	R$ 27,29	R$ 7.367,78
GMI-05D	R$ 26,93	5,40%	R$ 28,38	R$ 7.663,74
GMI-05E	R$ 28,03	5,40%	R$ 29,54	R$ 7.976,78
GMI-06A	R$ 24,68	5,40%	R$ 26,01	R$ 7.023,43

GMI-06B	R$ 25,65	5,40%	R$ 27,04	R$ 7.299,48
GMI-06C	R$ 26,66	5,40%	R$ 28,10	R$ 7.586,90
GMI-06D	R$ 27,76	5,40%	R$ 29,26	R$ 7.899,94
GMI-06E	R$ 28,86	5,40%	R$ 30,42	R$ 8.212,98
GMI-07A	R$ 25,40	5,40%	R$ 26,77	R$ 7.228,33
GMI-07B	R$ 26,42	5,40%	R$ 27,85	R$ 7.518,60
GMI-07C	R$ 27,50	5,40%	R$ 28,99	R$ 7.825,95
GMI-07D	R$ 28,58	5,40%	R$ 30,12	R$ 8.133,30
GMI-07E	R$ 29,74	5,40%	R$ 31,35	R$ 8.463,41
GMI-08A	R$ 26,15	5,40%	R$ 27,56	R$ 7.441,77
GMI-08B	R$ 27,21	5,40%	R$ 28,68	R$ 7.743,42
GMI-08C	R$ 28,31	5,40%	R$ 29,84	R$ 8.056,46
GMI-08D	R$ 29,43	5,40%	R$ 31,02	R$ 8.375,19
GMI-08E	R$ 30,62	5,40%	R$ 32,27	R$ 8.713,84
GMI-09A	R$ 26,96	5,40%	R$ 28,42	R$ 7.672,28
GMI-09B	R$ 28,03	5,40%	R$ 29,54	R$ 7.976,78
GMI-09C	R$ 29,15	5,40%	R$ 30,72	R$ 8.295,51
GMI-09D	R$ 30,34	5,40%	R$ 31,98	R$ 8.634,16
GMI-09E	R$ 31,53	5,40%	R$ 33,23	R$ 8.972,81
GMI-10A	R$ 27,76	5,40%	R$ 29,26	R$ 7.899,94
GMI-10B	R$ 28,86	5,40%	R$ 30,42	R$ 8.212,98
GMI-10C	R$ 30,03	5,40%	R$ 31,65	R$ 8.545,94
GMI-10D	R$ 31,25	5,40%	R$ 32,94	R$ 8.893,13
GMI-10E	R$ 32,50	5,40%	R$ 34,26	R$ 9.248,85

ANEXO II-F
PROFESSOR II - JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS/AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMII-01A	R$ 23,69	5,40%	R$ 24,97	R$ 3.745,39
GMII-01B	R$ 23,71	5,40%	R$ 24,99	R$ 3.748,55
GMII-01C	R$ 24,68	5,40%	R$ 26,01	R$ 3.901,91
GMII-01D	R$ 25,65	5,40%	R$ 27,04	R$ 4.055,27
GMII-02A	R$ 23,74	5,40%	R$ 25,02	R$ 3.753,29
GMII-02B	R$ 24,44	5,40%	R$ 25,76	R$ 3.863,96
GMII-02C	R$ 25,40	5,40%	R$ 26,77	R$ 4.015,74
GMII-02D	R$ 26,42	5,40%	R$ 27,85	R$ 4.177,00
GMII-03A	R$ 24,20	5,40%	R$ 25,51	R$ 3.826,02
GMII-03B	R$ 25,15	5,40%	R$ 26,51	R$ 3.976,22
GMII-03C	R$ 26,17	5,40%	R$ 27,58	R$ 4.137,48
GMII-03D	R$ 27,21	5,40%	R$ 28,68	R$ 4.301,90
GMII-04A	R$ 24,93	5,40%	R$ 26,28	R$ 3.941,43
GMII-04B	R$ 25,91	5,40%	R$ 27,31	R$ 4.096,37
GMII-04C	R$ 26,96	5,40%	R$ 28,42	R$ 4.262,38
GMII-04D	R$ 28,04	5,40%	R$ 29,55	R$ 4.433,12
GMII-05A	R$ 25,66	5,40%	R$ 27,05	R$ 4.056,85
GMII-05B	R$ 26,69	5,40%	R$ 28,13	R$ 4.219,69
GMII-05C	R$ 27,77	5,40%	R$ 29,27	R$ 4.390,44
GMII-05D	R$ 28,86	5,40%	R$ 30,42	R$ 4.562,77
GMII-06A	R$ 26,44	5,40%	R$ 27,87	R$ 4.180,16
GMII-06B	R$ 27,50	5,40%	R$ 28,99	R$ 4.347,75
GMII-06C	R$ 28,60	5,40%	R$ 30,14	R$ 4.521,66
GMII-06D	R$ 29,77	5,40%	R$ 31,38	R$ 4.706,64
GMII-07A	R$ 27,21	5,40%	R$ 28,68	R$ 4.301,90
GMII-07B	R$ 28,33	5,40%	R$ 29,86	R$ 4.478,97
GMII-07C	R$ 29,49	5,40%	R$ 31,08	R$ 4.662,37
GMII-07D	R$ 30,64	5,40%	R$ 32,29	R$ 4.844,18
GMII-08A	R$ 28,04	5,40%	R$ 29,55	R$ 4.433,12
GMII-08B	R$ 29,17	5,40%	R$ 30,75	R$ 4.611,78
GMII-08C	R$ 30,34	5,40%	R$ 31,98	R$ 4.796,75
GMII-08D	R$ 31,55	5,40%	R$ 33,25	R$ 4.988,06
GMII-09A	R$ 28,88	5,40%	R$ 30,44	R$ 4.565,93
GMII-09B	R$ 30,05	5,40%	R$ 31,67	R$ 4.750,91
GMII-09C	R$ 31,26	5,40%	R$ 32,95	R$ 4.942,21
GMII-09D	R$ 32,51	5,40%	R$ 34,27	R$ 5.139,83
GMII-10A	R$ 29,77	5,40%	R$ 31,38	R$ 4.706,64
GMII-10B	R$ 30,96	5,40%	R$ 32,63	R$ 4.894,78
GMII-10C	R$ 32,20	5,40%	R$ 33,94	R$ 5.090,82
GMII-10D	R$ 33,49	5,40%	R$ 35,30	R$ 5.294,77

ANEXO II-G
PROFESSOR II - JORNADA DE TRABALHO DE 180 HORAS/AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMII-01A	R$ 23,69	5,40%	R$ 24,97	R$ 4.494,47
GMII-01B	R$ 23,71	5,40%	R$ 24,99	R$ 4.498,26
GMII-01C	R$ 24,68	5,40%	R$ 26,01	R$ 4.682,29
GMII-01D	R$ 25,65	5,40%	R$ 27,04	R$ 4.866,32
GMII-02A	R$ 23,74	5,40%	R$ 25,02	R$ 4.503,95
GMII-02B	R$ 24,44	5,40%	R$ 25,76	R$ 4.636,76
GMII-02C	R$ 25,40	5,40%	R$ 26,77	R$ 4.818,89
GMII-02D	R$ 26,42	5,40%	R$ 27,85	R$ 5.012,40
GMII-03A	R$ 24,20	5,40%	R$ 25,51	R$ 4.591,22
GMII-03B	R$ 25,15	5,40%	R$ 26,51	R$ 4.771,46
GMII-03C	R$ 26,17	5,40%	R$ 27,58	R$ 4.964,97

GMII-03D	R$ 27,21	5,40%	R$ 28,68	R$ 5.162,28
GMII-04A	R$ 24,93	5,40%	R$ 26,28	R$ 4.729,72
GMII-04B	R$ 25,91	5,40%	R$ 27,31	R$ 4.915,65
GMII-04C	R$ 26,96	5,40%	R$ 28,42	R$ 5.114,85
GMII-04D	R$ 28,04	5,40%	R$ 29,55	R$ 5.319,75
GMII-05A	R$ 25,66	5,40%	R$ 27,05	R$ 4.868,22
GMII-05B	R$ 26,69	5,40%	R$ 28,13	R$ 5.063,63
GMII-05C	R$ 27,77	5,40%	R$ 29,27	R$ 5.268,52
GMII-05D	R$ 28,86	5,40%	R$ 30,42	R$ 5.475,32
GMII-06A	R$ 26,44	5,40%	R$ 27,87	R$ 5.016,20
GMII-06B	R$ 27,50	5,40%	R$ 28,99	R$ 5.217,30
GMII-06C	R$ 28,60	5,40%	R$ 30,14	R$ 5.425,99
GMII-06D	R$ 29,77	5,40%	R$ 31,38	R$ 5.647,96
GMII-07A	R$ 27,21	5,40%	R$ 28,68	R$ 5.162,28
GMII-07B	R$ 28,33	5,40%	R$ 29,86	R$ 5.374,77
GMII-07C	R$ 29,49	5,40%	R$ 31,08	R$ 5.594,84
GMII-07D	R$ 30,64	5,40%	R$ 32,29	R$ 5.813,02
GMII-08A	R$ 28,04	5,40%	R$ 29,55	R$ 5.319,75
GMII-08B	R$ 29,17	5,40%	R$ 30,75	R$ 5.534,13
GMII-08C	R$ 30,34	5,40%	R$ 31,98	R$ 5.756,10
GMII-08D	R$ 31,55	5,40%	R$ 33,25	R$ 5.985,67
GMII-09A	R$ 28,88	5,40%	R$ 30,44	R$ 5.479,11
GMII-09B	R$ 30,05	5,40%	R$ 31,67	R$ 5.701,09
GMII-09C	R$ 31,26	5,40%	R$ 32,95	R$ 5.930,65
GMII-09D	R$ 32,51	5,40%	R$ 34,27	R$ 6.167,80
GMII-10A	R$ 29,77	5,40%	R$ 31,38	R$ 5.647,96
GMII-10B	R$ 30,96	5,40%	R$ 32,63	R$ 5.873,73
GMII-10C	R$ 32,20	5,40%	R$ 33,94	R$ 6.108,98
GMII-10D	R$ 33,49	5,40%	R$ 35,30	R$ 6.353,72

ANEXO II-H
PROFESSOR II - JORNADA DE TRABALHO DE 200 HORAS/AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMII-01A	R$ 23,69	5,40%	R$ 24,97	R$ 4.993,85
GMII-01B	R$ 23,71	5,40%	R$ 24,99	R$ 4.998,07
GMII-01C	R$ 24,68	5,40%	R$ 26,01	R$ 5.202,54
GMII-01D	R$ 25,65	5,40%	R$ 27,04	R$ 5.407,02
GMII-02A	R$ 23,74	5,40%	R$ 25,02	R$ 5.004,39
GMII-02B	R$ 24,44	5,40%	R$ 25,76	R$ 5.151,95
GMII-02C	R$ 25,40	5,40%	R$ 26,77	R$ 5.354,32
GMII-02D	R$ 26,42	5,40%	R$ 27,85	R$ 5.569,34
GMII-03A	R$ 24,20	5,40%	R$ 25,51	R$ 5.101,36
GMII-03B	R$ 25,15	5,40%	R$ 26,51	R$ 5.301,62
GMII-03C	R$ 26,17	5,40%	R$ 27,58	R$ 5.516,64
GMII-03D	R$ 27,21	5,40%	R$ 28,68	R$ 5.735,87
GMII-04A	R$ 24,93	5,40%	R$ 26,28	R$ 5.255,24
GMII-04B	R$ 25,91	5,40%	R$ 27,31	R$ 5.461,83
GMII-04C	R$ 26,96	5,40%	R$ 28,42	R$ 5.683,17
GMII-04D	R$ 28,04	5,40%	R$ 29,55	R$ 5.910,83
GMII-05A	R$ 25,66	5,40%	R$ 27,05	R$ 5.409,13
GMII-05B	R$ 26,69	5,40%	R$ 28,13	R$ 5.626,25
GMII-05C	R$ 27,77	5,40%	R$ 29,27	R$ 5.853,92
GMII-05D	R$ 28,86	5,40%	R$ 30,42	R$ 6.083,69
GMII-06A	R$ 26,44	5,40%	R$ 27,87	R$ 5.573,55
GMII-06B	R$ 27,50	5,40%	R$ 28,99	R$ 5.797,00
GMII-06C	R$ 28,60	5,40%	R$ 30,14	R$ 6.028,88
GMII-06D	R$ 29,77	5,40%	R$ 31,38	R$ 6.275,52
GMII-07A	R$ 27,21	5,40%	R$ 28,68	R$ 5.735,87
GMII-07B	R$ 28,33	5,40%	R$ 29,86	R$ 5.971,96
GMII-07C	R$ 29,49	5,40%	R$ 31,08	R$ 6.216,49
GMII-07D	R$ 30,64	5,40%	R$ 32,29	R$ 6.458,91
GMII-08A	R$ 28,04	5,40%	R$ 29,55	R$ 5.910,83
GMII-08B	R$ 29,17	5,40%	R$ 30,75	R$ 6.149,04
GMII-08C	R$ 30,34	5,40%	R$ 31,98	R$ 6.395,67
GMII-08D	R$ 31,55	5,40%	R$ 33,25	R$ 6.650,74
GMII-09A	R$ 28,88	5,40%	R$ 30,44	R$ 6.087,90
GMII-09B	R$ 30,05	5,40%	R$ 31,67	R$ 6.334,54
GMII-09C	R$ 31,26	5,40%	R$ 32,95	R$ 6.589,61
GMII-09D	R$ 32,51	5,40%	R$ 34,27	R$ 6.853,11
GMII-10A	R$ 29,77	5,40%	R$ 31,38	R$ 6.275,52
GMII-10B	R$ 30,96	5,40%	R$ 32,63	R$ 6.526,37
GMII-10C	R$ 32,20	5,40%	R$ 33,94	R$ 6.787,76
GMII-10D	R$ 33,49	5,40%	R$ 35,30	R$ 7.059,69

ANEXO II-I
PROFESSOR II - JORNADA DE TRABALHO DE 220 HORAS/AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMII-01A	R$ 23,69	5,40%	R$ 24,97	R$ 5.493,24
GMII-01B	R$ 23,71	5,40%	R$ 24,99	R$ 5.497,87
GMII-01C	R$ 24,68	5,40%	R$ 26,01	R$ 5.722,80
GMII-01D	R$ 25,65	5,40%	R$ 27,04	R$ 5.947,72
GMII-02A	R$ 23,74	5,40%	R$ 25,02	R$ 5.504,83
GMII-02B	R$ 24,44	5,40%	R$ 25,76	R$ 5.667,15

GMII-02C	R$ 25,40	5,40%	R$ 26,77	R$ 5.889,75
GMII-02D	R$ 26,42	5,40%	R$ 27,85	R$ 6.126,27
GMII-03A	R$ 24,20	5,40%	R$ 25,51	R$ 5.611,50
GMII-03B	R$ 25,15	5,40%	R$ 26,51	R$ 5.831,78
GMII-03C	R$ 26,17	5,40%	R$ 27,58	R$ 6.068,30
GMII-03D	R$ 27,21	5,40%	R$ 28,68	R$ 6.309,45
GMII-04A	R$ 24,93	5,40%	R$ 26,28	R$ 5.780,77
GMII-04B	R$ 25,91	5,40%	R$ 27,31	R$ 6.008,01
GMII-04C	R$ 26,96	5,40%	R$ 28,42	R$ 6.251,48
GMII-04D	R$ 28,04	5,40%	R$ 29,55	R$ 6.501,92
GMII-05A	R$ 25,66	5,40%	R$ 27,05	R$ 5.950,04
GMII-05B	R$ 26,69	5,40%	R$ 28,13	R$ 6.188,88
GMII-05C	R$ 27,77	5,40%	R$ 29,27	R$ 6.439,31
GMII-05D	R$ 28,86	5,40%	R$ 30,42	R$ 6.692,06
GMII-06A	R$ 26,44	5,40%	R$ 27,87	R$ 6.130,91
GMII-06B	R$ 27,50	5,40%	R$ 28,99	R$ 6.376,70
GMII-06C	R$ 28,60	5,40%	R$ 30,14	R$ 6.631,77
GMII-06D	R$ 29,77	5,40%	R$ 31,38	R$ 6.903,07
GMII-07A	R$ 27,21	5,40%	R$ 28,68	R$ 6.309,45
GMII-07B	R$ 28,33	5,40%	R$ 29,86	R$ 6.569,16
GMII-07C	R$ 29,49	5,40%	R$ 31,08	R$ 6.838,14
GMII-07D	R$ 30,64	5,40%	R$ 32,29	R$ 7.104,80
GMII-08A	R$ 28,04	5,40%	R$ 29,55	R$ 6.501,92
GMII-08B	R$ 29,17	5,40%	R$ 30,75	R$ 6.763,94
GMII-08C	R$ 30,34	5,40%	R$ 31,98	R$ 7.035,24
GMII-08D	R$ 31,55	5,40%	R$ 33,25	R$ 7.315,81
GMII-09A	R$ 28,88	5,40%	R$ 30,44	R$ 6.696,69
GMII-09B	R$ 30,05	5,40%	R$ 31,67	R$ 6.967,99
GMII-09C	R$ 31,26	5,40%	R$ 32,95	R$ 7.248,57
GMII-09D	R$ 32,51	5,40%	R$ 34,27	R$ 7.538,42
GMII-10A	R$ 29,77	5,40%	R$ 31,38	R$ 6.903,07
GMII-10B	R$ 30,96	5,40%	R$ 32,63	R$ 7.179,00
GMII-10C	R$ 32,20	5,40%	R$ 33,94	R$ 7.466,54
GMII-10D	R$ 33,49	5,40%	R$ 35,30	R$ 7.765,66

ANEXO II-J
PROFESSOR II - JORNADA DE TRABALHO DE 270 HORAS/AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL DA HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 5,40%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 5,40%
GMII-01A	R$ 23,69	5,40%	R$ 24,97	R$ 6.741,70
GMII-01B	R$ 23,71	5,40%	R$ 24,99	R$ 6.747,39
GMII-01C	R$ 24,68	5,40%	R$ 26,01	R$ 7.023,43
GMII-01D	R$ 25,65	5,40%	R$ 27,04	R$ 7.299,48
GMII-02A	R$ 23,74	5,40%	R$ 25,02	R$ 6.755,93
GMII-02B	R$ 24,44	5,40%	R$ 25,76	R$ 6.955,14
GMII-02C	R$ 25,40	5,40%	R$ 26,77	R$ 7.228,33
GMII-02D	R$ 26,42	5,40%	R$ 27,85	R$ 7.518,60
GMII-03A	R$ 24,20	5,40%	R$ 25,51	R$ 6.886,84
GMII-03B	R$ 25,15	5,40%	R$ 26,51	R$ 7.157,19
GMII-03C	R$ 26,17	5,40%	R$ 27,58	R$ 7.447,46
GMII-03D	R$ 27,21	5,40%	R$ 28,68	R$ 7.743,42
GMII-04A	R$ 24,93	5,40%	R$ 26,28	R$ 7.094,58
GMII-04B	R$ 25,91	5,40%	R$ 27,31	R$ 7.373,47
GMII-04C	R$ 26,96	5,40%	R$ 28,42	R$ 7.672,28
GMII-04D	R$ 28,04	5,40%	R$ 29,55	R$ 7.979,62
GMII-05A	R$ 25,66	5,40%	R$ 27,05	R$ 7.302,32
GMII-05B	R$ 26,69	5,40%	R$ 28,13	R$ 7.595,44
GMII-05C	R$ 27,77	5,40%	R$ 29,27	R$ 7.902,79
GMII-05D	R$ 28,86	5,40%	R$ 30,42	R$ 8.212,98
GMII-06A	R$ 26,44	5,40%	R$ 27,87	R$ 7.524,30
GMII-06B	R$ 27,50	5,40%	R$ 28,99	R$ 7.825,95
GMII-06C	R$ 28,60	5,40%	R$ 30,14	R$ 8.138,99
GMII-06D	R$ 29,77	5,40%	R$ 31,38	R$ 8.471,95
GMII-07A	R$ 27,21	5,40%	R$ 28,68	R$ 7.743,42
GMII-07B	R$ 28,33	5,40%	R$ 29,86	R$ 8.062,15
GMII-07C	R$ 29,49	5,40%	R$ 31,08	R$ 8.392,26
GMII-07D	R$ 30,64	5,40%	R$ 32,29	R$ 8.719,53
GMII-08A	R$ 28,04	5,40%	R$ 29,55	R$ 7.979,62
GMII-08B	R$ 29,17	5,40%	R$ 30,75	R$ 8.301,20
GMII-08C	R$ 30,34	5,40%	R$ 31,98	R$ 8.634,16
GMII-08D	R$ 31,55	5,40%	R$ 33,25	R$ 8.978,50
GMII-09A	R$ 28,88	5,40%	R$ 30,44	R$ 8.218,67
GMII-09B	R$ 30,05	5,40%	R$ 31,67	R$ 8.551,63
GMII-09C	R$ 31,26	5,40%	R$ 32,95	R$ 8.895,97
GMII-09D	R$ 32,51	5,40%	R$ 34,27	R$ 9.251,70
GMII-10A	R$ 29,77	5,40%	R$ 31,38	R$ 8.471,95
GMII-10B	R$ 30,96	5,40%	R$ 32,63	R$ 8.810,60
GMII-10C	R$ 32,20	5,40%	R$ 33,94	R$ 9.163,48
GMII-10D	R$ 33,49	5,40%	R$ 35,30	R$ 9.530,58

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:83A6EB18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO-RELAÇÃO DOS GESTORES PARA SUPRIMENTO

Nº	UNIDADE DE ENSINO	DIRETOR E VICE-DIRETOR	CPF	MATRÍCULA	PORTE
01	CMEI BARTOLOMEU AROUCHA	ANA CARMEN FEITOSA MIRANDA CAVALCANTI	507.639.384-91	16.181-0	I
02	CMEI PROFª NORMA COELHO	SUELY SOARES DA SILVA DE MENDONÇA	733.282.194-04	19.268-6/1	II
		LUCIANA FERREIRA DA SILVA	038.986.964-30	19.859-5/1	II
03	CMEI PROFº JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA SOBRAL	MARIÂNGELA DE SOUSA MOCOCK	864.299.904-78	18.484-5/1	I
04	CMEI SANTA BÁRBARA	JOZIRENE PIMENTEL MOREIRA	399.609.354-34	24.972-6	I
05	CMEI VALÉRIO MACIEL LEITÃO	ANA KAROLINA DO NASCIMENTO TEODORO	934.945.484-04	65.669-0/1	II
06	CMEI MARIA DAS DORES DA SILVA	AMÉLIA FERNANDA GENTIL DE LIMA BRITO	021.109.884-10	66.738-2	I
07	CMEI METODISTA GLADYS OBERLIN	ANDRÉA MARTINS DA SILVA	037.823.714-45	16.212-4/1	I
08	CMEI MESTRE SALUSTIANO	SILVÂNIA MARIA SILVA DE MELO	044.350.854-29	19.099-3	I
09	CRECHE MUNICIPAL EMANNUEL	TATIANA DE CARVALHO COSTA E SILVA	947.040.904-34	49.745-2	I
10	CRECHE MUNICIPAL MÃE OUTRA	JACIANE COSMA AMÉLIA FELICIANO	040.813.604-99	65.667-4	I
11	CRECHE MUNICIPAL PROFª CLEIDE BETÂNIA DO AMARAL	DENILMA DE MOURA SILVA SÁ	035.486.554-40	63.853-6/1	I
12	CRECHE MUNICIPAL REVERENDO JULIÃO FERREIRA	BERNADETE FATIMA DA COSTA	334.286.544-04	66.445-6/1	I
13	EM 19 DE SETEMBRO	FLÁVIA MARINHO DE LIMA FRANÇA	545.227.814-15	18.763-1	I
14	EM AGEU MAGALHÃES	DÉBORA PATRÍCIA COELHO FERREIRA	890.565.664-15	63.908-7	II
		SOLANGE DE ANDRADE LIMA	459.275.294-53	18.594-9	II
15	EM ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA	SIMONE ALVES BARBOSA	027.812.064-40	18.351-2	II
		PETUSKA RAMOS SOARES	047.047.124-78	18.665-1	II
16	EM ALLAN KARDEC	SIMONE COCKLES CRISANTO TEIXEIRA	687.178.144-72	16.182-9/1	II
		MARIA BERNADETE DE SÁ ALVES	328.989.084-87	67029-4/1	II
17	EM ALTO DA MACAÍBA	ELISABETE ROSA DA SILVA FREITAS	018.477.224-90	18463	I
18	EM ALTO DO SOL NASCENTE	BETÂNIA RIBEIRO DA SILVA	614.978.354-53	18.666-0	II
		LECY DE LIMA E SILVA	028.936.844-83	18694-5	II
19	EM ANTÔNIO CORREIA DA SILVA	TELMA MARIA DA SILVA E PINTO	867.080.074-87	18.571-1	IV
20	EM CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DERLY CABRAL DE SOUZA	891.415.984-15	66.996-2/1	I
21	EM CHICO SCIENCE	ANA KATARINA BISPO FERREIRA	030.285.374-00	18.643-1	II
		LUCIENE CAVALCANTI DE LAGOS OLIVEIRA	021.652.894-16	63874-9	II
22	EM CLAUDINO LEAL	ALCILENE FERREIRA DA SILVA	033.307.924-85	67.257-2	III
		ELDANEUZA JESUS DOS SANTOS LIMA	046.143.584-54	18.555-8/1	III
		DALEXON SÉRGIO DA SILVA	888.014.204-63	16.683-9/1	III
23	EM CORONEL JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	JULIANA DA SILVA XAVIER	012.995.194-31	18.848-4/1	III
		MARIA BETHÂNIA GOMES DA SILVA	500.040.694-04	18.386-5/1	III
		ISIS PAES OLIVEIRA SILVA	831.224.864-15	18.792-5/1	III
24	EM CRIANÇA FELIZ	ELISAMA MARIA DA SILVA BEZERRA	041.234.824-14	18.553-1	II
		VANESSA MARIA DE OLIVEIRA ESTEVES ALVES	045.743.854-13	66.749-8	II
25	EM DO BEM ESTAR SOCIAL	PRISCILA PEREIRA DE MOURA	055.421.674-46	65.725-5/01	I
26	EM DOM AZEREDO COUTINHO	ROSELI CAVALCANTI DE LIMA	611.247.614-20	25.698-6/1	IV
		ELIANE MARIA CARVALHO CAVALCANTI	594.991.254-34	66.806-0/1	IV
27	EM DOM JOÃO COSTA	KÍRIA CELESTE DORNELAS DA SILVA	895.634.094-34	18.568-0	I
28	EM DONA BRITES DE ALBUQUERQUE	ANA CELI BEZERRA SILVA DE AMORIM	583.266.004-82	19.088-1	II
		FABIANA MARIA VASCONCELOS SILVA	025.615.984-03	18.978-2	II
29	EM DONA GUIOMAR BARBOSA	ANDRÉA GOMES DA ROCHA	896.227.154-00	16.230-2/1	II
		MARIA BETÂNIA EVANGELISTA DA SILVA	030.265.844-01	18.323	II
30	EM DOUTOR JOSÉ MARIANO	ARANNAHAN TAVARES DE OLIVEIRA E SILVA	845.122.534-91	19.000-4	II
		VANESSA FREIRE FERREIRA	646.025.234-80	19.098-5	II
31	EM DOUTOR MANOEL BORBA	ELIANE DA CONCEIÇÃO XAVIER FERREIRA	514.749.054-04	19.048-9/1	II
		PATRICIA CARLA SOARES DA SILVA	705.501.154-04	63.905-2	II
32	EM 12 DE MARÇO	REJANE MARIA DANTAS	771.073.494-49	16.496-1	IV
		DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS	019.025.934-56	16.197-7	IV
33	EM DUARTE COELHO	ALINE JOZUELA GUIMARÃES DOS SANTOS	024.505.674-29	16.656-1	II
		ELIS MÔNICA E SILVA GALINDO	649.756.814-04	18.617-1	II
34	EM EBENÉZER GUEIROS	SUZANA RÉGIA SANTOS FIGUEIREDO	921236.944-87	18.788-7/1	II
		MARIA ALDIANA LEITE	009.819.534-41	63.868-4	II
35	EM ELPÍDIO DE FRANÇA	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA CANECA	025.417.464-74	16.768-1	II
		DIMONA RODRIGUES DE ARRUDA	898.724.604-34	63.144-2/1	II
36	EMTI ALBERTO TORRES	LUCIANA FERNANDA NASCIMENTO ARAUJO	831.187.994-04	16.441.0	II
		MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FRAGOSO	036.511.104-00	16.180-2/1	II
		KARINA KELLY DE ALBUQUERQUE LIRA	041.452.544-22	18.709-7/1	II
37	EMTI BASE RURAL MARGARIDA ALVES	AUGUSTO FRANCISCO DE LIRA NETO	949.616.204-59	68.487-2/1	I
		ANDREA KAROLINA PEREIRA DA SILVA	034.901.364-03	18.431-4/1	I
38	EMTI CAIC PROFª NORMA COELHO	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	051.535.844-45	63.142-6/1	III
		HELENA CRISTINA BECO COSTA BARRETTO	438.899.644.00	63.856-0/1	III
		LUCIANA PATRÍCIA DOS SANTOS ARRUDA	907.995.344.04	18.780-1	III
39	EMTI DOM JOÃO CRISÓSTOMO	ANA PAULA RAMOS SEVERO	030.342.064-29	18.983/9-1	I
		AUDENICE SANTIAGO DE ALMEIDA	824.944.794-87	66.451-0/1	I

40	EMTI LIONS DIRCEU VELOSO	ERIKA PATRICIA DA SILVA	027.870.744-05	66.768-4/1	II
		CLEONEIDE MARIA NASCIMENTO OLIVEIRA	711.540.354-68	19.041-1	II
		GRACIELLE MARIAMA TAVARES	037.804.894-57	67.251-3/1	II
41	EMTI MONSENHOR FABRÍCIO	TIAGO JOSÉ DA SILVA	059.151.184-37	63.131-0	II
		JULIANA DE FÁTIMA SCANONI CEZÁRIO DE MELO	040.222.424-85	19.094-2/1	II
		FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	026.000.764-17	19.017-9/1	II
42	EMTI MONTE CASTELO	EDRÍZIA GOMES DOS SANTOS FIGUEIRÊDO	008.102.064-39	18.370-9/1	II
		JOSÉ DE ARIMATHEIA DE SANTANA	044.808.784-75	63.090-0	II
		JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	134.793.774-91	18.753-4/1	II
43	EMTI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	KARYNA SANTANA DE ALBUQUERQUE	024.602.694-47	16.546-8	I
		MARIA MAZARELO RODRIGUES DE LIMA	583.493.594-04	16.201-9/1	I
44	EM GREGÓRIO BEZERRA	MAURICÉIA DO NASCIMENTO CARNEIRO LINHARES	741.466.454-68	13.424-4	III
		PATRÍCIA GALVÃO DA SILVA JOTA	865.883.624-04	19.003-9	III
		MARCELO BERNARDO DOS SANTOS	819.821.784-34	16.691-0	III
45	EM IRACEMA PIRES	ROSIANA GENUÍNA DA SILVA	624.593.094-49	65.729-8/1	I
46	EM ISAAC PEREIRA DA SILVA	SUÊNIA MARIA DA SILVA	021.451.924-41	19.014-4/1	IV
		DAYSE BIVAR DA SILVA	053.146.564-00	638951	IV
		GLEIDSON ALVES DE FARIAS	895.936.344-87	18.725-9/1	IV
47	EM IZABEL BURITY	MARGARIDA CAVALCANTI PIRES	497.357.804-53	19.194-9	II
		KARINA ROBERTA SANTANA COIMBRA	011.940.934-85	19.154-0	II
48	EM IZAULINA DE CASTRO E SILVA	ALÉCIO LEUDO BRAGA DE SOUZA	464.849.734-15	18.729-1/1	IV
		RUBISTÊNIA VALÉRIA CORREIA DE ANDRADE	042.164.784-17	66.405-7	IV
		MARLETH BUARQUE DOS SANTOS	746.320.784-68	16471-2/1	IV
49	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	RITHIA CARNEIRO SILVA E SILVA OLIVEIRA	987.716.394-20	18.396-2/1	II
		PATRÍCIA MARIA CÂMARA CALDAS LINS	043.362.524-40	65.712-3/1	II
50	EM LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE	PAULA PRÍGIDA OLIVEIRA	025.469.544-23	16.223-0/1	II
		ELIZANGELA TIBURCIO FERREIRA	032.205.734-52	66.457-0/1	II
51	EM MARIA DA GLÓRIA ADVÍNCULA	ALCIONE JUVENAL DA SILVA	574.817.684-04	18.346-6/1	II
52	EM MARIA JOSÉ DOS PRAZERES	ALANIA ROMÃO CALDAS LOPES	002.281.824-33	18.432-2/1	II
		ZULEIDE CRISTINA MENEZES SANTOS	667.407.034-34	18.435-7/1	II
53	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	JEFERSON ARAÚJO SILVA	071.260.064-70	65045-5	III
		ELOY DE MELO FAGUNDES ALTAFIN	811.713.663-53	65.693-3	III
		MARGARIDA GOMES DA SILVA	409.048.224-00	18.830-1	III
54	EM MIZAEL MONTENEGRO FILHO	MAYSA LIDIANE TEIXEIRA PATRIOTA	010.092.214-77	16.478-0/1	II
		GABRIELA COSTA	755.142.224-20	16.407-0/1	II
55	EM MONSENHOR VIANA	CAMILA NOGUEIRA BOTELHO	020.890.974-50	18.459-4/1	II
		DANIELLY OLIVEIRA FERNANDES	047.347.434-44	16.379-1	II
56	EM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CRISTINA LEITE TORRES BANDEIRA	947.020.554-53	18.377-6/1	I
57	EM NOSSA SENHORA DO CARMO	JOSIMAR ALVES DA SILVA	039.990.074-86	18.450-0/1	I
58	EM NOSSA SENHORA DO MONTE	GECINEIDE RODRIGUES DE LIMA	707.481.444-04	18.440-3	I
59	EM NOVA OLINDA	TACIANA BARBOZA DA SILVA SANTOS	026.673.294-14	18.846-8	II
		JULIANA GISELLE PEREIRA DE MELO	047.072.694-60	189847-1	II
60	EM PASTOR CONRADO PAULINO	ANA CRISTINA DA SILVA	891.789.984-68	67.522-9	II
		INÊS FÉLIX DA CRUZ	298.146.344-68	66.436-7	II
61	EM PASTOR DAVID RICHARD BLACKBURN	NOÊMIA BEATRIZ DE MELO	024.074.334-24	18.337-7	IV
		JACIARA DIAS DE MELO	661.436.594-00	16.159-4	IV
		GISELLE COSTA CAVALCANTI	023.384.374-46	18.748-8	IV
62	EM PRINCESA ISABEL	KHATYA JOLMA DA SILVA NOGUEIRA	090.170.114-91	17.713-4/1	II
		CRISTIANA PEREIRA MAIA	030.926.114-70	63.081-0/1	II
63	EM PROFª ANA PAULA DE ALBUQUERQUE PONTES RAMOS	ALEXSANDRA GONÇALVES DAMASCENO	020.497.374-08	67.289-0	II
		SUELY CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA	029.941.418-33	18.507-1	II
64	EM PROFª JOANA SENA DA COSTA	GILMARA SILVA DOS SANTOS	865.220.194-34	67.256-4/1	II
		JOSINEIDE MARQUES DE SOUZA SANTOS	864.177.894-20	18.775/1-1	II
65	EM PROFº HÉLIO FERREIRA MAIA	LILIANA MARIA DE SANTANA MORAES	054.715.074-10	19.097-7	I
66	EM PROFº JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	DAVID DE CARVALHO BARBALHO	036.115.344-98	66.759-5/1	II
		ANA REGINA DA SILVA FERREIRA	022.555.414-32	18457-8	II
67	EM PROFº MARCOLINO BOTELHO	ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	833.481.074-15	63.139-6	I
68	EM PROFESSOR WILSON DE SOUZA	FLÁVIA RAMOS DE OLIVEIRA	026.568.884-17	18.539-6	I
69	EM PRÓ-MENOR	PATRÍCIA FONSECA RODRIGUES DOS SANTOS	919.545.684-87	16.658-8/1	II
		JOCENILDA DAS NEVES LIMA SOTERO	042.414.024-10	66.443-0	II
70	EM RECANTO DA ARTE E DO SABER	MARCELLI OLIMPIA DA SILVA CASTRO	030.847.714-64	65.684-4	II
		LUZIMAR DA LUZ PEREIRA	502.063.704-15	67.375-7	II
71	EM ROTARY DE OLINDA	MARCELA MARIA DA SILVA	039.384.274-69	19.816-1	II
		ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	021.557.594-60	16.744-4	II
72	EM SANTA TEREZA	ANACLÉCIA DE SÁ GÓIS BERNARDO	040.690.504-50	16.684-7	II
		CLÁUDIA BETÂNIA MARIA DOS SANTOS	741.801.854-15	66.438-3	II
73	EM SÃO BENTO	KÊNIA TOME DA SILVA SANTANA	036.129.954-05	65.719-0/1	I
74	EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MARIA APARECIDA TICO RIBEIRO DOS SANTOS	022.667.884-93	63.877-3/1	II
		ALESSANDRA MARIA CARVALHO DIAS	658.247.254-20	66.764-1	II
75	EM SARA KUBISTCHEK	ROSILDA MARIA LEITÃO DE ALBUQUERQUE	274.911.964-20	16.686-3	I
76	EM SHEKINÁ	BIANCA SANTANA LOPES	027.096.854-77	18.454-3	I
		ALCIONE VALÉRIA DE SANTANA	026.597.794-06	63.900-1	III

77	EM VEREADOR JOSÉ MENDES DE LIMA	EDJAR FIGUEIROA DOS SANTOS	554.756.634-91	19.010-1	III
		AIDA CRISTINA MONTEIRO LIRA	836.794.054-72	18.531-0	III
78	EM ZUMBI DOS PALMARES	BRUNO JUNIOR PAZ BARRETO	046.328.764-96	65.736-0	III
		MARTA FERREIRA DE SANTANA	292.733.664-49	66.734-0	III
		ANNA LÚCIA MIRANDA COSTA	782.776.394-49	13.426-0	III

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A2FD1882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025 – PMR

Ata de Registro de Preços Nº 021/2025 – PMR; Processo Licitatório Nº 71/2025. Pregão Eletrônico Nº 14/2025 - SRP. Outros Serviços. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de GESTÃO INTEGRADA DA FROTA do município de Ribeirão/PE, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (TAG´s) para CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, por meio de rede credenciada. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO. Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Fornecedor Registrado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30; Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026.

DADOS	VALORES/ QUANTIDADES
PROJEÇÃO 12 (DOZE) MESES CONSIDERANDO	
Frota atual de veículos próprios do Município de Ribeirão-PE	46
Valor estimado com gasto de PEÇAS projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.	R$ 1.108.377,06
Valor estimado com gasto de SERVIÇOS projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.	R$ 475.018,74
Valor estimado com gasto de COMBUSTÍVEL projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.	R$ 4.667.669,16
Taxa Administrativa máxima admitida 0,00 %	R$ _____
Taxa de credenciamento máxima admitida 0,78 %	R$ 48.758,31
TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (12 MESES) PEÇAS + SERVIÇOS+ TAXAS	R$ 6.299.823,27

Os Valores Totais por Secretarias e Fundos Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
COMBUSTÍVEL	PEÇAS/ SERVIÇOS	TOTAL
R$ 1.746.555,00	R$ 750.495,00	R$ 2.497.050,00
0,78%	0,78%	0,78%
R$ 13.623,13	R$ 5.853,86	R$ 19.476,99
R$ 1.760.178,13	R$ 756.348,86	R$ 2.516.526,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
COMBUSTÍVEL	PEÇAS/ SERVIÇOS	TOTAL
R$ 948.568,75	R$ 424.630,60	1.373.199,35
0,78%	0,78%	0,78%
R$ 7.398,84	R$ 3.312,12	R$ 10.710,95
R$ 955.967,59	R$ 427.942,72	R$ 1.383.910,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ GUARDA MUNICIPAL/ CONSELHO TUTELAR		
COMBUSTÍVEL	PEÇAS/ SERVIÇOS	TOTAL
R$ 217.225,83	R$ 125.316,20	342.542,03
0,78%	0,78%	0,78%
R$ 1.694,36	R$ 977,47	2671,827834
R$ 218.920,19	R$ 126.293,67	345.213,86

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
COMBUSTÍVEL	PEÇAS/ SERVIÇOS	TOTAL
R$ 35.168,75	R$ 48.452,20	R$ 83.620,95
0,78%	0,78%	0,78%
R$ 274,32	R$ 377,93	R$ 652,24
R$ 35.443,07	R$ 48.830,13	R$ 84.273,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO DE SAÚDE)		
COMBUSTÍVEL	PEÇAS/ SERVIÇOS	TOTAL
R$ 1.544.307,08	R$ 203.852,00	1.748.159,08
0,78%	0,78%	0,78%
R$ 12.045,60	R$ 1.590,05	R$ 13.635,64
R$ 1.556.352,68	R$ 205.442,05	R$ 1.761.794,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA (FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
COMBUSTÍVEL	PEÇAS/ SERVIÇOS	TOTAL
R$ 175.843,75	R$ 30.649,80	206.493,55
0,78%	0,78%	0,78%
R$ 1.371,58	R$ 239,07	R$ 1.610,65
R$ 177.215,33	R$ 30.888,87	R$ 208.104,20

Ribeirão/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

ANNE KELLY DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA FRANCISCA GONÇALVES CEDRIM
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:1A93AE25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA O RESULTADO DA SELEÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS GRUPOS FAMILIARES APTOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL, INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

DECRETO Nº 115 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa o resultado da seleção e enquadramento dos grupos familiares aptos à regularização fundiária no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – REGMEL/FDS do Ministério das Cidades.

O Prefeito do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 55 e seguintes da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos Artigos 6º e 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o enquadramento dos grupos familiares foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:

Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e
Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

Art. 1º. Fica declarado como de interesse social para fins de regularização fundiária na modalidade REURB - S, com base nos critérios estabelecidos no art. 5º do Decreto 9.310/18, e do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB nos seguintes bairros, localidades ou distritos integrantes do Município:

DIVINO ESPÍRITO SANTO

DIVULGA:

Art. 2º O resultado de enquadramento para o Núcleo Urbano Informal Consolidado Divino Espírito Santo:

ENQUADRAMENTO GRUPOS FAMILIARES - PREFEITURA PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL - REGMEL – FDS

NIS do Beneficiário	Nome beneficiário	Apto à melhoria Habitacional	Apto à Regularização Fundiária
16102772602	ADALGINILDE SARAIVA DE OLIVEIRA SILVA	não	sim
16028137236	ADHEMIR ANTONIO DA SILVA	sim	sim
16138804180	ADRIANA DE OLIVEIRA	sim	sim
16079108535	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	não	sim
16087285181	ADRIANA SANTOS E SILVA	sim	sim
20321037337	ADRIANO DA SILVA VIEIRA	sim	sim
26876263566	AGOSTINHO NUNES PEREIRA	sim	sim
23832975647	AIANE DOS SANTOS BEZERRA	não	sim
13997600456	AILTON ALVES GONDIM	sim	sim
20128096068	ALDENIR BELARMINO BEZERRA DA SILVA	sim	sim
10707214278	ALDINO ANTONIO GOMES	sim	sim
16032249132	ALEANDRA ANA DOS SANTOS	sim	sim
21201932973	ALEX GOMES FRANCO	sim	sim
16114739273	ALEX RAMOS DA SILVA	sim	sim

16092535204	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	sim	sim
16146665364	ALEXSANDRA VITORIA DA SILVA	sim	sim
21201963348	ALINE DANDARA PEREIRA DE SOUZA	sim	sim
21221143656	ALINE TELES DA SILVA SANTOS	sim	sim
21201979589	AMANDA GOMES SANTOS	sim	sim
21221945469	AMANDA TELES DA SILVA	sim	sim
16065123057	AMARO JOSE DE ANDRADE	sim	sim
16125078885	ANA FLAVIA BEZERRA BISPO	sim	sim
21280962382	ANA KARINE DA SILVA	sim	sim
16089320618	ANA KARINE DO NASCIMENTO SILVA	sim	sim
16089307182	ANA KAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	sim	sim
16119096044	ANA MARIA DA CONCEICAO	sim	sim
20409554116	ANA MARIA PEREIRA BEZERRA	sim	sim
16064406381	ANA MARTA RODRIGUES DE LIMA	sim	sim
16089295613	ANA PAULA BERNARDO GOMES	sim	sim
16065152073	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	sim	sim
16028330583	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	sim	sim
16064407949	ANA PRICILIA DA SILVA	sim	sim
16006376920	ANAILDES MENDES AMARO	sim	sim
16089333485	ANAZETE EUNICE GOMES	sim	sim
16028229564	ANDERSON RICARDO DA SILVA	sim	sim
20984003457	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO DOS SANTOS	sim	sim
16152906041	ANDREA MARIA DOS SANTOS	sim	sim
21040331264	ANDREIA VIEIRA DE OLIVEIRA	sim	sim
21200009934	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	sim	sim
21215987422	ANDRESSA DE LIMA OLIVEIRA	sim	sim
16148461677	ANDRESSA SAMARA VIEIRA DA SILVA	sim	sim
21040344110	ANDRESSA TAMI VIEIRA	sim	sim
16079178762	ANDRIELE FERNANDES DA SILVA	sim	sim
20137590746	ANDRIELI DA SILVA PEREIRA	sim	sim
16079181364	ANGELA CRISTINA ALVES NETO OLIVEIRA	não	sim
20131897890	ANGELICA RANIELMA ALVES DE BRITO	sim	sim
16114816200	ANNY GABRIELLE MATIAS	não	sim
16065133303	ANTONIA JOVELINA DA SILVA	sim	sim
16066156579	ANTONIA MARIA DA ROCHA	sim	sim
16144984527	ANTONIA MARIA DA SILVA	sim	sim
16089273563	ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA	sim	sim
10773364630	ANTONIO ANAEDE LIMA DE SOUZA	sim	sim
12296291556	ANTONIO ANCILON GOMES	sim	sim
10776173844	ANTONIO DE ASSIS VIEIRA	sim	sim
10718603602	ANTONIO DE PADUA DO NASCIMENTO	sim	sim
16133444127	ANTONIO ENOC BEZERRA	sim	sim
10556746527	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	sim	sim
16064402467	ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA	sim	sim
20709917958	ANTONIO MANOEL GOMES FILHO	sim	sim
16028292371	ANTONIO VICTOR DE SOUZA SILVA	sim	sim
16089092011	ARILSON ALISSANDRO DA SILVA	não	sim
20118298024	ARLETE ALVES XAVIER	sim	sim
16028363945	AURA ANITA DA SILVA	sim	sim
12017498787	AUREA IZABEL DA CONCEICAO	sim	sim
16065160580	AURICLEIDE DA SILVA	sim	sim
16089384349	AUZENIR MARIA DA SILVA	sim	sim
12544997674	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS	sim	sim
21220406815	BIANCA JOESLEY CALACA DE SOUZA	sim	sim
16087389866	BIANCA SORELLY SOUZA DE BARROS	sim	sim
20465152109	BRENDA LIMA DE SOUZA	sim	sim
21225065528	BRENDO LUCAS DA SILVA SANTOS	sim	sim
21448023825	BRUNA CRISLAINE LOPES LIMA SILVA	sim	sim
21237271845	BRUNA VANESSA MARTINS GOMES	sim	sim
16293093713	CAIO PEREIRA DA SILVA	não	sim
16450707683	CAMILA VIEIRA DA SILVA	sim	sim
16247697210	CARLA VIEIRA DO NASCIMENTO	não	sim
16394994570	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	sim	sim
16455767048	CARLOS ANTONIO SILVA AMARO	sim	sim
14333473485	CARLOS HENRIQUE BOMFIM	sim	sim
12829865091	CARLOS ROBERTO NABOA	sim	sim
20709918407	CASSIA KEILA DOS SANTOS MORAIS	sim	sim
16511916228	CATIA NOGUEIRA DA SILVA NASCIMENTO	não	sim
16622452998	CECILIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	sim	sim
16577593850	CELY DE ALENCAR PEREIRA	sim	sim
16547701914	CICERA BEZERRA DA SILVA SANTOS	sim	sim
16065604586	CICERA BEZERRA DE BRITO SANTOS	sim	sim

16065604799	CICERA CLEIDE SOUSA MARTINS	sim	sim
20621649230	CICERA ESPEDITA DOS SANTOS	não	sim
16565791946	CICERA EVA DA SILVA	sim	sim
16561930232	CICERA FRANCISCA DE LIMA PEDROSA	sim	sim
23693322720	CICERA GOMES DOS SANTOS	sim	sim
16553115207	CICERA IRENE MATIAS PEREIRA	não	sim
16618055602	CICERA IZIDRO DA COSTA	sim	sim
16065604500	CICERA JAQUELINE DA SILVA AMORIM	sim	sim
23617349249	CICERA JUDITE DA SILVA	sim	sim
16567886960	CICERA LOPES DA SILVA	sim	sim
16553118273	CICERA MARCIA DOS SANTOS PEREIRA	sim	sim
16553114065	CICERA MARIA DA CONCEICAO	sim	sim
16567887282	CICERA MARIA DA SILVA	sim	sim
16064598477	CICERA MARIA DE SOUZA SANTOS	sim	sim
16567886189	CICERA MARIA DOS SANTOS	sim	sim
16577649406	CICERA RODRIGUES DE SA	não	sim
16565029610	CICERA ROSILDA DE SA	sim	sim
20126370944	CICERA SIMONE DOS SANTOS	sim	sim
23764189009	CICERO DA SILVA	sim	sim
13070514455	CICERO FRANCISCO DA SILVA	sim	sim
10753272323	CICERO FRANCISCO DOS SANTOS	sim	sim
12640343191	CICERO MILITAO DE SANTANA FILHO	sim	sim
16528741299	CICERO PIRES DE SA	sim	sim
20137590185	CICERO TELES VIEIRA	sim	sim
16567882655	CIRLEIDE MARIA DA SILVA SOUZA	não	sim
16553110434	CIRLENE LOPES DOS SANTOS	sim	sim
16073677805	CLAUDETE NUNES DE ALENCAR	sim	sim
21039576089	CLAUDIANA MARIA GONDIM	sim	sim
16203558177	CLAUDINA FERNANDES DA SILVA	sim	sim
16398441746	CLEBSON CARLOS DE MORAIS	sim	sim
16389966432	CLEBSON TELES DO NASCIMENTO	sim	sim
21370328739	CLEDENILSON DA SILVA BERNARDO	sim	sim
20709918393	CLEICE KELLE DOS SANTOS	sim	sim

	MORAIS		
16203568520	CLEIDE FERNANDES DA SILVA	não	sim
16203567737	CLEIDE MARIA CANDIDO	sim	sim
16075900196	CLEIDSON WAGNER DE BRITO	sim	sim
16398452144	CLEILSON CARLOS DE MORAES	sim	sim
12973529451	CLEITON VICENTE DOS SANTOS	sim	sim
16389451254	CLEMILDA FRANCISCA DE SOUZA	sim	sim
21040336320	CLENILSON DA SILVA BERNARDO	sim	sim
16416891396	CLEONICE BEZERRA DE LIMA ARAUJO	não	sim
16203578178	CLEONICE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	sim	sim
13724252454	CLERISTON FABRICIO NUNES DA SILVA	sim	sim
16442181481	CRISANIA MARIA GOMES	sim	sim
16401361124	CRISLAINE DE SOUZA SANTOS	sim	sim
21040336339	CRISTIANE MARIA DE JESUS NASCIMENTO	não	sim
20465154934	CRISTINA MORAIS ALVES	não	sim
16687338499	CYNTYA FABRICIA ALVES DOS SANTOS	sim	sim
16028405982	DAIANE ROSENDO GONDIM	não	sim
21040331124	DALETE MIDIA LEONCIO DA SILVA	sim	sim
16114870620	DALVA MARIA DA SILVA	sim	sim
12882533456	DAMIAO ERNANDES DOS SANTOS	sim	sim
21308959429	DAMIAO PEDRO DA SILVA	sim	sim
16112779081	DANIEL ALVES DA SILVA	sim	sim
20709919292	DANIELA ALVES PEREIRA	não	sim
16066159179	DANIELA BARBOZA DA CRUZ	sim	sim
16147396820	DANIELA DE MAGALHAES RODRIGUES SOBREIRA	sim	sim
16065172716	DANIELA DE SOUZA FERREIRA	sim	sim
21216912957	DANIELE DA SILVA BEZERRA	sim	sim
16089462226	DANUBIA ESTEFANE RIBEIRO DA SILVA NOGUEIRA	sim	sim
21242993977	DAYANE GOMES DOS SANTOS	sim	sim
21250860581	DEBORA MARIA DA SILVA	sim	sim
16143322768	DEBORA NAIANY DOS SANTOS	sim	sim

	TINIM		
16156233378	DECIA MARIA DE MELO SANTOS	sim	sim
16089503534	DIEGO DA SILVA MONTEIRO	sim	sim
16079423848	DIEGO FERNANDES DA SILVA	sim	sim
20131897815	DILENE ALVES DA SILVA	não	sim
16065186601	DJALINE DA SILVA AMORIM	sim	sim
21221963009	DONIEL DA SILVA VIEIRA	sim	sim
16028507319	DORACY ERICA LACERDA DE SOUZA	não	sim
20695182743	EDILANIA MARIA PEREIRA ROCHA	sim	sim
16143339121	EDIMAR ENOQUE DOS SANTOS	sim	sim
21000366857	EDINALVA DE SOUZA SOBREIRA	sim	sim

16066756932	EDIVANIA MARIA DA SILVA	sim	sim
20642319256	EDLAINE CONCEICAO VICENTE CORREIA	sim	sim
21225077798	EDMILLY FERNANDA PEREIRA SANTOS	sim	sim
12170866347	EDNALDO ENOQUE DOS SANTOS	sim	sim
16122494187	EDUARIA NADJANE LIMA FERREIRA	sim	sim
16065201201	EDVANHA PEREIRA PARENTE SOARES	não	sim
16089592642	EDVANIA LIMA DA CRUZ	não	sim
23871799013	ELAYNE DA SILVA GOMES	sim	sim
16099914723	ELBA MARIA DOS SANTOS GOMES	sim	sim
16129470224	ELESSANDRA MARIA XAVIER GONCALVES	sim	sim
16066161505	ELIANE FERREIRA MATIAS BRITO	sim	sim
21040106457	ELIANE IZAIS DE SANTANA	sim	sim
16107005227	ELIANE MARIA DE JESUS	sim	sim
16003884879	ELIANE ZILMA DA MOTA PEREIRA	sim	sim
16028616665	ELISANDRA MARIA SOBREIRA	não	sim
16107018450	ELIZABETH DOS SANTOS COSTAS	sim	sim
21215739046	ELKE DIAS DE OLIVEIRA	sim	sim
16028643050	ERICA ANDREA DOS SANTOS	sim	sim
16810704990	ERICA FRANCELINO DE MORAIS	sim	sim
16139504830	ERICA KAROLINE PEREIRA SILVA	sim	sim
16064435969	ERICA LAYANE SILVA SANTOS	sim	sim

23793618486	ERICA RITA DA SILVA RODRIGUES	sim	sim
16133927071	ERIKA DIVANIR DINIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	sim	sim
16108771012	ERIKA TEREZA CONCEICAO DO NASCIMENTO	sim	sim
16087481592	ERINALVA DA SILVA DONATO	sim	sim
21207478468	ERISLAYNE MAIARA OLIVEIRA DE LIMA	sim	sim
16091021355	ERISVALDO NICOLAU MIRANDA	sim	sim
16065221598	ERIVANIA CARLA DE SOUZA OLIVEIRA	sim	sim
16028650618	ERIVONEIDE DE SOUZA FARIAS	sim	sim
13836970316	ERONILDO DA SILVA	sim	sim
16064438801	EVANGELINA LUCIA DE SOUZA MATIAS	sim	sim
16143374385	EVANGELISTA DE OLIVEIRA	não	sim
16114971001	EVANICLEA PEREIRA DO NASCIMENTO	sim	sim
16087494392	EVELLYN KELLY DA SILVA GOMES	sim	sim
13020347458	FABIANA PEREIRA DE LIMA	não	sim
13429859459	FABIANA RODRIGUES BARBOSA LIMA	não	sim
20378175828	FABIO ANALIO DE OLIVEIRA	não	sim
21071579233	FABIOLA DA SILVA	sim	sim
20089722013	FABIOLA ROSA MUNIZ DE ALBUQUERQUE MELO	sim	sim
16028702391	FABRICIA FRANCISCA DE SOUZA	sim	sim
16243286437	FABRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	sim	sim
20396368683	FAGRIANA MATIAS GOMES	sim	sim
16261766291	FERNANDA MARIA DA SILVA	não	sim
16000575735	FLAVIA MARIA OLIVEIRA	sim	sim
16215991881	FRANCILENE TELES DA SILVA	sim	sim
12746100772	FRANCIMAR DUARTE DOS SANTOS	sim	sim
16243335861	FRANCINALDO GOMES DE OLIVEIRA	sim	sim
16331622161	FRANCINALDO TELES VIEIRA	sim	sim
16224567639	FRANCISCA ALVES DA SILVA	sim	sim

16212250260	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	sim	sim
23867325800	FRANCISCA DA CRUZ VIEIRA	sim	sim
26735963731	FRANCISCA DO NASCIMENTO SOUZA	sim	sim
20396372532	FRANCISCA EDIANE DE LIMA	sim	sim
16202991306	FRANCISCA FERREIRA FIGUEREDO	não	sim
16243311113	FRANCISCA GERMANO DE OLIVEIRA	sim	sim
16202991314	FRANCISCA GOMES DE FIGUEIREDO	sim	sim
16216002113	FRANCISCA MARIA DA SILVA ANDRADE	sim	sim
20118299624	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	sim	sim
16268665601	FRANCISCA MARIA PEREIRA	não	sim
16203004090	FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS	sim	sim
16275746840	FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO	não	sim
16212250163	FRANCISCA ROCHA DE SA	sim	sim
16215999068	FRANCISCA STEFANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	sim	sim
16203004694	FRANCISCA VERISSIMO DOS SANTOS	não	sim
16317880256	FRANCISCA WILLIENE BEZERRA DIAS	sim	sim
21024528261	FRANCISCO CARLOS DE CERQUEIRA	sim	sim

16247635142	FRANCISCO CLARINDO FELIX	sim	sim
10840073043	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO NOVAES	sim	sim
13855898455	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	sim	sim
16243326862	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	não	sim
16271058745	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	sim	sim
16245264937	FRANCISCO GOMES PEREIRA	sim	sim
16325021593	FRANCISCO KLEITON DE OLIVEIRA	sim	sim
21299607960	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	sim	sim
10758438521	FRANCISCO MONTEIRO DA CRUZ	sim	sim
12419381906	FRANCISCO PEDRO DE SOUZA	sim	sim
21312377471	FRANCISCO SEBASTIAO DIAS	sim	sim
20137590738	GABRIELA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	sim	sim
16326738807	GEANE MARTA RIBEIRO DE SOUZA SILVA	sim	sim
16212253340	GENEILSON ERICK SILVA GOMES	sim	sim
16243423051	GERLANIA MARIA RODRIGUES	sim	sim
16073556382	GEYSSIANE DOS SANTOS BEZERRA FREIRE	sim	sim
16319496712	GILNARA LIMA FERREIRA	sim	sim
16261803162	GILSANEIDE DA SILVA BEZERRA	sim	sim
13090573457	GILSON MONTEIRO PEREIRA	sim	sim
16203276651	GILVAN CICERO FEITOZA	sim	sim
16178214988	GILVANEIDE MARTINS SANTOS	sim	sim
16181449249	GILVONETE MENDES DE LIMA	sim	sim
15420204677	GISELE DOS SANTOS	sim	sim
20396368985	GIVALDO DA SILVA	sim	sim
16256209649	GIZELI CRISTINA DA SILVA	sim	sim
15156388020	HANAH FERREIRA DA SILVA	não	sim
16152924767	HELIO RIBEIRO DOS SANTOS	sim	sim
13012814816	HERMES DA SILVA	não	sim
16668143777	HOSANA ALVES DA SILVA SOUZA	sim	sim
16620407073	HOSANA MARIA DA SILVA	não	sim
16089118924	HUAINA GOMES DA SILVA	sim	sim
20118299845	IANCA JULIA ALVES CANDIDO	sim	sim
16178488611	IARA MARIA DA SILVA AMARO	sim	sim
16217898536	IDAIANA SANTOS DE SA	sim	sim
16203073181	INDAIARA MARIA DE SOUZA SILVA	sim	sim
12998324454	INES MONTEIRO DOS SANTOS	sim	sim
13067793608	IRANILDO DE MELO LIMA	sim	sim
20118299519	IRENE JOANA FERREIRA DA SILVA	sim	sim
16268686889	ISALDITE DOS SANTOS PEREIRA	sim	sim
16299298279	ISAMARA VICTORIA ALVES FERREIRA	sim	sim
16268684320	IVANILDA ALVES DA SILVA	sim	sim
16325931549	IVONETE NEVES DA SILVA	não	sim
12532328144	IZABEL SANTINA DO NASCIMENTO	não	sim
16203188493	JACIANE MARIA DA SILVA SANTOS	sim	sim
16203164381	JACKELINE INGRID DA SILVA ALMEIDA	não	sim
20118299489	JACKSON ROBERTO DE SOUZA	sim	sim
16203151131	JAIRO DE SOUSA VERISSIMO	sim	sim
12860748247	JAKELANE VICENTINA DOS SANTOS SOUZA	sim	sim
20126370952	JANAINA MARIA DA SILVA SANTOS	sim	sim
21354563729	JANAINA SAMARA DA SILVA SANTOS	sim	sim
16239762734	JANE SUELY DA SILVA	sim	sim
16243401651	JANICLEIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	não	sim
23690832647	JANICLEIDE MARIA ESPEDITA DA CONCEICAO	sim	sim
16421170421	JANIELE NERE RODRIGUES	não	sim
20759379283	JANIELLY DOS SANTOS BEZERRA	sim	sim
16203183300	JANYKELE LOPES DOS SANTOS SILVA	sim	sim
16218004431	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	sim	sim
16065291944	JAQUELINE LOPES DE SOUZA	sim	sim
16065301222	JEFFERSON ROBERTO DA SILVA	sim	sim
12675237169	JESIVALDO DAMIAO DE OLIVEIRA	sim	sim
16249002163	JESSICA JAIANNY SANTOS E SA NABOA	sim	sim
16227873617	JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	sim	sim
16203248658	JESSICA PATRICIA TAVEIRA DOS SANTOS	sim	sim
22013016378	JESSICA VALENTIM	sim	sim
16224918571	JO ROBSON ALVES DA SILVA	sim	sim
22020870508	JOANA IZIDIA DA COSTA	não	sim
15684951388	JOAO ALEXANDRE BOMFIM	sim	sim
20118299411	JOAO PAULO CORREIA DOS SANTOS	sim	sim
21040343882	JOAO PEDRO DA SILVA	não	sim
20465155159	JOAO PEREIRA DA SILVA	sim	sim
22003291430	JOAQUIM ANTONIO GOMES	sim	sim
10808926605	JOAQUIM MANOEL DA SILVA	sim	sim
17024389301	JOAQUIM MANOEL DO CARMO	sim	sim

16218154638	JOAQUINA RUFINA DE SOUZA MARREIRA	sim	sim
16066815025	JOCENILDA PEREIRA DE SOUZA	sim	sim
16212254673	JOELMA OLIVEIRA BARBOSA	sim	sim
16280443605	JOICE TAVEIRA DOS SANTOS	sim	sim
16200289957	JORDANIA DE LIMA	sim	sim
16256843364	JORGE FRANCISCO DE BRITO	sim	sim
12768233457	JOSE AFONSO DE MORAIS	sim	sim
16203407721	JOSE ALAN SOUZA	não	sim
21307783629	JOSE ANDRE DE SOUZA SILVA	sim	sim
10857620751	JOSE ANTONIO DA SILVA	não	sim
16300427200	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	sim	sim
10612838762	JOSE FIRMINO DOS SANTOS	sim	sim
16065344614	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	sim	sim
10262377567	JOSE HELIO DOS SANTOS	sim	sim
12482709794	JOSE JOAO DE OLIVEIRA	sim	sim
16215914968	JOSE JOLVINO DA SILVA FILHO	sim	sim
23692385958	JOSE LUIZ MARCIO	sim	sim
10718601693	JOSE MANOEL DE SA	sim	sim
12270586427	JOSE NILTON DE ARAUJO	sim	sim
10897165117	JOSE OCELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	sim	sim
21467088341	JOSE RONALDO ALVES GONDIM	sim	sim
12539248782	JOSE RONALDO DA SILVA	sim	sim
16065358569	JOSE RONALDO DE SOUZA	sim	sim
16212255831	JOSE SEBASTIAO DO NASCIMENTO	sim	sim
13070488454	JOSE WILSON MACARIO	não	sim
16215369633	JOSEAN DA SILVA GONDIM	sim	sim
16276296210	JOSEANE LOPES DA SILVA	sim	sim
23701277776	JOSEANE PEREIRA MARTINS	sim	sim
16272859695	JOSEANE ROSA DE OLIVEIRA	sim	sim
20396346515	JOSEILDE TEREZA DA SILVA	sim	sim
12782247451	JOSEILDO ALVES PEREIRA	não	sim
15712094278	JOSELIA SILVESTRE DOS SANTOS	sim	sim
20612443722	JOSENILDE TEREZA DA SILVA	sim	sim
20709918962	JOSSIONE MARIA DOS SANTOS VIEIRA	sim	sim
16218178359	JOSSIRENE SOBRINHO DA SILVA	não	sim
20709919225	JOYCE DAYANE SILVA DE JESUS	sim	sim
16268705085	JOYCE DE OLIVEIRA SILVA	sim	sim
20709920002	JOYCE WILLYANE DA SILVA ARAUJO	não	sim
12712252162	JOZEANE GOMES DA SILVA	sim	sim
13231006456	JOZINEIDE GOMES DO CARMO SANTOS	sim	sim
16272911883	JUDITE TEREZINHA LEAL	sim	sim
16184402758	JULIANA MONTEIRO DE SOUZA	sim	sim
16202787792	JULIANO COSME DA SILVA	sim	sim
12480021116	JUVENILDO ROSENDO DE FARIAS	não	sim
16065381080	KAIRLA DE SOUZA TELES	sim	sim
20642319221	KALINE GOMES DA SILVA	sim	sim
21321124467	KERLAINE DOS SANTOS MORAIS	sim	sim
16518217201	KLISON ERNESTO DE ARAUJO	sim	sim
16391826766	LAIANNY MARIA DA SILVA	sim	sim
16064519127	LAILSON DA SILVA GOMES	não	sim
16401385864	LAIRA EULALIA DA SILVA SANTANA	sim	sim
16389983108	LAIS ESTER DA SILVA TORRES	não	sim
23664778509	LAIZA KELLE DA SILVA SOUZA	sim	sim
16492452780	LARISSA VITORIA BARBOSA FIRMINO	sim	sim
20118299225	LARISSE DA PAZ SILVA	sim	sim
16416916267	LEANDRO JOSE DA SILVA	sim	sim
23664778495	LECIANA ALDENORA DA SILVA	sim	sim
16066858425	LEDIMAR MARIA DA SILVA	sim	sim
13992715700	LELLYANY GILDETE DOS SANTOS	sim	sim
20633223845	LEONIDA MARIA DA CONCEICAO	sim	sim
16444611599	LEONILDO JOSE VIEIRA	não	sim
16444612897	LETICIA RAILANE DE OLIVEIRA	sim	sim
16377445106	LEVI JOAO DOS SANTOS	não	sim
16507823369	LINDOMAR JOSE DOS SANTOS	sim	sim
16437044838	LIVIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	sim	sim
16391902772	LORIVAL JULIO DE FARIAS	sim	sim
27223512135	LUANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	sim	sim
16065423662	LUANA FABRICIA DA SILVA GOMES	sim	sim
16377474890	LUANA NIELY DE JESUS SILVA	sim	sim
16446409800	LUCAS MATEUS DE SOUSA E SILVA	sim	sim
16354579173	LUCEILDA NEVES BARBOSA	sim	sim
20343321216	LUCIA VICENTINA NETO	sim	sim
12498861485	LUCIANO ALVES DA SILVA	sim	sim
12178139657	LUCIANO JOSE DIAS	sim	sim
16377522828	LUCICLEIDE DA SILVA	sim	sim
16416969387	LUCILEIDE DA SILVA	sim	sim
16377525649	LUCIMAR ALICE DOS ANJOS	não	sim
16430656838	LUCIMAR MARIA DA SILVA	sim	sim
	LUCIMEIRY ALVES DA SILVA		

16377528125	FERNANDES	sim	sim
16080362989	LUCINEIDE MACIO BEZERRA	não	sim
12917336813	LUCIVANIA ALVES PEQUENO DIAS	sim	sim
16416973465	LUCIVANIO GOMES DA SILVA	sim	sim
16446658509	LUCLECIA ALZENIR DA SILVA	sim	sim
10897338895	LUIZ BEZERRA DA SILVA	sim	sim
16391941360	LUIZIANA DA SILVA XAVIER	sim	sim
16377539909	LUZIA TAINA DOS SANTOS SOUZA	sim	sim
16386279280	LUZINETE FERREIRA ROCHA	sim	sim
16421189912	LUZINETE FRANCISCA DE OLIVEIRA	sim	sim
13158501731	MACIEL ANTONIO DE OLIVEIRA	sim	sim
16494081186	MAGDA REGINA VIEIRA SAMPAIO	sim	sim
16243412416	MAIANE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	sim	sim
16439568702	MAISA DE SA MENEZES	não	sim
16416982987	MAIULA RODRIGUES DOS SANTOS	sim	sim
16377568089	MANOEL JOSE DA SILVA	sim	sim
16421594418	MARCELIA RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE	sim	sim
20396368632	MARCIA FERREIRA DA SILVA	sim	sim
16065516342	MARCIA FRANCISCA DA SILVA	não	sim
20724389398	MARCIA MARIA SANTOS DE SOUZA	sim	sim
20131899095	MARCIANA MARIA DE OLIVEIRA	sim	sim
16064565374	MARCILEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	sim	sim

16065517187	MARCILIA MARCIA DA SILVA	sim	sim
16401979497	MARCOS KLEBER DE BRITO SILVA	sim	sim
16392172786	MARIA ALEXSANDRA PURCENA	sim	sim
16377779705	MARIA ANTONIA DA SILVA	sim	sim
16435264288	MARIA APARECIDA BATISTA FELIX	sim	sim
16377650192	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	sim	sim
16444658773	MARIA APARECIDA DA CRUZ FIGUEREDO	não	sim
16421209336	MARIA APARECIDA DA SILVA	não	sim
16493251991	MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS	não	sim
16064538822	MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES	sim	sim
16417013783	MARIA APARECIDA DE LIMA	sim	sim
20396369752	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	sim	sim
16356369737	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	não	sim
20061873335	MARIA APARECIDA FREIRE DE SA CRUZ	sim	sim
16454753604	MARIA APARECIDA GALVAO DA SILVA SOUZA	não	sim
16392120670	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA CASAGRANDE	não	sim
20709918660	MARIA APARECIDA SILVA MACARIO	não	sim
12466087075	MARIA AUXILIADORA DE JESUS SANTOS E SILVA	não	sim
16440232127	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA	não	sim
16502469265	MARIA CICERA MARTINS SANTOS SOUSA	sim	sim
16492470932	MARIA CLARISSE FRANCO FEITOZA	não	sim
16065493458	MARIA CLAUDIMERE DA SILVA	sim	sim
13129209459	MARIA CLEIDE MACIEL ALVES	sim	sim
16064535963	MARIA DA SAUDE DE BARROS	não	sim
16424567098	MARIA DALVA NUNES DA SILVA	sim	sim
21000340017	MARIA DALVENI DA SILVA	sim	sim

16377751053	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	sim	sim
16377802030	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	sim	sim
16392078259	MARIA DAS GRACAS LIMA FERREIRA	sim	sim
16389353295	MARIA DAS GRACAS MOURA	sim	sim
20126370812	MARIA DE FATIMA ANASTACIO DE OLIVEIRA	sim	sim
12966986451	MARIA DE FATIMA BEZERRA DE OLIVEIRA	não	sim
16377651024	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO NOGUEIRA	sim	sim
16392122118	MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA	não	sim
16377856319	MARIA DE FATIMA DE LIMA SOUSA	sim	sim
16486126877	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	sim	sim
16449955709	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	sim	sim
16449964872	MARIA DE FATIMA GOMES VIEIRA	sim	sim
16386282214	MARIA DE FATIMA LEAL DA SILVA	sim	sim
12583593139	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SA	sim	sim
16377755156	MARIA DE FATIMA TAVEIRA DOS SANTOS	não	sim
20628184411	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	sim	sim
12773109459	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FREITAS	não	sim
16389871695	MARIA DE LOURDES MOURA	sim	sim
16447654302	MARIA DO CARMO LEAL	sim	sim

16377820691	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	sim	sim
16377709588	MARIA DO DESTERRO ALVES DE OLIVEIRA	sim	sim
16392210939	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS SILVA	não	sim
16427329139	MARIA DO SOCORRO ALVES PARENTE	não	sim
16392161539	MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO	não	sim

16377839260	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	sim	sim
22801854661	MARIA DO SOCORRO DE JESUS	sim	sim
26755686938	MARIA DO SOCORRO DE JESUS PEREIRA	sim	sim
16390092459	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	sim	sim
16373694209	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ARAUJO	sim	sim
16390067810	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES	sim	sim
16417061109	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA	não	sim
16377742771	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE SA	não	sim
15057508311	MARIA DUARTE DE SOUSA	sim	sim
16442223036	MARIA EDINEUMA DA SILVA MACEDO	sim	sim
23777256974	MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA	sim	sim
23714491240	MARIA EDUARDA GOMES FIGUEIREDO DOS SANTOS	sim	sim
16377710047	MARIA EDVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA	sim	sim
16065480607	MARIA ELANNE ALVES DOS SANTOS	sim	sim
16065464369	MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ	não	sim
16395615530	MARIA ELOYSE DE OLIVEIRA	sim	sim
16065472485	MARIA EUGENIA DE SOUZA OLIVEIRA	sim	sim
16398826478	MARIA EVA DE MATOS	sim	sim
16417015832	MARIA EWALMYSLENE FERNANDES LOPES	sim	sim
20709918016	MARIA FABIANA DA COSTA	não	sim
16064553821	MARIA FLORENCIO DA SILVA	não	sim
13457218314	MARIA FRANCILENE DA SILVA	sim	sim
16392231146	MARIA FRANCIMAR TELES DA SILVA	sim	sim
16423590002	MARIA GEISSA SILVA SOUZA	sim	sim
16440239865	MARIA GILVANEIDE VELOSO	sim	sim

	GOMES		
16066890930	MARIA GIVALDETE DA SILVA	sim	sim
23664778525	MARIA GUILHERMINA DA CONCEICAO	sim	sim
16492674899	MARIA IRENE DA SILVA SOUZA CANDIDO	não	sim
16409183462	MARIA ISMAELA VELOSO AMARO	sim	sim
13171210451	MARIA IVANUZIA DE BARROS SILVA	sim	sim
16073774622	MARIA IZABELA DA SILVA MORAIS	sim	sim
16377579358	MARIA JAQUELINE DE ANDRADE	não	sim
16442221262	MARIA JOELMA DOS SANTOS	sim	sim
16421360824	MARIA JOSE CORREIA SANTOS	sim	sim
16066890884	MARIA JOSE DA SILVA	sim	sim
20131898048	MARIA JOSE DE LIMA OLIVEIRA	sim	sim
16377725346	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	não	sim
16377651873	MARIA JOSEFINA FEITOSA	não	sim
16377617071	MARIA JOSENEIDE BATISTA FELIX	sim	sim
16065502104	MARIA JOSINERE DOS SANTOS VIEIRA	sim	sim
16377652101	MARIA JULIANA DA CONCEICAO	sim	sim
23623659203	MARIA KATIA GOMES DA SILVA	sim	sim
16446447087	MARIA KELLE GONCALVES DA SILVA FELIX	sim	sim
16392147382	MARIA LINAIDE DO NASCIMENTO	sim	sim
17037069556	MARIA LINDOMAR CARNEIRO MACHADO	sim	sim
16377823720	MARIA LOUSANIRA DA SILVA	sim	sim
12441284179	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	sim	sim
16417051766	MARIA LUCIA BEZERRA SILVA CRUZ	não	sim
16065467988	MARIA LUCIA SOUSA MARTINS	não	sim
20465153512	MARIA LUCIENE DA SILVA	sim	sim
20709917575	MARIA LUCIENE DA SILVA ARAUJO	sim	sim
16387446830	MARIA LUCINEIDE DE MELO GOMES	sim	sim
16386283091	MARIA LUIZA DA SILVA NETA	sim	sim
16446673176	MARIA LUIZA VEREDA GONDIM	sim	sim

16065484521	MARIA LUZINETE DOS SANTOS SOUZA	não	sim
21338933592	MARIA MADALENA DE JESUS	sim	sim
16426108163	MARIA MAIULA DA SILVA GOMES	sim	sim

13577230451	MARIA MARCILEIDE SILVERIA DA SILVA	não	sim
16392252399	MARIA MARGARIDA LOPES DA SILVA	sim	sim
16065500217	MARIA NATALIA DE OLIVEIRA SOUZA	sim	sim
16377769130	MARIA NEUZA DA SILVA SANTOS	sim	sim
16377768509	MARIA NILDETE DOS SANTOS	sim	sim
16377770082	MARIA PERCINA DO CARMO SANTOS	sim	sim
16421200207	MARIA REGIMAR MADALENA DA CONSERVA	sim	sim
20709920061	MARIA REJANE DA SILVA	não	sim
16392208799	MARIA ROCHA DOS SANTOS	sim	sim
20125005347	MARIA ROSA DE JESUS	sim	sim
16499525554	MARIA ROSALIA AMORIM	sim	sim
16377838612	MARIA ROSICLE DE SOUZA SILVA	sim	sim
16492675283	MARIA ROSINEIDE PEREIRA QUIXABEIRA	sim	sim
16377875046	MARIA ROSINEIDE VEREDA	sim	sim
16392286188	MARIA ROSIVANIA VEREDA	sim	sim
16386286848	MARIA SALVIA DA SILVA	sim	sim
16392097253	MARIA SANDRA DE JESUS SILVA	não	sim
20709917656	MARIA SANDREANE PEREIRA MARTINS	sim	sim
16377772468	MARIA SELMA DOS SANTOS	não	sim
20118298687	MARIA SENHORA DE SOUZA MARTINS	sim	sim
16401912325	MARIA SILVANI DIAS SOUSA	não	sim
16417061001	MARIA SOCORRO DE JESUS SOUZA	sim	sim
16444661715	MARIA SOCORRO SOUZA DO CARMO	não	sim
16377609311	MARIA SUELLY DE BRITO SILVA	sim	sim
16386287011	MARIA SUENE MENDES DE LIMA	sim	sim

16386279949	MARIA TARCIANA BERGER DE AMORIM	não	sim
21326417675	MARIA TATIANA DA SILVA	sim	sim
20137590169	MARIA TELES APRIGIO	sim	sim
16377848235	MARIA VALDICLEA DA SILVA ROCHA	sim	sim
12485427668	MARIA VANUZA FERREIRA ALVES	sim	sim
12727481456	MARIA VILMA DA SILVA	sim	sim
16377622709	MARIA ZILMA DE SA FERREIRA	sim	sim
16065502678	MARIANA DE SOUSA FIDELES FERREIRA	sim	sim
16439593049	MARILENE DE BRITO GOMES	sim	sim
20118299357	MARILENE DOS SANTOS SOUZA	sim	sim
16430763782	MARILENE TAVEIRA	sim	sim
23660464860	MARILEUZA SILVA DE LIMA	não	sim
16073827688	MARINALDO ALVES PEREIRA	sim	sim
26884738195	MARINALVA ALVES DE SOUZA	sim	sim
16524097387	MARINALVA DE OLIVEIRA SANTOS	não	sim
20126371754	MARINALVA MARIA DA SILVA	não	sim
20349931318	MARIO JOSE DE MORAIS	sim	sim
16465571758	MARIVALDA RITA DA SILVA	não	sim
16492485093	MARIVAM DE SA VIEIRA	sim	sim
16065512355	MARLENE MARIA OLIVEIRA	não	sim
12538552216	MARLI RODRIGUES DE SA	sim	sim
20621651863	MARQUELIANE DA CONCEICAO SILVESTRE	não	sim
16377958294	MARTA VERIDIANA DE CAMPOS SANTOS	sim	sim
16064566796	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA	sim	sim
16436971263	MAYARA ALEXANDRINA DE SOUZA	sim	sim
20126360736	MICAELE DINIS DE CARVALHO	sim	sim
21281703240	MICAELE MARIA PEREIRA	sim	sim
16478259669	MICAELE MATIAS PEREIRA	sim	sim
16421227202	MICAELE NERE RODRIGUES	sim	sim
16485639609	MIKAELLY VITORIA RODRIGUES DANTAS	sim	sim
16567461439	MILENE THAIS BEZERRA DOS	sim	sim

	SANTOS		
16454222676	MIRIAN DA SILVA AMORIM NASCIMENTO	sim	sim
16065530477	MONICA BARROS DOS SANTOS	sim	sim
16552765151	MONIQUE MARCELLE DE OLIVEIRA	sim	sim
16552766050	MORISALBERT VIEIRA DA SILVA	sim	sim
12871330842	MYLENA RAYANE DOS SANTOS GOMES	não	sim
20349601962	NAILTON CESAR SOUZA SANTOS	sim	sim
16666112742	NALDIM SABINO CORREIA	não	sim
23632715447	NATALIA SOUZA LIMA	sim	sim
16616025862	NATALICIO PAULO DE SOUZA SILVA	sim	sim
21303017964	NATALYENE MAYANE DA COSTA	sim	sim
16680735263	NATANAEL VIEIRA	sim	sim
16565149292	NELSILENY DE LIMA BARROS RODRIGUES	sim	sim
16545435079	NEUMA MARIA DE SA	sim	sim

16552807946	NIELZA JULIANE GOMES DE FIGUEIREDO	sim	sim
16602617843	NILSA GERTRUDES DA SILVA	sim	sim
16602903137	NUBIA RAFFAELA REIS DE OLIVEIRA	sim	sim
16561926553	ODETE BEZERRA DA SILVA	sim	sim
16675463374	OLGA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	sim	sim
16669994320	OLIVIA MARIA GONCALVES DE SA	sim	sim
15698516565	OTAVIA ILHENE DA SILVA	sim	sim
16692179433	PATRICIA BEZERRA DE CARVALHO	sim	sim
16565496375	PATRICIA LEONCIO DA SILVA	não	sim
16561926766	PATRICIA MARIA DA SILVA	sim	sim
16065545679	PATRICIA VERENA DA SILVA	sim	sim
20695178916	PAULA STEPHANE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	sim	sim
10878407879	PAULO BARTOLOMEU PEREIRA	sim	sim
16065549291	PAULO EDESIO DE SOUZA	sim	sim
20137593680	PEDRO JOAQUIM DA SILVA	não	sim
16642258917	POLIANA COSTA DE SOUZA	sim	sim
16552871601	PRISCILA BATISTA DE OLIVEIRA	sim	sim

16536546033	PRISCILA DYANY LIMA	sim	sim
16181609769	QUITERIA MARIA DA SILVA	sim	sim
16629306539	RAFAEL CLAYTON DA SILVA	não	sim
16612834650	RAIANY LOPES DOS SANTOS	sim	sim
16618030197	RAILANE DE ALENCAR SILVA	sim	sim
16561927665	RAIMUNDA SOUZA DOS SANTOS	sim	sim
10887203032	RAIMUNDO BENEDITO LOPES	sim	sim
12175533249	RAIMUNDO PAULO DO NASCIMENTO	sim	sim
21447644532	RAMIRES GONDIM NUNES DA SILVA	sim	sim
16552913223	RAMIRES VIEIRA GOMES	sim	sim
16065558711	RAYLLANE KELLI ALVES	sim	sim
16620432450	RAYSLA DA SILVA GONCALVES GOMES	sim	sim
16643987246	RAYSLA MIRELE DA SILVA RODRIGUES	sim	sim
16073904003	REGIANE DANIELA DA SILVA	sim	sim
16565730866	REGINALDO DOS SANTOS	sim	sim
12429693781	REGINALDO FRANCISCO DE SOUZA	sim	sim
20709918008	REGINALDO SEBASTIAO TININ	sim	sim
16592858886	REJANE ALVES DE ARAUJO	não	sim
16080861861	RENATA EVILYN DE JESUS	sim	sim
23660147113	RENATO MARGELA ROMAO	sim	sim
16616057160	RICASSIA DE OLIVEIRA DA SILVA	sim	sim
16668204423	RITA TEREZINHA PEREIRA SANTOS	sim	sim
16065573737	RIVONETE MARIA GOMES	não	sim
16080896096	ROBERTA MARIA DE JESUS SILVA	sim	sim
16618038066	ROBERTA RAIANE DA SILVA MACEDO	sim	sim
16065582108	ROCHELE NOGUEIRA DE BRITO	sim	sim
16671301213	ROSALVE FIDELES	sim	sim
16668158707	ROSANA VENCESLAU DA SILVA	sim	sim
16604695345	ROSENILDA MARIA DA CONCEICAO	sim	sim
16592897903	ROSIANE SOUSA MARTINS	não	sim
16579110830	ROSINEIDE CLARA DA MOTA	sim	sim
12710702454	RUTINEIA DE JESUS SILVA	sim	sim

16574596034	SABRINA ESTEFFANY ALVES ELISEU	sim	sim
16561929315	SAMARA RAQUEL MENDES DA SILVA	não	sim
16592910640	SANDRA GRINGO DA SILVA	sim	sim
20709917621	SANDRA MARIA PEREIRA SILVA	sim	sim
20709918970	SARA THAYS VIEIRA SILVA	sim	sim
13111532452	SAYONARA SHIRLEY DE OLIVEIRA	sim	sim
16561931301	SILVANA MARIA LOPES	sim	sim
16561931379	SILVANEIDE LIMA DA SILVA ARAUJO	não	sim
13239294817	SILVANIA LUCAS BEZERRA SANTOS	sim	sim
16567897334	SILVIA MARIA DOS SANTOS	não	sim
16567876167	SIMONE REJANE DOS SANTOS	sim	sim
20709918563	SINTIA GABRIELLE DA CRUZ SANTOS	sim	sim
16653363598	SIUVONEIDE FEGUEREDO	não	sim
16553148814	SOLANGE CILENE DE JESUS	sim	sim
16545704045	SOLANGE MARIA PEREIRA NASCIMENTO	sim	sim
21342059400	STEFANY MICAELA DA SILVA PEREIRA	sim	sim
23623202483	STEFANY YASMIN GONCALVES GOMES	sim	sim
16553162817	SUFIA VICENTINA DOS SANTOS ROCHA	não	sim
16574750912	TAIZA TELES SILVA DO NASCIMENTO	sim	sim
16561931743	TALITA RAYRANE DA SILVA GOMES	sim	sim
12489160747	TANIA DOS SANTOS BERGER	sim	sim

20621650042	TATIANE CRISLANIA DA SILVA	sim	sim
16697926849	THAYSLENE MARIA DA SILVA	sim	sim
16553224340	TIAGO WILLAMES DA SILVA	sim	sim
20709918369	VALDECI COSMO DE OLIVEIRA BURETAMA	sim	sim
21426413876	VALDEMIR MARCELINO PEREIRA	sim	sim

16568050068	VALDIRENE DA SILVA	sim	sim
16671034576	VALERIA DOS SANTOS ALVES	não	sim
16553244619	VANDA MARIA VIEIRA	não	sim
16553252018	VANDILUCIA VIEIRA DA SILVA	sim	sim
16643818738	VANEIDE PEREIRA DA SILVA	sim	sim
16565079669	VANESSA IARA DA SILVA BARROS	sim	sim
23678798566	VANESSA MENDES CARVALHO	não	sim
14209160268	VANESSA PEREIRA DA CRUZ	sim	sim
16565831077	VANESSA VENERA NEVES	sim	sim
12766080459	VANIA MARIA DA SILVA ANDRADE	não	sim
16538053468	VANISIO MANOEL BEZERRA	não	sim
16568026116	VANUZIA TELES VIEIRA	não	sim
16565082295	VANYELLE DE JESUS SOUZA	não	sim
21040337122	VERA LUCIA DE SA CRUZ	sim	sim
16553303925	VERALUCIA DUARTE DOS SANTOS SOUZA	sim	sim
16065642259	VERONICA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	sim	sim
16617388721	VINICIUS TELES DA SILVA	sim	sim
16647795988	VITOR GABRIEL DA SILVA	sim	sim
16565859699	VITORIA LIVYA SILVA MARINS	não	sim
16065648451	VITORIA SILVA NASCIMENTO	sim	sim
16687955013	VIVIANE BEZERRA SANTOS	sim	sim
20118303044	WANDEILSON LUIS DA SILVA	sim	sim
16620517693	WANESSA PEREIRA DA SILVA	sim	sim
16540164158	WEDJA MAGDA BEZERRA	sim	sim
16565845930	WEDJA RAQUEL OLIVEIRA CRUZ	sim	sim
16597518366	WESLLEY HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	sim	sim
20331412351	WILLIANNE SANTOS DE AZEVEDO	não	sim
16593026965	WILQUIANO RODRIGUES MATIAS	sim	sim
16568094898	WINGRID DE LAISE SANTOS PEREIRA	sim	sim
16203068064	YBERIKA KIMBERLYN CAVALCANTE DE SOUZA	sim	sim
16203079244	YOHANNA KELLY DA SILVA PASSOS	não	sim

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.
Salgueiro, 21 de outubro de 2025 .

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 597 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA PARA INSTRUÇÃO CONDUÇÃO E SANEAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PREVISTOS NA LEI E DECRETO FEDERAL Nº 13.465/2017 E 9.310/18 E DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de S a l g u e i r o , Estado de Pernambuco, **Fabio Lisandro de Lima Barros,** no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Intersetorial para conduzir os procedimentos administrativos de Regularização Fundiária dos núcleos urbanos informais dispostos no Decreto 115 , composta dos seguintes membros:

JAINARA OMENA DE ARAÚJO OAB/PE 45.502, Representando a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.
RAFAEL DE FREITAS BARROS CFT/PE 09477295426, Representando a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.
RIZONCLEIDO LEITE BARBOSA CREA/PE 1823077897, Representando a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.
CAMILA ALENCAR PEREIRA CRESS 4º REGIÃO 13694, Representando a Secretaria de Desensolvimento Social.

Art. 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro do inciso I desta Portaria.
Art. 3° - A Comissão, representada pela sua presidente, poderá, em nome do município, realizar buscas previstas no Art. 31 da Lei 13465/17 e Art. 24 do Decreto 9310/18, requerer a isenção de custas e emolumentos previstas no Art. 13 § 1º da Lei 13465/17 e Art. 53 do Decreto 9310/18, representar o município perante o Cartório de Registro de Imóveis para fins de encaminhamento dos processos, aprovar
os processos individuais dos beneficiários, publicar editais de notificação, notificar proprietários de matrículas de origem, matrículas afetadas, confrontantes, posseiros e eventuais interessados, mediar e resolver possíveis conflitos fundiários, analisar e aprovar Projetos de Regularização Fundiária e Projetos de Regularização Ambiental.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Salgueiro - PE, 21 de outubro de 2025 .

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:3871C3D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Planejamento de Contratações, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para o item disposto no quadro abaixo.
Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **19 de fevereiro de 2026** para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**.
Objeto: Contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviço de implantação de solução de gestão escolar, implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula on-line e portal de serviços escolar, Inclui serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes atendendo a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V.TOTAL
1	Serviço de implantação do software público i-Educar, incluindo migração de dados do Educacenso/INEP e a implantação de todos os módulos dispostos no Quadro 1 abaixo.	Und	01	R$	R$
2	Serviço de treinamento on-line com carga horária mínima de 08h/ aula, incluindo material didático e certificado de participação em formato digital.	Und	01	R$	R$
3	Serviço de manutenção, segurança dos dados, evolução contínua das funcionalidades e relatórios, manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo, incluindo serviço de suporte técnico via telefone e help desk (disponível de segunda à sexta-feira das 08hs ás 18hs).	Mês	12	R$	R$
4	Serviço de hospedagem em nuvem com backup diário das informações.	Mês	12	R$	R$
5	Serviços suplementar de suporte técnico presencial, quando necessário e solicitado.	Hora	600	R$	R$
VALOR GLOBAL					**R$**

QUADRO 1	
	Controle Pedagógico e Administrativo i-Educar (Secretaria de Educação e Escolas)
1	O sistema deve possibilitar o controle unificado e centralizado de alunos, professores, escolas, anos escolares e turmas.
2	Deve possuir recursos de controle de acesso ao sistema com restrições, por meio de cadastro de usuários e senhas, bem como mecanismos de recuperação automática de senhas por e-mail.
3	Deve possuir recursos de acesso rápido as funcionalidades através de ícones de acesso ou localizador rápido de recursos do sistema, facilitando acessar as opções do sistema.
4	Deve possibilitar a inserção de todos os dados pessoais e documentos de alunos, tais como nome, nome social, data de nascimento, sexo, estado civil, RG, CPF, certidão de nascimento, naturalidade, peso, altura, endereço, dentro outros; ainda, inclusão de foto, documentos e laudo médico, para alunos portadores de alguma necessidade especial. As informações de peso e altura deverão permitir a consulta do histórico de alterações.
5	Deve possuir recursos para gestão do ano letivo escolar e matrículas, tais como calendário escolar, horários de aula, matrículas e enturmações, transferências, ocorrências disciplinares, boletins e histórico escolar, reserva de vagas, dispensa de disciplinas, etc.
6	Possibilitar o cadastramento do quadro de horários por turma, permitindo definir o professor e a disciplina que será cursada no horário e dia da semana.
7	O processo de transferência de alunos entre as escolas da rede municipal deve ser automatizado, evitando a duplicidade de cadastros e/ou a redigitação de informações.
8	O sistema deve possibilitar que seja efetuado múltiplas matrículas e/ou enturmações para um mesmo cadastro de aluno.
9	Possibilitar o bloqueio de alterações de notas e faltas lançadas, quando o ano letivo de determinada escola estiver encerrado.
10	Possibilitar a gestão de cadastros de cursos, séries, disciplinas, períodos de avaliação e metodologias de avaliação diferenciadas por série/ano escolar, possibilitando configurar fórmulas de cálculo, notas numéricas, conceituais ou descritivas e lançar estas informações para os alunos individualmente ou por turma.
11	Possibilitar a avaliação de alunos, tanto por notas numéricas quanto conceituais nas diferentes disciplinas, na mesma série/ano escolar.
12	Possibilitar que os alunos sejam avaliados por componentes curriculares diferenciados em cada etapa avaliativa (bimestre, trimestre, etc).
13	Permitir definir disciplinas diferenciadas em etapas específicas.
14	Permitir recuperação paralela das notas por etapa.
15	Permitir recuperação paralela das notas de uma determinada etapa, podendo ser especificada.
16	Possibilitar ao usuário alteração na situação final do aluno para Aprovado pelo conselho.
17	Permitir aprovar alunos apenas por nota, sem a necessidade de exigência da frequência escolar.
18	Não exibir campo para inserção de recuperação na última etapa para alunos reprovados.
19	Possibilitar efetuar avaliação diferenciada em uma turma, apenas para alunos com necessidades especiais.
20	Possibilitar o controle de turmas, podendo identificar nomenclaturas próprias, turno, horários de início e fim de aulas e intervalos e professor regente.
21	Possibilitar inserção de pareceres descritivos nas turmas.
22	Possibilitar a ordenação alfabeticamente dos alunos na turma.
23	Possibilitar também a ordenação manual dos alunos na turma.
24	Permitir ainda o controle do número de vagas, impedindo novas matrículas quando o número de vagas exceder ou impedindo cadastrar novas turmas até que todas as vagas das turmas de uma série ou ano escolar não tiverem sido preenchidas.
25	Garantir o controle do saldo de vagas da Escola, tanto para matrículas feitas de forma presencial quanto on-line pelos próprios pais e responsáveis, impedindo novas matrículas quando não existirem mais vagas.
26	Possibilitar o processamento manual ou automatizado do histórico escolar a qualquer tempo, gerando os cadastros do histórico escolar, mediante notas e faltas lançadas no ano letivo, ou informadas manualmente pelo usuário (histórico avulso).
27	Permitir inserir a quantidade de disciplinas que o aluno pode ficar em dependência.
28	Permitir definir a quantidade de matrículas de dependências que o aluno pode cursar.
29	Possibilitar o controle de alunos em dependência em determinadas disciplinas, apresentando de maneira diferenciada estes alunos nos relatórios.
30	Possibilitar a rematrícula automática dos alunos de um ano letivo para outro.
31	Possibilitar enturmações em lote de alunos.
32	Possibilitar o controle de servidores, professores, e demais profissionais da educação, possibilitando registrar dados funcionais como matrícula, regime de contratação/vínculo, data de admissão, carga horária, licenças e afastamentos, faltas e atrasos, cursos, formação e registros para fins de avaliação de desempenho.
33	Permitir o cadastro das movimentações do servidor, mantendo o histórico de suas alocações na rede municipal.
34	Permitir o cadastro das faltas e afastamentos do servidor e eventuais substituições.
35	Possibilitar a alocação do servidor nas unidades em que atua, facilitando identificar a carga horária total e o saldo de horas disponível de cada profissional.
36	Possibilitar o registro das informações obrigatórias do Educacenso/INEP/MEC referente aos dados da infraestrutura escolar, turmas, dados pessoais e educacionais de alunos e docentes e sua exportação automatizada de arquivos para o Educacenso, obedecendo o layout de arquivos atualizado definido pelo MEC.
37	O sistema deve oferecer um validador que apresente aos usuários todas as inconsistências nos dados necessários para o Educacenso, de modo que o usuário possa identificar o que deve ser corrigido e assim gerar os dados com integridade.
38	O sistema deve obrigar o usuário a preencher as informações obrigatórias conforme layout do Educacenso.
39	Possibilitar a importação automatizada dos dados de escolas, alunos e turmas oriundos do Educacenso/INEP/MEC.

40	Possibilitar a emissão da ficha cadastral do aluno com dados pessoais, endereço, matrícula e foto, com preenchimento automático pelo sistema ou impressão para preenchimento manual.
41	Possibilitar a emissão dos principais relatórios e documentos dos processos das escolas, tais como: Atestado de vaga, Atestado de transferência, Atestado de matrícula, Atestado de frequência, Atestado de abandono, Boletim escolar Numérico, Conceitual e Descritivo, Boletim de transferência, Histórico Escolar, etc.
42	Possibilitar a emissão do boletim conceitual e descritivo do Ensino Infantil, exibindo as informações dos conceitos de cada critério avaliativo, obtidos pelo aluno em cada período. Permitir a emissão opcional do formulário preenchido pelo sistema ou em branco por área curricular, para preenchimento do professor de cada área.
43	Possibilitar a emissão do boletim escolar do Ensino Fundamental com informações da matrícula do aluno, situação no ano letivo, notas, frequência e opção para exibir demonstrativo gráfico do rendimento do aluno em relação a sua turma em cada disciplina.
44	Possibilitar a emissão da carteirinha de estudante com nome, dados pessoais, foto e código de barras e verso para assinatura do estudante e da escola.
45	Possibilitar a emissão de relatório que demonstre quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino, por escola e curso, possibilitando verificar a quantidade de alunos enturmados e o saldo de vagas, bem como o volume de pedidos de matrícula efetuados de forma on-line pelos pais e responsáveis.
46	Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais sobre alunos que demonstrem: Relação de alunos matriculados com nome, sexo, data de nascimento e série; Relação de alunos enturmados e não enturmados por escola e curso; Relação de alunos que estão cursando, transferidos ou em abandono; Relação das ocorrências disciplinares dos alunos com data, hora e tipo da ocorrência; Demonstrativo dos alunos por turma com a frequência e nota obtida em cada disciplina; Demonstrativo das notas e faltas obtidas em cada período por curso, série, turno e disciplina; Demonstrativo de ranking com os alunos com melhor desempenho da escola e turma.
47	Possibilitar a emissão do boletim do professor, demonstrando as notas obtidas pelos alunos em cada período, bem como notas de exame e sua situação atual na disciplina, para uso no final do ano letivo.
48	Possibilitar a emissão do mapa do conselho de classe, demonstrando as notas e faltas obtidas pelos alunos em cada período avaliativo e sua situação final, para uso no conselho.
49	Possibilitar a emissão do espelho das matrículas com a quantidade por série, turma e turno dos alunos matriculados, transferidos, remanejados, abandono, aprovados e reprovados com percentuais e o volume de matrículas iniciais e finais para o período.
50	Possibilitar a emissão do diário de classe em branco (manual) com a relação dos alunos da turma e áreas para registro da frequência, notas de avaliações, registro de anotações de conteúdos, avaliações, observações e espaço para assinatura do professor e diretor e capa.
51	Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais sobre servidores/professores que demonstrem: Relação nominal de professores por escola com função e lotação; Relação nominal de servidores com carga horária total, disponível e alocada; Relação nominal de professores e as disciplinas que lecionam para cada turma; Relação de faltas e atrasos dos servidores.
52	Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais diversos que demonstrem: Relação geral de escolas com descrição, endereço e telefone de contato; Relação geral da situação dos anos letivos das escolas; Relação geral das notas e faltas lançadas com demonstrativo de percentuais do lançamento; Relação de alunos que recebem uniformes escolares por ano letivo; Relação de alunos que recebem benefícios; Relação de alunos portadores de necessidades especiais; Quantidade de alunos matriculados por escola; Quantidade de alunos matriculados por bairro; Quantidade de alunos matriculados por curso; Quantidade de matrículas por escola, série e turno; Quantidade de matrículas por escola, curso, série, turno e totalizadores; Etiquetas de mala direta com endereçamento dos alunos; Certificado de conclusão do ensino fundamental.
53	Possibilitar a emissão de relatórios gráficos comparativos e estatísticos que demonstrem: Gráfico comparativo da média dos alunos por escola e período avaliativo; Gráfico comparativo da média das escolas por disciplina; Gráfico comparativo da média das turmas por disciplina e geral; Gráfico comparativo entre os anos/séries escolares por disciplina; Gráfico de representação do indicador de distorção idade/série; Gráfico comparativo da quantidade de alunos acima e abaixo da média por disciplina.
54	Possibilitar cadastro de documentos e formulários diversos não pertencentes a base de dados do sistema, de modo que seja possível fazer o download por dentro do sistema destes modelos. Ex.: Termos de compromisso, modelos de ofício, fichas, etc.
55	Oferecer recursos de unificação de dados de alunos e pessoas duplicadas.
56	Possibilitar a exportação de usuários (secretários, diretores, coordenadores, auxiliares) cadastrados no sistema em formato CSV.
57	Possibilitar exportação dos dados para o SEB (Sistema Educacional Brasileiro) para fins de carteira de estudante digital.
58	Possibilitar o preenchimento automático dos dados de endereço de acordo com o CEP informado.
59	Possibilitar a exportação dos dados em CSV dos alunos, pai, mãe, responsável, escola e endereço do aluno.
60	Possibilitar a exportação dos dados em CSV dos professores bem como endereço, contato telefônico e a escola que está vinculado.
61	Possibilitar a consulta de alunos que estão dispensados de cursar determinadas disciplinas.
62	Notificar a escola, de forma automática, quando um aluno estiver disponível para a matrícula proveniente de uma transferência de uma outra unidade da mesma rede de ensino.
	Portal do Professor
63	Possibilitar vincular professores com suas turmas em cada período letivo e mediante seu vínculo funcional, permitir operações pertinentes à sua função, tais como registro de frequência, avaliações e conteúdos planejados e ministrados, em módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao i-Educar.
64	Permitir ao professor o cadastro do planejamento de aulas por período com conteúdo, metodologia ou estratégia, recursos e anexos, avaliação e referências e sua emissão para conferência.
65	Possibilitar registrar anotações de atividades letivas e não letivas no calendário escolar e controlar para que os professores operem o diário de frequência de acordo com estas informações, exibindo-as para o professor no relatório de conferência.
66	Possibilitar o cadastro e configuração de notas das avaliações e recuperação, não havendo limite de quantidade de notas, sendo possível cada professor definir seus instrumentos individualmente, para constituição da nota final do aluno.
67	Possibilitar o agendamento de avaliações da sua disciplina para uma ou várias turmas e o lançamento das notas obtidas por cada aluno da turma e a emissão do diário de avaliações para conferência.
68	Possibilitar o cadastro das faltas dos alunos, em suas respectivas disciplinas e datas e a emissão do diário de frequência para conferência.
69	Possibilitar o cadastro de justificativa de faltas para cada falta do aluno por dia e a emissão de relatório para conferência.
70	Possibilitar o cadastro de observações sobre os alunos para acompanhamento pedagógico e a emissão de relatório para conferência.
71	Permitir ao professor informar os conteúdos ministrados em sala de aula para as turmas que leciona, de acordo com o que foi planejado, e possibilitar sua emissão para conferência.
72	Possibilitar a consulta ou emissão de relatório com notas parciais de resultados de avaliação dos alunos.
73	Possibilitar o registro das faltas diárias dos alunos pelos professores usando a mesma conta de acesso, tanto pelo portal quanto por aplicativo móvel específico e instalado para esta finalidade, em smartphones ou tablets, visando o atendimento aos docentes nas salas de aula onde não existam equipamentos adequados ou suficientes para o uso do portal. O aplicativo deverá funcionar normalmente quando não houver conexão com à internet, permitindo efetuar os registros off-line e sincronizar com o portal assim que houver conexão disponível.
74	Possibilitar consultar os planejamentos e registrar conteúdos lecionados diariamente pelo aplicativo, tanto em modo on-line quanto off-line.
75	Possibilitar ao professor visualizar no portal as suas pendências, tais como as avaliações futuras que ele tem planejada e os dados pendentes para lançamento.
76	Possibilitar consultar os percentuais de frequência escolar, podendo analisar filtrando por toda a rede de ensino, por escola ou turma. Ao filtrar por turma, permitir analisar também o percentual de cada professor nesta turma.
77	Possibilitar consultar os percentuais de registro de conteúdo realizado pelos professores, podendo analisar filtrando por toda a rede de ensino, por escola ou turma. Ao filtrar por turma, permitir analisar também o percentual de cada professor nesta turma.
78	Possibilitar também filtrar os valores dos percentuais de frequência de conteúdo, podendo analisar quais são maiores, menores ou igual ao valor opcionalmente informado pelo usuário para a consulta.
79	Permitir que o professor possa consultar informações de anos letivos já encerrados.
80	Ter opção para o professor escolher receber avisos por e-mail de lançamentos de frequência que ele efetuou no portal.
81	Permitir a consulta e cadastro de Objetivos de aprendizagem e Habilidades de acordo com a BNCC.
82	Possibilitar personalizar as nomenclaturas dos campos dos instrumentos de planejamento do professor (Plano de Ensino, Plano de Aula e Conteúdos) relacionados à BNCC, visando adequar a realidade da Secretaria de Educação.
83	Possibilitar o acompanhamento de alunos infrequentes, emitindo avisos para interessados da quantidade de faltas e o professor que registrou a falta. Permitir também configurar o número de dias consecutivos ou alternados que a notificação deve ocorrer.
84	Possibilitar ao administrador do sistema exportar todos os dados lançados e existentes neste portal em formato tabulado, tais como TXT, CSV ou outros, possibilitando a utilização destes dados em outras plataformas.
85	Possibilitar ao professor identificar, com base no calendário escolar cadastrado, quais aulas, conteúdos e frequências deixaram de ser registrados dentro de um período determinado (com filtro por data inicial e final), exibindo de forma detalhada as pendências por disciplina, turma e data, com alerta visual e possibilidade de emissão de relatório resumido ou exportável, com acesso também para secretarias escolares e equipe técnica da Secretaria de Educação.
	Gestão de Vagas nas Escolas
86	Possibilitar o gerenciamento das vagas para matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando a transparência, atendimento a demanda por acesso à escola e cumprimento da legislação, em módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao i-Educar.

87	Possibilitar configuração do período em que as vagas on-line estarão abertas.
88	Possibilitar o cadastro dos alunos interessados nas vagas com nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, série, turno e escola de interesse.
89	Possibilitar o cadastro do responsável pelo aluno com nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, estado civil, telefone, e-mail, informações de trabalho.
90	Possibilitar aos pais ou responsáveis fazerem a solicitação da vaga de interesse on-line ou em uma unidade escolar, gerando um protocolo de atendimento único.
91	Permitir que os pais possam consultar as informações e a posição da sua solicitação de vaga on-line por meio do seu protocolo.
92	Possibilitar a emissão, pela Secretaria de Educação, dos seguintes relatórios gerenciais: Quantidade de vagas por escola, curso, série, turno, demonstrando o saldo de vagas; Relação das inscrições efetuadas apresentando as unidades escolares as series, data e horário, turno e a situação.
93	Permitir parametrizar a distância em KM, entre o endereço do aluno e da escola, para que os responsáveis solicitem vagas somente dentro do limite estabelecido, quando a solicitação for feita on-line.

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• Descrição do objeto, valor unitário e total;
• Número do Cadastro de Pessoa Física - **CPF** ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** do proponente;
• Endereço e telefone de contato;
• Data de emissão; e
• **Assinatura em todas as suas páginas** por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 11 de fevereiro de 2026.

YASMIM RENEFER DO NASCIMENTO SILVA
Servidora da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:15AB4E2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 005/2026 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 005/2026
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público realizado com base no Edital nº 001/2023, de 24 de julho de 2023 (atualizado em 19 de dezembro de 2023), através do Decreto Municipal nº 001/2024, publicado dia 12 de janeiro de 2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA**, nos termos da cláusula *"8.1. Requisitos para a posse"* do Edital, **visando atestar a aptidão física e mental para o exercício de seus respectivos cargos**, conforme disposições a seguir:

Os candidatos deverão comparecer no dia 20 de fevereiro de 2026 perante a Junta Médica do município de Surubim, em funcionamento na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Gentil Augusto de Miranda, localizada na Av. Marilda Arruda Guerra, n.º 269/399, Coqueiro, Surubim - PE, CEP. 55750-000, das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas), e serão atendidos por ordem de chegada.

Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

Os candidatos portadores de necessidades especiais – PCD, convocados neste edital, além de comparecem perante a Junta Médica, deverão, em estrito cumprimento à cláusula *"8.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD)"* do Edital, deverão apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – *especialmente o laudo médico que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência* – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Surubim (PE), que submeterá o candidato a perícia médica a ser realizada pela junta médica, na mesma data designada, para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

Por fim, cumpre esclarecer que a convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

ADVOGADO			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
VITOR RIBEIRO ALVES	130338	AC	1
AGENTE DE TRIBUTAÇÃO			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
DÉBORA STEFHANNY GOMES BARBOSA	83855	AC	1

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
CRISONEIDE MARIA FERREIRA DE MELO DO NASCIMENTO	82933	AC	1
ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
MARCELA CAVALCANTE NASCIMENTO	83581	PCD	1
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
VALDILENE JOSEFA DE SANTANA	80738	AC	2
ENFERMEIRO			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
DANIELLA DA SILVA NASCIMENTO	83295	AC	3
RUTE MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	118800	AC	5
MÉDICO CLÍNICO GERAL			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
RENATHA LIMA DE OLIVEIRA	129206	AC	8
MARIA LAYANE FERNANDES DE OLIVEIRA	79825	AC	10
TÚLIO HENRIQUE NASCIMENTO SARAIVA DE MEDEIROS	108437	AC	11
PSICÓLOGO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
RUBIELY GOMES DE ARAUJO SANTOS	124546	AC	2
PSICOLÓGO – SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
DAVI WANDERLEY DE SENA	107286	AC	4
GELIÂNE MARIA DA CONCEICÃO OLIVEIRA	81688	PCD	1
TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
MONALISA TRAVASSO DOS SANTOS	82787	AC	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
NYVIA MAYARA DA SILVA MEDEIROS	79280	AC	3
JOSE BARBOSA DA SILVA JUNIOR	90882	AC	4
LAYZ RODRIGUES DA SILVA	88484	AC	5
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SOARES	100702	AC	6
FABIANO MARACAJÁ PESSÔA FILHO	132573	PCD	1
VETERINÁRIO			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
ANA CÉLIA DE MENEZES PEREIRA	103894	AC	1

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Surubim/PE, 11 de fevereiro de 2026.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito Do Município De Surubim

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:56058C53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO PARCIAL III - CREDENCIAMENTO III - ARTISTAS CARNAVAL

PROC. LICITATÓRIO Nº. 01/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026

RESULTADO PARCIAL III

O Município de Vicência torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 01/2026 - Credenciamento n.º 01/2026, o qual tem como Objeto a Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/2023.

EVENTO: CARNAVAL/2026 – ARTISTAS

Nº	Artista	EVENTOS	Data/hora	Valor
01	Ramon Diego do Nascimento **CNPJ: 29.760.780/0001-50**	Carnaval dos Estudantes Bloco das Virgens	13/02, às15h 15/02, às 22h	R$ 6.000,00 R$ 6.000,00
02	Jovenildo Francisco da Slva **CNPJ**: **61.084.280/0001-58**	Bloco Zé Pereira de Vicência Bloco Boi Beija Flor de Trigueiros	14/02, às 19h 14/02, às 22h 15/02, às 10h	R$ 6.000,00

03	Orlando Luiz Antônio dos Santos **CPF: 090.197.614-10**	Bloco das Virgens	15/02, às 19h	R$ 1.200,00
04	Stevennys Klysson Silva de Souza **CNPJ: 15.096.797/0001-40**	Bloco Borracha na Folia	15/02, às 18h	R$ 6.000,00
	Jovenildo Francisco da Slva **CNPJ**: **61.084.280/0001-58**	Bloco Mulheres na Folia Bloco Bloco Babuletas	18/02, às 19h 14/02, às 22h	R$ 6.000,00
05	Isaac Turismo e Locação LTDA **CNPJ: 10.681.087/0001-63**	Bloco Borracha na Folia	15/02, às 20h	R$ 6.000,00
06	Jovenildo Francisco da Slva **CNPJ**: **61.084.280/0001-58**	Bloco Angélicas na Folia Bloco do Povo - Vicência Bloco da Corda - Angélicas	15/02, às 15h 16/02, às 13h 16/02, às 16h	R$ 6.000,00
07	Associação do Caboclinho Índio Brasileiro **CNPJ: 05.521.289/0001-08**	Escolha do Rei e Rainha do Carnaval	06/02, às 19h	R$ 700,00
08	José Adriano de Lima **CNPJ: 23.945.134/0001-80**	Escolha do Rei e Rainha do Carnaval Bloco do Zé Pereira	06/02, às 20h 14/02, às 19h	R$ 1.200,00 R$ 1.200,00
09	Adalberto Fernando Batista da Silva **CNPJ: 43.743.162/0001-22**	Bloco Os Impossíveis de Trigueiros	16/02, às 16h	R$ 1.200,00
10	Igor Gabriel Barbosa Negreiros **CNPJ: 64.971.074/0001-58**	Bloco Os Perseguidos Bloco Leva eu Pra Lá Bloco Academia das Cidades Bloco Ceru na Folia Bloco Pe Guedes na Folia Bloco Saúde na Folia Bloco ACS e ACE na Folia Bloco dos Estudantes Bloco Entre Amigos Bloco Abelha Folia Ano I Bloco Bacalhau na Vara	07/02, às 19h 08/02, às 20h 11/02, às 16h 11/02, às 18h 12/02, às 15h 13/02, às 09h 15/02, às 15h 17/02, às 14h 18/02, às 14h	R$ 5.000,00
11	Jovenildo Francisco da Slva **CNPJ**: **61.084.280/0001-58**	Bloco Os Novinhos Bloco Insituo São Tarcício Bloco Zé Pereira de Angélicas	13/02, às 19h 12/02, às 08h 14/02, às 18h	R$ 6.000,00

*Horários são passíveis de alteração

Vicência/PE, 05 de fevereiro de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1F320831

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4610 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores abaixo relacionados, junto ao Instituto de Previdência Social do Município do Paulista - **PREVPAULISTA**, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **01.01.2026** a **31.12.2026**.

MAT.	NOME	CARGO
14.284	André Barbosa Rodrigues	Agente Administrativo
14.265	Ingrid Caroline Souza Martins	Agente Administrativo
02.920	Juarez Marinheiro de Brito	Agente Administrativo
12.100	Karime Soares da Silva	Agente Administrativo
14.216	Leandro Salustiano do Amaral	Agente Administrativo
14.262	Leonardo Soares Lima Damasceno	Agente Administrativo
04.599	Luciene Bandeira de Melo	Auxiliar Técnico
02.854	Manoel Batista da Silva	Agente Administrativo
14.299	Raquel Silva Lima	Agente Administrativo
10.881	Sandra Simplício Barbosa	Auxiliar Técnico
03.451	Sérgio Medeiros Pontes	Agente Administrativo
14.292	Vanessa Georgia de Oliveira Martins	Agente Administrativo
05.551	Vera Lúcia Barros de Souza	Auxiliar Técnico

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de fevereiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:554F5164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE CORREÇÃO DE DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

Errata de correção de calendário escolar do município de Primavera - PE, originalmente publicado no dia 23/01/2026.

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2026

Janeiro 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Fevereiro 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

16 dias letivos

Março 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

21 dias letivos

Abril 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

18 dias letivos

Maio 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

19 dias letivos

Junho 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

20 dias letivos

Julho 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

11 dias letivos

Agosto 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

21 dias letivos

Setembro 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5

Outubro 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3

LEGENDA

	Abertura/Fechamento do Ano Letivo
	Início, reinício, término de semestre
	Férias
	Feriados
	Novas oportunidades
	Formação Continuada/Planejamento*
	Sábados e domingos
	Diagnose Inicial/Final
	Recesso escolar
	Encontro família / escola
	Avaliação semestral/final
	Reposição de aula

UNIDADES DIDÁTICAS / BIMESTRES

1ª Unidade Didática: 12/02/2025 à 28/04/2025 - 48 dias letivos

2ª Unidade Didática: 29/04/2025 à 09/07/2025 - 49 dias letivos
3ª Unidade Didática: 27/07/2025 à 06/10/2025 - 51 dias letivos
4ª Unidade Didática: 07/10/2025 à 29/12/2025 - 52 dias letivos

Total de dias letivos do 1º semestre: 97

Total de dias letivos do 2º semestre: 103

Total de dias letivos: 200

Data	Feriado
1 jan	Ano Novo - Confraternização Universal
16 e 17 fev	Carnaval (segunda e Terça-Feira)
18 fev	Cinzas
6 mar	Data Magna
02 e 03 abr	Paixão de Cristo
21 abr	Tiradentes
1 mai	Dia do Trabalhador
04/jun	Corpus Christi
13/jun	Santo Antônio
24/jun	São João
7 set	Independência do Brasil
12 out	Nossa Senhora de Aparecida
15/out	Dia dos Professores

6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

20 dias letivos

4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

19 dias letivos

Novembro 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

18 dias letivos

Dezembro 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

17 dias letivos

28 out	Dia do Servidor Público
2 nov	Finados
09/nov	Ponto facultativo (Festa da Cidade)
15 nov	Proclamação da República
19/nov	Dia da Consciência Evangélica
20/nov	Dia da Consciência Negra
08/dez	Nossa Senhora da Conceição
20 dez	Aniversário da Cidade
25 dez	Natal
31 dez	Ano Novo

Quadro de distribuição: dia letivo x semana x mês

Mês / DIA	F	M	A	M	J	JL	A	S	O	N	D	Total
2ªf	1	5	4	4	5	2	5	3	3	4	4	40
3ªf	1	5	3	4	5	2	4	5	4	4	4	41
4ªf	1	4	5	4	3	3	4	5	3	4	4	40
5ªf	3	4	4	4	3	3	4	4	4	3	4	40
6ªf	3	3	3	4	4	2	4	4	5	3	3	38
Sab	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	9	22	19	20	20	12	21	21	19	18	19	200

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:DF562ACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE RECONHECIMENTO DE GRUPOS, COLETIVOS, ORGANIZAÇÕES, AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS E FESTIVAL DE CINEMA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE - PRÊMIO AÇÕES CARNAVALESCA E FESTIVAL DE CINEMA 2026

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DO OBJETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE**, por meio da **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público, o **Resultado Final da Etapa de Análise do Objeto** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE RECONHECIMENTO DE GRUPOS, COLETIVOS, ORGANIZAÇÕES, AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS E FESTIVAL DE CINEMA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE - PRÊMIO AÇÕES CARNAVALESCA E FESTIVAL DE CINEMA 2026.**

Notas metodológicas:
Notas metodológicas:
1 - Compreende-se como: a. SELECIONADO: o projeto apto à etapa de habilitação;
2 - Os proponentes nas condições de SELECIONADO, devem encaminhar a documentação obrigatória para a etapa de habilitação, conforme o Anexo 4, para a **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo** até às 17h do dia 13 de fevereiro de 2026.
4. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail **fundacaofuntart@gmail.com**

Taquaritinga do Norte - PE, 11 de fevereiro de 2026

Nº	Nome do Projeto	Proponente	CPF/CNPJ	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	PONTO EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	19º Curta Taquary - Rio Capibaribe	Taquary Filmes	14.656.638/0001-90	4	1	1	2	2	10		10	**SELECIONADO**
02	Bloco da Gorda e suas Virgens	Marcelo José de Menezes	364……-68	4	1	1	2	2	10		10	**SELECIONADO**
03	Bloco Pré-carnavalesco Maluquinho Beleza	Juliana Vanessa da Silva L. Moreira	088……-24	3	1	1	2	2	9		9	**SELECIONADO**
04	Bloco Bode Rôco	Rita de Cassia X. dos Santos	133……..-20	3	1	1	2	2	9		9	**SELECIONADO**
05	Vila Folia	Jardeildo Feitosa da Silva	137……-97	3	1	1	2	2	9		9	**SELECIONADO**
06	Bloco das Virgens de Matheus Vieira	Genilson Pereira da Silva	028……-30	4	1	1	2	2	10		10	**SELECIONADO**

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

GERALDO JOSÉ MAIA

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS

ERASMO RAFAEL DA COSTA

JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:79FF6526

